

DIARIO



OFFICIAL

Reza Industrial de Melhoramentos
no Brasil.
Rua General Camara n. 120.

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXIV — 37ª DA REPUBLICA — N. 138

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 18 DE JUNHO DE 1925

SUMMARIO

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça e do Interior, do Departamento Nacional do Ensino, da Directoria de Contabilidade e do Departamento Nacional de Saude Publica.
Ministerio da Fazenda — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Direcções da Receita e da Despesa Publicas, da Contabilidade e do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional e *Diario Official* e da Caixa de Amortização.
Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.
Ministerio da Guerra — Despachos — Portaria — Expediente.
Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, do Expediente e dos Correios e da Estrada de Ferro Central do Brasil.
Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, da Propriedade Industrial e do Serviço de Industria Pastoral, das Directorias do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas e do Meteorologica e da Superintendencia do Serviço do Algodão.
Tribunal de Contas — Termos de contracto — Instituto Historico — Noticiario — Parte commercial — Junta Commercial — Rendas publicas — Editais e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Patentes de invenção — Annuncios.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portarias de 16 do corrente foi nomeado o escrevente juramentado Alfredo José Pinto para servir interinamente, o 1º officio de escrivão do Juizo da Provedoria e Resíduos do Districto Federal, durante o impedimento do respectivo

serventuário José Souza de Oliveira Junior, que continúa licenciado, para tratar de seus interesses.

Directoria do Interior

Por portaria de 17 do corrente mez, foi naturalizado brasileiro Manoel Ribeiro Gomes, natural de Portugal, nascido a 13 de maio de 1879, filho de Manoel Ribeiro Gomes e Anna de Lemos, casado, residente no Estado do Rio de Janeiro.

Remetteu-se ao governo do dito Estado a respectiva portaria.

Requerimento despachado

Dia 17 de junho de 1925

Nagib Jousef Khair* residente nesta Capital, solicitando restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

Departamento Nacional do Ensino

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de junho de 1925

Avisos:

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 17 E — Remette, nos termos do artigo 298, do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, a comprovação do adiantamento de 400\$, concedido ao porteiro do Instituto Nacional de Musica, Estulano de Carvalho, pelo aviso n. 750 C, de 27 de fevereiro ultimo, para occorrer a despesas miúdas e de prompto pagamento, nos mezes de março e abril do anno corrente.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 14 E — Solicita o pagamento, no Thesouro Nacional, por conta do credito da sub-consignação n. 3 «Fardamento dos guardas das galerias», rubrica «Auxílios», da verba n. 24, do art. 2º, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro ultimo, da folha, no importancia total de 1:600\$, relativa ao auxilio para confecção de uniformes aos guardas das galerias da Escola Nacional de Bellas Artes, no anno corrente.

N. 16 E — Solicita que, por conta da sub-consignação 10 «Eventuaes, etc.», da verba 25º, do art. 2º, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro deste anno, seja entregue, de uma só vez, no Thesouro Nacional, ao thesoureiro do Instituto Nacional

de Musica, bacharel João de Aquino Ribeiro, a titulo de adiantamento, a quantia de 500\$, destinada a attender a despesas miúdas e de prompto pagamento daquelle instituto durante os mezes de junho e julho deste anno.

N. 18 E — Pede que, por conta da sub-consignação n. 5 «Conservação e assoio do edificio e conservação e custeio de dous ascensores», da verba 24, do artigo 2º, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro deste anno, seja paga a Nicanor Luiz Vianna, a conta na importancia de 200\$, proveniente de serviços de conservação dos ascensores da Escola Nacional de Bellas Artes, prestados no mez de abril ultimo.

— Ao Sr. director da Faculdade de Medicina do Recife:

N. 15 E — Agradece a comunicação de haver sido assentada, no bairro do Derby, no Recife, a pedra fundamental do edificio que servirá de sédo áquella faculdade.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 16 de junho de 1925

Officios:

Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 573 — Communica que foram visados os diplomas dos pharmaceuticos Vital Ferreira, expedido pela extincta Escola de Pharmacia e Odontologia d'O' Grambery; Clademiro Alves Ferreira, expedido pela Faculdade de Medicina da Bahia; Maria Feliciano, expedido pela Escola de Odontologia e Pharmacia de Bello Horizonte, e Mario Florence, expedido pela Escola de Pharmacia de Ouro Fino; e, bem assim, os dos medicos estrangeiros Wilhelm Hans Huber e Ricardo Gottsman revalidados, respectivamente, nas Faculdades de Medicina de Bello Horizonte e do Paraná.

— Ao Sr. presidente do Tribunal de Justiça do Estado de S. Paulo:

N. 577 — Pede seja enviada, por cópia, toda e qualquer correspondencia, porventura trocada, com esse tribunal, pela Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro sobre Mathews Carvalho Mello e Samuel Porto, diplomados pela mesma faculdade.

— Ao Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 576 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Dr. Mario Bevilacqua continúa em pleno exercicio do cargo de thesoureiro do Collegio Pedro II.

— Ao Sr. presidente do Conselho Administrativo da Caixa Economica do Rio de Janeiro:

N. 578 — Pede que passe á disposição do Departamento, para nelle servir gratuitamente, o 1º escripturario daquella Caixa, Dr. Armando de Pinho.

— Ao Sr. director da Faculdade da Direito do Recife:

N. 574 — Declara, em referéncia ao officio n. 14, de 6 do corrente mez, que o documento que o acompanhou não satisfaz ás condições de folha de pagamento; dessa deve constar o nome do funcionario a sua categoria e a importância dos vencimentos ao mesmo attribuida.

Além da cópia assim feita, deve ser enviada a esta Directoria Geral sempre cópia do resumo do ponto de cada mez, indicando-se nelle, precisamente o numero de faltas porventura dadas por qualquer membro do corpo docente ou administrativo durante o mez.

Requerimentos despachados

Arauld da Silva Bretas, pedindo restituição de taxas da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, por estar prestando serviço militar. — Deferido quanto ás taxas do anno lectivo corrente.

Heraclito Diniz Barbudo pedindo transferencia do curso de odontologia da Faculdade de Pharmacia do Estado do Rio de Janeiro, para o da Faculdade de Medicina desta Capital. — Prove com que certificados de exames se habilitou ao exame vestibular.

Amarillo de Albuquerque e João Motta e Silva, pedindo matricula na Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro fóra da época propria. — Indeferido.

Flaviano Pinto da Cruz, pedindo dispensa da frequencia e exame de pharmacologia na Faculdade de Medicina e Cirurgia, por já o haver prestado na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro. — Indeferido.

Alfredó Cesar Jacobina Vieira, pedindo prestar quatro exames parcelados no fim deste anno. — Indeferido.

Adolpho Chassin Drummond, Alfredo Piana, José Alves Camarinho, José Antonio de Carvalho, João Calmeto de Castro, Kant Rothier Duarte, Maximino de Figueiredo Starling e Oscar Paschoal, pedindo registro de diplomas. — Deferido.

Heitor Montenegro Barros e Raul Martins Teixeira, pedindo certificados de exames. — Deferido.

Directoria da Contabilidade

ACTOS DO SR. MINISTRO

Additamento ao expediente de 16 de junho de 1925

Primeira secção

Avisos:

N. 2.141 C — Ao presidente do Estado do Espirito Santo, solicitando providencias no sentido de ser dado conhecimento á Santa Casa de Misericórdia de Victoria de que o pagamento da subvenção de 1923, foi pedido ao Ministerio da Fazenda pelo aviso n. 3.471, de 6 de setembro de 1924.

N. 2.143 C — Ao Ministerio da Fazenda, solicitando distribuição á Dele-

gacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Rio Grande do Norte, do credito de 5:000\$, para pagamento da subvenção de 1923, a que tem direito o Centro Operario Natalense.

N. 2.145 C — Ao Tribunal de Contas, pedindo parecer sobre a abertura do credito de 2:700\$, a que fez jus, nos annos de 1921, 22 e 23, o revisor chefe da Camara dos Deputados, Haroldo Colonibo Martins de Souza.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Officios:

N. 824 — Ao director da Despesa Publica, transmittindo cópia do officio numero 94, de 4 do corrente, do 1º secretario do Senado Federal.

N. 825 — Ao juiz de direito da comarca de Affonso Claudio, no Estado do Espirito Santo, communicando ser necessario, para se providenciar sobre o pagamento da gratificação devida, em 1924, ao escriptão Antonio Dutra Nicacó Tiradentes, encarregado do archivo e alistamento eleitoral, que o mesmo requerira a este ministerio o pagamento por exercicios findos.

N. 826 — Ao director geral do Departamento Nacional de Ensino, transmittindo o processo concernente á distribuição de credito para pagamento das diarias que competem, neste anno, ao inspector federal das escolas subvencionadas.

N. 827 — Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte, communicando que nesta data foi solicitada a distribuição do credito de 5:000\$, áquella delegacia, para pagamento da subvenção que compete, em 1923, ao Centro Operario Natalense.

ACTOS DO SR. MINISTRO

Additamento ao expediente de 16 de junho de 1925

Segunda secção

Avisos:

N. 2.140 C — Ao Tribunal de Contas solicitando o pagamento, no Thesouro Nacional, das quantias de 1:737\$200 a A. Gomes Pereira & Comp., proveniente de fornecimentos feitos á Secretaria da Corte de Apellação, em maio findo.

N. 2.144 C — 145\$702, proveniente de consumo de luz e energia electrica, no Arch. Nacional, em abril ultimo.

N. 2.142 C — Ao director geral do Departamento Nacional de Saúde Publica, pedindo informações sobre a quantia escripturada no fundo especial de que trata o art. 3º da lei n. 4.911, de 12 de janeiro ultimo e respectivo saldo.

Montepio

N. 69 — Ao director da Despesa Publica, remettendo os tres titulos em virtude dos quaes deverão ser pagas, no Thesouro Nacional, a partir de 11 de maio deste anno, data do fallecimento do contribuinte, ex-director aposentado do Instituto Benjamin Constant, Dr. Joaquim Mariano de Macedo Soares, á sua viúva, Maria Antonia de Macedo Soares, a pensão annual de 900\$ e a cada uma de suas filhas Gelma e Beatriz de Macedo Soares a de 450\$, também an-

nual, cabendo igualmente á referida viúva o pagamento, naquelle Thesouro, do quantitativo destinado a funeral ou luto.

Departamento Nacional de Saúde Publica

SECÇÃO DE CONTABILIDADE

Expediente de 12 de junho de 1925

Solicitou-se ao Tribunal de Contas o pagamento das seguintes importancias:

Avisos:

N. 852 — 1:666\$666 a Belmira Rosa da Silveira, relativa ao aluguel do prédio á rua Visconde de Itauna n. 399, occupado pela Escola de Enfermeiras, durante o mez de maio ultimo.

N. 851 — 360\$ a Moreira Barbosa & Comp., relativa a fornecimentos feitos em março ultimo ao Serviço de Enfermeiras.

N. 850 — 353\$280 a J. Pompilio Dias, proveniente de serviços prestados á Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose, em março do corrente anno.

N. 849 — 955\$469 a The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Co., relativa a fornecimento de energia electrica feito á Secretaria Geral em abril do corrente anno.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO

DISTRICTO FEDERAL

Expediente de 16 de junho de 1925

Officios:

Remetteram-se:

Ao Dr. director geral:

N. 1.279 — O requerimento do 3º official deste departamento, Pedro Affonso de Mello, no qual pede averbação de tempo de serviço.

— Ao Dr. secretario geral:

N. 1.280 — Os boletins mensaes dos serviços effectuados no mez de maio pelas dependencias desta directoria.

— Ao Dr. inspector de Demographia Sanitaria:

N. 1.281 — Os boletins mensaes dos serviços effectuados pelas dependencias desta directoria no mez de maio proximo passado.

— Solicitaram-se providencias:

Ao Dr. director geral:

N. 1.278 — Para junto á Prefeitura do Districto Federal, no sentido de não ser mais permittida a estabulação de gado leiteiro á rua Toncleiros n. 240, uma vez que foi retirado o quo allí existia.

— Ao director do Laboratorio Bacteriologico:

N. 1.277 — No sentido de ser designado um funcionario daquelle laboratorio, afim de proceder a analyse, pedida conforme officio n. 499, do Ministerio da Guerra.

— Comunicou-se:

Ao director da Receita Publica:

N. 1.276 — Que a Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional impoz a Côrtes & Silva, encontrados á rua Miguel de Frias n. 8, a multa de 200\$, por

infração dos arts. 1.052 e 1.233 do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923.

N. 1.282 — Que a 4ª Delegacia de Saúde impoz a Jorge José Jamel, na pessoa de seu procurador Manoel Tavares, encontrado á rua São Luiz Gonzaga n. 154, a multa de 100\$, por infração do art. 1.239 do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923.

Requerimentos despachados

Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimentícios:

Gabriel Henrique (1.750-1.747). — Deferido, por 60 dias.

Etelvino Granado (1.751-1.703). — Deferido, por 60 dias.

Arthur Carvalho Cordeiro (1.752-1.171). — Deferido, por 30 dias.

Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional:

Gremaud & Deshaies (1.762-193). — Deferido.

2ª Delegacia de Saúde:

Bento Machado (1.760-178). — Deferido.

3ª Delegacia de Saúde:

Antonio Jorge Pessoa (1.761-171). — Deferido, por 60 dias.

4ª Delegacia de Saúde:

Manoel Ignacio da Costa (1.588). — Indeferido, por isso que já foi archivado o processo respectivo.

Raul Joaquim Ferreira (1.758-272). — Deferido, até occorrer a primeira vacancia.

DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA

Dia 13 de junho de 1925

Offícios:

Remetteu-se:

N. 904 — Ao secretario geral do departamento, as contas da Casa Pratt S. A. e J. G. Pereira & Comp., na importância de 3:575\$, relativas a fornecimentos feitos ás inspectorias e sub-inspectorias de saúde dos Estados, no mez de maio proximo passado.

N. 905 — Ao mesmo, as contas na importância de 8:292\$800, relativas a fornecimentos feitos a esta directoria, no mez de maio proximo passado.

Requerimento despachado

N. 136, de 1925 — Salvio Felicio de Souza, marinheiro desta directoria, pedindo averbar na sua folha de pagamento, a consignação mensal de 48\$855, a favor da C. S. P. Maritima da Saúde Publica, pelo prazo de sete mezes, a contar de 1 do corrente. — Deferido.

Dia 13

Remetteu-se:

N. 906 — A secretario geral do departamento, as contas das despesas effectuadas pela Inspectoria de Saúde dos Portos da Bahia, acompanhados dos pedidos e relacionadas em 5:134\$800, de 3 de janeiro a março deste anno.

N. 907 — Ao mesmo, as contas de despesas da mesma inspectorias, relativas ao mez de abril ultimo, na importância de 1:170\$550.

N. 910 — Ao director geral do departamento, os documentos que constituem o processo da concorrência publica realizada na sub-inspectorias de Victorias, para os concertos de que carree a lancha Nuno de Andrade.

N. 908 — Ao almoxarife geral do departamento, os pedidos ns. 95 e 96, desta directoria, de 13 do corrente.

N. 909 — Ao inspector de Demographia Sanitaria, os mappas do movimento dos portos do Rio Grande do Sul, Macaé e Florianopolis, relativos ao mez de maio, e da mortalidade do municipio do Recife e o boletim demographico da mesma cidade, do mez de abril proximo passado.

— Communicou-se:

Ns. 911 e 912 — Ao secretario geral do departamento e director da Contabilidade do Thesouro Nacional, que a 14 deste mez, foi pelo Dr. Joaquim José da Silva Sardinha, inspector de saúde do porto desta Capital, imposta a multa de 200\$, ao Sr. G. W. Davies, commandante do vapor inglez *Herschel*, consignado á Lamport & Holt Ltd., por infração do regulamento sanitario em vigor.

Dia 16

Communicou-se:

N. 917 — Ao secretario geral do departamento, que os serventes desta directoria dispensados em virtude da lei de orçamento vigente, não chegaram a trabalhar neste anno.

N. 918 — Consultou-se ao mesmo, si o Dr. Hamleto Godois, sub-inspector, interino, do porto de S. Luiz, que também exerce na comissão de Saneamento Rural no mesmo Estado, o cargo de chefe do posto, cabe ou não a gratificação pelo desempenho do cargo que exerce na citada sub-inspectorias.

Remetteram-se:

N. 919 — Ao mesmo, as contas de fornecimentos feitos á Inspectoria de Saúde do Porto de Belém, em abril ultimo, na importância de 1:336\$300.

N. 920 — Ao mesmo, a conta de consumo de luz e agua da Sub-Inspectoria de Natal, do trimestre de janeiro a março deste anno, na importância de réis 55\$600.

N. 921 — Ao mesmo, a relação e as quartas vias das contas de ns. 12 a 17, na importância de 945\$866, relativas a tratamentos sanitarios effectuados, por esta directoria em embarcações, durante o mez de abril ultimo.

N. 911 — Ao director da Contabilidade do Thesouro Nacional, a relação das contas de tratamentos sanitarios em embarcações, feitos por esta directoria no mez de abril ultimo, na importância de 945\$866.

N. 928 — Ao almoxarife geral do departamento, os pedidos desta directoria ns. 97 a 99, do dia 15 deste.

Ns. 922 a 927 — Ao Sr. ministro da Marinha, Sociedade Anonyma Martinelli, Pereira Carneiro & Comp. Limitada, Lago & Irmãos, Companhia Commercial Maritima e Lloyd Brasileiro, as contas de ns. 12 a 17, nas importancias respectivas de: 128\$574, 223\$608, 213\$458, 96\$954, 60\$064 e 223\$208, referentes a tratamentos sanitarios feitos em navios pertencentes ao Ministerio da Marinha e ás companhias de navegação acima citadas, por esta directoria, no mez de abril proximo findo.

Solicitaram-se providencias:

N. 915 — Ao director do Hospital Paula Candido, no sentido de ser remittida a esta directoria, uma demonstração em tres vias, do credito necessario para as despesas decorrentes de substituições nesse hospital, até 31 de dezembro vindouro.

Rstituiu-se:

N. 916 — Ao director do Lazareto da Ilha Grande, as contas de fornecimentos referentes aos mezes de março a abril, por haver engano na relação.

N. 920 — Remetteu-se ao sub-inspector de Saúde do Porto de S. Luiz, o titulo nomeando, interinamente, José Dias da Silva para exercer o lugar de mestre de lancha, da mesma sub-inspectorias, no impedimento do effectivo, Antonio Alves Dourado.

N. 913 — Solicitaram-se providencias ao director da Companhia de Navegação Costeira, no sentido de serem fornecidas para esta directoria, por conta da estimativa, pedido n. 66, na importância de 4:000\$, da sub-consignação n. 212, passagens e fretes a diversos funcionarios desta directoria, que foram transferidos.

Confere, 17 de junho de 1925. — P. Mendes, escripturario.

DIRECTORIA DE SANEAMENTO RURAL

Serviço no Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 13 de junho de 1925

Posto de Madureira:

N. 890 — Miguel Jover Goulart Fraga. — Indeferido, á vista do parecer do chefe do posto.

N. 944 — João Carlos Duarte. — Concedo 60 dias.

Posto de Campo Grande:

N. 978 — Antonio Rêlo. — Compareça á secretaria.

Dia 15

Posto de Madureira:

N. 975 — João Evangelista de Lima. — Attendendo ao parecer do chefe do Posto Sanitario Rural de Madureira, releva a multa imposta em 25 de agosto do anno findo, extrahindo-se novo auto, si não forem cumpridas as intimações.

N. 1.028 — José Pereira — Mantenho o despacho anterior.

N. 1.045 — Geraldo José Paz Filho. — Concedo mais 45 dias.

Dia 16

Posto de Jacarépaguá:

N. 984 — Emilia Ferreira. — Compareça á secretaria.

INSPECTORIA DOS SERVIÇOS DE PROPHYLAXIA

Expediente de 16 de junho de 1925

Offícios:

Remetteram-se:

N. 543 — Ao Sr. Dr. director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, solicitando providencias, junto á Directoria de Obras Publicas, no sentido de

serem desobstruídos os dois ralos existentes na rua Dr. Affonso Penna, em frente aos ns. 97 e 112, por tornarem-se, devido a grande quantidade de água estagnada, focos permanentes de mosquitos.

N. 544 — Ao mesmo, informando, em obediência ao officio n. 1.195, de 5 do corrente, que o motivo do não cumprimento das determinações contidas no officio n. 1.179, de 25 de junho de 1924, foi por ter constado nesta inspeccoria que o contracto tinha sido renovado, ficando a estufa no lugar aonde ainda hoje se encontra.

N. 545 — Ao Sr. Dr. Secretario geral, a folha suplementar, em duplicata, para pagamento do mez de maio proximo findo, aos empregados desta inspeccoria, Manoel Ponciano da Almeida e Antonio Machado Dias, na importancia total de 220\$461.

N. 546 — Ao Sr. almoxarife geral, os pedidos ns. 271 a 273, de accordo com a circular datada de 21 de junho de 1923.

INSPECCORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Requerimentos despachados

Dias 13, 15, 16 e 17 de junho de 1925

N. 1.793 — Manoel Ferreira de Almeida. — Póde funcionar exclusivamente para o negocio que requer.

N. 1.808 — Dermeval Mesquita. — Póde funcionar exclusivamente para o negocio que requer.

N. 1.813 — Manoel Cavalleiro. — Permitta o funcionamento, devendo ser cumpridas em 90 dias todas as exigencias feitas.

N. 1.824 — Waldemiro, Diniz & Companhia. — Sim, pagando a taxa de analyse.

N. 1.826 — Dr. Alexandre Sfrappini. — Deferido, pagando a taxa de analyse.

N. 1.829 — Dermeval Mesquita. — Certifique-se.

N. 1.830 — Manoel Ferreira de Almeida. Certifique-se.

N. 1.807 — Fernandes Irmão e Pinho. — Apresentem o termo da intimação reterida.

N. 1.787 — Achilles Gomes de Carvalho. — Póde funcionar exclusivamente com o negocio que requer.

N. 1.774 — Antonio Fernandes. — Cumpra a intimação expedida sob o numero 239, sem o que não poderá funcionar.

N. 1.772 — Fernandes Irmão e Pinho. — Apresentem o termo da intimação expedida.

N. 1.770 — José Lavrador de Mattos. — Deferido.

N. 1.122 — Carlos José Fernandes. — Sciante. Foi cumprida a intimação numero 1.641, de 19 de maio de 1924.

N. 1.489 — Martins & Simões. — Póde funcionar.

N. 1.647 — Teixeira & Alves. — Installez azulejos nas paredes da loja.

N. 1.714 — Antonio Camardello. — Cumpra o que foi determinado pelo inspeccor sanitario.

N. 1.735 — J. Coelho. — Indeferido. Concedo apenas 90 dias para execução integral da intimação.

N. 1.762 — João Palut. — Não se trata de estabulação de vacas para fins commerciaes, mas tão somente da per-

manencia de uma vacca para uso particular, á Prefeitura compete decidir.

N. 1.836 — Carlos José Fernandes. — Certifique-se.

N. 1.839 — João Gonçalves Martins. — Compareça a esta inspeccoria.

N. 1.844 — A. Rodrigues & Comp. Ltd. — Certifique-se.

N. 1.858 — Antonio Ferreira. — Certifique-se.

N. 1.819 — A. Carvalho & Comp. — Deferido, pagando a respectiva taxa.

N. 1.859 — Alvarenga, Figueiredo & Comp. — Compareçam a esta inspeccoria.

N. 1.828 — Manoel Lourenço Coelho. — Tendo sido cumprida a intimação expedida sob o n. 212, em 25 de maio de 1925, póde funcionar com botequim.

N. 1.849 — Henrique Ferreira Botelho. — Póde funcionar, cumprindo dentro de 90 dias as exigencias feitas.

N. 1.860 — Manoel Lourenço Coelho. — Certifique-se.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 17 de junho foram concedidos:

De accordo com o parecer da junta medica, quatro mezes de licença, na forma da lei, ao primeiro tenente, medico, Dr. Alvaro Cordovil da Silveira, para tratar de sua saude onde lhe convier, devendo entrar em gozo desta licença dentro do prazo de trinta dias, a contar da presente data;

Vinte e cinco mezes de licença ao primeiro tenente do Q. M., Paulino de Azevedo Soares, para empregar-se na marinha mercante e em industrias relativas á Marinha.

Esta portaria será apresentada ás estações competentes.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de junho de 1925

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Pagamento de material.

N. 2.375 — Referencia: Off. D. F. 4 — 10-6-925 — N. 998.

Annexo: Processo.

1. Solicito de V. Ex. providencias no sentido de ser effectuado no Thesouro Nacional o pagamento da importancia de 340:000\$, á conta da verba 27 — «Combustivel e munições de guerra — Material de consumo — Sub-consignação n. 1», do orçamento vigente, de que são credores Mayrink Veiga & Comp., conforme consta do processo que a este acompanha.

Dia 17

Sr. ministro da Fazenda:

Processo de exercicios findos.

N. 2.377 — Referencia: D. F. 4 — N. 913 — 2-5-925.

Annexo: O processo.

1. Rogo a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a importancia de 73\$800, da qual é credor o marinheiro nacional de 1ª classe, Vicente Theophilo

da Silva, conforme consta do processo do exercicio findo, sob n. 7.996, que a este acompanha.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Distribuição de credito.

N. 2.378 — Referencia: Off. D. F. 3 — 591 — 4-6-925.

1. Solicito a V. Ex. providencias no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte com o credito na importancia de 11:400\$ á conta da verba 13ª — «Directoria de Portos e Costas — Consignação «Pessoal» — Sub-consignação 12 — Pesca e Saneamento do littoral», do orçamento vigente, para occorrer ao pagamento dos vencimentos de vinte e quatro capatazes, durante o corrente anno.

2. Na escripturação da Directoria de Fazenda foi feita a respectiva annullação.

Distribuição de credito.

N. 2.379 — Referencia: Off. D. F. 3 — 5-6-925 — N. 607:

1. Solicito de V. Ex. providencias no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina com o credito na importancia de 4:200\$, á conta da verba 13ª — «Directoria de Portos e Costas — Consignação «Pessoal», sub-consignação 12 — Pesca e Saneamento do Littoral» do orçamento vigente.

2. Na escripturação da Directoria Geral de Fazenda foi feita a respectiva annullação.

— Distribuição de credito.

N. 2.380 — Referencia: Off. T. G. 1.112 — 30-5-925:

1. Solicito de V. Ex. providencias no sentido de ser distribuido á Delegacia do Thesouro Brasileiro em Londres, o credito na importancia de 300:000\$, ouro, á conta da verba 30ª — Despesas em ouro — Consignação n. 1 — Para pagamento de ajudas de custo, etc. do orçamento vigente.

2. Na escripturação da Directoria Geral de Fazenda, foi feita a competente annullação.

3. Fica, assim, attendida a formalidade constante do officio de V. Ex., acima referenciado.

— Distribuição de credito:

N. 2.382 — Referencia: Off. D. F. 3-595-4-6-925:

1. Rogo a V. Ex. providencias no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Alagoas, com o credito na importancia de 9:600\$, á conta da verba 13ª — «Directoria de Portos e Costas — Consignação «Pessoal» — Sub-consignação 12 — Pesca e Saneamento do Littoral, do orçamento vigente, para attender ao pagamento de dezesseis capatazes, durante o corrente anno.

2. Na escripturação da Directoria de Fazenda foi feita a respectiva annullação.

— Distribuição de credito:

N. 2.383 — Referencia: Off. D. F. 3-590-2-6-925:

1. Solicito a V. Ex. a expedição de providencias no sentido de ser habilitada

tada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Mato Grosso, com o credito na importância de 6023 á conta da verba 13 — «Directoria de Portos e Costas — Consignação «Pesca» — Sub-consignação 12 — Pesca e Saneamento do Littoral, do orçamento vigente, para attender ao pagamento de um capital durante o corrente anno.

2. Na escripturação da Directoria Geral de Fazenda foi feita a necessaria annullação.

— Sr. Dr. consultor geral da Republica:

Solicita um parecer.

N. 2.384 — Referencia: Parecer do C. Juridico n. 2 064 — 30-5-925.

Annexo: Processo.

1. Transmittindo-vos os papeis referentes ao requerimento em que o quarto official da extincta Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio, Eugenio Guimarães Junqueira, pede melhor collocação na respectiva escala, de accordo com sua antiguidade, rogo vosso parecer sobre o assumpto.

Ministerio da Guerra

Por despacho de 13 do corrente, foram mandados servir, na Escola de Cavallaria os primeiros tenentes José Corrêa Velho e Armando de Moraes Ancora.

— Por outros de 15 do corrente:

Foram transferidos, o 1º tenente contador Antenor Cabral, do 20º B. C. (Macció) para o 28º B. C. (Aracajú) e os segundos tenentes contadores, em comissão, Reginaldo Pereira de Meirelles, deste batalhão para aquelle, e Francisco Pessoa Guedes, do 17º B. C. (Corumbá) para o 2º B. C. (Nilberoy).

Foram mandados servir, como director do Hospital Militar de São Paulo, o tenente-coronel medico Dr. Hermogeno Pereira de Queiroz e Silva e no Deposito Central de Material Sanitario do Exercito, o major medico Dr. Agostinho Cajaty.

— Por portaria de 17 do corrente, foram concedidos tres mezes de licença para tratamento de saude ao remador da maruja da Directoria de Intendencia da Guerra Accacio Ferreira Dias, de accordo com o artigo 17º § 2º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Additamento ao expediente de 27 de maio de 1925

Sr. ministro de Estado dos Negocios da Fazenda:

N. 162 — Havendo approvedo, por portaria de 23 do corrente, em nome do Sr. Presidente da Republica, a tabella dos productos chimicos aggressivos industriaes ou pharmaceuticos que só podem ser retirados das Alfandegas mediante prévia autorização do Ministerio da Guerra, e á qual se refere o artigo 18º das Instruções baixadas com a portaria de 28 de janeiro ultimo, tenho a honra de solicitar a expedição de vossas ordens para que tenha fiel execução a mencionada portaria publicada no *Diario Official* de 24 tambem deste mez. Saúde e fraternidade. — *Setembrino de Carvalho.*

Departamento do Pessoal da Guerra

Requerimento despachado

Dia 15 de junho de 1925

José de Deus Coppe, pedindo a expedição de patente de capitão da 2ª linha. — Satisfaga as exigencias do aviso 249 de 25 de abril de 1923.

Ministerio da Fazenda

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de junho de 1925

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 75 — Em resposta ao aviso número 32, de 16 de maio do corrente anno, cabe-me declarar a V. Ex. que, de conformidade com o art. 15, do decreto n. 8.592, de março de 1911, cuja observancia é rigorosamente recomendada pelo art. 10, do decreto numero 4.910, de janeiro do corrente anno, somente poderão gosar de isenção, mediante termo de responsabilidade, os materiaes destinados aos serviços de estrada de ferro, navegação, obras de portos, telegraphos e assistencia hospitalar, o que impede este ministerio de attender ao pedido constante daquelle aviso, tanto mais quanto o favor pleiteado está subordinado a exigencias especiaes estabelecidas pelo decreto n. 16.755, de 31 de dezembro de 1924, dependendo do cumprimento dellas o direito ao favor de isenção.

Reitere a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 149 — Solicitando informação relativamente ao pedido de restituição á firma Moniz & Comp., Ltd., da importância de 2:492\$000, caucionada como garantia da execução de obras de serrallaria no edificio dos Correios e Telegraphos de Petropolis.

Requerimento despachado

Armando Pedrosa da Silveira, 2º escripturario da Delegacia Fiscal no Pará, solicitando prorrogação por mais 60 dias para apresentar-se naquella repartição. — A vista do parecer, concedo a prorrogação solicitada.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 16 de junho de 1925

Sr. superintendente da Fiscalização de Clubs de Mercadorias:

N. 129 — Remettendo a portaria de 5 do corrente, concedendo dous mezes de licença, nos termos do art. 15 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a Francisco de Mattos Vieira, fiscal da inspeccoria.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 31 — Reiterando a ordem desta directoria n. 49, de 16 de julho do

anno passado, recommendando informações relativas ao requerimento em que o ex-2º official aduaneiro, extinto, da Alfandega do Maranhão, Alberto d'Alva Ribeiro Vianna, solicitou pagamento de ajuda de custo de preparos de viagem por haver sido nomeado 2º escripturario da Delegacia Fiscal no Piauihy.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 46 — Transmittindo a portaria de 5 do corrente, que concede um anno de licença, nos termos do art. 17, paragrapho 2º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a Aprigio de Lima Mindello, conferente da Alfandega do Recife.

Contadoria Central da Republica

EXPEDIENTE DO SR. CONTADOR GERAL

Dia 16 de junho de 1925

Officios:

Ao Sr. guarda-livros encarregado da Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo:

N. 1.210-II — Solicitando remessa de um desdobramento das importancias ahí creditadas ao Thesouro no exercicio de 1924, de consignações de Herachito G. L. Vasconcellos e Satyro P. de Carvalho.

— Ao Sr. engenheiro chefe do districto Telegraphico em Aracajú:

N. 1.211-S — Remettendo o título de dispensa do funcionario que foi designado para exercer em comissão, o cargo de auxiliar-technico encarregado nessa sub-contadoria seccional.

— Ao Sr. encarregado da Sub-Contadoria Seccional na Administração dos Correios em Bello Horizonte:

N. 1.212-S — Remettendo devidamente informado o requerimento de férias do praticante dessa sub-contadoria, José Cupertino de Faria.

— Ao Sr. contador seccional no Ministerio da Guerra:

N. 1.213-II — Solicitando urgente remessa dos desdobramentos, por mez, das arrecadações feitas pelas delegacias e comunicadas a essa contabilidade.

— Ao Sr. guarda-livros encarregado da Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Amazonas:

N. 1.214-III — Sobré enganos na receita do balanço dessa delegacia, de janeiro adicional, exercicio de 1924.

— Ao Sr. presidente do Banco do Brasil:

N. 1.215 — Sobre pagamentos.

— Ao Sr. encarregado da Sub-Contadoria Seccional na Casa da Moeda:

N. 1.216 — Sobre differença em moedas de prata accusada pela Delegacia Fiscal no Amazonas.

— Ao Sr. superintendente geral da Sub-Contadoria Seccional na Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.217 — Remettendo copia do parecer desta contadoria, sobre o assumpto do vosso officio n. 178, de 29 de maio ultimo.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de S. Paulo: N. 1.218 — Declarando que a tomada provisória das contas das collectorias é atribuição das Contadorias das delegacias, na forma do art. 4, letra a, do decreto n. 15.218 de 20 de dezembro de 1921.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Victoria:

N. 1.219-S — Remettendo 100 folhas para borrador.

— Ao Sr. contador seccional no Ministerio da Fazenda:

N. 1.220-S — Communicando que o Sr. contador geral da Republica, tendo em vista a vossa representação, exarou o seguinte despacho: "De accordo quanto aos juros de notas promissórias, devendo-se escripturar em conta especial a despesa com aquisição de notas conversíveis, de accordo com o que se tem feito, até aqui, no balanço da thesouraria geral.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas:

N. 1.221 — Sobre remessa de moedas de prata feita pela Casa da Moeda.

Directoria da Reccita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 13 de junho de 1925

Sr. inspector da Alfandega de São Francisco:

N. 21 — Rectificando a ordem telegraphica desta directoria n. 323, de 29 de maio ultimo, communico-vos, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. ministro da Fazenda, de 12 do corrente, que o material a que a mesma se refere, para o qual foi concedida redução de taxa, destinado á Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, deve pagar a taxa de 25 % de expediente e não 6 %, como foi declarado.

Communico-vos, outrossim, que o termo de responsabilidade para o despacho do dito material deve ser assignado pela mesma Companhia S. Paulo-Rio Grande.

Fica desta fórma confirmado meu telegramma n. 352, desta data.

Dia 15

Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 71 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 23 de maio ultimo, approvou o acto pelo qual autorizastes a entrega aos Srs. Villa Nova & Comp., agentes geraes, neste Estado, da Companhia de Loterias Nacionais do Brasil, da quantia de 2:000\$, em estampilhas especiaes de vendas mercantis, da taxa de 100 réis, para sellagem de bilhetes de loterias, na falta de estampilhas communs do sello adhesivo dessa taxa ou de taxa menor, feita a necessaria escripturação, devendo essa delegacia cumprir o disposto na circular n. 31, de 16 de maio do anno passado.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 36 — Com o officio n. 2.099, de 13 de novembro de 1924, encaminhastes a esta directoria o processo em que a Companhia Port of Pará recorre do acto

dessa delegacia que, reformando a decisão da alfandega desse Estado, pela qual foi o commandante do vapor nacional *Atalaia* responsabilizado pela falta de mercadorias verificada no volume K

n. 34, a condemnou ao pagamento II dos direitos relativos ás mesmas mercadorias, proferiu em 15 de maio findo o seguinte despacho:

"De accordo com o parecer, tomo conhecimento do recurso para restabelecer a decisão da alfandega, por seus fundamentos."

E' este o parecer emitido pelo Sr. director da 1ª Sub-Directoria, quando exercendo as funções de director, com o qual concordou o Sr. ministro:

"Segundo o termo de fls. 3 v a 4 e a certidão de fls. 37, o volume a que se refere este processo embarcou com o peso de 86 kilos, tendo descarregado, embora sem indicio externo de violação, motivo por que deixou de ser observado quanto dispõe o art. 379 da Nova Consolidação, das Leis das Alfandegas, com o peso de 75 kilos, ou seja com peso inferior ao manifestado. E' o caso, portanto, de não se fallar verificada ser por ella responsabilizado o commandante do vapor, na plena conformidade, não só do art. 370, paragrapho unico, excepção 3ª, da consolidação citada, como de varios julgados do Thesouro, entre outros o de que dá noticia a ordem n. 177, á Delegacia Fiscal no Amazonas, publicada no *Diario Official* de 24 de outubro de 1917, cujo final é o seguinte:

"resolveu, por despacho de 15 do vigente, dar provimento ao recurso interposto, para mandar responsabilizar o commandante do navio pelos direitos da mercadoria extraviada, visto verificar-se na especie a circumstancia prevista no art. 370, n. 3, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, pois, conforme ficou provado, trata-se de um volume que embora descarregado sem indicio de violação exterior, tinha entretanto peso menor do que o constante da factura consular e manifesto respectivo."

Em face do exposto, opino que se tome conhecimento do recurso para o fim de ser restabelecida a decisão da alfandega.

Convém, outrossim, que se recomende á Alfandega do Pará, por intermedio da respectiva delegacia fiscal, que expaga as necessarias ordens, no sentido de não serem abertos, sem a presença do commandante do navio ou de seus prepostos, volumes submettidos a despacho, cujos pesos de descarga sejam inferiores aos dos manifestos e facturas consulares a elles referentes."

O que vos communico, para os devidos fins.

— Sr. director da Recbedoria do Districto Federal:

N. 279 — Com o officio n. 334, de 18 de fevereiro ultimo, encaminhastes ao Thesouro o processo referente ao recurso *ex-officio* interposto de vossa decisão seguinte: "Contra Herculano Antunes Coelho, Antonio Affonso, Eugenio Gonçalves Ribeiro e Antonio Raymundo Gonzalez Rodriguez foi lavrado o auto de fls. 3, por ter sido encontrada uma estampilha falsa da taxa de 20\$, apposta

á escriptura lavrada em 24 de abril de 1914, a fls. 50 v. a 51 do livro de notas n. 100, do cartorio do tabellião Djalma da Fonseca Hermes, visto ter sido inutilizada pelos autuados, como partes contrahentes.

Intimados a defender-se, os autuados não apresentaram petição de defesa, sendo lavrado o termo de revelia de folhas 4 v. e 5, e o tabellião apresentou a petição de defesa de fls. 6.

Considerando, porém, que não ha no processo prova de que algum dos accusados tivesse conhecimento prévio de que era falsa a estampilha apontada no auto, pelos fundamentos constantes da decisão de 19 de dezembro de 1922, proferido no auto n. 221, de 13 de fevereiro do mesmo anno, e publicada no *Diario Official* de 22 do referido mez de dezembro, e em face da doutrina constante da ordem n. 112, da Directoria da Receita Publica, publicada no *Diario Official* de 16 de março de 1923, julgo improcedente o auto de fls. 3 e recorro *ex-officio* para o Sr. ministro da Fazenda.

Depois de feitas as devidas anotações, subam os autos á instancia superior.

Devem, entretanto, os autuados pagar novo sello simples correspondente á taxa da estampilha falsa, que deu causa ao processo, afim de que do facto nenhum damno material advenha aos cofres publicos."

O Sr. ministro da Fazenda proferiu no mesmo processo, em 19 de março deste anno, o seguintes despacho: "Nego provimento ao recurso *ex-officio*, nos termos do parecer."

E' este o parecer que emitti em 18 do dito mez de março, com o qual concorreu o Sr. ministro: "Entendo que se deve negar provimento ao recurso *ex-officio*, para ser mantida a decisão de fls. 9".

O que vos communico, para os devidos fins.

N. 278 — Com o officio n. 331, de 18 de fevereiro deste anno, encaminhastes ao Thesouro o processo referente ao recurso *ex-officio* de vossa decisão seguinte: "Contra Aarão de Souto Moraes, Hugh Livingston Sehiner, Manoel da Silva Penedo e Joaquim Antonio Teixeira Leite, foi lavrado o auto de fls. 3, por terem sido encontradas duas estampilhas falsas da taxa de 20\$, appostas á escriptura lavrada em 2 de abril de 1914, a fls. 20 a 21, do livro de notas n. 100, do cartorio do tabellião Djalma da Fonseca Hermes, visto terem sido inutilizadas pelos autuados, como partes contrahentes.

Intimados a defender-se, o tabellião apresentou a petição de defesa de fls. 6, sendo lavrado o termo de revelia de folhas contra os autuados, por não terem apresentado petição de defesa.

Considerando, porém, que não ha no processo prova de que algum dos accusados tivesse conhecimento prévio de que eram falsas as estampilhas apontadas no auto, pelos fundamentos constantes da decisão de 19 de dezembro de 1922, proferida no auto n. 221, de 13 de fevereiro do mesmo anno, e publicada no *Diario Official* de 22 do referido mez de dezembro, e em face da doutrina constante da ordem n. 112, da Directoria da Receita Publica, publicada no *Diario Official* de 16 de março de 1923, julgo im-

procedente o auto de fls. 3 e recorro *ex-officio* para o Sr. ministro da Fazenda.

Depois de feitas as devidas anotações, subam os autos á instancia superior.

Devem, entretanto, os autuados pagar novo sello simples correspondente á taxa das estampilhas falsas que deram causa ao processo, afim de que do facto nenhum damno material advenha aos cofres publicos."

O Sr. ministro da Fazenda, em 19 de março ultimo, proferiu a respeito o seguinte despacho: "Nego provimento ao recurso *ex-officio*, nos termos do parecer".

E' este o parecer que emitti em 18 do dito mez de março, ao qual allude o despacho do Sr. ministro: "Sou de parecer que se negue provimento ao recurso *ex-officio*, para ser mantida a decisão de fls. 9, pelos seus fundamentos".

O que vos communico, para os devidos fins.

N. 277 — Com o officio n. 307, de 13 de fevereiro deste anno, encaminhastes o processo em que recorreis *ex-officio* de vossa decisão seguinte: "Contra a Companhia Cinematographica Brasileira e Manoel Pinto, foi lavrado o auto de folhas 3, por terem sido encontradas duas estampilhas falsas da taxa de 50\$, appostas á escriptura lavrada em 3 de junho de 1914, a fls. 27 v. a 28 do livro de notas n. 102, do cartorio do tabellião Djalma da Fonseca Hermes, visto terem sido inutilizadas pelos autuados, como partes contrahentes.

Intimados a defender-se, os autuados apresentaram as petições de fls. 4 e 13 a 15 e o tabellião a de fls. 17.

Considerando que não ha no processo prova de que algum dos accusados tivesse conhecimento prévio de que eram falsas as estampilhas apontadas no auto, pelos fundamentos constantes da decisão de 19 de dezembro de 1922, proferido no auto n. 221, de 13 de fevereiro do mesmo anno, e publicada no *Diario Official* de 22 do referido mez de dezembro, e em face da doutrina constante da ordem n. 112, da Directoria da Receita Publica, publicada no *Diario Official* de 16 de março de 1923, julgo improcedente o auto de fls. 3 e recorro *ex-officio* para o Sr. ministro da Fazenda.

Depois de feitas as devidas anotações, subam os autos á instancia superior.

Devem, entretanto, os autuados pagar novo sello simples correspondente á taxa das estampilhas falsas que deram causa ao processo, afim de que do facto nenhum damno material advenha aos cofres publicos."

O Sr. ministro da Fazenda proferiu a respeito, em 19 de março ultimo o seguinte despacho: "Nego provimento ao recurso *ex-officio*, nos termos do parecer".

O parecer que emitti em 18 do dito mez de março, ao qual se refere o despacho do Sr. ministro, é este: "Entendo que deve ser negado provimento ao recurso *ex-officio*, para ser mantida a decisão de fls. 19".

O que vos communico, para os devidos fins.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 346 — Com o officio n. 343, de 5 de fevereiro do corrente anno, encaminhastes a esta directoria o processo em que The Brazilian Meat Company, Ltd., recorre do acto dessa inspectoría, sujeitando ao pagamento dos direitos respectivos: 6.178 saccos de juta que a interessada, sob a denominação de capas feitas dessa materia, pretendeu retirar livre de direitos.

O Sr. ministro da Fazenda proferiu em 25 de março ultimo o seguinte despacho:

"A vista da informação prestada pela alfandega em o officio de fls., nego provimento ao recurso, para, por seus fundamentos, confirmar a decisão recorrida."

E' a seguinte a informação prestada por essa alfandega á qual se refere o despacho do Sr. ministro:

"Justifica o acto recorrido o facto de se ter verificado, em acto de conferencia, na 1ª addição do despacho livre numero 2.824, de agosto de 1923, não capas ou saccos de juta denominados "stokinettes", de formato especial bem conhecido, "para quartos de carne congeladas", como se vê da ordem de V. Ex. a esta alfandega, n. 236, de 31 de março daquelle anno, e sim saccos communs, que a parte allega se destinarem ao acondicionamento de miudos de rezes.

No caso em apreço, pois, a recorrente não tinha isenção de direitos para a mercadoria que se verificou, razão por que foi a mesma obrigada a pagar os respectivos direitos e multa, além do competente imposto de consumo.

Sóbe o recurso instruido com as peças necessarias ao seu estudo e julgamento."

O que vos communico, para os devidos fins.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 276 — Com o officio n. 328, de 18 de fevereiro deste anno, encaminhastes ao Thesouro o processo em que recorreis *ex-officio* da vossa decisão seguinte:

"Contra Joaquim Gonçalves dos Santos, Custodio Fernandes da Costa e José de Figueiredo foi lavrado o auto de fls. 3, por terem sido encontradas duas estampilhas falsas de 50\$, appostas á escriptura lavrada em 7 de maio de 1914, a fls. 78 v. e 79 do livro de notas numero 100 do cartorio do tabellião Djalma da Fonseca Hermes, visto terem as referidas estampilhas sido inutilizadas pelos autoados, como partes contrahentes:

Intimados a defender-se, os autoados não apresentaram petição de defesa, e o tabellião apresentou a petição de fls. 6.

Considerando, porém, que não ha no processo prova de que algum dos accusados tivesse conhecimento prévio de que eram falsas as estampilhas apontadas no auto, pelos fundamentos constantes da decisão de 19 de dezembro de 1922, proferida no auto n. 221, de 13 de fevereiro do mesmo anno, e publi-

cado no *Diario Official* de 22 do referido mez de dezembro, e em face da doutrina constante da ordem n. 112, da Directoria da Receita Publica, publicada no *Diario Official* de 16 de março de 1923, julgo improcedente o auto de fls. 4 e recorro *ex-officio* para o Sr. ministro da Fazenda.

Depois de feitas as devidas anotações, subam os autos á instancia superior.

Devem, entretanto, os autuados pagar novo sello simples correspondente á taxa das estampilhas falsas que deram causa ao processo, afim de que do facto nenhum damno material advenha aos cofres publicos."

O Sr. ministro da Fazenda, em 19 de março ultimo, proferiu no mesmo processo o seguinte despacho:

"De accordo com o parecer, nego provimento ao recurso *ex-officio*."

O parecer que emitti em 17 do dito mez de março, com o qual concordou o Sr. ministro, é o seguinte:

"Sou de parecer que se negue provimento ao recurso, *ex-officio*, mantendo-se, assim, a decisão da Recebedoria do Districto Federal, que guarda inteira conformidade com o que tem sido resolvido pelo Thesouro em innumeros casos identicos."

O que vos communico, para os devidos fins.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 61 — Com o officio n. 368, de 6 de dezembro de 1923, encaminhastes ao Thesouro o processo referente ao recurso interposto por Irmãos Oliveira da vossa decisão seguinte:

"De accordo com a informação e pareceres do Sr. contador e Dr. procurador fiscal, nego provimento ao recurso interposto, para manter, como mantenho, a decisão da Mesa de Rendas de Antonina.

Communique-se este despacho á referida repartição."

O Sr. ministro da Fazenda, em 27 de março deste anno, proferiu no mesmo processo o seguinte despacho:

"Tomo conhecimento do recurso para o fim de se proceder pela forma proposta no final do parecer supra."

E' este o parecer prestado em 29 de dezembro de 1923 pelo Sr. sub-director da 1ª sub-directoria, então no exercicio do cargo de director:

"O regulamento do imposto de consumo em vigor não cogita do pedido de baixa da patente de registro: o contribuinte que entender deixar de exercer o commercio ou o fabrico para que se tenha registrado poderá fazel-o sem nenhuma communicação á repartição competente, visto como o registro do imposto de consumo não é um imposto lançado."

Aceresce que uma casa de "despachos de carga em transitio" não exerce nenhum commercio sujeito ao imposto de consumo.

Assim, opino se tome conhecimento do recurso para ser declarado á Delegacia Fiscal no Paraná que independe de baixa da respectiva patente de regis-

tro a cessação do commercio, não sendo caso de requerimento.»

O que vos communico, para os devidos fins.

— Sr. inspector de Seguros

N. 196 — Com o officio n. 39, de 5 de março ultimo, á Directoria Geral do Thesouro, encaminhastes o processo relativo ao requerimento em que a Companhia Alliança da Bahia, sociedade de seguros terrestres e marítimos, representa ao Sr. ministro da Fazenda sobre a impossibilidade de recolher no prazo regulamentar o imposto relativo aos premios recebidos por suas agencias.

O Sr. ministro da Fazenda deu sobre o caso, a 22 de abril ultimo, o seguinte despacho:

«De accordo com o parecer do Sr. inspector de Seguros de fls. 11 a 13, permitta-se que as companhias ou sociedades com agencias em localidades a grande distancia da sua sede o por isto na impossibilidade de recolherem o imposto de um mez no mez seguinte, na forma do art. 43 do regulamento approved pelo decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, paguem-no dentro da prorrogação de 30 dias que fica concedida por este despacho, mas que não aproveitará, para o effeito da restituição da multa de 20 %, ás companhias ou sociedades que já tenham satisfeito o pagamento do imposto com essa majoração, oriunda da inobservancia do citado dispositivo regulamentar.»

«A Inspectoria de Seguros, conhecendo o numero e localização das agencias de cada companhia ou sociedade, sciencificará, previamente, aquellas a que cabe a prorrogação concedida, sendo que, fóra do prazo regulamentar e do da prorrogação para os contribuinte a que esta aproveite, o pagamento do imposto se fará com a multa de 20 %, dentro dos 30 dias que se seguirem e, depois, como na ultima parte do art. 43 daquelle regulamento.»

O parecer do inspector de Seguros, a que se refere o Sr. ministro da Fazenda, é o seguinte:

«A Alliança da Bahia, sociedade de seguros terrestres e marítimos, com sede em S. Salvador, Estado da Bahia, diz na petição de fls. 3 e 4 da impossibilidade de recolher o imposto sobre premios no prazo de um mez, a que se refere o artigo 43 do decreto n. 15.589, de 1922, e pede que se lhe concedam dous ou tres mezes para effectuar tal recolhimento.

Declara possuir agencias em cerca de 350 cidades e que, dada a extensão territorial do paiz e a morosidade e irregularidades das communicacões, justifica, a seu ver, a impossibilidade.

O regulamento annexo ao decreto numero 15.589, de 29 de julho de 1922, no capitulo referente ao imposto sobre os premios de seguros, estabelece:

1º, que a cobrança desse imposto deve ser feita por verba, mediante guia, em triplicata, visada pela Inspectoria de Seguros ou pelo agente fiscal do imposto de consumo, nas localidades em que não houver funcionario da inspectoria;

2º, que o recolhimento do imposto de um mez se fará no mez seguinte, e na falta com a multa de 20 %;

3º, que as guias para o recolhimento serão apresentadas: a) ao Thesouro Nacional, pelas companhias com sede nesta

capital e pelas companhias com sede no estrangeiro; b) ás respectivas delegacias fiscaes pelas que tiverem sede nos Estados; c) ás respectivas repartições arrecadadoras, com prévia autorização da delegacia fiscal, as com sede fóra das capitais dos Estados

De meritis:

«Quando ás companhias sem agencias nos Estados ou com agencias em Estados proximos da sua sede, o prazo de um mez de que trata o art. 43 do decreto n. 15.589, de 1922, é sufficiente para o recolhimento do imposto sobre o total dos premios recebidos no mez anterior. Tratando-se, porém, de companhias com agencias situadas em pontos extremos do paiz o prazo é exiguo e póde dar-se, de facto, a impossibilidade de apresentar a sociedade ao Thesouro ou á delegacia, dentro de tal periodo, fatal, improrogavel, as guias com o total dos premios arrecadados no mez precedente em toda a Republica.

Si, em geral, a obrigatoriedade das leis (Codigo Civil art. 2º), conforme as distancias, só começa em alguns Estados depois de cem dias, como tornar obrigatorio para as empresas de seguros o conhecimento exacto e completo, no prazo maximo de um mez, das operações realizadas, no mez anterior, de norte a-sul do paiz?

Em face dessas considerações, sou de parecer que o pedido tem justo fundamento.

O recolhimento ás repartições arrecadadoras locais afastaria a dificuldade acerca do prazo, mas é inconveniente ao serviço da inspectoria. Basta assignalar que, só da sociedade em causa, teria esta repartição que registrar, não mais uma ou duas guias mensaes mas trescentas e muitas. Si nos lembrarmos que a quasi totalidade das noventa sociedades autorizadas funciona em innumeras cidades teremos a extensão dessa inconveniencia.

Como o regulamento (art. 47 do decreto n. 15.589) exige que as guias de recolhimento sejam apresentadas pelas sedes das companhias, penso não haver inconveniente em que o prazo de 30 dias do art. 43 seja contado da data do recebimento, pelas sedes, das relações remetidas pelas agencias.

Ha, contudo, necessidade de limitar o prazo dentro do qual as agencias deverão remetter as relações dos premios recebidos. Assim, a contagem do prazo do art. 43 do decreto n. 15.589 deverá ser feita de forma que o recolhimento do imposto sobre premios de determinado mez se faça em prazo não superior a 60 dias.

Essa interpretação, equitativa, não deverá, porém, ser adoptada para o effeito de ficarem as companhias que já tiverem pago multas de 20 % com direito a restituções.

Submetta-se á consideração de S. Ex. o Sr. ministro, por intermedio do Sr. director geral do Thesouro.»

O que vos communico, para os devidos fins.

Dia 16

N. 2 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional declara ao collector das rendas federaes em Capivary,

Estado do Rio de Janeiro, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo enviado ao Thesouro com o seu officio n. 80, de 30 de dezembro ultimo, proferiu no mesmo, em 30 de março deste anno, o seguinte despacho: «Dou provimento ao recurso *ex-officio* para o fim de se proceder conforme propõe o parecer da Directoria da Receita.»

E' este o parecer emitido, em 23 de janeiro deste anno, pelo director desta directoria, e a que se refere o despacho do Sr. ministro:

«Pelo confronto das datas da carta de fls. 16 (16 de abril de 1922) da guia de fls. 6 (23 de março de 1922) e do conhecimento de fls. 7 (19 de abril de 1922), e pelos termos da dita carta de fls. 16, em que o salineiro Luiz dos Santos Mathias communica aos Srs. José Machado & Comp. que já tinha entregue «o sal de seu pedido verbal ao Sr. Menelcu Marchioni», chega-se á convicção de que, de facto, a guia de fls. 6 não se refere á mercadoria apprehendida.

Por isso, de parecer que se dê provimento ao recurso *ex-officio*, para ser imposta ao salineiro Luiz dos Santos Mathias a multa de 200\$, minimo do artigo 141, § 6º, letra c do vigente regulamento do imposto de consumo, ficando o mesmo obrigado, ainda, á indemnização do imposto não pago sobre os 530 kilos de sal, na forma do art. 204, do mesmo regulamento.»

N. 19 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional communica ao collector da 1ª Collectoria das Rendas Federaes em Petropolis, no Estado do Rio de Janeiro, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o recurso *ex-officio* daquelle exactoria, do acto que julgou improcedente o auto lavrado contra Vittorio Falcone, por infracção do regulamento do imposto de consumo, proferiu, em data de 30 de maio ultimo, o seguinte despacho:

«De accordo com o parecer, deixo de tomar conhecimento do recurso *ex-officio* e dou, em parte, provimento ao de fls. 20|22, para reduzir a 600\$, minimo do dispositivo citado a multa imposta á firma recorrente.»

Outrosim declara o mesmo director que o parecer que emittiu e com o qual concordou o Sr. ministro é o seguinte:

«Por não ter sido ouvida a firma Vittorio Falcone, de quem existe no processo uma nota de venda, foi ordenada por esta directoria a necessaria diligencia, voltando agora o mesmo processo para a sua definitiva apreciação.

Notam-se nelle, por isso, duas decisões proferidas pela mesma autoridade julgadora: uma, a fls. 17|19, condemna a firma Jorge Eckternack & Comp. ao pagamento da multa de 5.000\$, por sonegação, e a outra, a fls. 31|32, complementando a primeira, absolve a firma Vittorio Falcone e interpõe recurso *ex-officio*, que não é cabivel no caso em apreço, desde que houve imposição de pena á outra firma.

Estudando-se, porém, o processo, para apreciação do recurso de Jorge Eckternack & Comp., verifica-se que as infracções provadas são apenas as dos arts. 53 e 81, não se achando inteiramente caracterizada a figura de so-

negação, como comprehendendo a primeira parte do art. 204, paragrapho unico, do regulamento vigente.

Nestas condições, sou de parecer que se tome conhecimento do recurso de fls. 20/22, para se mandar reduzir a multa a 600\$, minimo do art. 53, do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, e que não se tome conhecimento do recurso *ex-officio*, por não ser caso delle.

Dia 17.

Officios:

Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 161 — Comunicando que o Sr. ministro deu provimento ao recurso da Empresa Força e Luz de Araguay, encaminhado com o officio n. 41, de 16 de janeiro de 1925.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 19 — Remettendo o processo numero 26.956, afim de que promova a juntada de novo certificado, por isso que o de fls. 9 não está de accordo com o artigo 6º do regulamento n. 8.592, de 8 de março de 1911.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 62 — Comunicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso *ex-officio*, encaminhado com o officio numero 123, de 21 de março de 1925.

— Ao Sr. 3º procurador da Republica:

N. 240 — Solicitando o cancellamento da divida.

N. 249 — Transmittindo a petição da taxa de saneamento do exercicio de 1922.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 178 — Comunicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso do Gottfridd Haar, encaminhado com o officio n. 968, de 21 de outubro de 1924.

N. 179 — Comunicando que o Sr. ministro tomou conhecimento do recurso de Wilgten Dennin & Comp., encaminhado com o officio n. 79, de 26 de janeiro de 1925, determinando aquella delegacia que, dispensadas as multas, faça a cobrança do imposto pela forma prescripta no decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922.

N. 180 — Comunicando que o Sr. ministro deu provimento ao recurso de Francisco Sacco, encaminhado com o officio n. 180, de 16 de junho de 1925.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 150 — Comunicando que o Sr. ministro concedeu isenção de direitos para material destinado á The S. Paulo Tramway, Light and Power Company Limited.

N. 151 — Comunicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso da Tecelagem de Seda Italo-Brasileira, encaminhado com o officio n. 1.483, de dezembro de 1924.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 275 — Comunicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso *ex-officio*, encaminhado com o officio n. 294, de 12 de fevereiro de 1925.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 304 — Remettendo o processo numero 4.382, de 1925, afim de ser cumprido o despacho referido na informação da 1ª Sub-directoria.

N. 305 — Comunicando que o Sr. ministro concedeu isenção de direitos para material destinado á Sociedade Anonyma Industrias Mattarazzo do Paraná.

N. 306 — Comunicando que o Sr. ministro concedeu isenção de direitos para material destinado á Sociedade Viscoreda Mattarazzo, Limitada..

N. 307 — Comunicando que o Sr. ministro deu provimento ao recurso de Hortenhaus, Stummel & Comp., encaminhado com o officio n. 206, de 18 de fevereiro de 1925.

N. 308 — Remettendo o processo numero 28.269, afim de ser ouvida a Alfandega de Santos.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 343 — Comunicando que concedeu isenção de direitos para obras de arte ao pintor brasileiro Murillo Lagrea, destinadas ao Banco Allemão Transatlantico.

N. 345 — Comunicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso de Holmberg, Beck & Comp. encaminhado com o officio n. 505, de 2 de abril de 1925.

N. 347 — Devolvendo o processo encaminhado em virtude da ordem n. 145, de 28 de fevereiro de 1925, visto pertencer ao archivo daquela alfandega.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 60 — Comunicando que o Sr. ministro deferiu o requerimento em que o despachante da alfandega de Paranguá Claudionor Nascimento pede prorrogação do prazo por 60 dias, para prestar a respectiva fiança.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 63 — Transmittindo livros e tabelões que serviram para arrecadação das rendas pela collectoria de S. João Marcos e Mangaratiba, durante o corrente exercicio e na gestão do ex-collector José Mario Dantas, recentemente fallecido.

N. 64 — Remettendo o accordo firmado com a Empresa de Melhoramentos de Porto Feliz, para arrecadação do imposto de consumo de energia electrica.

Directoria da Despeza Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 9 de junho de 1925.

Officios:

Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 170 — Concedendo, por conta da verba 29ª, de 1925, Ministerio da Fazenda, o credito de 89\$414, para paga-

mento do restituição aos agentes fiscaes Armando Watson Cordeiro e Elizardo Barata Ribeiro.

— Ao Sr. director da Casa da Moeda:

N. 169 — Concedendo por conta da verba 30ª de 1925, Ministerio da Fazenda, o credito de 526\$400, para pagamento a Pedro Soraggi Junior.

— Ao Sr. delegado do Thesouro em Londres:

N. 18 — Pedindo o cumprimento da circular n. 20, de 22 de junho de 1908, no caso de haver sobra da verba 26ª, de 1918, Ministerio da Marinha, para que se possa ultimar o processo anexo ao aviso do Ministerio da Marinha numero 4.137, de 20 de setembro de 1923.

N. 19 — Concedendo, por conta da verba 24ª, de 1925, Ministerio da Justiça, o credito de 3:223\$600, ouro, para pagamento de pensão de 1925 e de ajuda de custo ao pintor João Baptista de Paula Fonseca.

— Ao Sr. director de Contabilidade da Guerra:

N. 125 — Comunicando que o Tribunal de Contas transferiu para essa directoria o credito de 2.022:148\$534 por conta do orçamento do exercicio de 1924, sendo: 1.147:611\$529 na verba 9ª e 874:537\$, na verba 10ª.

Portarias:

Aos Srs. collectores federaes nas seguintes collectorias:

Na 2ª de Petropolis:

N. 196 — Autorizando a continuar, em 1925, o pagamento das pensões de Elizabeth, Jandyra, Olga e Waldemar.

Na de Cabo Frio:

N. 195 — Autorizando a effectuar, em 1925, o pagamento da pensão mensal de 7\$000 a D. Arsenia da Silva Amaral.

Na 1ª de Campos:

N. 194 — Remettendo o processo anexo ao aviso do Ministerio da Agricultura n. 6.073, de 23 de novembro de 1923, para receber informações.

Na de Magé:

N. 193 — Autorizando a continuar, em 1925, o pagamento da pensão de D. Theza Pinheiro de Almeida.

Dia 10

Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 212 — Remettendo o processo anexo á petição da Companhia Nacional de Navegação Costeira, de 5 de março de 1925, para receber informação.

Dia 12

— Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 172 — Enviando o requerimento do stercotypista Lucas Boiteux, para receber informação..

Dia 13

Aos Srs delegados fiscaes nos seguintes Estados:

No de Alagoas:

N. 70 — Communicando, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 17 de abril ultimo de accordo com os fundamentos dos pareceres deferiu a petição de Mario Lins Cavalcante, encaminhada pelo vosso officio numero 31, de 27 de janeiro de 1925.

Os pareceres a que se refere o respeitavel despacho do Sr. ministro, são os seguintes:

Desta directoria:

«O direito do funcionario aos vencimentos do cargo decorre do exercicio ou função do mesmo cargo, uma vez que elle se ache investido na respectiva posse, segundo disponham as leis e os regulamentos ao tempo em vigor.

Ora, não tendo o requerente, anteriormente a sua nomeação de guarda aduaneiro da Alfandega de Sergipe, exercido as funções, nem havendo sido investido na posse do cargo, não lhe assiste direito, ao que me parece, aos vencimentos que reclama; não aproveitando ao caso a pretensão que allega ter soffrido quanto ao acto de sua nomeação.»

Do gabinete do Dr. consultor da Fazenda:

«O requerimento de Mario Lins Cavalcante não merece deferimento, porque os empregados nomeados para as alfandegas só tem direito á percepção dos vencimentos depois que tendo se obrigado por compromisso formal do desempenho de seus deveres legais e toma posse, entrarem no effectivo exercicio de seus cargos (art. 57 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas), de nada lhe valendo, para percepção de vencimentos, a circumstancia de haver sido preterido com a nomeação de outro candidato classificado em concurso.»

No Amazonas:

N. 108 — Concedendo, por conta da verba 29ª, de 1925, Ministerio da Fazenda, o credito de 938, para pagamento a Argemiro Alves de Lima.

No Ceará:

N. 85 — Idem, verba 21ª, de 1925, Ministerio da Justiça, 31:540\$, destinado as despesas com o serviço de prophylaxia da lepra e doenças venereas.

N. 86 — Idem, verba 95:000\$, para o serviço de saneamento e prophylaxia rural.

No de Minas Geraes:

N. 155 — Idem, verba 2ª, de 1925, Ministerio da Viação, 420\$ destinado a Administração dos Correios de Campanha.

No da Parahybá:

N. 52 — Transmittindo dous titulos de DD. Rosa Laurence de Vasconcellos Silva e Maria Hortencia da Silva e concedendo, por conta da verba 5ª, de 1925, Ministerio da Fazenda, o credito de 2:400\$, para pagamento as mesmas, em 1925; e, por conta da verba 27ª, Exercícios findos, de 1925, o de 1:561\$290,

para pagamento de 7 de maio a 31 de dezembro de 1924.

No do Paraná:

N. 96 — Concedendo por conta da verba 37ª, de 1925, Ministerio da Justiça o credito de 213:060\$, sendo: 216:00\$ de subvenção; 9:600\$ para gratificação do inspector fiscal; 2:460\$ para as diarias de inspecção de 120 escolas; 2:400\$, para o dactylographo e 600\$, para o servente.

N. 97 — Idem, verba 15ª, de 1925, Ministerio da Guerra, 6:048\$, destinado ao forrageamento de animaes.

No de Pernambuco:

N. 150 — Idem, verba 21ª, de 1925, Ministerio da Justiça, 490:000\$, destinado ao custeio dos serviços de saneamento e prophylaxia rural, em 1925.

No do Piahy:

N. 51 — Idem, por conta do decreto n. 16.881, de 17 de abril de 1925, do orçamento vigente, Ministerio da Justiça, 6:000\$, para pagamento ao Dr. Mathias Olympio de Mello.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO DIA 17 DE JUNHO DE 1925

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Fluminense Yacht Club, pedindo aforamento de um terreno de marinha, na praia da Saudade. Processo numero 13.949/23. — Modifico o despacho de 3 de setembro de 1924, na sua parte final, para supprimir a expressão — independente de interpeção judicial — que não deve figurar, em face do parecer. O despacho referido é o seguinte: Em face dos pareceres e tendo especialmente em vista o fim a que se destina o terreno, reformo o despacho de fls. 21, para que seja concedido o aforamento sem preceder de concorrência, por não estar no caso do paragrafo unico do art. 5.º do decreto numero 4.105, de 22 de fevereiro de 1868

Procedida a avaliação de que trata o art. 6.º do citado decreto, deverá a Directoria do Patrimonio fazer constar do termo respectivo que na concessão não está comprehendida a parte a que allude o aviso de fls. 13, bem como marcar o prazo dentro do qual o Fluminense Yacht Club deverá realizar os melhoramentos projectados, sob pena de nullidade do aforamento, independente de interpeção judicial e sem direito á indemnização.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 17 de junho de 1925

N. 7.001 — João Lopes da Costa. — Annote-se, para o exercicio de 1926, o valor locativo de 2:640\$000.

N. 6.948 — João Adhemar Dias dos Santos Coutinho. — Annote-se, no exercicio de 1926, o valor locativo de 2:400\$000.

N. 6.917 — Maria Cataldo. — Inscreva-se nos termos propostos. Imponho a multa de 100\$, minimo da lei.

N. 6.917 — João Vieira Franca. — Annote-se, para o exercicio de 1926, o valor locativo de 4:800\$000.

Sem numero — Francisco Gomes de Oliveira. — Proceda-se pelo modo indicado, de accordo com o parecer.

N. 23.137 — Pinto Fontes & Comp. — Reduza-se a 12:000\$, neste exercicio, substituindo-se a certidão de divida e juntando-se ao processo a que se cancellar.

Sem numero — Elidio Corrêa de Sá. — Officie-se á Alfandega desta Capital, de accordo com o parecer.

Sem numero — Empresa Telephonica de Nova Friburgo. — Os papeis sellados com estampilhas especiaes para collectorias federaes do interior e ali datados e assignados — podem transitar em todo o paiz. E' o que bem claro deixa o paragrafo unico do art. 100 do decreto numero 14.339, de 1 de setembro de 1920. A prohibição é de empregar sellos de collectoria do interior em papel ou documento passado em capitães ou cidades servidas de alfandegas. Prosiga a petição o seu curso.

Sem numero — Ernesto R. Neves. — Faça o deposito prévio, nos termos do art. 72 do decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920, afim de que o recurso possa ser encaminhado á superior autoridade.

Sem numero — Herm Stoltz & Comp. — Faça-se a troca, de accordo com o parecer e nos termos do art. 46 do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

N. 23.495 — Tito Livio Lopes. — Diga o informante quaes as reduções a fazer e porque.

N. 7.864 — Bernardo Fortunato do Alpoim. — Annote-se, para o exercicio de 1926, o valor locativo de 1:200\$000.

N. 6.698 — Custodio Machado. — Annote-se, para o exercicio de 1925, o valor locativo de 7:200\$000.

N. 16.373 — Manoel Pinto. — Encaminhe-se o recurso.

Sem numero — Antonio Martins Carneiro. — Proceda-se á inscripção, nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$, minimo da lei.

N. 7.441 — Algovia S. A. — Idem.

N. 4.082 — Domingos Gonçalves da Cunha. — Idem.

N. 4.122 — José Herminio de Castro. — Idem.

N. 2.608 — Mauro Fernandes de Oliveira. — Encaminhe-se o recurso.

N. 4.366 — Maria do Carmo. — Reitere-se o officio n.º 1.174, de 3 de junho de 1924, á Directoria da Receita.

Sem numero — Luciana Santos. — Annullese a divida mencionada na informação, de accordo com o parecer, officiando-se á Directoria da Receita.

N. 4.958 — Germano Fernandez & Comp. Ltd. — Faça-se a assemblheação pela forma proposta, de accordo com o parecer, extrahindo-se portaria.

N. 7.144 — Gressman & Ehrlich. — Proceda-se á inscripção pela forma pro-

posta. Imponho a multa de 100\$, mínimo da lei.

N. 5.010 — Emilio Corrêa do Amaral. — Anulle-se a dívida mencionada na informação de accôrdo com o parecer, offciando-se á Directoria da Receita.

N. 3.985 — Banco Nacional da Cidade de Nova York. — Informe a 1ª Sub-directoria.

Precatorios despachados

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 500\$ a favor de Domingos José Torres. — Cumpra-se.

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Francisco Caruso. — Cumpra-se.

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 400\$ a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho. — Cumpra-se.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 300 a favor de Antenor Alves de Araujo. — Cumpra-se.

Officio n. 82, da Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, Antonio Duarte Macario e outros. — A 3ª Sub-directoria, para os devidos fins.

Officio n. 922, da Inspectoria de Aguas e Esgotos, predio n. 62 da praia do Retiro Saudoso. — A 2ª Sub-directoria, para os devidos fins.

Auto n. 39 (1924) — A infracção está provada e foi confessada nas allegações de defesa.

Julgo, pois, procedente o auto, e imponho á firma Dias Teixeira & Comp., á Avenida Rio Branco n. 129, a multa de 600\$, mínimo, do art. 53 do decreto numero 14.648, de 26 de janeiro de 1924. Intime-se para o recolhimento da multa, no prazo de 30 dias; si o não fizer, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, de que se póde valer a autoridade, dentro de 15 dias, na fórma do art. 229 do decreto citado.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE DO DIRECTOR

Dia 17 de junho de 1925

Processos despachados

N. 3.448 — Guilhermina Reis. — Officie-se no sentido do parecer.

N. 3.062 — Paschoal Blasi. — Paga a taxa em cobrança, transfira-se.

N. 4.950 — Antonio Tavares Lomba. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 7.224 — Abbud Assis. — Archive-se.

N. 6.503 — Antonio da Costa Lemos. — Transfira-se.

N. 20.538 — Augusto Leite Silva. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, mínimo da lei.

Sem numero — Agostinho da Rocha. — Imponho a multa de 20\$, mínimo da lei.

N. 585 — Joaquim da Silva. — Dê-se baixa, procedendo-se nos termos do parecer.

N. 17.770 — J. de Azevedo & Com. — Officie-se no sentido proposto.

N. 23.532 — Luiz Teixeira Galvão. — Archive-se, em vista do informado.

N. 17.169 — Maximo Teixeira. — Archive-se, de accôrdo com o parecer.

N. 10.146 — Esmeraldo Gomes. — Inscreva-se o requerente, de accôrdo com o parecer, ficando resalvados os direitos da Fazenda, no caso de provar-se futuramente ter havido successão. Cancele-se a dívida de 1925, indicada, fazendo-se o expediente necessario.

Notificações

N. 704 — Contra Aron Goldemberg, feita em 5 de junho de 1925. — A multa de 150\$ e mais 60\$ de emolumentos de registro.

N. 739 — Contra Gonçalves Braga & Comp., feita em 9 de junho de 1925.

N. 32 — Camillo Glaude & Comp. — Em vista da informação e de accôrdo com o parecer acima, mantenho a multa imposta.

Processos

N. 5.527 — Gomes Filho & Comp. — Averbe-se a mudança.

N. 846 — A. Cardoso da Silva. — Officie-se, de accôrdo com o parecer.

N. 6.134 — Antonio Pereira de Araujo. — Averbe-se a mudança.

N. 22.832 — Arlindo da S. Noronha. — Officie-se no sentido proposto.

N. 5.190 — Claudio Reis. — Imponho a cada um dos signatarios do contracto junto a multa de 10\$, mínimo da lei.

N. 6.538 — Banco Scandinavo para o Brasil. — Averbe-se a mudança.

N. 6.232 — Azeredo Salles & Comp. — Averbe-se a mudança.

N. 2.667 — Jennetti Rosenair. — Dê-se baixa para o 2º semestre deste anno.

N. 3.816 — João Theophilo Cardoso. — Paga a taxa em cobrança, transfira-se. Imponho á vendedora e ao comprador, a cada um, a multa de 20\$, mínimo da lei.

N. 5.130 — Porfirio Gonçalves. — Officie-se, no sentido do parecer.

N. 15.183 — Salvador Seafano & Primo. — Officie-se no sentido proposto.

N. 5.874 — W. Roberto Marinho Lutz. — Officie-se, no sentido proposto.

N. 23.628 — Mencliek & Esteves. — Dê-se baixa, procedendo-se nos termos do parecer.

N. 17.719 — A. A. Queiroz & Comp. — Archive-se, de accôrdo com o parecer.

N. 4.754 — Faustina Leite da Silva. — Transfira-se *ex-officio* para a firma Andrade & Comp., Ltd. e dê-se baixa, em seguida, para 1925, offciando-se á Directoria da Receita para cancelamento da certidão n. 20.955, de 1º semestre corrente. Imponho á firma referida a multa de 50\$, mínimo da lei.

Certidão

N. 378 — Francisco de Almeida Costa. — Complete-se o lançamento. Imponho a multa de 20\$, mínimo da lei.

Autos

N. 646 — Collectoria da Barra do Pirahy. — Devolva-se á repartição de origem.

N. 44 — Collectoria do Muricy. — Devolva-se á repartição de origem.

128 — 1ª Collectoria de Blumenau. — Devolva-se á repartição de origem.

N. 642 — Collectoria da Barra do Pirahy. — Devolva-se á repartição de origem.

N. 52 — Collectoria de Magé. — Devolva-se á repartição de origem.

N. 104 — Alfandega de Victoria. — Devolva-se á repartição de origem.

N. 54 — 3ª Collectoria do Bello Horizonte. — Devolva-se á repartição de origem.

N. 127 — Alfandega da Manáos. — Devolva-se á repartição de origem.

N. 610 — Collectoria da Barra do Pirahy. — Devolva-se á repartição de origem.

N. 141 — 1ª Collectoria de Niterói. — Devolva-se á repartição de origem.

N. 106 — Alfandega da Bahia. — Devolva-se á repartição de origem.

Processos

N. 4.917 — J. Gonçalves de Souza. — Imponho a cada um dos signatarios do contracto a multa de 10\$, mínimo da lei.

N. 4.960 — J. Gonçalves de Souza. — Imponho a cada um dos signatarios do contracto, junto a multa de 10\$, mínimo da lei.

N. 4.918 — J. Gonçalves de Souza. — Imponho a cada um dos signatarios do contracto junto a multa de 10\$, mínimo da lei.

Sem numero — Manoel Corrêa Maranhães & Comp. e Maria Berlemon. — Imponho a cada um dos signatarios do contracto, junto a multa de 10\$, mínimo da lei.

N. 5.030 — Guilhermina Delphina da Silva. — Transfira-se.

N. 19.645 — Ilma Masson Jacques. — Dê-se a baixa proposta, cancellando-se a certidão de dívida indicada.

N. 5.647 — Guimarães Gripp, Irmão & Comp. — Averbe-se a mudança.

N. 5.274 — José Carlos de Carvalho. — Averbe-se a mudança.

N. 22.650 — Pires & Moraes. — Archive-se, em vista do informado.

N. 2.404 — Maria Isabel Peixoto. — Dê-se a baixa proposta.

Sem numero — S. A. Casa Colombo. — Dê-se baixa. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 11.868 — Nunes & Musgueira. — Entregue-se mediante recibo.

N. 4.328 — José Gil. — Transfira-se.

N. 3.878 — Benjamin e outros (menores). — Transfira-se.

N. 58 — Jack Lowiz Hilmheld. — Officie-se á Directoria da Receita, para o devido cancelamento.

N. 908 — Nicola Prusso. — Officie-se no sentido proposto.

N. 372 — Antonio Augusto Rodrigues Luimtans. — Officie-se no sentido proposto.

N. 618 — Fidelis Monteiro de Andrade. — Officie-se, para o devido cancelamento, á Directoria da Receita.

N. 22.197 — Nola Peixoto. — Officie-se á Directoria da Receita para o devido cancelamento.

N. 247 — Raschen & Comp. — Officie-se, de accordo com o parecer.

N. 2.488 — Companhia Radio-Telegraphica Brasileira. — Officie-se no sentido proposto.

N. 60 — Sud Atlantique du Brésil. — Officie-se á Directoria da Receita para o cancelamento devido.

N. 802 — A. S. Brandão & Comp. — Officie-se de accordo com o parecer.

N. 21.989 — Juvenal da Costa Pinto. — Officie-se de accordo com o parecer.

N. 18.999 — Josephina Bevilacqua. — Paga a taxa em cobrança, transfira-se.

N. 3.966 — José Pires de Carvalho e Albuquerque. — Averbe-se a mudança.

N. 3.867 — Pedro Barbosa de Oliveira e outro. — Pago o imposto a que se refere o parecer, dê-se a baixa, cumprindo o despacho, seja presente o processo á Directoria, afim de julgar a transferência.

N. 21.977 — Francisco de Andrade. — Officie-se no sentido proposto.

N. 2.592 — Elvira Serra Portugal. — Paga a taxa em cobrança, transfira-se.

N. 5.244 — Charlotte Charlay. — Averbe-se a mudança.

N. 4.728 — Carlos Keiss. — Averbe-se a mudança.

N. 2.502 — Albino de Moura Mesquita. — Paga a taxa em cobrança, transfira-se.

N. 11.350 — Alvaro Ferreira Lima. — Paga a taxa em cobrança, transfira-se. Imponho a multa de 20\$, mínimo da lei.

N. 3.559 — Oliveira Bastos & Comp. Ltd. — Averbe-se a mudança.

N. 2.539 — Moinho Fluminense S. A. — Averbe-se a mudança, nos termos propostos.

N. 4.048 — Paul Nieling. — Averbe-se a mudança.

N. 14.203 — Manoel Pinlo Rezende Sobrinho. — Paga a taxa em cobrança, transfira-se.

N. 3.134 — Victorino Gonçalves. — Transfira-se.

N. 6.388 — Aida Flansina de Almeida Cardoso. — Paga a taxa em cobrança, transfira-se.

N. 6.603 — Antonio Francisco da Costa. — Averbe-se a mudança.

N. 23.488 — Lourenço B. Gil. — Officie-se no sentido proposto.

N. 23.535 — Mathews Mécola. — Officie-se no sentido proposto.

N. 6.685 — Wilson Jeans & Comp. — Averbe-se a mudança.

N. 2.896 — Judith Estillac Leal. — Transfira-se.

Notificação

N. 415 — The Sydney Ross Company. A informação acima confirma a de fesa da autuada, provando ter sido apresentada em 5 de janeiro de 1924 a tabella de marcar preços, em questão, de accordo com os arts. 69 e 70 do decreto n. 14.618, de 26 de janeiro de 1921. Julgo, assim, insubsistente o auto de fls. 2. Archive-se, depois de feitas as devidas anotações.

Certidões

Sem numero — Luiz Mendes da Silva. — Concorde.

N. 6.849 — Arthur Goudinho. — Declare de que exercicio pretende a certidão.

Processos

N. 3.953 — Rita Estephania Nunes. — Paga a taxa em cobrança, transfira-se.

N. 2.571 — S. A. Grandes Moinhos do Brasil. — Averbe-se a mudança, nos termos propostos.

N. 20.523 — Sebastião Soares Rocha. — Officie-se, de accordo com o parecer.

N. 21.627 — Serruf Santo. — Officie-se, de accordo com o parecer.

N. 14.060 — L. Monteiro Devesa. — Pago o imposto do semestre corrente, transfira-se. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei, e mais a de 15 % sobre os emolumentos de registro pagos.

N. 16.894 — Vicente Mauro. — Dê-se a baixa para 1922, officiando-se á Directoria da Receita para o cancelamento da certidão indicada. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

DESPACHOS DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Dia 15 de junho de 1925

N. 8.175 — José Rangel Junior. — Satisfaca a exigencia.

N. 7.822 — Prosper Jean Paternal. — Satisfaca a exigencia.

N. 7.539 — Pedro Novaes de Aguiar. — Satisfaca a exigencia.

N. 7.528 — Gallileu Picorelli. — Satisfaca a exigencia.

N. 5.150 — Manoel Rodrigues Pereira. — Idem.

N. 2.501 — Cornelio Otto Kuher. — Idem.

N. 1.870 — Elisa Villa. — Idem.

N. 15.793 — Giuseppe Barbastefano. — Satisfaca a exigencia.

N. 453 — Oswaldo de Paulo Fonseca. — Satisfaca a exigencia.

N. 12.626 — Mario Alves Ferreira. — Satisfaca a exigencia.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO SR. PRIMEIRO DELEGADO

Dia 17 de junho de 1925

Officios:

Sr. ministro da Fazenda:

N. 907 — Devolvendo um telegramma do Centro dos Corretores de Santos.

— Sr. director da Leopoldino Railway Company:

N. 908 — Sobre a residencia de Fernando Lynch.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 909 — Requesitando uma passagem.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 910 — Sobre o lançamento referente a Soares de Sampaio & Comp. Ltd.

N. 911 — Sobre o lançamento de Buchheister & Siemann.

— Sr. administrador da Mesa de Rendas de Macahé:

Telegramma n. 221 — Respondendo ao seu telegramma do dia 14.

— Sr. gerente da Brazilian Telephone Company:

Carta n. 40 — Pedindo uma lista de assignantes de S. Paulo.

Memoranda:

N. 55 — José P. Carneiro & Comp., Ltda. — Sobre seu requerimento (36/187).

N. 56 — Buchain & Curi. (S. Paulo). — Sobre sua informação de pagamentos.

N. 57 — Blumenschein & Comp. (São Paulo). — Sobre sua informação de pagamentos.

Ns. 58/61 — Director da Sociedade Anonyma Edificadora Paulista: Thomaz Henriques & Comp., Eluf, Pachá & Companhia (S. Paulo). — Sobre informação de pagamentos.

N. 62 — Gerente da Sociedade Anonyma Marcansul (S. Paulo). — Sobre sua declaração.

Papeis despachados:

Arthur Cragg. Recebam-se as declarações.

Julio Nery e João Guimarães. — Recebam-se as declarações.

Irmaes Piccolo. — Ao Cadastro, para tomar nota.

Rogelio Romero Villa. — Certifique-se.

Fernandes Costa & Cruz. — Certifique-se.

Alfredo Ferreira Leite. — Certifique-se.

Constantino Novelli. — Certifique-se.

Directoria de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 26 de maio de 1925

N. 7.797 — O Credito Popular, pedindo seja tornado sem effeito cancelamento da averbação da procuração passada, em causa propria, por Luiz Candido da Figueiredo. — De accordo com o fundamento do parecer do doutor consultor da Fazenda e com as informações prestadas pela Directoria de Contabilidade, indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 12 de junho de 1925

Requerimentos despachados

N. 5.665 — Requerimento do Banco dos Funcionarios Publicos, pedindo pagamento de consignações estabelecidas por José de Castro Monte. — Indeferido.

Dia 13

N. 23.056 — Severo Dantas & Comp. pedindo restituição da caução de 1308.— Venham por intermedio do Laboratorio Nacional de Analyses.

Dia 15

N. 27.025 — Officio n. 1.791, de 22 de maio de 1925, requisitando restituição da caução de 1:000\$ a Severo Dantas & Comp. — Sellem os interessados o conhecimento do deposito.

N. 260.062 — Requerimento de Abilio Marques da Costa, pedindo pagamento de 300\$, de que trata o aviso do Ministerio da Justiça n. 4.337, de 13 de dezembro de 1922. — Compareça na Segunda Pagadoria do Thesouro Nacional, onde se acha o processo referido, aguardando o interessado.

DEMONSTRAÇÃO DO MOVIMENTO DE RECEITA E DESPEZA DA PRIMEIRA PAGADORIA, DURANTE O MEZ DE MAIO DE 1925

Por ministerio e por dia

Exercício de 1925

Dias uteis	Ministerio da Fazenda		Ministerio da Justiça		Ministerio da Viação		Ministerio da Agricultura		Ministerio do Exterior		Totaes		Saldos
	Cheques	Importancias	Cheques	Importancias	Cheques	Importancias	Cheques	Importancias	Cheques	Importancias	Receita	Despeza	
2.....	976	621.695\$566	783	725.573\$593	121	87.504\$865	187	121.993\$151	111	71.560\$400	1.304.366\$243	1.628.332\$576	226.033\$657
4.....	19	8.322\$331	617	290.557\$51	8	3.034\$34	218	151.854\$373	2	1.901\$277	550.000\$000	455.636\$336	270.347\$631
5.....	10	3.123\$581	296	202.103\$408	133	113.89\$56	62	27.3\$530	—	—	500.000\$000	346.453\$375	423.893\$656
6.....	11	8.93\$560	416	208.79\$91	5	4.51\$463	330	213.31\$012	—	—	300.000\$000	433.556\$426	290.33\$230
7.....	57	29.973\$539	346	167.2.6\$648	53	36.570\$731	101	48.24\$519	9	19.208\$376	200.000\$000	301.273\$013	189.064\$217
8.....	204	115.849\$491	193	69.941\$137	—	—	40	29.134\$396	—	—	200.000\$000	214.925\$024	174.139\$193
9.....	545	266.958\$019	94	21.184\$49	—	—	4	4.961\$503	—	—	300.000\$000	293.113\$771	181.025\$422
11.....	623	130.321\$703	81	44.797\$427	12	5.037\$87	19	4.517\$499	5	1.223\$563	150.000\$000	165.89\$379	145.12\$013
12.....	660	56.958\$380	58	18.825\$363	7	2.681\$879	13	5.787\$411	3	634\$921	50.000\$000	84.888\$959	110.238\$084
14.....	1.014	111.173\$232	56	15.665\$734	9	5.471\$522	26	16.081\$55	5	14.590\$657	200.000\$000	162.932\$40	147.255\$44
15.....	484	124.114\$017	33	14.093\$392	3	557\$949	14	6.922\$389	—	—	150.000\$000	145.743\$347	151.511\$897
16.....	578	146.018\$911	28	7.854\$184	1	22\$473	5	1.596\$382	1	503\$003	150.000\$000	155.997\$550	145.514\$347
18.....	1.015	252.822\$943	80	33.697\$841	6	3.744\$87	24	9.687\$338	1	609\$193	250.000\$000	300.561\$802	94.952\$545
19.....	830	105.419\$753	37	11.773\$347	—	—	6	1.141\$330	—	—	150.000\$000	118.337\$435	126.613\$110
20.....	833	79.9.4\$56	8	2.540\$998	1	4.212\$000	—	—	—	—	100.000\$000	86.677\$054	133.93\$6056
22.....	735	82.241\$140	14	8.812\$788	2	113\$832	12	8.757\$549	—	—	100.000\$000	99.925\$309	140.012\$747
23.....	739	69.5.6\$423	7	2.333\$774	—	—	2	19.4\$01	—	—	100.000\$000	72.059\$196	167.953\$549
25.....	586	105.097\$899	52	13.494\$57	9	2.182\$582	29	11.796\$814	2	1.134\$491	50.000\$000	133.713\$743	84.239\$806
26.....	361	47.782\$542	8	2.605\$117	7	3.414\$825	9	3.649\$016	—	—	80.000\$000	57.451\$300	106.788\$207
27.....	209	25.108\$386	24	3.314\$029	2	109\$100	12	3.799\$387	1	47\$700	—	32.455\$602	74.332\$604
28.....	201	36.519\$213	31	11.314\$517	—	—	15	9.560\$83	1	1.380\$000	100.000\$000	59.274\$013	115.058\$591
29.....	42	8.630\$129	32	3.551\$337	4	155\$897	9	1.412\$155	3	143\$910	2.000.000\$000	13.943\$978	2.101.114\$613
30.....	4	507\$782	—	—	—	—	—	—	—	—	200.000\$990	507\$782	2.300.606\$831
	741	2.437.082\$161	3.259	1.878.188\$307	385	273.232\$183	1.137	681.810\$763	144	113.445\$493	7.684.366\$243	5.383.759\$412	

DISCRIMINAÇÃO DA DESPEZA DA PRIMEIRA PAGADORIA.

Exercicio

Numero de ordem			M. da Fazenda		M. da Justiça		M. da Viação	
			Cheques	Importancias	Cheques	Importancias	Cheques	Importancias
	Activos.....	=	1.020	724:887\$759	2.670	1.664:813\$463	332	255:122\$158
	Inactivos.....	=	9.049	1.557:837\$086	1c8	75.692\$971	-	-
	Consignações							
1	Banco dos Funcionarios Publicos.....	Activos...	28	21:141\$973	17	56:674\$868	11	8:370\$967
	" " " "	Inactivos..	103	30:84\$51	9	6:460\$72	-	-
2	Cooperativa Economica.....	Activos...	12	2:186\$842	38	9:430\$108	7	1:161\$993
	" " " "	Inactivos..	138	21:18 \$534	6	2:29 \$667	-	-
3	Montepio dos Servidores do Estado.....	Activos...	21	14:21\$8077	22	11:030\$6.8	5	2:842\$074
4	Sociedade B. Funcionarios do Thesouro....	Activos...	40	17:9.48\$24	17	2:310\$168	4	415\$348
	" " " "	Inactivos..	22	1:059\$472	-	-	-	-
5	Banco de Credito Geral.....	Activos...	12	2:05\$820	34	9:325\$472	6	1:998\$270
	" " " "	Inactivos..	66	5:232\$386	4	755\$62	-	-
6	Sociedade Credito Popular.....	Activos...	11	3:4 \$4.6	26	7:641\$03	4	1:314\$601
	" " " "	Inactivos..	34	5:815\$527	2	68 \$730	-	-
7	Banco Predial do Estado do Rio.....	Activos...	12	3:922\$743	16	4:08\$57	2	778\$777
	" " " "	Inactivos..	3	288\$14	3	64.\$92	-	-
8	Associação dos funcionarios P. Civis.....	Activos...	13	1:514\$1.0	62	7:782\$633	4	234\$229
	" " " "	Inactivos..	11	1:530\$947	-	-	-	-
9	Sociedade B. Funcionarios Federaes.....	Activos...	9	3:011\$523	16	4:516\$631	2	421\$938
	" " " "	Inactivos..	8	650\$165	2	224\$3.0	-	-
10	Sociedade B. Unitiva.....	Activos...	22	972\$542	35	2:549\$138	8	171\$400
	" " " "	Inactivos..	2	351\$1.00	-	-	-	-
11	Associação B. do Ministerio da Fazenda.....	Activos...	14	3:113\$780	-	-	-	-
12	Associação B. Funcionarios Federaes.....	Activos...	6	2:678\$83.0	3	854\$244	-	-
	" " " "	Inactivos..	1	55\$110	-	-	-	-
13	Sociedade Popular Brasileira.....	Activos...	3	168\$300	9	1:338\$845	1	3:8\$763
	" " " "	Inactivos..	2	14:\$035	1	1\$300	-	-
14	Cooperativa Auxiliadora.....	Activos...	3	94.116	7	754\$877	-	-
	" " " "	Inactivos..	35	1:443\$672	1	5 \$470	-	-
15	Caixa B. do Corpo de Bombeiros.....	Inactivos..	-	-	5	1:756\$754	-	-
16	Caixa da Estatistica Commercial.....	Activos...	7	1:504\$071	-	-	-	-
17	Caixa de Pe sões da Imprensa Nacional.....	Activos...	4	1:433\$325	-	-	-	-
18	Associação E. da Policia Civil.....	Activos...	-	-	14	1:384\$813	-	-
19	Caixa B. E. da Saude Publica.....	Activos...	-	-	7	1:356\$359	-	-
20	Banco de Credito Rural e Internacional.....	Activos...	1	232.110	3	3.9\$501	-	-
	" " " "	Inactivos..	2	143\$992	1	151\$470	-	-
21	Maria de Carmo F. da Gama e Abreu.....	Activos...	1	700\$030	-	-	-	-
22	Augusto Moreira.....	Activos...	1	608\$030	-	-	-	-
23	Mano J Gomes Soares.....	Activos...	1	260\$000	-	-	-	-
24	Carolina C. Bellosta.....	Inactivos..	1	533\$332	-	-	-	-
25	Banco de Credito Auxiliar.....	Activos...	2	78.923	7	330\$516	-	-
	" " " "	Inactivos..	2	71\$829	-	-	-	-
26	Claudio José de Queiroz.....	Activos...	-	-	-	-	-	-
	" " " "	Inactivos..	-	-	1	168\$000	-	-
27	Alvaro Guimarães Bastos.....	Activos...	1	400\$000	-	-	-	-
28	Cooperativa C. dos F. Publicos Limitada ..	Activos...	2	199\$000	-	-	-	-
29	Antonio Maria das Doreas.....	Activos...	1	296\$000	-	-	-	-
30	José Ribeiro de Figueiredo.....	Inactivos..	-	-	1	280\$000	-	-
31	Antoni Alvès Moreira.....	Inactivos..	1	250\$000	-	-	-	-
32	Francisco Alvès dos Santos.....	Inactivos..	1	230\$000	-	-	-	-
33	Leopoldo Ribeiro da Silva.....	Inactivos..	-	-	1	230\$000	-	-
34	Companhia Predial Saneamento Rio de Janeiro.	Activos...	1	208\$000	-	-	-	-
35	Agenor Mendes.....	Activos...	-	-	1	200\$000	-	-
36	Caixa dos Commissarios de Policia.....	Activos...	-	-	2	180\$000	-	-
	" " " "	Inactivos..	1	20\$000	-	-	-	-
37	Diversos.....	-	6	6.7\$000	14	1:435\$745	2	50\$70
			10.741	2.437:082\$161	3.299	1.878:188\$807	388	273:232\$183

Observação — O total dos cheques de consignações é de 1.338, sendo 856 activos e 482 inactivos. — Visto. *Naylor Junior*.

DURANTE O MEZ DE MAIO DE 1925

de 1925

M. da Agricultura		M. do Exterior		Cheques de activos	Cheques de inactivos	Total de cheques	Despeza de activos	Despeza de inactivos	Despeza de consignações	Total da despeza
Cheques	Importancias	Cheques	Importancias							
83	641:608,639	129	103:651,720	5.134	—	—	3.396:083,799	—	—	—
—	—	—	—	—	9.237	14.371	—	1.633:530,057	—	5.029:613,856
27	16:130,456	1	703,238	133	—	—	103:021,507	—	—	—
—	—	—	—	—	117	255	—	37:403,473	140:424,980	—
10	2:213,885	1	1.2,142	68	—	—	15:164,970	—	—	—
—	—	—	—	—	144	212	—	23:57,201	38:744,171	—
11	4:881,881	—	—	59	—	59	32:968,620	—	32:9 8,60	—
16	3.353,618	2	1:134,491	79	—	—	25:18,549	—	—	—
—	—	—	—	—	22	101	—	1:05,472	26:243,421	—
13	2:953,286	1	308,874	63	—	—	16:733,22	—	—	—
—	—	—	—	—	70	136	—	5:983,648	22:722,370	—
9	2:92,647	1	63,905	51	—	—	14:955,332	—	—	—
—	—	—	—	—	35	87	—	6:497,797	21:453,1 9	—
11	3:19,056	1	603,193	42	—	—	13:110,156	—	—	—
—	—	—	—	—	6	48	—	932,565	14:042,722	—
19	1:434,490	1	47,700	99	—	—	11:073,162	—	—	—
—	—	—	—	—	11	110	—	1:538,947	12:672,109	—
5	944,329	—	—	32	—	—	8:894,421	—	—	—
—	—	—	—	—	10	42	—	874,595	9:769,316	—
19	830,024	6	292,820	90	—	—	5:1 5,924	—	—	—
—	—	—	—	—	2	92	—	351,700	5:537,624	—
—	—	—	—	14	—	14	3:1 13,780	—	3:913,700	—
—	—	—	—	9	—	—	3:533,114	—	—	—
—	—	—	—	—	1	10	—	55,110	5:58,184	—
5	644,450	1	371,415	19	—	—	2:871,778	—	—	—
—	—	—	—	—	3	22	—	163,835	3:040,313	—
3	75,062	—	—	13	—	—	924,055	—	—	—
—	—	—	—	—	36	49	—	1:496,142	2:420,137	—
—	—	—	—	—	5	5	—	1:756,754	1:756,754	—
—	—	—	—	7	—	7	1:504,071	—	—	—
—	—	—	—	4	—	4	1:433,325	—	—	—
—	—	—	—	14	—	14	1:384,813	—	—	—
—	—	—	—	7	—	7	1:356,359	—	—	—
—	—	—	—	4	—	—	611,001	—	—	—
—	—	—	—	—	3	7	—	295,462	937,063	—
—	—	—	—	1	—	1	700,300	—	700,300	—
—	—	—	—	1	—	1	60,000	—	608,000	—
1	300,000	—	—	2	—	2	560,000	—	560,000	—
—	—	—	—	—	1	1	—	533,332	533,332	—
1	10,390	—	—	10	—	—	420,329	—	—	—
—	—	—	—	—	2	12	—	71,829	492,153	—
2	288,000	—	—	2	—	—	288,000	—	—	—
—	—	—	—	—	1	3	—	168,000	456,000	—
—	—	—	—	1	—	1	400,000	—	400,000	—
1	200,000	—	—	3	—	3	89,000	—	399,000	—
—	—	—	—	1	—	1	296,000	—	296,000	—
—	—	—	—	—	1	1	—	280,000	280,000	—
—	—	—	—	—	1	1	—	250,000	250,000	—
—	—	—	—	—	1	1	—	230,000	230,000	—
—	—	—	—	—	1	1	—	230,000	230,000	—
—	—	—	—	1	—	1	208,000	—	208,000	—
—	—	—	—	1	—	1	200,000	—	200,000	—
—	—	—	—	2	—	—	18,000	—	—	—
1	100,000	—	—	16	7	23	1:532,445	681,000	2:213,445	354:145,550
1.137	681:810,763	144	113:445,408	5.930	9.719	15.709	3.635:706,192	1.718:053,220	354:145,556	5.333:759,412

director. — O pagador, A. Ferreira Santos.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

*Dia 17 de junho de 1925***Offícios:**

Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 490 — Submettendo á assignatura do Sr. ministro da Fazenda as cartas-patentes ns. 364 e 366, do Banco de Cabo Verde, Limitada, com sede em Cabo Verde, Estado de Minas Geraes, referentes ás agencias em Arcado, Botelhos e Nova Bezende, no mesmo Estado.

— Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 481 — Remettendo as listas de operações cambiais effectuadas na praça do Rio de Janeiro, afim de serem publicadas no *Diario Official*.

— Ao Sr. almirante director geral da Fazenda da Armada:

N. 482 — Devolvendo as relações de consignações que vieram annexas ao officio de 15 do corrente.

— Ao Sr. corretor de fundos publicos J. Santos Jacintho:

N. 483.

Requerimentos despachados

Octaviano Augusto da Motta, requerimento de 17 de junho de 1925. — Autuado, volte a despacho.

The National City Bank of New York, solicitação de 15 de junho de 1925. — A' commissão de exame de listas para corrigir.

The Royal Bank of Canada, communicação de 17 de junho de 1925. — A' commissão do exame de listas para rectificar.

Bank of London & South America, Limited, petição de 16 de junho de 1925. — A' commissão de cadastro e registro para archivar.

Caixa Beneficente dos Fiscoes e Ajudantes da Guarda Civil do Districto Federal, requerimento de 12 de junho de 1925. — Autuado, com os documentos, volte a despacho.

Maria da Gloria Agra Lacerda de Almeida, requerimento de 18 de maio de 1925. — Autuada, volte a despacho.

Banco Francez & Italiano para a America do Sul, requerimento de 13 de junho de 1925. — Junto-se ao processo.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 17 de junho de 1925

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 1.300 — Ao director geral do Thesouro Nacional, em additamento ao officio n. 1.017, de 12 de maio ultimo.

N. 1.301 — Ao director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, solicitando inspecção para José Biolchini.

N. 1.302 — Ao director da Despesa Publica, solicitando pagamento da inclusa factura.

N. 1.303 — Ao director geral da Central do Brasil, communicando a remessa

dos exemplares solicitados pelo officio n. 2.563, de 30 de maio ultimo.

N. 1.304 — Ao director geral do Telegraphos, sobre *Diario Official*.

N. 1.305 — Ao bibliothecario da Sociedade União dos Caixeiros Viajantes do Rio Grande do Sul, idem, idem.

Requerimentos despachados

Nicomedes de Araujo Lins e Antonieta da Costa. — Como requerem.

Elisa Leal de Menezes, Sarah Ramalho, Ernesto Simas e Oldemar Lisboa. — Sim, em termos.

Roberto da Silveira e Agnello da Silva. — Sim, com assentimento prévio do respectivo mestre.

Francelino Martins da Silva. — Sim, á vista da informação.

José Tavares dos Santos e Oscar Cesar da Silva e outros. — Indeferido.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 17 de junho de 1925

N. 297 J — José do Barros Franco Junior. — Deferido.

N. 327 A — Antonio José Machado. — Satisfaca a exigencia.

N. 232 M — Maria Eugenia de Rezende. — Deferido.

N. 132 C — Candido Azevedo Gambôa. — Deferido, procedendo-se de accordo com a informação.

N. 136 C — Carlos Augusto Gonçalves Leite. — Deferido.

N. 59 B — Bernardino José de Araujo. — Deferido.

N. 51 S — Sara Ribeiro. — Deferido.

N. 83 L — Lucrecio Fernandes de Oliveira. — Satisfaca a exigencia.

N. 376 A — Antonio Prista Fernandes. — Proceda-se de accordo com a informação.

Ministerio da Viação e Obras Publicas**Directoria Geral de Contabilidade****Primeira secção**

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

*Dia 13 de junho de 1925***Avisos:**

Sr. ministro da Fazenda:

N. 968 — Rogo a V. Ex. se digne ordenar as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a Augusto Washington Machado, operario da 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 292\$400, relativa á differença do augmento provisorio que lhe foi concedido, de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920 e correspondente aos mezes de janeiro a dezembro daquelle anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 969 — Rogo a V. Ex. se digne ordenar as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a Antonio Marques, trabalhador da 5ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 109\$800, relativa á differença do augmento provisorio que lhe foi concedido, de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920 e correspondente aos mezes de janeiro a dezembro daquelle anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 970 — Rogo a V. Ex. se digne ordenar as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a Arthur Ferreira, ajudante de 2ª classe da 5ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 117\$500, relativa á differença do augmento provisorio que lhe foi concedido de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920 e correspondente aos mezes de abril a dezembro daquelle anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 971 — Rogo a V. Ex. se digne ordenar as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a Antonio Francisco 2º, trabalhador da 5ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 107\$700, relativa á differença do augmento provisorio que lhe foi concedido de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920 e correspondente aos mezes de janeiro a dezembro daquelle anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 972 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a Manoel da Costa, guarda-cancellia de 1ª classe da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 178\$, relativa á differença do augmento provisorio que lhe foi concedido, de accordo com o decreto n. 3.990 de 2 de janeiro de 1920 e correspondente aos mezes de janeiro a dezembro do mesmo anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro daquelle anno.

N. 973 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a Manoel Cassiano de Macedo, manobreiro de 3ª classe da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 162\$500, relativa á differença do augmento provisorio que lhe foi concedido, de accordo com o decreto numero 3.990, de 2 de janeiro de 1920 e correspondente aos mezes de janeiro a dezembro do mesmo anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito

aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 974 — Restituindo a V. Ex. o incluso processo que acompanhou o aviso desse ministerio n. 103, de 30 de abril ultimo, tenho a honra de solicitar a V. Ex. que a importancia de réis 151.000\$, depositada pelo governo do Estado da Parahyba na agencia do Banco do Brasil na capital daquelle Estado, á disposição do Governo Federal, para attender ás despesas de construcção da estrada do rodagem de Soledade a Patos, seja posta á disposição do chefe do 2º districto da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, engenheiro José Rodrigues Ferreira, para ser applicada ao alludido fim.

N. 975 — Havendo indeferido o requerimento do machinista aposentado da Estrada de Ferro Central do Brasil, Quiriro de Oliveira, em que este solicitou a contagem do tempo de serviço prestado na antiga Companhia S. Paulo

& Rio de Janeiro para o fim de augmentar a gratificação adicional incorporada aos seus vencimentos, tenho a honra de restituir a V. Ex. o incluso processo que acompanhou o aviso desse ministerio n. 122, de 20 de maio ultimo.

Dia 13

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.282 — Afim de que seja feito pelo Thesouro Nacional o respectivo pagamento á Companhia Ferro Viaria Este Brasileiro, empreiteira da construcção das estradas de ferro federaes nos Estados da Bahia, Sergipe e norte de Minas Geraes, tenho a honra de solicitar a esse Tribunal o registro da despesa na importancia de 539:782\$671, correspondente aos 25 % das medições provisórias de trabalhos executados no anno de 1922. nos trechos abaixo indicados:

Trecho de Theophilo Ottoni a Gravatá

Ks. 110 a 140 629,60 julho e agosto	31:487\$521	25 %	7:871\$880
Ks. 67.300 a 110 setembro e outubro	42:854\$914	25 %	10:713\$720
Ks. 110 a 140 629,60 novembro e outubro	100:938\$021	25 %	25:234\$730
Ks. 110 a 140 629,60 novembro e dezembro	71:899\$662	25 %	17:974\$915

Trecho de Jacobina a Mundo Novo

Ks. 50 a 60 maio e junho	25:612\$025	25 %	6:403\$006
Ks. 0 a 50 julho e agosto	7:410\$567	25 %	1:852\$644
Ks. 50 a 60 julho e agosto	12:600\$148	25 %	3:150\$037
Ks. 0 a 50 novembro e dezembro	204:653\$289	25 %	51:162\$322
Ks. 50 a 60 novembro e dezembro	30:589\$299	25 %	7:647\$324

Trecho de Mundo Novo a Paraguassú

Ks. 148 a 231 177,90 julho e agosto	40:338\$644	25 %	10:084\$661
Ks. 148 a 231 177,90 novembro e dezembro	18:346\$844	25 %	4:586\$711

Ligação do ramal de Fcrr de Sant'Anna com o de Agua Comprida e Buracem:

Ks. 0 a 17.500 maio e junho	36:509\$394	25 %	9:127\$348
Ks. 17.500 a 52.380 julho e agosto	343:276\$924	25 %	85:819\$231
Ks. 0 a 17.500 setembro e outubro	40:177\$130	25 %	10:044\$282
Ks. 17.500 a 52.380 setembro e outubro	508:798\$814	25 %	127:199\$703
Ks. 0 a 17.500 novembro e dezembro	59:390\$884	25 %	14:847\$21
Ks. 17.500 a 52.380 novembro e dezembro	502:441\$902	25 %	125:610\$475

Novas installações em Conceição da Feira

Novembro e dezembro	81:803\$829	25 %	20:450\$956
---------------------	-------------	------	-------------

Total da quota de 25 % das medições 539:782\$671

tudo conforme os documentos juntos.

De accordo com as clausulas 50, § 2º, letra a) do contracto autorizado pelo decreto n. 14.068, de 19 de fevereiro de 1920 e clausula 67 das que baixaram com o decreto n. 14.159, de 8 de maio do mesmo anno, o pagamento deverá ser feito á conta de deposito existente na Caixa Commercial e Industrial de Paris, em consequencia da operação realizada nos termos do decreto n. 14.199, de 2 de junho de 1920.

N. 1.283 — Tenho a honra de solicitar desse Tribunal que, por conta da parte «em ser» da consignação «Pessoal» — Vencimentos e gratificações diversas —

Sub-consignação n. 6 — Conducção de malas por administração ou ajuste, inclusive o serviço em linhas de automoveis, etc., do art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro do corrente anno, seja distribuida á thesauraria dos Correios em Diamantina, por intermedio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes, a quantia de 1.800\$, afim de attender a despesas relativas á referida sub-consignação, de cujo credito já foi feita a necessaria deducção.

N. 1.284 — Tenho a honra de solicitar desse Tribunal o necessario regis-

tro da quantia de 270\$, afim de que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as diarias do engenheiro chefe da secção de Fiscalização da Inspectoria Federal de Navegação, Jayme Lopes do Couto, relativas á inspecção realizada fóra da sede da mesma inspectoria, no periodo de 18 a 26 de maio do corrente anno.

A despesa deverá ser escripturada na consignação «Pessoal» — Diversas despesas, n. 4 — «Ajuda de custo e diarias, etc.», verba 18ª art. 14 da vigente lei orçamentaria.

N. 1.285 — Tenho a honra de solicitar desse Tribunal que, por conta da parte «em ser» da consignação «Pessoal» — Vencimentos e gratificações diversas — Sub-consignação n. 11 — Gratificação de 10, 20 e 30 % aos actuaes empregados do quadro da Directoria Geral, etc., da verba 2ª do art. 14 da lei numero 4.911, de 12 de janeiro do corrente anno, seja distribuida á thesauraria da Administração dos Correios do Amazonas, por intermedio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no mesmo Estado, a quantia de 240\$, afim de attender a despesas relativas a referida sub-consignação, de cujo credito já foi feita a necessaria deducção.

N. 1.286 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de O. Waehndt & Comp. na importancia de 810\$400, de fornecimento feito no corrente anno á Estrada de Ferro Therezopolis, de accordo com a concorrência administrativa, cujos documentos acompanham o officio da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio n. 257, de 25 de fevereiro ultimo.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Material» — Sub-consignação II n. 6 — Outros materiais, etc., da verba 14ª da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

N. 1.287 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de F. Larica & Comp., na importancia de 177\$600, de fornecimento feito, no corrente anno, á Estrada de Ferro Therezopolis, de accordo com a concorrência administrativa, cujos documentos acompanharam o officio da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio numero 257, de 25 de fevereiro ultimo.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Material» — Sub-consignação II — n. 6 — Outros materiais, etc., verba 14ª art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

N. 1.288 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de O. Waehndt & Comp., na importancia de 2:220\$, de fornecimento feito no corrente anno á Estrada de Ferro Therezopolis, de accordo com a concorrência administrativa, cujos documentos acompanharam o officio da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio n. 257, de 25 de fevereiro ultimo.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Material» — Sub-consignação II — n. 5 — Combustivel, lubrifi-

cantes, etc., verba 14^a art. 14 da lei numero 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

N. 1.289 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado o registro da despesa por esse Tribunal, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa folha de pagamento de differença de vencimentos por substituição a que faz jús, durante os mezes de abril e maio do corrente anno, o conductor de 2^a classe da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, Alvaro da Silva, de accordo com o parographo unico do art. 23 do regulamento da mesma inspectoria.

A despesa, na importancia de 200\$000, deverá correr á conta da consignação «Pessoal» — Sub-consignação n. 14 — Differença de vencimentos, etc., da verba 17^a art. 14 da vigente lei organentaria.

Requerimentos despachados

Americo Indio Brasil dos Santos, telegraphista de 2^a classe da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo a elevação da gratificação adicional, que percebe, para 40 %. — Indeferido.

Pires & Lima, pedindo indenização de 97:454\$500, pelo extravio de 319 rezes, na Estrada de Ferro Central do Brasil. — Indeferido, visto não haver sido o facto, objecto da reclamação, devido á falta da estrada, que não é assim por elle responsavel.

Dia 16 de junho de 1925

Sr. ministro da Fazenda:

N. 976 — Rogo a V. Ex. se digne ordenar as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a Alric Vieira, operario da 5^a divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil a quantia de 36\$600, relativa á differença do augmento provisorio que lhe foi concedido, de accordo com o decreto numero 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e correspondente aos mezes de novembro e dezembro daquelle anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 977 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a Americo Teixeira Guimarães, guardachaves da 2^a divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 85\$200, relativa ao augmento provisorio que lhe foi concedido, de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e correspondente aos mezes de janeiro e março a dezembro do mesmo anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 978 — Rogo a V. Ex. se digne ordenar as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a Alfredo José Pereira Guimarães, official de 2^a classe da 4^a divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 219\$600, relativa á differença do augmento provisorio que lhe foi concedido, de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e correspondente

aos mezos de janeiro a dezembro do mesmo anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 979 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a Alcides Mendes, trabalhador da 5^a divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 104\$100, relativa á differença do augmento provisorio que lhe foi concedido, de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e correspondente aos mezes de janeiro a dezembro do mesmo anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

— Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.290 — Para o fim de registro por esse tribunal, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., por cópia, o incluso contracto celebrado entre a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil e Grocchi, Gravina & Comp. e outros, para o fornecimento de lubrificantes áquella estrada, no corrente anno, acompanhado dos respectivos documentos.

O referido contracto foi publicado no *Diario Official* de 14 do corrente mez.

N. 1.291 — Para o fim de registro por esse tribunal, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., por cópia, o incluso contracto celebrado entre a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil e J. G. Pereira & Comp. e outros, para o fornecimento de impressos áquella estrada, no corrente anno, acompanhado dos respectivos documentos.

O referido contracto foi publicado no *Diario Official* de 14 do corrente mez.

N. 1.292 — Para o fim de registro por esse tribunal, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., por cópia, o incluso contracto celebrado entre a Directoria Geral dos Correios e o Sr. Damasco da Costa Teixeira, para o arrendamento do predio destinado á instalação da agencia postal de Pedregulho, nesta Capital.

O referido contracto foi publicado no *Diario Official* de 14 do corrente mez.

N. 1.293 — Para o fim de registro por esse tribunal, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., por cópia, o incluso contracto celebrado entre a Estrada de Ferro Therezopolis e a Sociedade Anonyma Casa Arens, para o fornecimento de 700 toneladas de carvão Cardiff, em briquettes, marca «Corôa», no corrente exercicio, acompanhado dos respectivos documentos.

O referido contracto foi publicado no *Diario Official* de 10 do corrente mez.

N. 1.294 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as inclusas contas da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, na importancia total de 4:032\$130, de descarga, capatazia e armazenagem de material vindo do estrangeiro para a Repartição Geral dos Telegraphos.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Diversas despesas», sub-

consignação n. 25, «Transporte, seguro, etc.», verba 3^a, art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

N. 1.295 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal, o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as inclusas contas da Companhia Nacional de Navegação Costeira, na importancia total de 70\$, de transportes effectuados no corrente anno para a Inspectoria Federal das Estradas.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Material», sub-consignação n. 5, verba 16^a, art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

N. 1.296 — Para o fim de registro por esse tribunal, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., por cópia, o incluso contracto celebrado entre a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil e Walter Schmidt & Comp., para o fornecimento de productos chimicos áquella estrada, no corrente anno, acompanhado dos respectivos documentos.

O referido contracto foi publicado no *Diario Official* de 14 do corrente mez.

N. 1.297 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as inclusas contas (2) da Companhia Ferro Caril do Jardim Botânico, na importancia de 347\$870 e (5) da The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company, Limited, na importancia de 2:154\$990, de trabalhos effectuados no corrente anno para a Inspectoria de Aguas e Esgotos.

A despesa, na importancia total de réis 2:502\$860, deverá correr por conta da consignação «Material — III. Diversas despesas», sub-consignação n. 15, «Avarias em linhas electricas, etc.», verba 20^a, art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

— Sr. director da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

N. 65 — De accordo com o art. 101 do regulamento dessa estrada, resolvo conceder-vos uma ajuda de custo, correspondente a um mez dos vossos vencimentos, a titulo de despesas de viagem e instalação nessa cidade, em virtude de vossa nomeação para o cargo de director, dessa mesma estrada.

— Sr. director da Estrada de Ferro Therezopolis:

N. 66 — Estando declarado no inquerito aberto para apurar responsabilidades no caso do processo das contas da Sociedade Commercial e Industrial Suissa no Brasil, que o numero de conhecimentos de embarque são quatro, informe essa estrada sobre a divergencia entre o que diz o alludido inquerito e o que informa o vosso officio n. 200, de 6 de junho ultimo.

— Sr. governador do Estado de Pernambuco:

N. 67 — Após a assignatura do contracto com esse Estado para as obras complementares do porto do Recife, o aluguel de parte da ilha do Pina, em que estão installadas as officinas do Districto de Apparelhagem Norte, da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, e que era pago anteriormente pela Société de Construction du Port de Pernambuco, passou a ser pago por esse Estado, até 31 de março de 1922.

Achando-se agora aquella inspectoría impossibilitada de effectuar esse pagamento, visto não dispor de verba propria e tratando-se de installações cuja manutenção interessa igualmente ao Estado o á União, rogo a V. Ex. se digno examinar a possibilidade de providenciar para que a despesa em questão, de 600\$ mensaes, fique novamente a cargo desse Estado.

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de junho de 1925

Avisos:

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 169 — Em solução ao vosso officio n. 1.816, de 26 de maio findo, autorizo-vos a considerar como si licenciado estivesse, o ex-trabalhador da segunda Residência do Centro da 5ª Divisão dessa estrada, Liberio de Araujo, e a mandar pagar aos seus legítimos herdeiros, legalmente habilitados, um mez com dous terços da respectiva diaria e seis dias com a metade da mesma, e que tinha direito o fallecido empregado, de accordo com o art. 8, ns. I e II, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, correspondente ao periodo de 1 de janeiro a 6 de fevereiro do corrente anno, vespera do seu fallecimento.

— Sr. director geral dos Correios:

N. 170 — Em solução ao vosso officio n. 598 E/2ª, de 30 de abril ultimo, autorizo-vos a considerar como si licenciado estivesse, o ex-estafeta da agencia do Correio de Barbacena (E. de Minas Geraes), Antonio Vianna, e a mandar pagar aos seus legítimos herdeiros, legalmente habilitados, dezenove dias, em prorcação, com o ordenado, a que tinha direito o fallecido funcionario, de accordo com o art. 8, n. 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, correspondente ao periodo de 9 a 27 de janeiro do corrente anno, vespera do seu fallecimento.

Terceira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de junho de 1925

Avisos:

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 34 — Em resposta ao vosso officio n. 47, de 8 de janeiro ultimo, declaro-vos que ficais autorizado a pedir á São Paulo Railway Company, Limited, a restituição immediata dos vagões que lhe foram por essa estrada emprestados, nos termos das condições approvadas pelo aviso n. 17, de 25 de abril de 1925.

— Sr. inspector federal das Estradas:

N. 67 — Os moradores na zona servida pela actual parada denominada "Lobo", do ramal de Ribeirão a Barretas, arrendado á The Great Western of Brazil Railway Company, Limited, pediram a este ministerio, em requerimento

datado do 20 de novembro de 1924, a elevação daquella parada á categoria de estação. Nesse requerimento a Companhia Geral de Melhoramentos em Pernambuco, que primeiro o assigna, compromette-se, por seu presidente, a construir á sua custa o edificio necessario á estação; e na carta que, a 6 de maio ultimo, dirigiu ao engenheiro-chefe do 1º districto dessa inspectoría, carta que mo remettestes por cópia, com o officio n. 482/S, de 4 do corrente mez, á mesma companhia, também por intermedio do seu presidente, não só declara que concorda em ceder gratuitamente a área necessaria á construcção da estação, como reafirma o compromisso de construir o edificio á sua custa.

A vista do exposto, e de accordo com as informações prestadas em o vosso officio n. 270/S, de 18 de março deste anno, resolvi attender ao pedido, mediante condição de serem previamente submettidos á minha approvação os seguintes documentos:

1º, a planta do terreno necessario para o servico, com indicação da situação da estação, linhas accessorias e vias de communicacão com a estrada publica, sendo o referido terreno legalmente doado á rêde arrendada, pela Companhia Geral de Melhoramentos em Pernambuco;

2º, projecto e orçamento de estação de 3ª classe, correndo todas as despesas de construcção por conta da mesma companhia;

3º, relação do pessoal da estação, com os respectivos vencimentos.

— Sr. Netto Machado, 1º secretario da Associação Brasileira de Imprensa:

N. 96 — Tenho a satisfação de agradecer-vos a communicacão constante do officio de 10 do corrente mez, participando-me a transferencia da sede dessa associação da rua Evaristo da Veiga n. 59 para a rua Primeiro de Março n. 22.

Aproveito o ensejo para apresentar-vos os meus protestos de elevada estima e apreço.

— Sr. Dr. Geminiano Lyra Castro, presidente da Sociedade Nacional de Agricultura:

N. 97 — Tenho a satisfação de agradecer-vos a communicacão constante do vosso officio de 9 do corrente, participando-me que, em sessão de assembleia geral ordinaria, realizada em 4 deste mez, foi eleita a nova administração que regerá os destinos dessa sociedade no biennio 1925-1926.

Aproveito o ensejo para apresentar-vos os meus protestos de elevada consideração e apreço.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 99 — Tenho a honra de accusar recebido o aviso n. 83, de 27 de março deste anno, acompanhado de uma cópia do officio em que o Sr. director do Departamento Nacional de Saude Publica propõe a esse ministerio as medidas que julga necessarias á extincção dos mosquitos nesta capital, em acção conjunta do Ministerio da Justiça, da Viação e da Prefeitura.

Como medida primordial e de urgencia a ser tomada, está indicada, naquelle officio, a de remoção dos detritos observados nas galerias de aguas pluvias, ou, pelo menos, a de adopção do systema de fechos hydraulicos, experimentados em algumas ruas, os quaes

constituem providencia de alta valia para evitar a invasão das casas pelos mosquitos.

Ouvida, a respeito, a Inspectoría de Aguas e Esgotos remetteu-me um projecto de tipo de caixa de areia com fechamento hydraulico, o qual poderia ser submettido á apreciação de uma comissão constituida por tres engenheiros, sendo um da Prefeitura, outro da mencionada inspectoría e o terceiro da Inspectoría de Engenharia Sanitaria, sob a presidencia do director do Departamento Nacional de Saude Publica ou do director dos Servicos Sanitarios do Districto Federal.

Levando esse alvitre ao conhecimento e deliberação de V. Ex., peço-lhe se sirva de communicar-me si o aceita, afim de ser designado o engenheiro que representará a Inspectoría de Aguas e Esgotos, dignando-se V. Ex. dirigir-se á Prefeitura no mesmo sentido.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

Requerimentos despachados

Dr. Antonio Joaquim de Paula Buarque, propondo-se a adquirir a fazenda "Cachoeira das Dôres" ou "Cachoeira das Dôres da Taquara", pertencente á União, ou, ainda, entrar na posse da mesma mediante arrendamento perpetuo. — A este ministerio não compete resolver sobre o pedido. Dirija-se, querendo, ao Ministerio da Fazenda.

Stanilas de Przyjemski, pedindo permissão para instalar um receptor radiotelephonico, com a faculdade de removê-lo para qualquer ponto do territorio nacional, onde tenha que permanecer algum tempo. — Deferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 17 de junho de 1925

Sr. inspector federal das Estradas:

Officio n. 98 — Em resposta ao vosso officio n. 487/S, de 4 do corrente, communico-vos que o Sr. ministro, attendendo ao que lhe solicitou a directoría da Estrada de Ferro Central do Brasil, em officio n. 47, de 8 de janeiro ultimo, autorizou a referida directoría, por aviso n. 34, desta data, a pedir á São Paulo Railway Company, Limited, a restituição dos vagões cedidos por emprestimo áquella companhia, nos termos do aviso n. 17, de 23 de abril de 1924, deste ministerio.

Directoria Geral dos Correios

Por portaria de 17 do corrente foi demittido Paulo Iróes Dias, do logar de carteiro de 3ª classe da Administração dos Correios do Estado de S. Paulo, como incurso no n. 14 do art. 505 do regulamento postal vigente.

— Por outra da mesma data foi concedido um mez de licença, para tratamento de saude, a contar de 1 do corrente, ao praticante da Directoria Geral, Osmael Faria, com o ordenado.

— Por outra, ainda da mesma data, foi concedido um mez de licença, para tratar de sua saude, a contar de 1 do junho fluente, ao servente de 2ª classe da Directoria Geral, Octavio Jacobo da Silva, com dous terços da diaria.

Requerimentos despachados

Dia 17 de junho de 1925

Antonio Maria Perrotta, agente do Correio de Grota Funda, no Distrito Federal, pedindo reconsideração do despacho arazado no seu requerimento anterior, sobre o pagamento do augmento provisorio de que trata o decreto numero 4.871, de 7 de novembro ultimo. — Deferido.

Joaquim Gonçalves Raposo. — Indeferido.

Alcides de Barros Paiva. — Não sendo mais o requerente funcionario postal, nada ha que deferir.

José Marcellino Régio e Silva. — Aguarde oportunidade.

Antonio Soares. — Aguarde oportunidade.

José Machado da Silva. — Indeferido.

Anna Catharina de Souza Pinto. — Indeferido.

Estrada do Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 17 de junho de 1925

Jucitha Dinah da Costa, pedindo licença. — Concedo um mez, com ordenado.

Julio Paulino, Juvenal Ramos dos Santos, Homero Freitas Brandão, Francisco dos Santos, Domingos José Ramos, Domingos Rodrigues, Carlos Campos, Joaquim Pereira, Joaquim Alves Pinheiro, Joaquim de Araujo Filho, João da Cruz, Joaquim José Alves, Mario Affonso Ferreira, Manoel Lopes Pereira, Oscar Francisco Jordão, Octavio Vicente da Silva, Paulino Gonzaga Neves, Ponciano Dias, Pedro Sebastião, Raymundo Augusto da Silva, Raymundo Pereira, Valentim, José Fróes, Virgolino da Costa Lima, Antonio Maia, Antenor Borges de Souza, Antonio Jorge da Silva, Augusto Bravo, Alcides de Souza, Angelo Luiz e Agenor Lopes, idem, idem. — Idem, idem, com 2/3 da diaria.

Benedicto Romano dos Santos, idem, idem. — Idem, 20 dias, com 2/3 da diaria.

Oriando Mendonça, idem, idem. — Idem, 15 dias, com 2/3 da diaria.

Isabel Adrião de Oliveira Barbosa, Gustavo Garaza, Maria Rita de Jesus e Amoroso, Costa & Comp., pedindo certidão. — Certifique-se.

Cicero de Figueiredo e Moniz de Aragão & Comp., pedindo restituição de caução. — Restitua-se.

João Lellis Alves, pedindo restituição de documentos. — Restituam-se, mediante recibo.

Juliano de Casiro Paiva, pedindo readmissão. — Atendido, nos termos do parecer da 2ª Divisão.

Dr. Augusto Lavinas, pedindo passe. — Idem, à vista da informação.

Companhia Constructora em Cimento Armado, pedindo entrega de mercadorias. — Entreguem-se, mediante pagamento da respectiva despesa.

Banco Nacional Ultramarino, pedindo averbação da inclusa procuração. — Averbe-se.

Ricardo Gonçalves Capella, pedindo baixa de fiança. — Aguarde o prazo de 24 horas.

— Compareçam à secretaria, para assignatura de termos, os Srs. Drs. Albi Marques, Deodato Wertheimer e José

Affonso Vianna; Nicoláo Montezano & Filhos, José Ferreira Mourão, Scariatelli Procopio & Comp., Supervielle & Comp., Nicancor Geneval Duque e Silvina Rosa Machado.

Abaixo assignados, representando a população da estação de Queimados, pedindo fornecimento de luz á capella da referida estação. — Attenda-se.

Ministerio da Agricultura,

Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de junho de 1925

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Superintendencia do Algodão — N. 959 — Rio de Janeiro, 29 de maio de 1925.

Sr. ministro — Nos Estados de Sergipe, Maranhão e Parahyba, vão sendo executados regularmente os primeiros trabalhos de estatística da produção, commercio e industria do algodão, e é do meu dever dar conhecimento disso a V. Ex. Agora mesmo a Delegacia de Parahyba remetteu a esta superintendencia os quadros da exportação do algodão e sub-productos nos quatro mezes ultimos, determinando destino, quantidade e peso dos volumes e valor official e impostos pagos, de referencia ao porto de Cabedello, e espero em breve proceder semelhantemente quanto aos demais centros do interior, que também fazem exportação. Considerando a utilidade desses trabalhos, que tanto importam no conhecimento do nosso commercio algodoeiro, recommendei tivessem o mesmo procedimento os chefes de serviço do algodão nos demais Estados, para que verificassemos desta maneira a cifra exacta de nossa exportação interestadual e para o estrangeiro.

Sirvo-me do ensejo para apresentar a V. Ex. meus protestos de estima e consideração. — F. L. Alves Costa, superintendente.

A quantidade de sementes distribuidas durante o anno de 1924, foi a seguinte, em kilogrammas

Alfafa	9.881.000
Arroz, variedades diversas	12.477.000
Batata	51.003.000
Capim gordura roxo	58.684.000
Capim Jaraguá	36.749.000
Capim Rhodes	6.439.000
Feijão, variedades diversas	983.000
Milho, variedades diversas	47.157.000
Trigo	63.738.546
Hortalicas	1.307.345
Mucuna, variedades diversas	34.739.000
Sementes de diversas variedades	3.583.600
Total em kilo	326.744.491

Plantas distribuidas durante o anno de 1925

Total de plantas distribuidas	29.694
Total de pedidos	1.099

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1925. — Arthur Torres Filho.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Instituto Biologico de Defesa Agricola — N. 613 — Rio de Janeiro, 29 de maio de 1925.

Exmo. Sr. Dr. Miguel Calmon du Pin e Almeida, ministro da Agricultura, Industria e Commercio — Submetto á consideração de V. Ex. o relatório do auxiliar de inspector, agronomo Aguiñaldo José de Souza, encarregado de inspecionar os cafezais da zona do Paranapanema, Estado do Paraná, e correspondente ao mez de abril ultimo.

Saude e fraternidade. — Carlos Moreira, director.

Sr. director do Instituto Biologico:

Tenho a honra de apresentar-vos meu primeiro relatório sobre a inspecção que, por ordem do Exmo. Sr. ministro da Agricultura, estou procedendo nos municipios cafeeiros da zona do Paranapanema, Estado do Paraná, com o fim de averiguar a existencia ou não do "Stephanoderes coffeae", praga que irrompeu na lavoura cafeeira do Estado de São Paulo.

As terras do Paranapanema, na sua quasi totalidade, terras "roxas", novas, oriundas da decomposição de rochas basicas (diabase e angito-porphyrítico), ricas em oxido de ferro e alumina, estendem-se desde a foz do rio Paranapanema, no rio Paraná, até um pouco abaixo do tropico de Capricornio (23°45'), nas proximidades da nascente do rio Fartura, affluente do rio Itararé. Em Thomazina e Colonia Mineira notam-se diversas "manchas" de terra roxa. A terra roxa acompanha o rio Paranapanema desde a sua foz, em uma faixa de 35-40 km. de largura e desce pelos seus affluentes (Cinzas, Laranjinha, Tibagy), etc.

As terras de cultura desta zona são representadas, como já disse, pela terra "roxa" muito profunda, onde se tem desenvolvido admiravelmente a cultura do café e que já são consideradas como as melhores do Brasil, "thesouro do Paraná" e o melhor "ubi" até hoje descoberto para o café.

A actual zona cafeeira comprehendendo os municipios de Jacarézinho, Santo Antonio da Platina, Cambará, Ribeirão Claro e Carlapolis.

A lavoura cafeeira tem se desenvolvido de uma maneira verdadeiramente espantosa, sendo enorme a procura de terras para lavoura, alcançando um hectare preços bem elevados.

A produção média por mil pés é de 180-220 arrobas, produção que supera muito a do Estado de São Paulo, e que tem occasionado a applicação de grandes capitales paulistas e mineiros na rendosa exploração da preciosa rubiacea nesta zona.

Nesta região cultivam também com optimos resultados: o algodão, o arroz, a alfafa, o feijão e o milho que produzem de uma maneira assombrosa. Em algumas fazendas já foram tentadas a cultura do trigo, aveia, cevada, juta, bi-

cho da seda dele, porém, apesar dos lucros altamente compensadores, foram abandonadas devida é enorme falta de braços.

Todo o commercio desta zona é feito pelo Estado de São Paulo por intermedio da Estrada de Ferro Sorocabana, actualmente a unica linha ferrea que serve esta região, e, mesmo assim, um pouco distante dos centros productores.

Quanto ao serviço de defesa agricola desta região, o melhor, a meu ver, seria o estabelecimento de camaras de expurgo em Salto Grande, Ourinhos, Chavantes e Ipuassú, estações da Estrada de Ferro Sorocabana, que mantêm o commercio com esta zona. Depois de convenientemente expurgadas as mercadorias, saccarias, roupas e utensilios de colonos seriam então exigidos nas pontes e balsas do Paranapanema, pelos respectivos fiscaes o certificado de expurgo competente. Poderiam ser aproveitados para fiscaes, os actuaes inspectores de barreira do Paraná, mediante pequena gratificação. Julgo ser este o meio mais pratico e economico para a organização do serviço de defesa do café por parte do governo paranaense.

Em conferencia que tive com o Sr. presidente do Estado, declarou-me S. Ex. já ter sido votada uma lei autorizando um accordo com o Estado de São Paulo, afim de ser organizado o serviço de defesa do café, interestadual. Declarou-me tambem o deputado estadual Dr. William Dawds, prefeito de Jacarézinho, o proprietario de uma das melhores fazendas de café deste municipio, a quem expuz os planos de defesa, ser seu intento o aproveitamento dos planos que expuz acima.

Tendo inspecionado os armazens das estações da Sorocabana, em Ourinhos, Marituba e Chavantes, interrogado os respectivos agentes e colhido informações officiaes a respeito, cheguei á conclusão de que muito pouco cuidado tem tomado a respeito das guias de expurgo das saccarias e mercadorias provenientes de zonas infestadas. Soube tambem de pessoas necessitadas de toda a confiança que diversos viajantes vindos de zonas atacadas, tem trazido a título de curiosidade, grãos de café atacados pelo "Stephanoderes coffeae". A este respeito chamei a attenção das autoridades competentes, afim de que sejam cohibidos de uma vez taes crimes e applicadas medidas energicas contra taes sembores.

Attendendo que o "Stephanoderes coffeae" ataca o grão entulhado, tenho examinado minuciosamente as machinas, tolhas de café e mesmo a palha espalhada no cafetal.

Em Chavantes, municipio do Estado de São Paulo, assignatado como infestado, nos mappas do serviço, existe um inspector regional, porém, com jurisdição sómente na zona paulista.

A zona cafeeira do Estado do Paraná acha-se, actualmente, seriamente ameaçada por não existir ainda o serviço de defesa organizada, e, sendo esta zona logar productor, exportador e importador, deve permanecer sob as vistas do Governo.

Tenho feito a maior propaganda possível contra a disseminação da "broca", distribuindo folhetos, fazendo conferencias e projecções, e, indicando os meios mais praticos do conhecimento do insecto e sua debellação, tenho tambem insistido muito com os proprietarios de

fazendas de café para que procedam ao repasso rigoroso em suas cafezais, embora não estejam atacados e tomem o maximo cuidado com a entrada de mercadorias, saccarias e colonos.

Um ponto de que não me tenho descurado é a diffusão de instrucções practicas entre os lavradores afim de que tragam sempre suas lavouras em perfeito estado de sanidade vegetal e conheçam os meios mais praticos de debellação das pragas, quando tiverem suas culturas atacadas. Felizmente tenho encontrado a maior boa vontade possível por parte dos lavradores, o que tem facilitado muito minha missão. Tenho lhes ensinado os meios praticos da selecção do algodão, arroz, milho, etc., escolha de sementes para o plantio, preparo das terras, etc., e procurado infundir-lhes noções rudimentares de hygiene rural para que adquiram mais tarde algum bem estar, saúde, tornem-se bons amantes e exploradores da gleba e fieis servidores da terra que os viu nascer. Neste sentido envidarei todo o esforço possível, pois reputo a missão do agronomo a mais nobre e patriótica, é o verdadeiro apostolo da gleba que leva aos seus irmãos do interior sua sciencia e seu amor pela terra, e, emquanto não nos decidirmos a collocar a agricultura, unica base estavel para a prosperidade das nações, no primeiro e unico plano das actividades nacionaes, o paiz jámais entrará por uma senda de franca prosperidade. Deem ao brasileiro o arado, e o Brasil então occupará o logar que lhe compete entre as nações, porque no sulco aberto pelo reho do arado cahirá a semente benefica da civilização. É esta, a meu ver, a missão do verdadeiro agronomo.

Voltando ao assumpto primordial de meu relatório, passo a relatar-vos, com a maxima franqueza, o resultado das inspecções feitas em 12 propriedades agricolas, no municipio de Ribeirão Claro. As propriedades agricolas foram as seguintes: Monte Claro, Santa Laura, Bella Vista, Nova Olinda, Santa Thereza, Santa Elmancia, Ribeirão Claro, Bella Vista, Cabeceira de Ribeirão Claro (em Barro-Preto), Boa Esperança, Morro Alto e um pequeno sitio, pertencentes respectivamente, aos Srs. A. M. Alves Lima, Mello e Suplicy, Baptista Minghini, Baptista Minghini, Eugenio e Felicio Minghini, Leopoldino Dutra, Estevam Caligoris e Antonio Pedron. Estevam Bassanni, Lucas da Costa Evangelista, Fortunato Salvalaggio, Raphael Nicolau e José Rodrigues de Almeida.

O numero total de pés percorridos nas fazendas foi de 1.371.289, occupando uma área de 1.811 1/2 Ha., conforme prova o quadro annexo.

O estado sanitario das culturas, em geral, é bom, conforme provam as amostras enviadas para o Instituto Biologico de Defesa Agricola. Afim de melhor elucidar a questão, passo á descripção parcellada do estado sanitario das culturas.

Café — Tendo examinado café em côco e beneficiado da ultima safra, machinas de beneficio, tolhas, terreiros, palhas, e, percorrido os cafezais, nada encontrei que denunciasse a presença do "S. coffeae". A lavoura cafeeira destas propriedades, até o presente, não foi atacada por insectos ou molestias causadores de prejuizos graves. Encontrei sómente causando alguns danos o pulgão branco e consequente ataque de fumigino; para sua debellação tem-se usado a solução de sabão e kerozeno, cuja applicação tem dado bons resulta-

dos. Outra praga que atacou o café foi o «curuquerês» (Anoncis argillaceae), o qual escasseando a alimentação nos campos devido á secca prolongada, passou-se para o cafetal. Digno tambem de nota é o café atacado pelo «caruncho das tolhas» (aracocerus fasciculatus), o qual, por apresentar alguma semelhança com o café atacado pela verdadeira «broca» tem sido muito confundido com esta ultima praga e é actualmente o capataz das pessoas alheias ao assumpto. Em resumo, ainda não constatei nas propriedades agricolas inspecionadas até o presente, indicio algum do «S. coffeae», como bem podem provar as amostras enviadas para o Instituto Biologico de Defesa Agricola. Todo o material enviado foi colhido por mim nas propriedades visitadas. Infelizmente ainda não posso afirmar categoricamente a existência da «broca» em Ribeirão Claro por não ter percorrido todas as propriedades cafeiras, porém, em setembro, a melhor época, voltarei a Ribeirão Claro, afim de proceder á inspecção nas machinas e propriedades ainda não inspecionadas e colher novas amostras nas propriedades já visitadas. O motivo que me leva a fazer tal inspecção rigorosa é a negativa por parte das autoridades locais da existencia da «broca», ao passo que nos mappas da commissão paulista acha-se Ribeirão Claro como infestado. Pretendo, por conseguinte, averiguar o que ha de verdade no caso.

Algodão — Todo o algodão destas propriedades acha-se atacado em regular quantidade pelo «curuquerês» (Anoncis Argillaceae); para sua debellação tem usado com optimos resultados pulverizações com «verde de Paris». A lagarta rosada (Pechinophora gossypiella) já invadiu a cultura algodoeira e começa a fazer sentir suas consequências funestas. Infelizmente os agricultores não fazem a escolha das sementes e nem o competente expurgo, o que trará fatalmente, mais tarde, a quasi impossibilidade da cultura remuneradora do «ouro branco».

Milho — Em geral bom, porém, em algumas propriedades foi atacado pelo «curuquerês» (anoncis argillaceae) a lagarta do milho. Na fazenda Santa Laura grande é o numero de espigas de milho atacadas pelo «carvão» (Ustilago Maydis). Nos paioes é atacado pelo «gorgulho ou caruncho».

Alfafa — A unica praga encontrada nesta leguminosa foi o «curuquerês» (Anoncis argillaceae).

Feijão — Nos paioes muito atacado pelo «caruncho».

Arroz — Não foi encontrado um unico insecto ou molestia causando prejuizos.

Observações — A palha de café, ao envez de ser enterrada com o arado ou enxada, é espalhada dentro do cafetal, perdendo-se assim a maior parte das substancias nutritivas que são arrastadas pelas aguas de chuvas ou perdem-se pela evaporação. A palha espalhada no cafetal constitue um optimo refugio do insectos e é sério perigo para a lavoura cafeeira em relação á «broca».

A poda do cafeeiro limita-se tão sómente á desbrota, feita geralmente por camaradas ou por empreiteiros desqualificados do assumpto.

A presente colheita vai ser de café feio, devido ás arvores terem florescido e fructificado em época anormal de secca e a maturação do grosso ir dar-se na época do frio. As chuvas fortes e chuvas de pedras prejudicam muito o

café por derrubarem os fructos ainda novos, não granados.

O corte e a fenação da alfafa geralmente feita de um modo bastante primitivo, não obedece ás boas normas da fenação, e infelizmente traz como consequência a queda da maior parte das folhas e excessiva secura do feno.

Todas as culturas soffreram muitíssimo com a secca prolongada, chegando a cultura do arroz a soffrer prejuizos quasi totaes.

Uma observação digna de nota é a ausencia quasi absoluta da sauva (atta venders) na zona do Paranapanema, no Estado do Paraná, enquanto que, na outra margem do rio, no Estado de São Paulo, existe em regular quantidade. Os poucos formigueiros que apparecem nesta zona não conseguem prosperar, desaparecem dias após o seu inicio. Existe nesta zona uma formiga, um pouco maior que a curubana (*Prenolepis fulva*), a qual, conforme já tive occasião de presenciar ataca muito a sauva, não sei ainda, porém, si é esta a causa da ausencia da sauva. Para a devida classificação e estudos já remetti exemplares destes hymenopteros.

No quadro annexo, encontrarei alguns dados complementares deste rolatorio.

Jacarizinho, 8 de maio de 1925. — Aguiñalio José de Souza, auxiliar da Inspectoria de Defesa Agricola.

Exmo. Sr. ministro. — As ingostas florestas do Brasil, formidaveis depositos de riquezas incalculaveis, muitas delleas de natureza ignorada até hoje, por falta de estudos e pesquisas systematicas, ha 4 seculos vem sendo ininterrupta e impiedosamente destruidas pelo fogo e pelo machado dos devastadores. Sem fallar na incalculavel riqueza que as florestas representam por si sós, são multiplos, como é notorio, os inestimaveis beneficios que dellas se originam para a collectividade nacional e até mesmo para a humanidade, pois os effectos beneficios resultantes das florestas ultrapassam as fronteiras politicas dos paizes em que se acham situadas. Com sacrificio quasi sacrilego das nossas incomparaveis florestas, talvez tenham desaparecido de face do planeta plantas raras que só no nosso paiz existiam e cujas virtudes ou propriedades uteis á humanidade não foram sufficientemente estudadas ou ficaram ignoradas. As florestas do Brasil hura merccem intransigente defesa contra os seus impiedosos devastadores, inconscientes talvez da grandeza do mal que praticam. É certo que a floresta concorre poderosamente para a determinação da queda das chuvas e favorece a infiltração abundante das aguas pluvias no sólo que ella tornou poroso. Tornando o sólo poroso e retardando a marcha das aguas pluvias, nos terrenos em declive, a floresta favorece a infiltração abundante dessas aguas, que vão enriquecer os depositos subterraneos, fontes dos mananciaes formadores dos grandes rios. Os vastos tanques d'agua armazenada no subsolo, graças á função dupla da floresta, são as fontes dos mananciaes que fornecem alimento liquido á população, agua para irrigação das terras agricolas e formam as aguas correntes de que o homem se utiliza, como meio de transporte ou que transforma em energia com que movimenta as industrias. Garantindo a abundancia das aguas enriquecidas, ao homem não só, de saes indispensaveis á existencia dos seres vivos, a

floresta beneficia a hygiene e a saude publica. A floresta, tão desprezada entre nós, é um dos grandes e poderosos protectores naturais do homem e a reconstituição das reservas florestaes do Brasil, por que tanto V. Ex. se está interessando, deixou de ser, pela sua magnitude, um problema de interesse nacional para ser mundial.

O decreto n. 4.421, de 28 de dezembro de 1921, creou o Serviço Florestal do Brasil, tendo por objectivo a conservação, beneficiamento, reconstituição, formação e aproveitamento das florestas. Segundo esse decreto, que não foi ainda regulamentado, são consideradas «Florestas» não só as áreas actualmente cobertas de vegetação de alto e médio porte, como também aquellas em que se pretenda desenvolver essa vegetação, para defesa da salubridade e augmento da riqueza publica. O referido decreto divide as florestas em:

a) florestas protectoras, que são aquellas que servem para:

1º, beneficiar a hygiene e a saude publica;

2º, garantir a pureza e abundancia dos mananciaes aproveitaveis á alimentação;

3º, equilibrar o regimen das aguas correntes que se destinam, não só ás irrigações das terras agricolas, como também ás que servem de vias de transporte e se prestam ao aproveitamento de energia;

4º, evitar os effectos damnosos dos agentes atmosfericos, impedir a destruição produzida pelos ventos; obstar a deslocação das areias movediças, como também os esbarrocamentos, as erosões violentas, quer pelos rios, quer pelo mar;

5º, auxiliar a defesa das fronteiras;

b) florestas destinadas á exploração industrial;

c) parques nacionaes, que serão creados em locais caracterizados por accidentes topographicos notaveis, grandiosos e bellos, e encerrando florestas virgens typicas, que serão perpetuamente conservadas. Nestas condições se acha a floresta que circunda os saltos do Iguaçu, no Estado do Paraná, fronteira com as republicas Argentina e do Paraguay;

d) hortos florestaes, em que sejam praticamente estudadas as especies indigenas ou não, mais aptas ao replantio e á formação das matas;

e) florestas modelo, em que exercitarão os trabalhos das escolas praticas de silvicultura.

Pelo exposto se verifica que a organização da floresta está ligada ao fim especial a que ella se destina. O serviço propriamente dito de reflorestação, sendo de natureza technica, como o é, exige profissionais especialistas; os problemas a resolver são de tal ordem que a França confiou a reflorestação das suas regiões devastadas pela guerra, não a engenheiros francezes e sim, a escandinavos, familiarizados com semelhante serviço.

Para a constituição da reserva florestal do Brasil, a União, de accordo com o que dispõe o art. 33, do citado decreto n. 4.421, de 1921, entrará com as terras do seu dominio e solicitará dos governos estaduais a cessão gratuita de florestas que, pela sua situação e condições, sejam apropriadas a esse destino. Ora, as terras do dominio da União são as seguintes:

1º, os terrenos de marinha e respectivos accrescidos, em todo o littoral da Republica;

2º, a faixa de terras junto á fronteira com paizes estrangeiros, destinada á

defesa das mesmas fronteiras, fortificações, construcções militares e estradas do ferro federaes, nos termos do art. 64 da Constituição;

3º, a zona reservada no planalto central do Brasil, em Goyaz, pelo art. 3º da Constituição, para nella ser construida a nova capital da Republica;

4º, as ilhas formadas nos mares territoriaes, ou nos rios federaes;

5º, as margens dos rios navegaveis e dos de que se fazem os navegaveis, bem como dos lagos e lagoas, quando forem federaes;

6º, os terrenos devolutos, sitos no Districto Federal, que não sejam, por qualquer titulo juridico, do patrimonio do mesmo districto;

7º, os terrenos adquiridos por qualquer titulo pela União e a ella adjudicados por despacho da autoridade competente, inclusive aquellos que, durante o Imperio, foram pela mesma forma adquiridos, bem como os terrenos que foram do dominio da corôa;

8º, as terras perdidas pelo criminoso condemnado pela justiça federal ou do Districto Federal.

As terras do dominio do Estado são as seguintes:

1º, as margens dos rios navegaveis e dos de que se fazem os navegaveis, bem como dos lagos e lagoas estaduais;

2º, as terras devolutas;

3º, as ilhas que se formarem nos rios, publicos estaduais;

4º, as terras perdidas pelo criminoso, condemnado pela justiça estadual;

5º, os terrenos adquiridos por qualquer titulo pelos Estados e a elles adjudicados por despacho de autoridade competente, inclusive aquellos que durante o Imperio pertenciam ás antigas provincias.

E' enorme, pois, o territorio que poderá ser utilizado para a constituição da reserva florestal do Brasil, de accordo com o disposto no art. 33, do decreto n. 4.421, de 28 de dezembro de 1921. A faixa maritima, e reservada na fronteira com paizes estrangeiros, os reservados nas margens dos rios navegaveis e dos de que se fazem navegaveis, bem como dos lagos e lagoas federaes e estaduais, a zona reservada para construção da nova capital da Republica, bastariam de sobra para a constituição da nossa reserva florestal. Si toda essa vasta área ainda não bastasse ao fim que se tem em vista, poderia este ministerio lancar mão dos terrenos federaes existentes em todos os Estados, em poder dos diversos ministerios, dos governos estaduais e municipaes, e companhias, particulares, sem justo titulo; e escolher aquellos que mais se prestassem aos fins determinados na lei que criou o Serviço Florestal. A relação completa de todos os terrenos federaes não existe e para conseguila com a indicação da extensão, situação, applicação de cada terreno, penso que este ministerio terá que fazer directamente o trabalho, pois não acredito que consiga o concurso dos demais ministerios. É verdade que o art. 45, do decreto numero 4.421, declara que o serviço florestal terá todo o auxilio possivel das repartições e de quaisquer serviços federaes correlatos existentes ou que forem creados; mas a experiencia me convenceu de que cada órgão da administração publica do Brasil funciona completamente isolado um do outro. A dis-

persão dos diferentes órgãos não permite que uns prestem aos outros o necessário concurso ou cooperação. Por isso a administração do Brasil pôde ser representada por uma série de forças paralelas, agindo isoladamente em cada caso. Cada ministério, em regra, desinteressa-se pelos serviços affectos aos demais ministerios; dentro de cada ministério, cada repartição mantém-se indifferente em relação aos serviços das outras repartições; dentro de cada repartição, cada secção não tem interesse pelos serviços a cargo das demais secções; dentro de cada secção, cada funcionario manifesta soberana indifferença pelos serviços affectos ao seu vizinho de banca. E' minha convicção de que seria de resultados negativos si o Ministerio da Agricultura, para conhecer a relação da extensão, situação e applicação dos terrenos federaes espalhados por todo o Brasil, pedisse o concurso dos outros ministerios. Aconteceria que jámais teria as informações que delles solicitasse e a solução cada vez mais urgente do grandioso problema da constituição das nossas reservas florestaes, a qual prende neste momento a preciosa attenção de V. Ex., seria adida indefinidamente, por falta de elementos imprescindiveis. Utilizando-se tão somente do aparelhamento do Ministerio da Agricultura, V. Ex. poderá levar avante e em pouco tempo a obra patriótica que em boa hora se propoz executar. Existem repartições, serviços e funcionarios avulsos, pertencentes a este ministério, espalhados por todo o paiz. Cada repartição, serviço e funcionario avulso do Ministerio da Agricultura syndicará, nas suas respectivas circumscripções, si ahí existem terrenos federaes e qual a extensão, situação e applicação de cada um. Isto feito, dará de tudo noticia circunstanciada; a outra funcionario do ministério com exercicio na capital do respectivo Estado e que tenha sido por V. Ex. designado para se encarregar, de receber de toda parte e coordenar convenientemente, as informações prestadas a respeito de terrenos nacionaes, por todas as repartições, serviços e funcionarios avulsos do ministério, com exercicio no mesmo Estado. Esse funcionario, de posse das informações remetidas de toda parte, as confrontará com os assentamentos de proprios nacionaes existentes na respectiva delegacia fiscal do Thesouro, completando-se á vista desses mesmos assentamentos. Feito isto, organizará um mappa geral dos terrenos federaes existentes no respectivo Estado, com indicação de sua extensão, situação e applicação, a cargo de que repartição ou serviço se encontra, e remetterá o dito mappa a este ministério, onde será, em livro próprio, organizado o cadastro geral dos terrenos federaes espalhados por todo o paiz. Só depois desse serviço preliminar ficará V. Ex. habilitado a escolher os terrenos que, segundo o parecer dos technicos, melhor convenham á patriótica e humanitaria obra que V. Ex. tem em vista realizar, a bem da grandeza do Brasil.

Em 6 de junho de 1925. — J. Rezende Silva.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Instituto Biologico de Defesa Agricola — N. 537 — Rio de Janeiro, em 2 de junho de 1925.

Exmo. Sr. Dr. Miguel Calmon du Pin e Almeida, DD. ministro da Agricultura,

Industria e Commercio — Em additamento ao meu officio n. 617, de 29 de maio ultimo, junto a este envio a V. Ex. a informação ministrada pelo inspector de Defesa Agricola, Caminha Filho, na qual trata do apparecimento do gorgulho nas tulhas de café, em Theophilo Ottoni, Estado de Minas Geraes. Para evitar o gorgulho nas tulhas é bastante mantel-as limpas e caiadas, e, si se quiser fazer o expurgo do café infestado pelo *Araccerus fasciculatus*, deve-se fazel-o nas proprias tulhas, com vantagem dupla de limpeza destas e do café. Neste sentido já dei instruções ao auxiliar do inspector em Theophilo Ottoni. Quanto á saccaria, só a procedente de S. Paulo offerece perigo, e por isto é expurgada á sua entrada em territorio do Estado de Minas Geraes, a qual só é permittida quando acompanhada do certificado de expurgo. O transito dentro deste Estado pôde ser livre, visto como ainda não foi encontrada a broca, *Stephanoderes coffeae*, em territorio do Estado de Minas Geraes.

Saude e fraternidade. — Carlos Moreira, director.

Officio n. 18 — Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Instituto Biologico de Defesa Agricola — Serviço de Defesa do Café em Minas Geraes — Guaxupé, 28 de maio de 1925 — Sr. director. Tenho a honra de vos informar que, segundo o telegramma enviado ao Exmo. Sr. ministro pelo secretario da Agricultura no Estado de Minas, parece ser alarmante a situação sanitaria dos cafezais de Theophilo Ottoni. Faço-vos venia para attender ao seguinte: não julgo opportuno a construção da camara de expurgo em Theophilo Ottoni porque o gorgulho que ali está atacando o café, conhecido vulgarmente por carunchio das tulhas e scientificamente denominado *Araccerus Fasciculatus* de Geer, não poderá constituir perigosa praga. O seu ataque só existe no café geralmente armazenado nas tulhas, café este em côco, e eu tenho observado que tanto maior é o ataque quanto menos cuidadoso é o fazendeiro. Este café armazenado, aguarda commummente o beneficio, si o tivermos de expurgar, naturalmente será na propria tulha. As tulhas geralmente são fechadas e o seu expurgo torna-se facil, tapando as fendas e frinchas com papel collado, collocando-se no interior, mesmo dentro do café armazenado, tendo-se cuidado de tampar com anagem as vasilhas contendo sulfureto de carbono que, para tal fim, deve ser na proporção de 500 centimetros cubicos por metro cubico a expurgar; caso não sejam forradas não ha duvida tambem no expurgo assim effectuado, porque não só a circulação do ar é diminuta como tambem porque o sulfureto, sendo mais denso que o ar tende para baixo, para superficie do solo. O mais pertencera ao fazendeiro, que deverá trazer as tulhas cuidadosamente limpas e varridas após o beneficio do café ali armazenado. Em relatorios apresentados no anno passado tive occasião de tratar do pouco cuidado e escurpulo que tem geralmente os proprietarios, quer com as suas tulhas, quer com as machinas de beneficiar. Nas minhas inspecções, quando auxiliar, encontrei muitas tulhas sem café armazenado, mas que, entretanto, constituíam verdadeiros focos para parasitas anthribideos e curculio-

nideos, dada a pouca hygiene existente. Apesar do exposto, telegraphiei ao inspector do Serviço de Defesa do Café, exigindo com urgencia relatorio minucioso, explicando as necessidades da construção da camara alli e as dimensões da mesma. Quanto á introdução do *Stephanoderes coffeae* Hagedorn, por intermedio da saccaria importada, julgo não se justificar tambem a construção da camara, visto que a saccaria embarcada em Santos é toda expurgada e que, segundo me parece, o mesmo está se fazendo no porto do Rio de Janeiro, segundo o accôrdo firmado com o Governo do Estado do Rio. De accôrdo com os relatorios daquelle funcionario darei immediatas providencias para que se inicie a construção ali da referida camara. O nosso serviço tem recebido constantemente reclamações de varias localidades, onde as estações não acceitam o despacho de saccaria vasia sem o certificado de expurgo; telegraphiei pedindo providencias ao chefe do trafego da Mogyana, que me respondeu: "Em resposta vosso telegramma de hontem, cumpre informar ser necessario certificado expurgo saccaria assignado funcionario Ministerio Agricultura, conforme officio C 27/75 da Inspectoria Federal das Estradas, transcripto em circular 977, de 6 do corrente, expedida ás estações desta estrada. Saudações. — Chefe do trafego. 27-5-25". Peco-vos permittir para informar que, somente em Guaxupé, presentemente, devem ser exigidos os referidos certificados, e as demais estações da Mogyana devem estar isentas daquelle exigencia, pois não determinamos ainda outras localidades suspeitas onde ella se torne necessaria. Entretanto, desde que verifiquemos conveniencia e necessidade disto em outra qualquer localidade pediremos immediatamente providencias no sentido da referida estrada exigir aquelle certificado. Acontece que, com esta exigencia actual, o commercio de varias localidades, taes como, principalmente, São Sebastião do Paraizo, Pratapolis, Muzambinho e outras, se está congestionando, dada a impossibilidade dos commerciantes remetterem saccaria vasia aos seus fornecedores. Não podemos ter nestas diversas localidades um funcionario em cada uma dellas, somente para attestar a sanidade dos saccos vasia, novos e usados; e, mesmo não ha necessidade absolutamente disto, porque a saccaria vinda de Santos, que é geralmente aquella do café, já vem expurgada. Peco-vos, pois, providencias com urgencia junto á Inspectoria Federal das Estradas ou á Companhia Mogyana para que se normalize esta situação, que tantas difficuldades trazem ao nosso serviço e ao commercio. Certo de vossa attenção, Sr. director, informo mais que o auxiliar Diogo Alves do Mello já seguiu para Eloy Mendes, afim de examinar as laranjas, de accôrdo com o vosso telegramma n. 15.004, de 26 do corrente. Já recebi o relatorio do auxiliar Arthur de Souza Velho, referente aos seus serviços durante o mez de maio. Aquelle auxiliar solicitou necessitar ir ao Rio afim de tratar do recebimento dos seus vencimentos, devendo, apressado, neste instituto, para receber as vossas ordens. Deve o mesmo estar de regresso á zona de inspecção até o dia 8 de junho proximo. Estou aguardando o relatorio dos demais technicos o até o dia 6 vos remetterei o relatorio geral. Saudações cordiaes. — Adriano Caminha Filho, Inspector superintendente em Minas Geraes. — A. Esteves, escrevente litterario.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 16 de junho de 1925

João Curia, Leonardo M. da Costa, Luiz Azzariti (2 requerimentos), Francisco Hugo da Luz Mósca (2 requerimentos), João Desiderati, Hugolino Cruzem de Andrade Faria (4 requerimentos), Seabra & Comp. (2 requerimentos), Antonio Analfi o Petrucci & Comp. — Lavre-se o termo.

Galvão & Comp. — Dê-se certidão.

Sir James Murray & Son. — Indeferido, em virtude do mandado de manutenção de posse concedido pelo juiz do direito da 2ª Vara Cível.

Sir James Murray & Son. — Atendidos, em consequência do despacho proferido no requerimento apresentado em nome dos mesmos Sir James Murray & Son, pela Companhia Agrícola e Pastoral Santa Cruz.

Sir James Murray & Son. — Faça-se em cada um dos processos ns. 3.146 a 3.149 a declaração de que os documentos que os acompanham serão conservados a requerimento de Sir James Murray & Son, representados por Henry Wallis Maine.

Pedidos de registro de marca

Lemos & Comp., da marca "Cineel", entre aspas, para distinguir artigos das classes 3 e 50, letra j. — Registre-se.

Standard Oil Company of Brazil, da marca "Techol", para distinguir artigos da classe 47. — Registre-se.

Braga & Woelman, da marca "Fox", para distinguir artigos da classe 35. — Indeferido. A marca imita as de números 10.309 e 10.310, desta Capital.

Ibbotson Brothers & Co., Ltd., da marca "Ibbotson", para distinguir artigos das classes 17 e 21. — Indeferido, por não haver sido observado o disposto no art. 4º, ns. 2 e 3, e §§ 1º e 2º, do decreto n. 5.424, de 1905.

— São convidados a vir satisfazer o pagamento da taxa a que se refere o art. 108, letra b, do decreto n. 16.264, de 1923, os proprietários das marcas da industria ou de commercio, das quaes foi concedido definitivamente o registro, a saber: Antonio Pinto de Souza Freire, Affonso Silva & Welfare, J. Lima Junior, Guia Ferreira & Athayde, Paulo Alves & Irmão, The Kktiebolaget Lux, Dr. Anyzio de Sá, The Miller Rubber Company, Amadio Alves, Berg, Schlunkert & Comp., J. Lopes Junior, Julius Frank, Domenico Maiello & Comp., Willy Borghoff & Comp., Francisco Monteiro Soares, Sociedade Anonyma Perfumaria Mascote, Laboratorio de Biologia Clinica, Limitada, J. R. de Oliveira & Comp., Domingos Graciano, Porphirio Freitas & Comp., Machado Carvalho & Comp., Dr. Theophilo de Almeida, M. Verin & Comp., Robert K. Hintz, Sociedade Anonyma "O Collage", Luiz Gonçalves, Dr. Sandoval Henrique de Sá, Manoel Henrique Ferreira de Menezes, Arthur Alves de Souza, H. R. Haruet, B. Léo Antonietti, Companhia Samit, Teixeira Cruz & Comp., John Jurgens & Comp., José Ferreira da Costa, Paulo, Pougetti & Comp., Jorge d'Assumpção & Comp., José Juliano, Ado-

zinda da Silva Penna, A. M. Bittencourt & Comp., Gilpin, Langdon & Company, Incorporated, Crescent Wshing Machine Company, Incorporated, Gerstendorfer Bros, The American Multigraph Sales Company, Jointless Fire Brick Co., The Stanley Works, Cunha, Osorio & Comp., The Borden Company, Albert O. Trostel, Eli Lilly and Company, Marinello Company, The Calco Chemical Company, W. H. Bgshaw Co., Dias Almeida & Comp., Dr. Antonio Cardoso de Amorim, The Rubber Association of America, Incorporated, Constantino Koracakis, Carlos Nielsen, Henri Albaum, J. R. Nunes, Direcção & Mendonça e Comptoir Technique Brésilien.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 1923)

Pontos característicos da invenção de «um aparelho por meio do qual os líquidos são aquecidos e conforme o caso também parcial ou totalmente esterilizados, denominado «Electro Thermo Brasil», para a qual pediu privilegio João Curia (depósito n. 1.350, de 16 de junho de 1925):

1º) um novo systema de aquecimento de líquidos por meio de correntes electricas, mediante o qual além do aquecimento ainda é possível obter a parcial ou total esterilização dos mesmos, caracterizado por consistir no contacto directo do liquido com o meio productor de calor e sujeito á acção das correntes electricas (serpentine, helice, fios e semelhantes) a maneira pela qual o liquido é forçado a circular no mesmo, entrando e sahindo pela parte baixa do aparelho tendo porém que não mesmo circular de baixo até a parte alta para dahi voltar pelo centro para tornar a sahir na parte inferior, soffrendo a acção de aquecimento nessa passagem produzida directamente pela helice serpentine e a indirecta produzida por effeito magnetico sobre o tubo «2» interno e central, finalmente não só o aquecimento mais ainda a acção de decomposição parcial no caso da agua feita ao mesmo tempo contribuem para a esterilização da mesma.

2º) um novo systema de aquecimento da agua e outros líquidos por meio de correntes electricas com esterilização parcial ou total dos mesmos como reivindicado em 1º, caracterizado por um aparelho constante do seguinte:

a) de um registro commum (dos usados geralmente para gaz, isto é, que possam com uma rotação apenas de 90 grãos dar a maior passagem até a obstrucção completa da passagem do liquido pelo mesmo) tendo porém na sua parte fixa presa um quadrante graduado em funcção da quantidade de agua ou liquido que no mesmo passa em determinado tempo e aos grãos de temperatura que são no aparelho desenvolvidos e sujeitos os líquidos e um ponteiro que gira sobre o mesmo e que está preso de uma forma qualquer a parte movel central do mesmo registro:

b) de um tubo interno de metal preferivelmente cobre fortemente nickelado interna e externamente, recoberto por material isolador, possível por outro tubo de porcellana ou vidro sobre o qual se acha enroscado um fio de metal ou liga de grande resistividade electrica.

disposto em forma de serpentine em eixo helicoidal, com os extremos presos a bornes de contacto que atravessam protegidos por isolantes as paredes do fundo do aparelho, de modo a permitir por a serpentine interna em contacto com uma fonte de energia electrica, sendo a travessia das paredes do fundo do aparelho feita além de modo a isolar os bornes do mesmo electricamente ainda a vedar a sahida dos líquidos pelos mesmos; estando essas peças envolvidas por cobertura cylindrica externa de qualquer material, podendo neste caso ser de metal nickelado, fechado na sua parte superior possivelmente de maneira a estrangular a secção de vasão no aparelho na parte mais alta que é a parte superior do tubo interno; sendo a dita cobertura cylindrica atarrachada ou presa por um modo qualquer no fundo do aparelho ou parte inferior do mesmo. Haverá na parte inferior do aparelho tres furos ou conductos dos quaes um é destinado exclusivamente a dar entrada a agua ou liquido qualquer no mesmo, estando este conducto provido da torneira ou registro, como reivindicado em «A», outro furo de um lado e ligado ao tubo central já alludido e por outro comunicando com a parte externa e inferior do aparelho e finalmente um outro furo lateral que poderá ser posto em comunicação com este ultimo, servindo estes dous ultimos furos para a sahida do liquido do aparelho;

c) a forma especial como é feito o aparelho, pois nelle os líquidos são obrigados a entrar pela parte inferior, subir pela parte lateral em contacto directo com o meio productor de calor e descer pela parte central do aparelho aquecido também indirectamente por via magnetica pela serpentine que funciona como um verdadeiro solenoide.

Pontos característicos da invenção de «um botão Ideal», para a qual pediu privilegio Leonardo M. da Costa (depósito n. 1.351, de 16 de junho de 1925):

1º, um botão de punho vulgar, de ouro, platina ou prata, formado por duas chapas ligadas por um eixo, tendo ao centro um rebordo, conforme se vê na figura n. 1;

2º, o botão abre ao meio do eixo na parte do rebordo, conforme figura numero 2;

3º, no eixo ao meio, está de um lado collocada a mola dupla, do outro lado ha uma saliencia em forma oval, mais fina que o eixo que é justamente a que faz pressão na mola dupla, conforme figura n. 3;

4º, a parte do botão onde se vê o rebordo e a parte do eixo onde está occulta a mola dupla.

Pontos característicos da invenção de «aperfeiçoamentos em atacadores metallicos, para calçados», para a qual pediu privilegio Luiz Azzariti (depósito n. 1.352, de 16 de junho de 1925):

1º, um atacador metallico para calçados, caracterizado pelo facto de ter de um lado ou seu extremo formado um pequeno gancho para atar ao ilhó do calçado, e do outro formada uma pequena argolla para ser preso por um fio ao ilhó do outro lado, opposto ao em que é presa a ponta que termina em forma de gancho, tudo substancialmente como descrito;

2º, em atacadores metallicos para calçados, como reivindicado em 1º, um fio metallico que passa através dos extremos recurvados dos atacadores, em forma de pequeninas argollas; argollas ou elos nos extremos do dito fio, para impedir a sahida dos atacadores destes fios, que formam assim jogos de quatro, cinco e mais atacadores, para calçados de igual numero de ilhós, tudo substancialmente como descripto e representado no desenho annexo, para os fins especificados.

Pontos característicos da invenção de «Uma lanterna de aviso livre», para automoveis e semelhantes, para a qual pediu privilegio Luiz Azzariti (deposito n. 1.353, de 16 de junho de 1925):

1º, uma lanterna de aviso «livre», para automoveis e semelhantes, caracterizada pelo facto de comprehender uma caixa de qualquer material ou metal conveniente e forma geometrica desejada, tendo uma tampa removivel sobre a qual está aberta a palavra «livre», sendo esta tampa presa á caixa por parafusos ou dispositivos adequados, tendo entre ellas uma chapa de vidro de qualquer cor;

2º, uma lanterna de aviso «livre», para automoveis e semelhantes, como acima descripto, caracterizada por ter um tubo fixo ao fundo do corpo da caixa, contendo um suporte para uma lampada o uma tomada para o dito suporte;

3º, em uma lanterna como reivindicada, em 1 e 2, uma alça fixada por meios adequados ao corpo ou fundo da lanterna, para montal-a em um pino de uma garra presa ao pára-brisa ou outro lugar adequado do vehiculo; meios para ajustar esta alça ao pino da dita bracedeira, substancialmente como descripto;

4º, uma lanterna como reivindicada em 1 e 2, uma garra de construção adequada para ser fixada ao pára-brisa com um pino para receber uma alça montada na lanterna, para girar a dita lanterna para a posição adequada, tudo substancialmente como se descreveu e se acha representado no desenho annexo, para os fins especificados.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Art. 91 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Descrição da marca para que pediram registro Petrucci & Comp., destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 2.747, de 16 de junho de 1925):

Consiste essencialmente na palavra Chantecler em um rotulo redondo, tendo quasi ao centro, em um circulo menor, a figura de um gallo no meio do terreiro em attitudo de estar cantando, vendo-se ao longe o sol nascendo; abaixo deste pequeno circulo, leem-se os dizeres: Marca registrada; á esquerda, escripto em curva, de baixo para cima, lê-se: Rio de Janeiro e á direita, lê-se, escripta em curva, a palavra Brasil; entre estes dizeres e abaixo das palavras Marca registrada, entre dous frisos artisticos lê-se: Chantecler — vindo logo abaixo em duas regras os dizeres: Fabricada por Petrucci & Comp.; na parte inferior do rotulo, sempre em curva, sobre uma fachá, tendo as pontas extremas enroladas em corrucoia, lê-se: Manteiga especial.

A marca, que poderá variar em seus typos, cores e dimensões, servirá para distinguir e assignalar manteiga, da fabricação e commercio dos requerentes, incluída na classe 41.

Descrição da marca para que pediu registro Antonio Amalfi, destinada a artigos da classe 2 (deposito n. 2.748, de 16 de junho de 1925):

Consiste em uma cabeça de boi collocada entre as palavras Marca registrada, dentro de um circulo, que por sua vez está dentro de outro circulo, tendo em cima a palavra Adubos e em baixo a palavra Cabeça de boi, ambas separadas por tres traços horizontaes.

A marca, que poderá variar em dimensões, porém, sempre conservando a cor vermelha, servirá para distinguir adubos chimicos de seu fabrico e commercio incluída na classe 2.

Descrição da marca para que pediram registro Scabra & Comp., destinada a artigos da classe 23 (deposito numero 2.749, de 16 de junho de 1925):

Consiste em uma etiqueta rectangular, cercada por uma vinheta em forma de uma corda, contendo a representação do oceano com varias aves voejando em torno e, ao fundo, a silhueta de dous navios em ponto pequeno. Sobre o conjunto acima vêem-se duas ancoras que se cruzam e, no cruzamento das mesmas, uma roda de leme, tendo ao centro, uma effigie; ao alto desta, a palavra «Alexandrino» e, em baixo, as palavras «Rumo ao mar».

A marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir tecidos de algodão em peça, constantes da classe 23, do commercio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediram registro Scabra & Comp., destinada a artigos da classe 23 (deposito numero 2.750, de 16 de junho de 1925):

Consiste em uma etiqueta rectangular, tendo ao centro, uma ancora encimada por uma argola, da qual pende uma corrente. De cada lado da ancora vê-se um salva-vidas de forma redonda com as palavras «Barroso» em um, e «Tamandaré» em outro, e, logo abaixo, as effigies dos respectivos almirantes destes nomes. A ancora, na sua parte inferior, é cercada por um galho de café em ambos os lados. O todo acha-se disposto sobre um fundo formado por desenhos de arabescos.

A marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir tecidos de algodão em peça, constantes da classe 23, do commercio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediu registro Hugolino Cruxen de Andrade Faria, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 2.751, de 16 de junho de 1925):

Consiste na denominação «Kinobi» entre aspas, marca esta que pôde variar em cores e dimensões. Esta denominação servirá para distinguir um preparado pharmaceutico empregado como tonico e fortificante, do commercio e fabrico do

depositante, estando incluído na classe 3

Descrição da marca para que pediu registro Hugolino Cruxen de Andrade Faria, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 2.752, de 16 de junho de 1925):

Consiste na denominação «Hemogal» entre aspas, marca esta que pôde variar em cores e dimensões. Esta marca servirá para distinguir um preparado pharmaceutico indicado nas molestias syphiliticas e rheumaticas, do fabrico e commercio do depositante, estando incluído na classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro Hugolino Cruxen de Andrade Faria, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 2.753, de 16 de junho de 1925):

Consiste na denominação entre aspas: «Marsycal», marca esta que pôde variar em cores e dimensões. Esta denominação servirá para distinguir um preparado pharmaceutico indicado para uso dos Srs. medicos, do fabrico e commercio do depositante, estando incluído na classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro Hugolino Cruxen de Andrade Faria destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 2.754, de 16 de junho de 1925):

Consiste na denominação «Cincons» entre aspas, marca esta que pôde variar em cores e dimensões. Esta denominação servirá para distinguir um preparado pharmaceutico para tosses e bronchites, do commercio e fabricação do depositante, estando incluído na classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro João Desiderati, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 2.755, de 16 de junho de 1925):

Consiste em um conjunto, cujo fundo, que occupa a maior parte da marca, é de cor amarella; sobre este rectangular se estendem nas direcções vertical resp. horizontal duas linhas de differente largura. A linha, que corre em direcção vertical é a mais larga, occupando quasi um terço da marca toda, deixando apparecer do fundo marello, na margem superior respectivamente inferior, uma linha fina. A segunda linha, em direcção horizontal, como a primeira de cor verde, corre, saindo no meio da linha larga, até a margem lateral do fundo amarello. Desenhada sobre a linha larga vertical, na altura da linha fina horizontal, vê-se uma placa de cor roxa, formadas as linhas por traços rectos e curvados; na parte superior, abaixo das curvas, temos escripta a palavra «Talliarin», da mesma cor e em maiúsculas.

A marca, cujas cores preferidas serão as desta descrição e que poderá, reproduzida por qualquer meio apropriado, dar este mesmo effeito das cores no conjunto, variará de dimensões e distinguirá artigos da classe 41 e da industria do requerente.

Descrição da marca para que pediu registro Francisco Hugo da Luz Mósca, destinada a artigos da classe 43 (deposito n. 2.756, de 16 de junho de 1925):

Consiste em uma etiqueta rectangular, contendo superiormente uma estrella so-

bre raios, com a figura de um gato, ladeada das palavras «Guaraná Verdadeiro» entre duas paralelas. Abaixo da estrellita acham-se as palavras «Marca Registrada Guaraná Gato Preto», seguindo-se o nome do depositante e as palavras «Rio de Janeiro». Classe 43.

Descrição da marca para que pediu registro Hugo da Luz Mósca, destinada a artigos da classe 43 (deposito n. 2.757, de 16 de junho de 1925):

Consiste em uma etiqueta de forma rectangular, contendo a figura de um gato, com a pata esquerda sobre um copo, vendo-se acima e ao lado dessa figura os dizeres «Só a Gato Preto (typo inglês)», seguindo-se em uma facha o nome do depositante e as palavras «Rio de Janeiro». Classe 43.

(*) Descrição da marca para que pediram registro Moraes, Gonçalves & Comp., destinada a artigos das classes 39, 6, 50, letra J, e 47 (deposito numero 2.722, de 10 de junho de 1925):

Consiste principalmente no desenho de um grande pneumático, emblema profissional da casa, que adoptou esta marca. Dentro do pneumático vêem-se os seguintes dizeres grupados ao redor das letras iniciais dos nomes dos socios, que fazem parte da firma «M. G. Cia». Em cima seguindo exactamente as linhas do pneumático, lêem-se «Casa Gonçalves» em baixa, na direcção contraria: «Moraes Gonçalves & Comp». Fora do pneumático temos, na direcção horizontal, duas figuras da forma de azas ligadas ao pneumático na parte superior e inferior por quatro linhas circulares e pelas palavras «Rio de Janeiro». Dentro das azas, dispostas nas direcções horizontal e inclinada, encontramos as palavras, á esquerda «Accessorios para automoveis»; á direita «Borracha Massiça etc.», tudo em maiusculas. Uns semibreves interrompem com suas côres diferentes a monotonia da cor do fundo das azas.

A marca, que servirá para distinguir artigos das classes 39, 6, 50 letra J e 47, poderá variar de côres, dimensões e ser reproduzida por qualquer meio apropriado. — Confere. — J. Goulart de Andrade, chefe de secção.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 13 de junho de 1925

Offícios:

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.832—Rogo a V. Ex. se digna de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, se pague aos dous credores nomeados na relação anexa, á conta da verba 14—Serviços de Industria Pastoral, co signação «Material», rubrica I—Material de consumo, e sub-signação I—Medicamentos, etc., do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio vigente, a importância total de 2:525\$, á que se referem as facturas e pedidos em usos, proveniente de fornecimentos feitos a esta directoria no corrente anno, de accordo com a concurrencia administrativa realizada na Directoria Geral

de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, publicada no *Diário Oficial* de 19 de abril ultimo, a fls. 9.485, e cujo processo foi encaminhado a esse tribunal com o officio n. 235, de 23 do mesmo mez de abril.

N. 1.833—Tenho a honra de transmitir inclusas a V. Ex., para os devidos fins, as segundas vias dos actos originarios de empenho de despesas ns. 155 a 166, de 12 do corrente, deduzidos de diversas sub-consignações da verba deste Serviço para o corrente anno.

—Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 1.834—Transmitto-vos inclusas, para os devidos fins, as segundas vias das contas de Vilas Boas & Comp. e Henrique Brava & Comp. provenientes de fornecimentos feitos a esta directoria, no corrente anno, na importância total de 2:55\$, cujo pagamento é nesta data requisitado ao Tribunal de Contas, conforme officio junto, por copia.

N. 1.835—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Luiz Simões Lopes, nomeado por portaria de 8 do corrente, para exercer interinamente o cargo de chefe de culturas da Estação Experimental de Agrostologia, deste serviço, tomou posse e entrou em exercicio em 10 do referido mez.

N. 1.836—Communico-vos, para os devidos fins, que Antonio Aciolely Bello, nomeado por portaria de 30 de abril ultimo, para exercer interinamente o cargo de auxiliar tecnico da Fazenda Modelo de Criação de Tigrião, no Estado de Pernambuco, tomou posse e entrou em exercicio em 26 de maio passado.

N. 1.837—Attendendo ao que solicitou a delegacia desse serviço no Estado do Pará, em o officio n. 281, de 18 de maio ultimo, peço-vos providencias afim de que, á conta da verba 14—Serviço de Industria Pastoral, consignação «Material» e sub-consignações constantes da deminação incluída, do orçamento do Ministerio da Agricultura, para o corrente exercicio, seja distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no referido Estado, o credito suppletor de 1:800\$, para attender a despesas da mesma delegacia e Estações de Monta de Choieira e Soure, visto ter sido insufficiente o credito distribuido no começo do anno.

N. 1.833—Transmitto-vos inclusa, acompanhada do 3º via do empenho da despesa respectiva, a 2º via da folha de ajuda de custo na importância de 600\$, que o Sr. ministro resolveu conceder ao professor do Curso Complementar de Pinheiro, Gabriel Rocha, por ter sido designado para servir, no corrente anno, no gabinete do mesmo Sr. ministro.

N. 1.839—Acompanha a 3ª via do empenho da respectiva despesa, transmitto-vos inclusa, para os devidos fins, a 2ª via da folha de ajuda de custo concedida ao professor ambulante de officinios addido deste serviço, Emil o Tharnsted, na importância de 1:070\$, segundo communicação constante do vosso officio n. 2.123, de 29 de maio ultimo.

N. 1.840—Acompanhada da 3ª via do empenho da respectiva despesa, transmitto-vos inclusa, para os devidos fins, a 2ª via da folha de ajuda de custo concedida á guarda deste serviço, Henrique da Costa Carvalho, na importância de 600\$, segundo communicação constante do vosso officio n. 2.124, de 29 de maio ultimo.

N. 1.841—Acompanhada da 3ª via do empenho da respectiva despesa, transmitto-vos inclusa, para os devidos fins, a 2ª via da folha de ajuda de custo concedida ao auxiliar tecnico das directorias, Alvaro Corrêa da Silva, na importância de 1:250\$, segundo communicação constante do officio

n. 1.260 de 1 do corrente da Directoria Geral de Agricultura.

N. 1.842—Tenho a honra de transmitir inclusas para os devidos fins, as 3ª vias dos empenhos ns. 151 e 166, deduzidos de diversa sub-consignações do Material da verba deste serviço para o corrente exercicio, sendo que o empenho n. 155 foi deduzido da quota de ficada, na sub-consignação 9ª, para o curso anexo á Fazenda Modelo Santa Monica.

—Sr. director geral de Contabilidade:

N. 1.851—No inicio do exercicio, esta directoria pediu a distribuição abaixo indicada em proveito de varias rendas localizadas em S. Paulo e Mato Grosso; agora porém, verificando que, por taes verbas, não há razão applicação, no corrente anno, os creditos distribuidos esta directoria, no intuito de se fazer uma ordem do Sr. ministro, sobre a compra de um carro «Ford», para uso da Inspeção de Carnes e Delegacia do Serviço no Estado de S. Paulo, pede vossas providencias no sentido de ser feito expediente de annullação, respectivamente, dos quot s de 800\$ paracada uma das dependencias seguintes: Postos de Assistencia Veterinaria de Aracaju, Uberaba e Porto de Fronteira de Ponta Porã e Bella Vista, distribuidos por conta da sub-consignação 7—«Automoveis, etc.». I Material Permanente, consignação «Material». Verbo 14—Serviço de Industria Pastoral, art. 11 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro do corrente anno. (Vide pars. 21 da tabella de distribuição geral do credito do serviço), dando o credito correspondente de 2:200\$ ficar em ser o Thesouro Nacional, para ser oportunamente a applicação acima indicada.

—Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 1.843—Em resposta a vosso officio n. 770, de 3 do corrente, em que me disseis a caução de 1:000\$ feita pelos Srs. Cardoso Mariano & Comp., em 8 de fevereiro ultimo, o foi para garantia de execução de contracto ou si outra e isto para esse fim, communico-vos, para os devidos effeitos, ter aquella caução sido feita e amente para garantia de um contracto, o qual, porém, está terminado, nenhuma outra existindo.

—Sr. director geral de Agricultura:

N. 1.844—Inclusa vos remitto, para os devidos fins, a primeira via do boletim dos diversos trabalhos executados pelos funcionarios da Estação de Monta do Serviço de Industria Pastoral em Babacena, Estado de Minas, durante o mez de maio proximo passado enviada a esta directoria geral com officio n. 159 de 5 do corrente, do encarregado d'aquelle estabelecimento.

N. 1.845—Communico-vos, para os devidos fins, que Antonio Aciolely Bello, nomeado por portaria de 30 de abril ultimo para exercer interinamente o cargo de auxiliar tecnico da Fazenda Modelo de Criação de Tigrião, no Estado de Pernambuco, tomou posse e entrou em exercicio em 26 de maio passado.

N. 1.843—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Luiz Simões Lopes, nomeado por portaria de 8 do corrente para exercer interinamente o cargo de chefe de culturas da Estação Experimental de Agrostologia, deste serviço, tomou posse e entrou em exercicio em 10 do referido mez.

N. 1.847—Conforme solicitação contida em vosso officio n. 873, de 18 de fevereiro proximo passado, incluso vos devolo, para os devidos fins, o relatório D. A. 645-925, firmado pelo alumno subvencionado

(*) Reproduzido por ter sido reformada a classificação.

para aperfeiçoamento do curso na Europa, Renato Ramos de Farias.

Junto encontrareis também um parecer a respeito, emitido pelo Dr. A. Costa Junior, ajudante microbio-riologista da Secção de Leite e Derivados desta directoria geral.

N. 1.848 — Confirmando solitação contida em vosso officio n. 1.420, de 2 de maio proximo passado, incluso vos devolvo, para os devidos fins, o relatório D. A. 1.599-925, firmado pelo alumno subvencionado para aperfeiçoamento de curso na Europa, Elvino Alencar Ferrir.

Junto ao pareceris também um parecer a respeito emitido pelo Dr. A. Costa Junior, microbiologista da Secção de Leite e Derivados desta directoria geral.

N. 1.849 — Incluso vos remetto, para os devidos fins, o officio n. 54 A, de 8 do corrente, do Posto Experimental de Veterinaria do Districto Federal, no qual vão enumerados os trabalhos technicos alli realizados durante o mez de maio proximo passado.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral — S. Paulo:

N. 1.850 — Segundo informa a directoria Geral de Contabilidade, em officio n. 2.242, de 5 do corrente, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por aviso daquella data, resolveu autorizar a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em São Paulo, a attender os pedidos de pagamento e adiantamentos que lhe foram feitos pelos delegados do Serviço de Industria Pastoral nos Estados de Goyaz e Mato Grosso, no conta dos creditos das consignações «Pessoal» e «Material» da verba 14, art. 11 da lei regulamentaria vigente.

Aproveito a oportunidade para lembrar que em circular n. 12, de 16 de janeiro do corrente anno, o Sr. ministro determinou que os fornecedores de artigos de uso ordinario das repartições sejam feitos mediante concurrencia administrativa, nos termos dos arts. 738 e 763 do regulamento geral de Contabilidade Publica.

Dia 15

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.861 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que no Thesouro Nacional, a conta da verba 14 — «Serviço de Industria Pastoral», consignação «Pessoal», rubrica IV, «Diarias, etc.», e sub-consignação 21 «Ajuda de custo, etc.» do orçamento do Ministerio da Agricultura para o corrente exercicio, seja paga, ao veterinario desse Serviço Nilo Garcia Carniero, a importancia de 1:000\$, constando da folha anexa, de ajuda de custo que o Sr. ministro lhe resolveu conceder por ter sido designado por portaria de 4 de março ultimo para exercer as funções de inspector de fabricas de carnes e derivados no Estado de São Paulo, conforme communicou a Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura em o officio n. 2.272, de 9 de julho do corrente, achando-se essa despesa devidamente empenhada conforme o talão n. 43/102, cujas primeira e segunda folhas seguem também anexas.

— Sr. director geral de Contabilidade:

N. 1.857 — De accordo com o que solicitou a Delegacia deste serviço no Estado do Rio Grande do Norte, rogo vossas providencias no sentido de ser distribuido a Delegacia Fiscal no mesmo Estado a importancia de 455\$, para pagamento ao servente da mesma delegacia do serviço das vantagens de que trata o § 1º do art. 150, da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, cujo credito foi autoriza o p. lo do decreto n. 16.695, de 2 de dezembro de 1924.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral no Estado da Parahyba—Parahyba:

N. 1.853 — Passo ás vossas mãos para os devidos fins, os attestados de inscripção no Registro de Lavradores e Criadores, pertencentes aos Srs. Francisco Salles Bezerra, Joaquim José de Sant'Anna, Clementino Monteiro de Faria, Chelton Heraclio de Araújo, Celsoino Cutia, Henrique Soares da Silva, José D'Almeida do Nascimento, José Gomes de Farias, Jose Dias de Medeiros, José Ferreira de Mello, José Rodrigues Duré, José Martins, José Bezerra de Menezes, Jauuncio Bezerra da Nobrega, D. Joseph Maria da Conceição, Ruyundo Francisco dos Santos, Severino Alves, João da Costa Passôa e João Baptista, conforme solicitastes em officio datado de 4 de maio do corrente anno.

N. 1.859 — Remetto-vos, para os devidos fins, os attestados de inscripção no Registro de Lavradores e Criadores, pertencentes aos Srs. Antonio Gomes de Araújo, Joaquim Carneiro, José Joaquim de Araújo, José do Rego, D. Maria de Britto, Paulino Gomes e Sívino Mauricio, conforme solicitastes em officio datado de 12 de janeiro do corrente anno.

N. 1.860 — Transmitto-vos, para os devidos fins, os attestados de inscripção no Registro de Lavradores, pertencentes aos Srs. Zacharias Cordeiro das Neves, Mario Soares de Carvalho, Francisco Rozendo e Joaquim Cajasciras da Silva Caldas, conforme solicitastes em officio datado de 22 de janeiro do corrente anno.

— Sr. director da Fazenda Modelo de Criação de Santa Monica, Juparanã:

N. 1.861 — Incluso vos devolvo de novo as contas do Sr. Francisco Guerra Fragozo, para que seja declarada na 1ª via a validade do registro do material no livro-carga respectivo, visto o recibo ser passado no pedido e não nas contas como erradamente foi feito.

— Sr. director do Patronato Diogo Feijó, Ribeirão Preto:

N. 1.865 — Communico-vos que esta directoria aceitou a proposta apreçada pelo director do Serviço de Povoamento, de serem remittidos para a Fazenda Modelo de Santa Monica todos os suínos da raça Poland-China, alli existentes sob a condicão desta fazenda enviar alguns bois de trabalho para os mesmos.

Em virtude desse accordo podeis enviar pelos tratadores desse serviço os suínos para os quaes essa directoria lhes deu as necessarias rquições.

Os bois de serviço serão enviados muito breve, já estando a Fazenda Modelo de Santa Monica autorizada a fornecer-os.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas

Segunda secção tecnica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 8 de junho de 1925

Officios:

Sr. inspector federal, Recife:

N. 493—Respondendo vosso telegramma n. 73, communico-vos que approvo a data de 7 de setembro para a inauguração do concurso de sementes a ser realizado por essa inspectoría, ficando sciente de já possardes ali as machinas destinadas aos premios estipulados.

— Sr. Dr. Leo Esteves, Estação de Pomicultura de Deodoro, Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 503—Accusando o recebimento de uma collecção de 220 amostras de sementes diversas, principalmente forrageiras, que offereceste ao Laboratorio de Exame e Fiscalização de Sementes desta directoria, por intermedio do Sr. Dr. Arne Pettemans, venho agora apresentar vos os meus sinceros agradecimentos por essa vossa offerta que vem enriquecer o nosso laboratorio.

Sr. M. Bandonin, Rio de Montessonny n. 6, Paris:

N. 501—Agradecendo a offerta especial que fazeis da «Excellentes de Cultura», da colheita de 1924, devo vos informar não ser possível a respectiva acquisição presentemente, annotando, entretanto, este serviço, o vosso endereço para em caso de necessidade futura effectuar alguns pedidos de sementes.

Continental Products Company, Alameda Cleveland n. 30, S. Paulo:

N. 502—Em resposta a vossa carta de 1 do corrente, informo-vos que, tendo sido aqui recebido o parecer da Directoria de Industria Pastoral relativo ao assumpto de vossa carta de 13 de setembro ultimo, foi o mesmo, em data de 18 de dezembro proximo findo, enviado ao Sr. ministro juntamente com o vosso pedido inicial, estando ainda dependendo da solução de S. Ex.

— Sr. Dr. Sampaio Ferraz, director do Instituto Central de Meteorologia, Palacio dos Estados:

N. 503—Em resposta ao vosso officio numero 3.875, de 30 de maio passado, communico-vos que já dei as providencias necessarias no sentido de ser attendido com sementes de trigo, pela Inspectoria Agricola de Santa Catharina, ao Sr. Manoel Dutra Bessa, agricultor em Urubicy.

— Sr. inspector agricola Federal em Florianopolis:

N. 504—Determino-vos, logo que receberdes sementes de trigo, attender o agricultor Sr. Manoel Dutra Bessa, de Urubicy, nesse Estado.

— Sr. inspector agricola Federal (aos 21 districtos):

Circular n. 13—Tendo a revista agricola «Chacaras e Quintas», organizado uma exposicção denominada «Semana do Milho» a realizar-se de 24 a 29 de agosto futuro em S. Paulo, e solicitado o auxilio do nosso Serviço, assim vos communico para que tomeis as providencias que se fazem necessarias no sentido de serem remittidos com a maxima urgencia algumas das melhores espigas de milho produzidas nesse Estado ao Sr. Amadeu Barbiellini, rua da Assembléa n. 18, S. Paulo. O despacho deverá ser effectuado pelo Correo.

Julgo desnecessario commentar o facto de ser solicitado do nosso serviço o apoio para a realizacção de um concurso organizado por uma revista agricola ou mesmo por municipalidades, sociedades, etc., pois bem comprehendéis o alcance e o resultado que advirão do nosso auxilio a esse e outros certamens identicos.

Dia 9

Sr. Dr. João Castello Branco, director do Serviço de Algodão—Maceió:

N. 505—Communico-vos o recebimento da amostra de algodão (lã) herbáceo, produzido na Fazenda União, agradecendo-vos essa gentileza.

— Sr. inspector agricola federal — Victoria:

N. 506—Tendo o Sr. director de Agricultura desse Estado solicitado o concurso deste serviço para a realizacção de uma exposicção intermunicipal a ser effectuada em

maio próximo vindouro, por ocasião da reunião do Oitavo Congresso Brasileiro de Geographia, communico-vos deves auxiliá-la essa exposição por todos os meios ao vosso alcance.

— Sr. Djalma Eloy Heer, director de Agricultura—Victoria :

N. 507—Em resposta ao vosso officio numero 176, de 29 de maio ultimo, communico-vos que já dei as providencias necessarias no sentido de ser attendido na medida do possivel, o pedido constante do mesmo, pela Inspectoria Agricola Federal nesse Estado.

Dia 10

Sr. agronomo Eduardo Claudio da Silva, Estação de Pomicultura de Deodoro:

N. 508 — Levo ao vosso conhecimento, para os devidos efeitos, haver o Sr. ministro determinado fazerdes um campo de cooperação em terras da Colonia Correccional de Dous Rios, cumprindo-vos tomar todas as providencias afim de que os trabalhos sejam iniciados com a possivel brevidade.

— Sr. inspector agricola federal, Bello Horizonte:

N. 509 — Communico-vos, para os devidos fins, ter sido approved por esta directoria o accôrdo que firmastes com o Sr. Nerval de Figueiredo, agricultor em Theophilo Ottoni, para instalar um campo de cooperação em sua propriedade agricola Paraito.

O alludido accôrdo acompanhou o vosso officio n. 705, de 6 do corrente mez.

— Sr. director da Estação de Pomicultura, Deodoro:

N. 510 — Tendo esta directoria necessidade de mais um tractor «Fordson» para os seus trabalhos, consulto-vos sobre a possibilidade de retirar o que ali se acha, ficando essa estação com o tractor «Allis-Chalmers». Sobre este ultimo já tomou a directoria providencias sobre os concertos que carree, afim de deixá-lo em condições de trabalhar normalmente.

Pego a vossa resposta com a possivel urgencia.

Dia 12

Sr. Julio Malvos, Saposal, Estado de São Paulo:

N. 511 — Respondendo vossa carta de 2 de maio do corrente anno, dirigida ao Sr. Dr. Dulphe Pinheiro Machado e enviada a esse serviço, levo ao vosso conhecimento que presentemente não interessa a compra das sementes que offereceis, convido offerecerdes as mesmas sementes ao Sr. inspector agricola federal em S. Paulo, que talvez possa adquiril-as para os seus campos de cooperação.

— Sr. superintendente do Serviço do Algodão:

N. 512 — Em resposta ao vosso officio n. 989, de 1 do corrente, em que solicitaes providencias sobre a entrega, por emprestimo, de diversas machinas existentes na Inspectoria Agricola do Districto á Estação Experimental de Seridó, communico-vos que talvez fosse conveniente um entendimento entre o director daquela estação e o inspector agricola.

Posteriormente e de accôrdo com as informações que forem prestadas pelo Sr. inspector, a directoria procurará resolver o assumpto do melhor modo que lhe seja possivel.

— Sr. inspector Agricola Federal — Niteroy:

N. 513 — Levo ao vosso conhecimento ter estado nesta directoria o Sr. Dr. Samuel José Pereira das Neves, agricultor na Estação de Triunfo, que deseja instalar um

campo de cooperação em sua propriedade agricola.

O Sr. Samuel Neves já se entendeu com o ajudante dessa inspeccão, Sr. Alfredo Monteiro, tendo este visitado a propriedade já citada.

Assim sendo, caso as terras da propriedade se prestem e essa inspeccão julgue conveniente, peço as vossas providencias afim de que possa ser installado o campo em questão.

— Sr. inspector agricola federal — Porto Alegre:

N. 514 — Respondendo o vosso officio n. 651, de 19 do mez passado, com referencia ao accôrdo assignado com o Sr. Arthur Devincenzi, confirmo o officio n. 335, da 2ª secção tecnica, datado de 4 de maio passado.

— Sr. inspector agricola federal — Thezina:

N. 515 — Communico-vos, para os devidos efeitos, ter sido approved o accôrdo que firmastes com o Sr. Lourival Martins Ferreira, agricultor no municipio dessa capital, para instalar um campo de cooperação em sua propriedade agricola «Fazenda Nova».

O accôrdo em questão acompanhou o vosso officio n. 219, de 12 do mez passado.

— Sr. inspector agricola federal — Bello Horizonte:

N. 516 — Scientifico-vos, para os devidos efeitos, que o accôrdo firmado com o Sr. José Alfredo Gomes, agricultor em Brazopolis, para instalar um campo de cooperação em sua propriedade agricola «Chacara São Benedicto», não foi approved por esta directoria.

Na indicação das culturas, fizestes menção da cultura de fructas, o que é muito vago, não determinando a especie ou especies a serem cultivadas.

Além disso, na propriedade do Sr. José Alfredo Gomes já foi, ha tempos, installado um campo de cooperação e por isso, quer parecer-nos mais justo procurar, para installação do campo, um outro agricultor que ainda não tenha recebido esse auxilio do serviço.

— Sr. inspector agricola federal — São Salvador:

N. 517 — Attendendo á solicitação confida no vosso officio n. 352, de 25 do mez passado, remetto, em anexo, diversos exemplares dos boletins que solicitaes.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

Expediente de 10 e 12 de junho de 1925

Officios:

N. 4.160 — A' ex-observadora da estação de Jambeiro, accusando recebimento do officio sem numero de 5 do corrente, acompanhado de uma procuração que foi entregue ao procurador, para os devidos fins.

N. 4.178 — Ao observador de Cabeçadas, accusando recebimento do officio sem numero de 1 do corrente, acompanhado de uma procuração, etc.

N. 4.179 — Ao observador de Pão do Assucar, identico.

N. 4.195 — Ao director da Secretaria do Tribunal de Contas, accusando e agradecendo a communicação do officio numero 1.169, de 18 de maio, relativa á relevação da multa que havia sido imposta ao meteorologista de 3ª classe, Alexandre V. Magalhães.

N. 4.194 — Ao ministro-presidente do Tribunal de Contas, relativamente ao telegramma do chefe da delegação desse tribunal, em S. Paulo, pedindo providencias a respeito.

N. 4.196 — Ao observador do Nerval Novo, communicando que a directoria providenciara a remessa da importancia de 900\$200, a que se refere a conta assignada pelo Sr. Francisco de Souza Baccellar.

N. 4.217 — Ao director geral de contabilidade, remetendo a conta de F. Briguier & Comp., da importancia de 650\$, proveniente da aquisição de 500 exemplares do trabalho intitulado *Causas provaveis das secas do Nordeste Brasileiro*, etc.

N. 4.216 — Aos Srs. F. Briguier & Comp., accusando recebimento da conta na importancia de 650\$, proveniente de 500 exemplares do trabalho acima mencionado.

N. 4.218 — Ao director geral de contabilidade, accusando recebimento da 3ª via do pedido n. 41, referente á aquisição de material de consumo e permanente a Andrade Veiga & Comp., etc.

N. 4.221 — Ao Sr. Manoel Dutra Bessim, em Urubicy, enviando a portaria de exoneração de D. Maria Zeferina Forte, do cargo de ajudante dessa estação, etc.

N. 4.222 — Ao mesmo, enviando a portaria de nomeação do Sr. Adolpho B. Junior, para o cargo de ajudante do observador dessa estação.

N. 4.224 — Ao Sr. ministro, levando ao conhecimento de S. Ex. que esta directoria exonerou D. Maria Zeferina Forte, do cargo de ajudante da estação de Urubicy, Estado de Santa Catharina, e nomeou Adolpho B. Junior para exercer o mencionado cargo.

N. 4.223 — Ao delegado fiscal do Thesouro, em Florianopolis, communicando o desligamento de D. Maria Zeferina Forte, do cargo de ajudante da estação de Urubicy e nomeação do Sr. Adolpho B. Junior, para exercer o mencionado cargo.

N. 4.225 — Ao chefe da estação de Santos, confirmando o telegramma desta data e communicando que autoriza o serviço de installação do catavento na estação Radio, pela importancia de réis 65\$000.

Telegrammas:

Ao chefe da estação de Santos, autorizando installação catavento estação radio por sessenta e cinco mil réis.

Ao chefe da delegação do Tribunal de Contas — Sciencie vosso telegramma oito corrente, sobre distribuição creditos despesa material verba desta directoria, solicitei nesta data providencias afim Tribunal Contas reproduzir communicação registro creditos.

Superintendencia do Serviço do Algodão

EXPEDIENTE DO SUPERINTENDENTE

Da 13 de junho de 1925

Officios:

Ao Sr. governador do Estado da Bahia:

N. 1.060 — Tendo em vista o disposto nas clausulas 5ª e 6ª do accôrdo celebrado entre a União e esse Estado, para a execução dos serviços do algodão, submete-se-lhe ao seu exame e approvação, não só a demonstração documentada das despesas referentes aos mesmos serviços, no anno de 1924, como tambem uma das vias dos alludidos documentos, acompanhada da respectiva "conta corrente".

O Governo Federal em conta corrente com o Estado da Bahia pela applicação dada á quantia de 150:000\$ destinada ás despesas com a execução do Serviço do Algodão no mesmo Estado, durante o 2º semestre de 1924, na fôrma do accôrdo celebrado em 11 de julho de 1924

Receita	Importancia parcial	Importancia total	Despeza	Importancia parcial	Importancia total
Importancia correspondente á quota do Governo Federal, na fôrma da clausula 4ª do accôrdo.....	100:000\$000		Importancia despendida conforme os documentos de 1 a 78 da relação documentada que a esta acompanha: Com «Pessoal»..... Com «Material».....	31:122\$433 74:529\$287	105:651\$720
			Importancia empenhada na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional na Bahia, para despesas de transporte.....	—	2:600\$093
			Saldos:		
			Existente na Delegacia, do «Pessoal».....	16:256\$637	
			Existente na Delegacia, de «Diarias», etc.	9:704\$900	25:961\$537
Idem, idem da quota do Governo do Estado, de conformidade com a mesma clausula do accôrdo.....	50:000\$000	150:000\$000	Recolhido á Delegacia conforme os documentos 79 e 80 da relação.....	—	15:786\$600
		150:000\$000			150:000\$000

Superintendencia do Serviço do Algodão, 13 de junho de 1925. — Visto, o superintendente, *F. L. Alves Costa*. — Visto, o chefe de secção de Expediente, *Alvaro Figueredo*. — O 2º escripturário, *Renato P. de Mello Barreto*.

Relação documentada da comprovação das despesas realizadas no 2º semestre de 1924, pela Fazenda de Sementes de Entre Rios, por conta do accôrdo celebrado entre o Governo Federal e o do Estado da Bahia para a execução dos Serviços do Algodão no territorio do mesmo Estado

Numero dos documentos	Natureza da despeza	Importancia	
		Por titulo	Total
	Titulo «Pessoal» (Pessoal titulado)		
1	Folha de pagamento do director contractado da Estação Experimental, dos mezes de julho e agosto.....	3:000\$000	
2	Idem, idem, do mez de setembro.....	1:500\$000	
3	Idem, idem, do mez de outubro.....	1:500\$000	
4	Idem, idem, do m z de novembro.....	1:500\$000	
5	Idem, idem, do mez de dezembro.....	1:500\$000	
6	Idem, idem, do administrador da Fazenda de Sementes de Entre Rios, nos mezes de novembro e dezembro.....	1:143\$333	10:143\$333
	(Pessoal assalariado)		
7	Folha da Estação Experimental de outubro.....	1:225\$000	
8	Idem, idem, de novembro.....	4:905\$000	
9	Idem, idem, de dezembro.....	5:015\$000	
10	Idem, idem, da Fazenda de Sementes de Entre Rios, de dezembro.....	4:139\$000	15:244\$000
	(Diarias, ajudas de custo, etc.)		
11	Folha de diarias do director da Estação Experimental, em outubro.....	272\$000	
12	Idem, idem, em novembro.....	408\$000	
13	Idem, idem, em dezembro.....	204\$000	
14	Idem, idem, do administrador da Fazenda de Sementes de Entre Rios, em dezembro.....	311\$100	1:195\$100
15	Idem, de ajuda de custo ao director da Estação Experimental.....	2:400\$000	
16	Idem, idem, ao administrador da Fazenda de Sementes de Entre Rios.....	2:100\$000	4:500\$000
	Titulo «Material»		
17	Recibo de J. Cardoso de Oliveira.....	250\$000	
18	Conta de Castro Dias & Comp.....	29\$000	
19	Idem, de F. Magalhães & Comp.....	1:650\$000	
20	Idem, de Antonio Mathews Soares.....	1:280\$000	
21	Idem, de F. Matrazzo & Comp.....	5:475\$000	
22	Idem, da Papellaria Brasileira.....	250\$000	
23	Idem, de João Ribeiro de Lacerda & Comp.....	90\$000	
24	Idem, de Lion & Comp.....	685\$500	
25	Recibo de Heitor Arlie Tavares.....	500\$000	
26	Idem, de Heitor Arlie Tavares.....	1:500\$000	
27	Relação de despesas miudas.....	332\$500	

Numero dos documentos	Natureza da despesa	Importancia	
		Por titulo	Total
23	Recibo de Raymundo Nascimento.....	50\$000	
29	Con a de Lion & Comp.....	10:795\$0 0	
30	Idem da Casa Arens.....	1:630\$ 00	
31	Idem de Ed. G. Ribeiro.....	110\$000	
32	Idem de Romualdo dos Santos.....	1:656\$500	
33	Idem da Casa Confianga.....	10:000\$000	
34	Idem de Ramos Quirez & Comp.....	236\$400	
35	Recibo de Lauro Barreto.....	180\$000	
26	Idem de João Cardoso de Oliveira.....	47\$500	
37	Idem de Demosthenes de Magalhães.....	18 \$ 00	
38	Relação de despesas miudas.....	110\$700	
39	Conta da Inspectoria Agricola do 11º Dist icto.....	89\$280	
40	Recibo de Manoel Joaquim de Carvalho & Comp.....	3:365\$000	
41	Conta de Saturnino da Silva Brito.....	141\$000	
42	Idem de F. Magalhães & Comp.....	3:600\$000	
43	Idem de José dos Santos Queiroz.....	640\$000	
44	Recibo de José dos Santos Queiroz.....	120\$700	
45	Idem de José dos Santos Queiroz.....	64\$000	
46	Conta de Eudaldo da Silva Carvalho.....	72\$000	
47	Idem de Arthur Villa Flôr.....	111\$000	
48	Idem de Euclides José de Sant'Anna.....	41\$000	
49	Idem de Benício Macedo Silva.....	419\$400	
50	Idem da Empresa Algodão e Sementes Melhoradas.....	1:800\$000	
51	Recibo do Demosthenes C. de Magalhães.....	103\$500	
52	Conta de Luigi Melai.....	2:500\$000	
53	Idem de Upton & C.º Ltd.....	9:436\$ 00	
54	Idem de Hasenclever & Comp.....	6:330\$000	
55	Idem de Hechtuffr & Comp.....	1:200\$000	
56	Idem de Ramos Queiroz & Comp.....	83\$000	
57	Idem de Edwin Maschelly.....	2:425\$000	
58	Idem de Eduardo Fernandes & Comp.....	2:907\$500	
59	Idem da Companhia de Navegação Bahiana.....	13\$300	
60	Idem da Companhia Este Brasileiro.....	52\$155	
61	Idem do Lloyd Brasileiro.....	27\$ 50	
62	Idem da Companhia de Navegação Bahiana.....	13\$800	
63	Conta da Companhia Este Brasileiro.....	117\$275	
64	Idem da Companhia Este Brasileiro.....	17\$480	
65	Idem da Companhia Este Brasileiro.....	51\$220	
66	Idem da Companhia Este Brasileiro.....	6\$835	
67	Idem da Companhia de Navegação Bahiana.....	8\$300	
68	Idem da Companhia de Navegação Bahiana.....	6\$300	
69	Idem da Companhia Este Brasileiro.....	4\$250	
70	Idem da Companhia Este Brasileiro.....	52\$560	
71	Idem da Companhia Este Brasileiro.....	303\$145	
72	Idem da Companhia Nacional de Navegação Costeira.....	188\$558	
73	Idem da Companhia Nacional de Navegação Costeira.....	79\$549	
74	Idem da Companhia Lloyd Brasileiro.....	80\$630	
75	Idem da Companhia Lloyd Brasileiro.....	14\$800	
76	Idem da Companhia Nacional de Navegação Costeira.....	78\$400	
77	Idem da Companhia Lloyd Brasileiro.....	326\$250	
78	Idem da Companhia Lloyd Brasileiro.....	325\$300	74:529\$287
79	Saldo recolhido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional na Bahia.....	—	1:912\$220
80	Idem, idem.....	—	13:874\$400
	Credito empregado para pagamento de despesas de transporte.....	—	2:600\$093
	Saldo na delegacia, do «Pessoal titulado».....	—	16:256\$657
	Saldo na delegacia, de «Diarias, ajudas de custo».....	—	9:704\$900
			150:000\$000

Resumo

Despesas effectuadas conforme documentos de ns. 1 a 78.....	105:651\$720
Despesas empenhadas para transporte.....	2:600\$033
Saldos :	
Recolhido á Delegacia Fiscal (doc. 79).....	1:912\$220
Recolhido á Delegacia Fiscal (doc. 80).....	13:874\$400
Existente na Delegacia Fiscal dos titulos Pessoal e de diarias, etc... ..	25:961\$567
	150:000\$000

Confere e importa esta relação documentada em cento e cinquenta contos de réis (150:000\$000).

Superintendencia do Serviço do Algodão, 12 de junho de 1925.—Visto. O superintendente, F. L. Alves Costa. —Confere. Georgina D. Cunha. — Visto. A. Figueiredo, chefe de seção de Expediente.

Dia 16

Carta:

Aos Srs. Guedes Pereira & Comp.
N. 356—Sobre um pedido de dous
kilos de sementes de algodão, da varie-
dade Russell.

Offícios:

Ao delegado do Serviço do Algodão no
Estado do Rio:

N. 1.083 — Autorizando a fornecer
no Dr. Antonio Carlos Pestana, 100 ki-
los de sementes de algodão.

Ao director da Estação Experimen-
tal de Piracicaba:

N. 1.084 — Autorizando a enviar o
esta superintendencia, afim de ser sa-
tisfeito, o pedido do Sr. M. Hamers, re-
presentante geral no Brasil da Badische
Anilin & Soda-Fabrik, dous kilos de se-
mentes de algodão das variedades culti-
vadas na Estação.

— Ao director secretario do Tribunal
de Contas:

N. 1.095 — Attendendi ao que deter-
mina o art. 232, do Regulamento do Co-
digo de Contabilidade Publica, remette-
se-lhe a 2ª via do pedido n. 37, na im-
portancia total de 4:984\$582, relativo ao
fornecimento a ser feito a esta su-
perintendencia, pela Bolsa de Mercadorias
de São Paulo para a Secção de
Classificação, de 4 1/2 fardos de algodão.

— Ao director geral de Contabilidade:

N. 1.096 — Remettendo-lhe a 3ª via
do pedido n. 37, na importancia total de
4:984\$582, relativo ao fornecimento a
ser feito a esta superintendencia, pela
Bolsa de Mercadorias de S. Paulo, para
a Secção de Classificação, de 4 1/2 far-
dos de algodão.

— Ao Sr. ministro presidente do
Tribunal de Contas:

N. 1.087 — Pedindo-lhe providen-
cias para que, no Thesouro Nacional,
sejam pagas as contas, nas importan-
cias de 159\$600 e 14\$096, das quaes é
credora a Companhia Nacional de Nave-
gação Costeira, relativas a trans-
portes de pessoal e material concedidos em
provento deste Serviço, no mez de mar-
ço ultimo.

— Ao Sr. director geral de Contabi-
lidade:

N. 1.088 — Enviando as segundas
vias das contas, nas importancias de
159\$600 e 14\$096, das quaes é credora a
Companhia Nacional de Navegação Cos-
teira, relativas a transportes de pessoal
e material concedidos em proveito des-
te Serviço, no mez de março ultimo.

TRIBUNAL DE CONTAS

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Paraná

EXPEDIENTE DO CHEFE DA DELEGACÃO

Dia 29 de maio de 1925

Ministerio da Guerra — 5ª Região Mi-
litar e 5ª Divisão de Infantaria — Quar-
tel General — a conta da verba 15ª —
sub-consignação 26, pagamento na im-
portancia de 780\$, proveniente de enter-
ramento de 13 praças fallecidas no Hos-

pital Militar desta guarnição. — Foi
mandada archivar.

Ministerio da Fazenda — Delegacia
Fiscal do Thesouro Nacional neste Esta-
do; empenhos ns. 3 á conta da verba 17,
consignação II e sub-consignação 2, Ex-
pediente na importancia de 3:324\$,
Irmãos Guimarães & Comp. — Archive-
se.

Dia 1 de junho

Ministerio da Agricultura — Estação
Experimental de Trigo em Ponta Gros-
sa — Empenho n. 4, de 30 de maio ul-
timo, á conta da verba 16ª — consigna-
ção Material sub-consignação 47, paga-
mento na importancia de 1:498\$900, de
diversos fornecimentos, feito a favor
dos Srs. Carlos Osternack & Comp. —
Archive-se.

Idem — Delegacia do Serviço de In-
dustria Pastoral, (officio n. 166, de 27
de maio proximo findo), remettendo a 1ª
via da conta do Sr. Carlos J. Goudard,
proveniente de aluguel da casa onde
funciona o Posto de Assistencia Vete-
rinaria em Ponta Grossa, relativo ao
mez de abril ultimo, na importancia de
225\$. — Registre-se.

No requerimento em que o Sr. Bene-
dicto Saddock de Sá solicita a tomada
de contas de sua gestão no alludido car-
go, foi pelo chefe da delegação dado o
seguinte despacho: — Aguarde distri-
buição de credito.

Dia 2

Ministerio da Fazenda — Delegacia
Fiscal do Thesouro Nacional neste Es-
tado; empenho n. 28 de maio findo, re-
mettido pelo officio n. 15-B, á conta
da verba 17ª, consignação e sub-consi-
gnação 2, de Irmãos Guimarães &
Comp. — Archive-se.

Foram escripturados os creditos do
vigente orçamento da Fazenda, relativos
às verbas 12, 14, 17, 18, 22 e 31, de ac-
ordo com o officio n. 546, de 15 de
abril proximo passado da 2ª Directoria
do Tribunal de Contas. — Archive-se.

Dia 4

Ministerio da Viagem e Obras Publi-
cas — Inspectoria Federal das Estradas
— 6º districto — Officio n. 77[D]; re-
mettendo a 2ª via do empenho n. 1, re-
ferente ao material pedido para o expe-
diente desta repartição á Casa Cezar
Schulz, na importancia de 1:292\$509,
de conformidade com a concorrência
administrativa aberta em 25 de abril
ultimo. — Archive-se.

Ministerio da Guerra — 5ª Região Mi-
litar e 5ª Divisão de Infantaria — Offi-
cio n. 481, de 3 do corrente; remetten-
do a 2ª via do empenho de despesa de
2:295\$, de diarias a que tiveram direi-
to, no mez de maio findo, os officiaes
em serviço neste Quartel General, empe-
nho n. 1. — Archive-se.

Foram escripturados os seguintes cre-
ditos: das importancias de 3:135\$483, á
conta do credito aberto pelo decreto nu-
mero 16.326, de 19 de janeiro de 1924,
correspondente ao período de 6 de maio
a 31 de dezembro de 1923 e de 4:800\$,
á conta da verba 5ª Pensionistas 2 No-
vas concessões do orçamento de 1925,
para o respectivo pagamento pela de-
legacia fiscal nesse Estado, 738\$200, á
delegacia fiscal nesse Estado, para paga-
mento a Augusto Bussmann, 456\$, a
Aristeu Balster, e 124\$ á Manoel Paulo
da Silva, 270\$ e 64\$583, a Manoel Soa-
res da Silva e João Antonio de Barros

Netto de gratificações addicionaes que
deixaram de receber em 1920 e 1922,
encaminhados com os ns. 480, 527 e
515 da 2ª Directoria do Tribunal de
Contas.

Visto. — *Edgard B. Chaves*, chefe.

Ministerio da Fazenda — Tribunal de
Contas — Verba 7ª — Tribunal de Contas
— Consignação Gratificações regulamen-
tares, sub-consignação 13, para a toma-
da de contas em atraso, dos Srs. Wellin-
gton da Rocha Mello e Edgard de Brito
Chaves na importancia de 2:700\$, empe-
nho n. 27, 2ª via. — Archive-se.

Delegação do Tribunal de Contas no
Estado do Paraná — Officio n. 211, de
5 do corrente; pagamento das importan-
cias de 2:120\$ e 580\$, aos Srs. Wellin-
gton da Rocha Mello e Edgard de Brito
Chaves proveniente de tomada de contas
em atraso do collector e escrivão da
Collectoria Federal da cidade de Gua-
rapuava, neste Estado, Srs. Torquato
G. de Macedo e Eugenio Miguel Schele-
der. — Registre-se.

Ministerio da Guerra — 5ª Região Mi-
litar e Hospital Militar — Officio nume-
ro 535, de 5 do corrente, remettendo a
2ª via do empenho n. 2, da importancia
de 1:415\$, proveniente, de diarias a que
tiveram direito no mez de maio findo,
os officiaes em serviço do hospital, á
conta da verba 9ª. — Archive-se.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional
no Paraná — Officio n. 17 de 5 do cor-
rente, remettendo a inclusa 2ª via do
empenho de despesa sob n. 5, verba
17 — Delegacia Fiscal — consignação
II — Material de consumo sub-consi-
gnação — Expediente, do orçamento do
Ministerio da Fazenda, na importancia
de 604\$. — Archive-se

Dia 8

Delegação do Tribunal de Contas no
Estado do Paraná — Officio n. 217, de
8 do corrente; pagamento da importan-
cia de 1:300\$, de gratificações aos Srs.
Eduardo da Silva Lopes e bacharel
Edgard de Brito Chaves, proveniente da
tomada de contas em atraso, do colle-
ctor e escrivão da Collectoria das Ren-
das Federaes de Colombo, Srs. Vidal B.
Fontoura e João Delphino Werneck, nos
períodos de 5 de novembro de 1912 e 2
de agosto de 1918 a 31 de dezembro do
1922. — Registrado.

Ministerio da Marinha — Escola de
Aprendizes Marinheiros do Estado do Pa-
raná — Officio n. 143; remettendo para
os fins de direito, as 2ª vias de empe-
nho ns. 2 — Mantimentos, 3 — carno
verde e 4 Pão, nas importancias de réis
1:436\$400, 2:466\$900, e 4:994\$025. —
Archive-se.

Foram escripturados os seguintes cre-
ditos, nas importancias de 88\$890, para
pagamento da pensão devida a D. Maria
Borges Pina, no periodo de 1 de setem-
bro a 31 de dezembro do anno proximo
findo, á conta da verba 5ª, e de réis
19:273\$056, para pagamento de pensões
de montepio e meio soldo nesse anno,
á conta da verba 5ª encaminhados com
os officios ns. 494 e 495 de 6 de abril
proximo findo do Tribunal de Contas,
2ª directoria. — Archive-se.

Ministerio da Marinha — Escola de
Aprendizes Marinheiros — Officio nu-
mero 145, de 6 do corrente; remetten-
do tres empenhos de pedidos referentes
á verba 22 — Munições de bocca, que se
fazem precisos, além de outros, deste
mez, por serem adiantamentos e pedidos
de pagamento requisitados, correspon-

dentes á metade da verba, insufficientes para occorrer ás despesas no 1º semestre pelos motivos já declarados em período de credito adicional. — Archive-se.

Ministerio da Guerra — 5º Batalhão de Engenharia, Companhia de Transmissões — Officio n. 49, de 3 do corrente, remettendo a 2ª via do empenho de despesas na importancia de 400\$, relativa a 10 diarias a que tiveram direito nos mezes de abril e maio findos, dous officiaes desta companhia, quando no desempenho de comissão transitoria fóra da sede. — Archive-se.

Ministerio da Agricultura — Delegacia do 8º Districto do Serviço de Povoamento. — Ao officio n. 530, de 4 do corrente, remettendo as folhas de despesas com o pessoal operario, nos nucleos coloniacs "Cruz Machado" e "Candido de Abreu", relativas ao 1º trimestre deste anno, nas importancias de 8:618\$250 e 9:129\$030, e solicitando pagamento como despesa comprovada, foi dado o seguinte despacho: "A Delegacia do Thesouro Nacional neste Estado, para informar sobre a declaração constante presente bem como quanto á existencia de regular pedido de adiantamento, anteriormente o referente ao assumpto em causa.

Portaria

N. 213 — O chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado do Paraná e presidente da Comissão de Tomada de Contas em atraso, no mesmo Estado, usando das attribuições que lhe são conferidas, resolveu designar o 2º escripturario da delegacia fiscal do Thesouro Nacional neste Estado Sr. Elcodoro da Silva Lopes para proceder á tomada de contas do collecter e escripturário da Collectoria das Rendas Federaes de Colombo, neste mesmo Estado, respectivamente, Srs. Vidal Beira Fontoura e João Delphino Werneck, relativas aos periodos comprehendidos entre 5 de novembro de 1912 e 2 de agosto de 1918 a 31 de dezembro de 1922.

De conformidade com a tabella approvada pelo Tribunal de Contas, em sessão de 17 de setembro de 1923, para o serviço em apreço, ficam arbitradas ao referido escripturario, como tomador das contas e ao chefe desta delegação, como presidente da comissão, as seguintes gratificações:

Ao tomador:

(Pelas contas do collecter)	800\$000
(Pelas contas do escripturário)	200\$000
Ao presidente da comissão	300\$000
	1:300\$000

A importancia total acima referida, de um conto e trescentos mil réis foi devidamente empenhada por esta delegação. — O chefe da delegação e presidente da comissão de tomada de contas em atraso, *Edgard de Brito Chaves*.

Portaria

N. 209 — O chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado do Paraná e presidente da comissão de tomada de contas em atraso, no mesmo Estado, usando das attribuições que lhe são conferidas, resolve designar o 3º escripturario da delegacia fiscal do Thesouro Nacional neste Estado Sr. Wellington da Rocha Mello para proceder á tomada de contas do collecter e escripturário, da

Collectoria das Rendas Federaes da cidade de Guarapuava, neste Estado, respectivamente, Sr. Torquato Ribeiro do Macedo e Eugenio Miguel Scheleder, relativas ao periodo comprehendido entre 4 de outubro de 1902 a 31 de dezembro de 1922.

De conformidade com a tabella approvada pelo Tribunal de Contas, em sessão de 17 de setembro de 1923, para o serviço em apreço, ficam arbitradas ao referido escripturario, como tomador das contas e ao chefe desta delegação, como presidente da comissão, as seguintes gratificações:

Ao tomador:

(Pelas contas do collecter)	1:600\$000
(Pelas contas do escripturário)	520\$000
Ao presidente da comissão	580\$000
	2:700\$000

A importancia total, acima referida, de dous contos e setecentos mil réis, foi devidamente empenhada por esta delegação. — O chefe da delegação e presidente da comissão de tomada de contas em atraso, *Edgard de Brito Chaves*.

Delegação do Tribunal de Contas na Repartição Geral dos Telegraphos

ACTA N. 112 — SESSÃO EM 28 DE MAIO DE 1925

Presidencia do Sr. chefe da delegação, Dr. Mario de Moraes Paiva

Presentes o Sr. delegado Fausto de Carvalho e Silva e Claudio Goulart de Andrade, servindo este de secretario, e aberta a sessão, foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. delegado Fausto de Carvalho:

Processo n. 2.182, da Sub-directoria do Contabilidade, relativo ao adiantamento de 233:629\$100 ao escripturario pagador do 13º Districto Telegraphico, Alcibiades Dionysio dos Anjos, para attender a despesas a seu cargo, nos mezes de maio e junho do corrente anno. — A delegação resolve ordenar o registro do adiantamento.

Processo relativo ao adiantamento de 1:750\$ ao despachante da Repartição Geral dos Telegraphos José Bueno Villela, para despesas a seu cargo nos mezes de maio a julho do corrente anno.

— A delegação resolve negar registro ao adiantamento solicitado, em face do estabelecido pelo art. 303 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Officio n. 1.130, da Directoria Geral, com a conta de Romeu Silva, na importancia de 50\$, de auxilio para seu transporte, concedido pelo 13º Districto Telegraphico, solicitando reconsideração da negativa de registro proferida em sessão de 13 de abril ultimo.

Idem, n. 1.076, da mesma directoria, com as contas de Antonio Carlos de Arruda Beltrão e outros, de consignação do art. 432, do Regulamento dos Telegraphos, na importancia total de 530\$, solicitando reconsideração da negativa de registro proferida em sessão de 4 de abril ultimo.

Idem, n. 1.075, da mesma repartição, com as contas de Martiniano Jordão S. Vargas Junior e outros, na im-

portancia total de 1:520\$, de alugueis de casas occupadas pelo 13º Districto Telegraphico, solicitando reconsideração da negativa de registro proferida em sessão de 4 de abril ultimo.

Idem, n. 1.156, da mesma repartição, com as contas de Arnulpho Alves Poixolo e outros, de consignação do art. 433, do regulamento, na importancia total de 100\$, solicitando reconsideração da negativa de registro proferida em sessão de 13 de abril ultimo.

Idem, n. 1.074, da mesma directoria, com as contas de Francisco Alves da Silva e outros, na importancia total de 830\$, de alugueis de casas occupadas pelo 13º districto telegraphico, solicitando reconsideração da negativa de registro proferida em sessão de 4 de abril ultimo.

Idem, n. 1.072, da mesma directoria, com as contas de Manoel Machado e outros, na importancia total de 440\$, de consignação do art. 433, do regulamento, solicitando reconsideração da negativa de registro proferida em sessão de 4 de abril ultimo.

Idem, n. 1.262, da mesma directoria, com as contas de Antonio Ribeiro do Moraes e outros, na importancia total de 468\$, de alugueis de casas occupadas pelo 13º Districto Telegraphico, solicitando reconsideração da negativa de registro proferida em sessão de 13 de abril ultimo.

Idem, n. 1.071, da mesma directoria, com as contas de Olyntho Prezervodowsky e outros, na importancia total de 204\$800, solicitando reconsideração da negativa de registro proferida em sessão de 4 de abril ultimo.

A delegação, tendo em vista o resolvido pelo Tribunal de Contas, em sessão de 18 do corrente, mantém a decisão anterior, por seus fundamentos.

Officio n. 175, do 13º Districto, com as contas de Antonio Carlos de Arruda Beltrão e outros na importancia total de 757\$320, de consignação do art. 432, do regulamento dos Telegraphos.

Idem, n. 178, do mesmo districto, com as contas de Lindolpho Fernandes e outros, na importancia total de 133\$100.

Idem, n. 190, com as contas de Sebastião de Souza Moreira e outros, na importancia de 425\$000.

Idem, idem, com as contas de Pio Moreira da Silva e outros, na importancia de 1:180\$000.

Idem, idem, n. 191, com a conta de Raulpho Moutinho, na importancia de 60\$000.

Idem, idem, n. 174, com as contas de Martiniano Jordão da Silva Vargas Junior e outros, na importancia total de 3:714\$800.

Em vista do resolvido pelo Tribunal de Contas em sessão de 18 do corrente, a delegação nega registro ás despesas, por deverem correr as mesmas á conta de adiantamento.

Na la mais havendo a tratar o senhor presidente dá por findos os trabalhos e levanta a sessão, lavrando-se em seguida esta acta, que vac assignada por todos os Srs. delegados: Mario de Moraes Paiva, Fausto de Carvalho e Silva e Claudio Goulart de Andrade.

ACTA N. 113 — SESSÃO EM 9 DE JUNHO DE 1925

Presidencia do Sr. chefe da delegação, Dr. Mario de Moraes Paiva

Presentes os Srs. delegados Fausto de Carvalho e Silva e Claudio Goulart de Andrade, servindo este de secretario,

Aberta a sessão, sendo relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. delegado Fausto de Carvalho:

Offício n. 1.508, da Directoria Geral, solicitando reconsideração da negativa de registro do adeantamento de 600\$ ao porteiro da Repartição Geral dos Telegraphos, Manoel Corrêa Ferreira Netto, para despesas meudas a seu cargo nos mezes de maio a julho do corrente anno.

Idem, n. 1.519, da mesma directoria,

solicitando reconsideração da negativa de registro do adeantamento de 200\$ ao inspector de 2ª classe Alfredo Pereira de Faria, para despesas de transportes do pessoal do Districto Central; nos mezes de maio a julho do corrente anno.

Tendo sido satisfeita a exigencia regulamentar, a delegação resolve ordenar o registro dos adeantamentos.

Processo n. 1.509 D 25, da Sub-Directoria de Contabilidade, relativo ao adeantamento de 20.000\$ ao inspector do

1ª classe Henrique Mafaldo de Oliveira, para despesas urgentes a seu cargo fóra da sede da repartição, nos mezes de junho, julho e agosto do corrente anno. — A delegação ordena o registro do adeantamento.

Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente dá por findos os trabalhos e levanta a sessão, lavrando-se em seguida esta acta que vae assignada por todos os delegados. — *Mario de Moraes Pereira.* — *Fausto de Carvalho e Silva.* — *Cláudio Goulart de Andrade.*

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Directoria da Contabilidade

TERMO DE INSCRIÇÃO E ENCERRAMENTO

GRUPOS 4 E 6

Fructas, lenha e carvão vegetal — Leite de vacca

Para occorrer ao fornecimento ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publica, contantes dos grupos quatro — fructas, lenha e carvão vegetal, e seis — leite de vacca, pertencentes á concorrência publica annunciada em edital de vinte e sete de maio de mil novecentos e vinte e cinco, inscreveram-se as seguintes firmas abaixo assignadas:

E, para cumprimento da clausula decima do citado edital de vinte e sete de maio de mil novecentos e vinte e cinco, encerrou-se ás dezesseis horas do dia quinze de junho de mil novecentos e vinte e cinco a inscrição dos candidatos á concorrência publica para fornecimento dos grupos quatro e seis ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publica, durante o corrente anno de mil novecentos e vinte e cinco. E para constar, eu, Arthur Marques Lins de Albuquerque, terceiro official, com exercicio na segunda secção da Directoria Geral da Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, lavrei o presente termo, que vae assignado pelo doutor Attila Galvão, director geral, em comissão, da Directoria da Contabilidade; pelo director interino da segunda secção, doutor Luiz Augusto de Drumond Alves, e por mim. Directoria da Contabilidade, em quinze de junho de mil novecentos e vinte e cinco. — *Attila Galvão*, director geral em comissão. — *Luiz Augusto de Drumond Alves*, director da secção, interino. — *Arthur Marques Lins de Albuquerque*, terceiro official.

Acta da abertura de proposta para o fornecimento, durante o corrente anno de 1925, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publica.

A's quatorze horas do dia dezesseis de junho de mil novecentos e vinte e cinco, na Directoria de Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, realizou-se a reunião presidida pelo Dr. Attila Galvão, director geral, em comissão, da Contabilidade, para o recebimento de propostas para o fornecimento dos grupos quatro — fructas, lenha e carvão vegetal, e seis — leite de vacca, durante o corrente anno de mil novecentos e vinte e cinco, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publica, não se tendo inscripto nenhum concorrente. E, para constar, eu, Arthur Marques Lins de Albuquerque, 3º official da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, com exercicio na segunda secção da Directoria Geral da Contabilidade, lavrei esta acta, que vae assignada pelo presidente da reunião Dr. Attila Galvão, director geral, em comissão da Contabilidade, pelo director interino, da segunda secção da mesma directoria, Dr. Luiz Augusto de Drumond Alves, e por mim. Directoria da Contabilidade, em dezesseis de junho de mil novecentos e vinte e cinco. — *Attila Galvão*, director geral, em comissão. — *Luiz Augusto de Drumond Alves*, director de secção, interino. — *Arthur Marques Lins de Albuquerque*, terceiro official.

Departamento Nacional de Saude Publica

Accôrdo com o Estado do Maranhão, para execução do serviço de saneamento rural naquella região do paiz

Aos dezeseite dias do mez de junho de mil novecentos e vinte e cinco, compareceu no Departamento Nacional de Saude Publica, perante o senhor director geral, o senhor J. Magalhães de Almeida, representante do Estado do Maranhão e declarou que tendo o mesmo Estado feito uma proposta nos termos do artigo mil quatrocentos e sessenta e seis, do regulamento approved pelo decreto numero dezesseis mil e trescentos de trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e tres, para a execução naquella região do paiz, por intermedio da directoria de Saneamento Rural, dos trabalhos de saneamento rural, especialmente os de combate as principaes endemias dos campos e como haja sido aceita a referida proposta, assigna com o senhor director geral, com as testemunhas abaixo indicadas, o presente accôrdo sob as seguintes condições:

Primeira — O Governo do Estado do Maranhão aceita o obriga-se a promover a accettazione pelos municipios de todas as leis sanitarias, instrucções technicas e administrativas e demais disposições do Departamento Nacional de Saude Publica, referentes aos serviços sanitarios federaes que forem executados no Estado.

Segunda — A União organizará a exclusivo criterio do Departamento Nacional de Saude Publica, os serviços sanitarios federaes no mesmo Estado do Maranhão, levando em conta principalmente, as indicações regionaes e estabelecendo, de preferencia os serviços relativos ao saneamento e prophylaxia rural nas zonas mais atingidas pelas endemias de população mais densa e maior riqueza economica.

Tercera — Os serviços sanitarios instituidos pelo presente accôrdo serão executados durante tres annos, a partir de mil novecentos e vinte e cinco, sem intervenção de qualquer autoridade estadual ou municipal pelas comissões organizadas pelo Departamento Nacional de Saude Publica, sendo vedado aos medicos encarregados de taes trabalhos o exercicio da clinica remunerada.

Quarta — O Departamento Nacional de Saude Publica fará publicar boletins trimestraes de todo o movimento dos respectivos serviços, remettendo ao Governo do Estado exemplares dos referidos boletins, para conhecimento exacto dos resultados e dos beneficios colhidos.

Quinta — A União distribuirá á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Maranhão a quantia de cento e setenta e cinco contos de réis (175:000\$000), sendo cento e vinte e cinco contos de réis (125:000\$000), destinados ao serviço de saneamento rural e cincoenta contos de réis (50:000\$000), reservado ao serviço da prophylaxia da lepra e das doenças venereas. O Estado, por sua vez, entrará com igual quantia, podendo fazer o recolhimento á alludida Delegacia Fiscal em quatro prestações trimestraes, até os dias trinta e um de janeiro, trinta de abril, trinta e um de julho e trinta e um de outubro de cada anno. Já tendo o Governo Estadual despendido este anno, a importância de cincoenta contos de réis (50:000\$000), com a cobertura do Leprosario S. Luiz, deverá tal importância ser levada em conta competindo por conseguinte, ao Estado recolher, em relação do vigente exercicio a quota de cento e vinte e cinco contos de réis (125:000\$000), correspondente á metade das despesas com o custeio do serviço rural.

Sexta — As importancias distribuidas pela União á Delegacia Fiscal serão applicadas de accôrdo com os preceitos estabelecidos no Regulamento Geral de Contabilidade Publica, approved pelo decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, e instrucções approvedas pelo ministro da Justiça e Negocios Interiores. Quanto ás contribuições do Estado, serão escripturadas como deposito na Delegacia Fiscal, tendo a applicação que for julgada mais conveniente pelo Chefe da Commissão Sanitaria Federal a quem caberá prestar contas, directamente ao Departamento Nacional de Saude Publica, independente da approvação do Tribunal de Contas.

Setima — O Estado obriga-se pelo presente accôrdo, ao pagamento da divida contrahida em virtude dos accôrds anteriores, divida essa que será paga em dez prestações anuais iguaes, a partir de mil novecentos e vinte e seis.

Oitava — O serviço de hygiene estadual continuará a ser dirigido pela comissão sanitaria federal, correndo a despesa por conta da sub-consignação numero duzentos e sessenta e nove do actual orçamento o abaixo citada.

Nona — O Departamento Nacional de Saude Publica, com aviso previo de noventa dias, poderá entregar os serviços sanitarios do Estado, independente da rescisão deste accôrdo, podendo o Estado reaver os mesmos serviços em identicas condições.

Decima — No caso de terminação ou rescisão do presente accôrdo, o material adquirido para os serviços de saneamento rural, prophylaxia da lepra e das doenças venereas será dividido em partes iguaes, entre a União e o Estado, a criterio do Departamento Nacional de Saude Publica, deixando de ser partilhado, por pertencer ao Estado, ou aos municipios, todo o material adquirido por conta dos creditos destinados ao serviço de hygiene estadual ou pelos auxilios que forem concedidos pelos municipios.

Decima primeira — O Estado poderá em qualquer tempo crear novos serviços sanitarios, dotando-os com verba propria e entregando, por decreto a sua direcção tecnica e administrativa á União.

Decima segunda — A comissão sanitaria federal, com previa autorização da Directoria de Saneamento Rural do Departamento Nacional de Saude Publica, poderá aceitar quaisquer auxilios que lhe forem concedidos pelos municipios para manter ou ampliar os serviços de hygiene municipal. A aceitação de taes auxilios, porém, não importa em qualquer compromisso por parte da União.

Decima terceira — O Estado obriga-se a prestar todo o apoio e todas as precisas facilidades aos funcionarios encarregados da execução dos trabalhos.

Decima quarta — A falta de cumprimento quer por parte do Estado, quer por parte da União de qualquer das condições de que trata o presente accôrdo, importa na immediata rescisão deste, sem que a qualquer das partes contractantes assista direito a indemnização alguma por tal motivo.

Decima quinta — Fica facultado ao Governo do Estado suspender a execução dos serviços uma vez que notifique o Governo da União dessa sua deliberação na primeira quinzena do quarto trimestre do exercicio anterior áquelle em que deverão cessar os trabalhos.

Decima sexta — De accôrdo com o artigo mil seiscientos e setenta e tres do Regulamento Sanitario aprovado pelo decreto numero dezesseis mil e trescentos de trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e tres, o Governo da União dentro das dotações orçamentarias poderá dispendir anualmente até a importancia de cento e cincoenta contos de réis (150:000\$000), para a manutenção de um hospital regional no Estado.

Decima setima — A despesa que cabe á União no exercicio de mil novecentos e vinte e cinco para o custeio do serviço de saneamento rural, sendo de cento e vinte e cinco contos de réis (125:000\$000), e para a manutenção do hospital de que trata a clausula anterior cento e cincoenta contos de réis (150:000\$000), ou seja a importancia total de duzentos e sessenta e cinco contos de réis (275:000\$000), foi devidamente empenhada e correrá pela sub-consignação numero duzentos e sessenta e nove "Serviço nos Estados" da rubrica "Directoria de Saneamento Rural", verba vinte e um do artigo segundo da lei numero quatro mil novecentos e onze de doze de janeiro de mil novecentos e vinte e cinco. Quanto á despesa que cabe á União em mil novecentos e vinte e cinco, para o auxilio de leprosos, vinte e quatro contos de réis (24:000\$000), o custeio do dispensario anti-venereo vinte e seis contos de réis (26:000\$000), ou seja a importancia total de cincoenta contos de réis (50:000\$000), foi tambem devidamente empenhada e correrá pela sub-consignação numero quarenta e oito "Custeio do serviço no Maranhão, etc.", da rubrica "Serviço de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas nos Estados" (verba vinte e um do artigo segundo da lei acima citada).

Decima oitava — Si nos annos subsequentes o Congresso Nacional deixar de votar os creditos necessarios, este accôrdo será rescindido sem que dahi resulte qualquer onus para a União.

Decima nona — O presente accôrdo, cuja minuta foi aprovada pelo senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo da União por indemnização alguma, si aquelle instituto denegar registro. E,

por estarem assim accôrdes, lavrou-se este termo que vai assignado pelo senhor director geral, do Departamento Nacional de Saude Publica, pelo representante do Estado do Maranhão e pelas testemunhas Antonio Vieira e Arnaldo Sodoma da Fonseca. — Carlos R. J. das Chagas. — J. Magalhães de Almeida. — Antonio Vieira. — Arnaldo Sodoma da Fonseca.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral de Contabilidade

Termo de accôrdo transferindo o contracto celebrado com a Empresa de Navegação Hoepeke, de propriedade Carlos Hoepeke Junior, para a firma Hoepeke & Comp.

Aos 15 dias do mez de junho do 1925, presentes nesta Secretaria de Estado, os Srs. Dr. Francisco Sá, ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, por parte do Governo Federal dos Estados Unidos do Brasil, a Empresa de Navegação Hoepeke e a firma Hoepeke & Companhia, representadas neste acto pela firma A. Camara & Comp., conforme procurações exhibidas, que ficam archivadas nesta Secretaria de Estado, declararam o mesmo Sr. ministro que, nos termos do decreto n. 16.849, de 27 de março de 1925, attendendo ao que requereu Carlos Hoepeke Junior e tendo em vista as informações prestadas pela Inspectoria Federal de Navegação, ficava transferido o contracto celebrado com a Empresa de Navegação Hoepeke, de propriedade de Carlos Hoepeke Junior, em virtude do decreto n. 15.857, de 25 de novembro de 1922, para a firma Hoepeke & Companhia, ficando a mesma firma subrogada em todos os onus e vantagens decorrentes do mesmo contracto. Por assim estarem de accôrdo, mandou o Sr. ministro lavrar este termo, que, depois de lido e por todos achado conforme, assigna com o representante da concessionaria e cessionaria, supra citado, com as testemunhas, os segundos officiaes Arinos Pimentel e Antonio Lourenço Pacheco, e commigo, Arthur Leal Nabuco de Araújo, 1º official, que o escrevi. Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, 15 de junho de 1925. (Seguem-se as assignaturas) — Francisco Sá. — A. Camara & Comp. — Arinos Pimentel. — Antonio Lourenço Pacheco. — Arthur Leal Nabuco de Araújo. — Confere. Antonio Lourenço Pacheco, 2º official. — Visto. B. Oliveira, director de secção.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

Contracto celebrado entre a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil e os senhores M. Almeida & Comp., Castro d'Almeida & Comp., Hime & Comp., Sociedade Anonyma Marvin, Walter Schmidt & Comp., Dias Garcia & Comp. e Muniz de Aragão & Comp., para o fornecimento do ferro e aço, durante o corrente exercicio

Aos oito dias do mez de junho do anno de mil novecentos e vinte e cinco, ás dezesseis horas, presentes na secretaria da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em Baurú, Estado de São Paulo, o senhor doutor Alfredo de Castilho, director da mesma estrada, e os senhores M. Almeida & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos na praça de São Paulo, á rua Boa Vista numero vinte e seis; Castro d'Almeida & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos na praça do Rio de Janeiro, á rua Buenos Aires numero oitenta e seis; Hime & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos na praça do Rio de Janeiro, á rua Theophilo Ottoni numero cincoenta e dous; Sociedade Anonyma Marvin, com sede no Rio de Janeiro, á rua Camerino numero oitenta e tres a oitenta e sete; Walter Schmidt & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos na praça do Rio de Janeiro, á rua dos Ourives numero cento e dezanove; Dias Garcia & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos na praça do Rio de Janeiro, á rua Visconde da Inhaúma numero vinte e tres e vinte e vinte e cinco, e Muniz Aragão & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos na praça do Rio de Janeiro, á rua Theophilo Ottoni numero noventa e oito, neste instrumento denominados pela palavra "contractantes", uma vez que foram julgados idoneos para contractar com o Governo, á vista dos documentos exhibidos antes da realização da concorrência publica e de accôrdo com as exigencias do respectivo edital, declarou o senhor director que, devidamente autorizado pelo aviso numero setecentos e setenta e dous, de vinte e dous de maio de mil novecentos e vinte e cinco, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, e em virtude da aceitação das propostas apresentadas na concorrência publica numero onze, realizada em trezo de fevereiro proximo passado, por serem as mais vantajosas para o fornecimento que é objecto deste contracto, cujo edital

datado de vinte e dois de janeiro proximo passado, foi publicado no *Diario Official* numero vinte e um, de vinte e oito de janeiro proximo passado, tendo sido taes propostas e actas respectivas publicadas no *Diario Official* numero quarenta e seis, de vinte e sete de fevereiro do corrente, tudo de accordo com a legislação em vigor, contracta com aquelles senhores o alludido fornecimento, mediante as seguintes clausulas:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a fornecer a esta estrada no corrente anno as quantidades de materias abaixo mencionados, pelos preços indicados em cada parcella, de accordo com as propostas apresentadas ao respectivo processo de concorrência, a saber:

M. Almeida & Comp.

85 kilos de aço chato de 1" x 1/2" a 1\$600. 136\$000

Castro d'Almeida & Comp.

Aço redondo recosido para ferramentas "Boelher", marca XXX, ou ultra "Capital", das seguintes dimensões:

85 kilos de 1 1/4", a 12\$380. 1:052\$300
265 kilos de 1 1/2" a 12\$380. 3:280\$700
265 kilos de 3" a 12\$380. 3:280\$700
17 kilos de aço milanéz, quadrado, de 3/4", a 2\$650. 45\$050

Somma. 7:658\$750

Hime & Comp.

175 kilos de ferro em barra de 3/4" x 1/4", a \$805. 140\$875
35 kilos de ferro em barra de 1" x 5/8", a \$805. 28\$175
350 kilos de ferro em barra de 1 1/4" x 1/4", a \$805. 281\$750
175 kilos de ferro em barra de 1/4" x 1", a \$805. 140\$875
235 kilos de ferro em barra de 1 1/2" x 1/4", a \$805. 189\$175
535 kilos de ferro em barra de 2" x 3/8", a \$805. 430\$675
350 kilos de ferro em barra de 2" x 3/4", a \$805. 281\$750
45 kilos de ferro em barra de 2" x 1", a \$805. 36\$225
765 kilos de ferro em barra de 2 1/2" x 1/2", a \$805. 615\$825
635 kilos de ferro em barra de 2 3/4" x 1/2", a \$805. 511\$175
85 kilos de ferro em barra de 3" x 1/4", a \$805. 68\$425
115 kilos de ferro em barra de 3" x 3/8", a \$805. 92\$575
1.000 kilos de ferro em barra de 3" x 1/2", a \$805. 805\$000
440 kilos de ferro em barra de 3" x 5/8", a \$805. 354\$200
1.000 kilos de ferro em barra de 3" x 3/4", a \$805. 805\$000
700 kilos de ferro em barra de 3" x 1", a \$805. 533\$500
440 kilos de ferro em barra de 3 1/2" x 3/8", a \$805. 354\$200
440 kilos de ferro em barra de 3 1/2" x 5/8", a \$805. 354\$200
175 kilos de ferro em barra de 4" x 1/2", a \$805. 140\$875
140 kilos de ferro em barra de 4" x 5/8", a \$805. 112\$700
130 kilos de ferro em barra de 4" x 3/4", a \$805. 104\$650
300 kilos de ferro em barra de 4" x 1", a \$805. 241\$500
1.000 kilos de ferro em barra de 8" x 3/4", a 1\$100. 1:100\$000
525 kilos de ferro em chapa, preto, de 1/32" a \$978. 513\$450
440 kilos de ferro em chapa, preto, de 1/16", a \$978. 430\$320
260 kilos de ferro em chapa, preto, de 5/16", a \$978. 254\$280
340 kilos de ferro em chapa, preto, de 1/2", a \$978. 332\$520
2.000 kilos de ferro em chapa, preto, de 5/8", a \$978. 978\$000
2.760 kilos de ferro em chapa, preto, de 3/4", a \$978. 1:721\$280
Somma. 11:983\$175

Sociedade Anonyma Marvin

85 kilos de aço chato de 2 1/2" x 3/8", a 1\$620. 137\$700

Aço diamante para ferramenta de alta velocidade "Boelher" rapido, marca XXX ou ultra "Capital", das seguintes dimensões:

85 kilos de 1" x 5/8", a 11\$750. 998\$750
175 kilos de 1 1/4" x 5/8", a 11\$750. 2:056\$250
350 kilos de 1 1/2" x 1/2", a 11\$750. 4:112\$500
85 kilos de 1 1/2" x 5/8", a 11\$750. 998\$750
350 kilos de 1 1/2" x 3/4", a 11\$750. 4:112\$500
440 kilos de 1 1/2" x 1 3/4", a 11\$750. 5:170\$000
85 kilos de 1 5/8" x 5/8", a 11\$750. 998\$750
85 kilos de 1 3/4" x 1 1/16", a 11\$750. 998\$750
440 kilos de 1 3/4" x 7/8", a 11\$750. 5:170\$000
260 kilos de 2" x 1", a 11\$750. 3:055\$000
85 kilos de 2 3/8" x 1", a 11\$750. 998\$750
880 kilos de 3" x 1 1/2", a 11\$750. 10:340\$000
440 kilos de 3 1/2" x 1 1/2", a 11\$750. 5:170\$000

Aço diamante, quadrado, para ferramenta de alta velocidade "Boelher" rapido, marca XXX ou ultra "Capital", das seguintes dimensões:

175 kilos de 1", a 11\$750. 2:056\$250
175 kilos de 1 1/4", a 11\$750. 2:056\$250
880 kilos de ferro em barra de 3 1/3" x 2", a 1\$150. 1:012\$000
525 kilos de ferro em barra de 8" x 1 1/4", a 1\$150. 603\$750
175 kilos de ferro em barra de 9" x 3/4", a 1\$150. 201\$250
1.000 kilos de ferro em barra de 9" x 3 1/2", a 1\$150. 1:150\$000
Somma. 51:397\$200

Walter Schmidt & Comp.

Aço em barra para mola (Balfour's), das seguintes dimensões:

120 kilos de 3" x 5/16", a 1\$350. 162\$000
3.340 kilos de 3" x 3/8", a 1\$350. 4:509\$000
160 kilos de 3" x 1/2", a 1\$350. 216\$000
730 kilos de 3 1/2" x 3/8", a 1\$350. 985\$500
3.500 kilos de 3 1/2" x 7/16", a 1\$350. 4:725\$000
1.320 kilos de 3 1/2" x 1/2", a 1\$350. 1:782\$000
1.140 kilos de 4" x 3/8", a 1\$350. 1:539\$000
375 kilos de 4" x 1/4", a 1\$350. 506\$250
300 kilos de 4" x 1/2", a 1\$350. 405\$000
85 kilos de aço chato para navalha de 4" x 3/8", a 1\$680. 142\$800
85 kilos de aço chato para navalha de 4" x 5/8", a 1\$680. 142\$800
45 kilos de aço redondo para molas (Balfour's), de 1/4", a 1\$430. 64\$350
45 kilos de aço redondo para molas (Balfour's), de 5/16", a 1\$430. 64\$350
440 kilos de aço redondo para molas (Balfour's) de 1/2", a 1\$430. 629\$200
800 kilos de aço redondo para molas (Balfour's) de 5/8", a 1\$430. 1:144\$000
880 kilos de aço redondo para molas (Balfour's) de 3/4", a 1\$430. 1:258\$400
1.760 kilos de aço redondo para molas (Balfour's) de 7/8", a 1\$430. 2:516\$800
1.760 kilos de aço redondo para molas (Balfour's) de 1", a 1\$430. 2:516\$800
1.335 kilos de aço redondo para molas (Balfour's) de 1 1/8", a 1\$430. 1:909\$050
140 kilos de ferro em barra de 1/2" x 5/8", a 1\$300. 182\$000
440 kilos de ferro em barra de 3 1/2" x 1 1/4", a 1\$300. 572\$000
440 kilos de ferro em barra de 3 1/2" x 3", a 1\$300. 572\$000
440 kilos de ferro em barra de 4" x 1 1/2", a 1\$300. 572\$000
440 kilos de ferro em barra de 4 1/2" x 1", a 1\$300. 572\$000
525 kilos de ferro em barra de 4 1/2" x 2", a 1\$300. 682\$500
175 kilos de ferro em barra de 4 1/2" x 2 1/2", a 1\$300. 227\$500

1.320 kilos de ferro em barra de 5"×2 1/2", a \$8300.	1:716\$000
130 kilos de ferro, em barra de 6"×7/8", a \$8300.	169\$000
130 kilos de ferro em chapa, preto, de 3/16"×2,50×1,07, a \$8400.	182\$000
880 kilos de ferro U, de 9 7/8"×3 3/8"×3 3/8"×3/8", a \$8980.	1:742\$400
260 kilos de ferro redondo de 1/4", a \$790.	205\$400
1.840 kilos de ferro redondo de 1/2", a \$790.	1:453\$600
2.600 kilos de ferro redondo de 5/8", a \$790.	1:580\$000
5.700 kilos de ferro redondo de 3/4", a \$790.	4:503\$000
490 kilos de ferro redondo de 7/8", a \$790.	387\$100
2.280 kilos de ferro redondo de 1", a \$790.	1:801\$200
2.800 kilos de ferro redondo de 1 1/8", a \$790.	2:212\$000
1.230 kilos de ferro redondo de 1 1/4", a \$790.	971\$700
1.760 kilos de ferro redondo de 1 3/8", a \$790.	1:390\$400
1.760 kilos de ferro redondo de 1 1/2", a \$790.	1:390\$400
2.000 kilos de ferro redondo de 2", a \$790.	1:580\$000
Somma.	49:882\$500

Dias Garcia & Comp.

195 kilos de aço quadrado commun de 1 1/2", a \$8470.	286\$650
45 kilos de aço redondo de 3/4", a \$8470.	66\$150
615 kilos de aço redondo de 1 1/4", a \$8470.	904\$050
350 kilos de aço redondo de 1 1/2", a \$8470.	514\$500
45 kilos de aço sextavado de 1/2", a \$8470.	66\$150
175 kilos de aço sextavado de 3/4", a \$8470.	257\$250
175 kilos de aço sextavado de 7/8", a \$8470.	257\$250
150 kilos de aço sextavado de 1", a \$8470.	220\$500
155 kilos de aço sextavado de 1 1/4", a \$8470.	227\$850
255 kilos de aço sextavado de 1 1/2", a \$8470.	374\$850
45 kilos de ferro em barra de 1/2"×1 1/4", a \$8250.	56\$250
95 kilos de ferro em barra de 1 1/2"×5/8", a \$838.	79\$510
45 kilos de ferro em barra de 1 3/4"×1 1/4", a \$838.	37\$710
110 kilos de ferro em barra de 2"×5/8", a \$838.	117\$320
440 kilos de ferro em barra de 3"×1 1/4", a \$838.	363\$720
3.250 kilos de ferro em barra de 3 1/2"×1", a \$838.	1:047\$500
410 kilos de ferro em barra de 5"×5/8", a \$810.	400\$400
95 kilos de ferro em barra de 6"×1/2", a \$810.	86\$450
175 kilos de ferro em barra de 6" 1", a \$880.	171\$500
120 kilos de ferro em barra de 7" 3/4", a \$8260.	529\$200
410 kilos de ferro em barra de 7"×1", a \$8260.	554\$400
3.760 kilos de ferro em barra de 7"×1 1/4", a \$8280.	2:252\$800
960 kilos de ferro batido para solda de 3/16", a \$8090.	1:046\$400
260 kilos de ferro batido para solda, de 1/4", a \$8090.	1:016\$400
85 kilos de ferro batido para solda, de 5/16", a \$8090.	92\$650
160 kilos de ferro em chapa, preto, de 3/32", a \$988.	158\$080
220 kilos de ferro em chapa, preto, de 1/8"×5"×10", a \$988.	217\$360
260 kilos de ferro em chapa, preto, de 3/16"×5"×10", a \$988.	256\$880
260 kilos de ferro em chapa, preto, de 1/4"×5"×10", a \$988.	256\$880
910 kilos de ferro em chapa, galvanizado, de 1/32"×4"×8", a \$8495.	1:360\$450
1.180 kilos de ferro em chapa, galvanizado, de 1/16"×4"×8", a \$8495.	1:764\$100
525 kilos de ferro em chapa, preto, xadrez, de 1/4", a \$8070.	561\$750
85 kilos de ferro em cantoneira, de 1"×1"×1/4", a \$988.	83\$980
85 kilos de ferro em cantoneira, de 2 1/2"×2 1/2"×1/4", a \$988.	83\$980
475 kilos de ferro em cantoneira, de 2 1/2"×2 1/2"×3/8", a \$988.	172\$900
475 kilos de ferro em cantoneira, de 3"×3"×1/4", a \$988.	172\$900
440 kilos de ferro em cantoneira, de 3"×3"×3/8", a \$988.	434\$720

440 kilos de ferro em cantoneira, de 3"×3"×1/2", a \$988.	434\$720
440 kilos de ferro em cantoneira de 3 1/2"×3 1/2"×3/8", a \$988.	434\$720
440 kilos de ferro em cantoneira de 3 1/2"×3 1/2"×1/2", a \$988.	434\$720
700 kilos de ferro U, de 5"×2 1/2"×2 1/2"×3/8", a \$8270.	889\$000
50.000 kilos de ferro guza, a \$328.	16:400\$000
Somma.	35:179\$650

Moniz de Aragão & Comp

230 kilos de aço milaneza, quadrado, de 1", a \$2803.	644\$690
2.640 kilos de ferro quadrado de 1 1/8", a \$791.	2:088\$240
600 kilos de ferro quadrado de 2", a \$791.	474\$600
1.300 kilos de ferro quadrado de 2 1/4", a \$791.	1:028\$300
1.590 kilos de ferro quadrado de 2 1/2", a \$791.	1:257\$690
350 kilos de ferro quadrado de 3", a \$791.	276\$850
440 kilos de ferro quadrado de 3 1/2", a \$791.	348\$040
1.140 kilos de ferro quadrado de 4", a \$791.	901\$740
520 kilos de ferro quadrado de 5", a \$791.	411\$320
1.400 kilos de ferro redondo de 1 5/8", a \$791.	1:107\$400
1.760 kilos de ferro redondo de 1 3/4", a \$791.	1:392\$160
670 kilos de ferro redondo de 1 7/8", a \$791.	529\$970
790 kilos de ferro redondo de 2 1/4", a \$791.	624\$890
480 kilos de ferro redondo de 2 1/2", a \$791.	379\$680
520 kilos de ferro redondo de 2 3/4", a \$791.	411\$320
700 kilos de ferro redondo de 3", a \$791.	553\$700
700 kilos de ferro redondo de 4", a \$791.	553\$700
440 kilos de ferro redondo de 4 1/2", a \$791.	348\$040
Somma.	13:332\$330

No total geral de 169:569\$605 (cento e sessenta e nove contos quinhentos e sessenta e nove mil seiscentos e cinco réis).

Segunda — Os contractantes fornecerão dentro de trinta dias, a contar da data do pedido do Almojarifado, o material contractado constante da clausula primeira, e no mesmo prazo substituirão aquelles que não estiverem de accordo com as especificações da mesma clausula.

Terceira — No caso de não serem satisfeitas as condições da clausula anterior, ficam os contractantes sujeitos a uma multa que, conforme entendimento da directoria, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, si não preferir a directoria a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interposição judicial, com perda da caução e sem que assista aos contractantes direito a reclamação de especie alguma.

Quarta — No caso de multa, ficam os contractantes obrigados a pagar a importancia na thesouraria da estrada no prazo de oito dias, a contar da data do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

Quinta — Todos os materiaes serão postos em vagões da S. Paulo Railway ou Sorocabana em S. Paulo, livres de embalagem, carretos, etc., fornecendo a estrada somente requisições para o transporte dos materiaes nessas estradas de ferro e na Companhia Paulista de Estradas de Ferro.

Os contractantes ficam obrigados a effectuar os despachos para Bauré, Estado de S. Paulo, e a remetter immediatamente acompanhados das respectivas facturas.

Os contractantes, si fizerem os despachos sem requisição da estrada, com frete a pagar, ficam sujeitos ao pagamento do mesmo, e serão notificados disso por telegramma.

Sexta — Para garantia da fiel execução do contracto, depositaram os contractantes, antes de sua assignatura, na thesouraria da estrada, a caução de tres por cento sobre o valor do fornecimento contractado: M. Almeida & Comp., 48080 (quatro mil e oitenta réis); Castro d'Almeida & Comp., 229\$762 (duzentos e vinte e nove mil setecentos e sessenta e dois réis); Hime & Comp., 359\$495 (trescentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e noventa e cinco réis); Sociedade Anonyma Marvin, 1:541\$916 (um conto quinhentos e quarenta e um mil novecentos e dezesseis réis); Walter Schmidt & Comp., 1:496\$475 (um conto quatrocentos e noventa e seis mil quatrocentos e setenta e cinco réis); Dias Garcia & Comp.,

4:055\$389 (um conto cincoenta e cinco mil trescentos e oitenta e nove réis); e Muniz de Aragão & Comp., 399\$969 (trescentos e noventa e nove mil novecentos e sessenta e nove réis).

Essas cauções não vencerão juro algum e só poderão ser levantadas depois de completamente findo este contracto e liquidadas todas as responsabilidades delle resultantes.

Setima — O presente contracto só se tornará effectivo depois de definitivamente approved pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle tribunal denegar registro ao mesmo.

Oitava — Os contractantes elegem a cidade de Baurú, Estado de São Paulo, para seu domicilio legal e para todos os effeitos de direito, perante o foro competente.

Nona — O sello proporcional ao valor do presente contracto, calculado sobre a importancia de 169:569\$605 (cento e sessenta e nove contos quinhentos e sessenta e nove mil seiscentos e cinco réis), valor total do fornecimento contratado, será cobrado no acto de sua assignatura.

Decima — O presente contracto é lavrado de accordo com o artigo oitavo, paragrafo setimo, das instrucções regulamentares da estrada, approvedas pelo Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, em portaria de nove de janeiro do mil novecentos e vinte, e de conformidade com as disposições estatuidas noCodigo de Contabilidade Publica, e com a autorização do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, contida em o aviso citado na disposição inicial do presente.

Decima primeira — Os pagamentos serão effectuados em moeda corrente, nacional, na thesouraria da estrada, em Baurú, uma vez que lhe seja feita a competente distribuição de credito, ou na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, em São Paulo, na proporção da entrega do material, após a conferencia e verificação do fornecimento feito e recebido sem impugnação, e o respectivo processo das facturas pelo almoxarifado e contabilidade da estrada.

Decima segunda — A despesa resultante do presente contracto, na importancia de 169:569\$605 (cento e sessenta e nove contos quinhentos e sessenta e nove mil seiscentos e cinco réis), cujos empenhos já foram effectuados na contabilidade da estrada, sob numeros 42, 43, 44, 45, 46, 47 e 48, correrá por conta do artigo 14 da lei numero 4.911 de dozo de janeiro do corrente anno, verba 8ª, consignação "Material", sub-consignação 11, "Outros materiaes necessarios á execução de todos os serviços da estrada e quaesquer obras de conservação".

E por assim haverem accordado e terem os contractantes exhibido os recibos numeros 11, 12, 14, 16, 18, 19 e 34, de terem recolhido aos cofres da thesouraria da estrada, as cauções previstas pela clausula sexta, mandou o senhor director lavrar o presente contracto, que, lido e achado conforme, vao assignado pelo senhor director sobre 340\$000 (trescentos e quarenta mil réis) de sellos federaes, pelos contractantes, neste acto representados por seus procuradores abaixo assignados, conforme procurações que exhibiram e que ficam archivadas nesta repartição, pelas testemunhas Fernando Puell, Aristides Ribeiro, e por mim, Olivar Guarita Valente Docc, Baurú 8 de junho de 1925. — *Alfredo de Castilho*. — Por procuração de M. Almeida & Comp., Castro d'Almeida & Comp., Hime & Comp., Sociedade Anonyma Marvin, Walter Schmidt & Comp. e Muniz Aragão & Comp., *F. Delamarc*, caixa do Banco do Brasil. — Por procuração de Dias Garcia & Comp., Banco Commercio e Industria do Estado de São Paulo, *Fernando Zwicker*, contador. — *Fernando Puell*. — *Aristides Ribeiro*. — *Olivar Guarita Valente Docc*. (Ao presente contracto, que foi lavrado as folhas 23 do livro de contractos numero 11 da secretaria da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, estavam appensas estampilhas federaes no valor de 340\$, devidamente inutilizadas. Confere com o original. Em 9 de junho de 1925. — *Alceu de Almeida*, 2º escriptuario. — Visto. *A. Maringoni*, secretario.

cientes matriculados, estabelecidos na praça do Rio de Janeiro, á rua Theophilo Ottoni numero cincoenta e dous; Companhia Nacional de Electricidade, com sede no Rio de Janeiro, á rua da Quitanda numero quarenta e cinco; M. Almeida & Companhia, negociantes matriculados, estabelecidos na praça de São Paulo, á rua Boa Vista numero vinte e seis; Marques Couto & Companhia, negociantes matriculados, estabelecidos na praça do Rio de Janeiro, á rua Theophilo Ottoni numero dezeseite; Walter Schmidt & Companhia, negociantes matriculados, estabelecidos na praça do Rio de Janeiro, á rua dos Ourives numero cento e dezanove, e Dias Garcia & Companhia, negociantes matriculados, estabelecidos na praça do Rio de Janeiro, á rua Visconde de Inhaúma numeros vinte e tres e vinte e cinco; neste instrumento denominados pela palavra "contractantes", uma vez que foram julgados idoneos para contractar com o Governo, á vista dos documentos que exhibiram antes da realização da concorrência publica e de accordo com as exigencias do respectivo edital, declarou o senhor director que, devidamente autorizado pelo aviso numero 778, de 22 de maio de mil novecentos e vinte e cinco, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, e em virtude da acceptação das propostas apresentadas na concorrência publica numero treze, realizada em treze de fevereiro proximo passado, por serem as mais vantajosas para o fornecimento que é objecto deste contracto, cujo edital, datado de vinte e dous de janeiro proximo passado, foi publicado no *Diario Official* numero 21 de vinte e oito de janeiro proximo passado, tendo sido taes propostas e acta respectiva, publicadas no *Diario Official* numero 46, de vinte e sete de fevereiro do corrente anno, tudo de accordo com a legislação em vigor, contracta com aquelles senhores o alludido fornecimento, mediante as seguintes clausulas:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a fornecer a esta estrada no corrente anno, as quantidades de materiaes abaixo mencionadas, pelos preços indicados em cada parcella, de accordo com as propostas apresentadas ao respectivo processo de concorrência, a saber:

Hime & Companhia

45 kilos de arruellas de ferro de 3/8"	
a 2\$900	130\$500
45 kilos de arruellas de ferro de 5/8"	
a 2\$900	130\$500
85 kilos de arruellas de ferro de 3/4"	
a 2\$900	210\$500
120 kilos de arruellas de ferro de 7/8"	
a 2\$900	348\$000
170 kilos de arruellas de ferro de 1" a 2\$900	495\$000
45 kilos de arruellas de ferro de 1 1/8"	
a 2\$900	130\$500
25 kilos de arruellas de ferro de 1 1/4"	
a 2\$900	72\$500
175 kilos de arruellas de ferro de 1 1/2"	
a 2\$900	507\$500
20 kilos de arruellas de ferro de 1 5/8"	
a 2\$900	58\$000

Pregos de pontá de Paris, com cabeça, das seguintes dimensões:

400 kilos de 12 × 12 a 2\$020	202\$000
210 kilos de 15 × 15 a 1\$690	354\$900
100 kilos de 16 × 18 a 1\$635	163\$500
150 kilos de 17 × 21 a 1\$580	237\$000
250 kilos de 18 × 24 a 1\$470	367\$500
370 kilos de 19 × 27 a 1\$415	523\$550
130 kilos de 20 × 30 a 1\$360	176\$800
260 kilos de 22 × 42 a 1\$360	353\$600
30 kilos de 22 × 48 a 1\$360	408\$000
65 kilos de 24 × 60 a 1\$360	88\$400

Somma..... 4:625\$050

Companhia Nacional de Electricidade

200 baldes de zinco reforçados, de 14" a 5\$350 1:391\$000

Parafusos de ferro, cabeça chata, com fenda Netelefordes, dos seguintes:

5 grosas de 3/8 x 3, a \$950	4\$750
14 grosas de 5/8 x 4, a 1\$200	16\$800
6 grosas de 3/4 x 4, a 1\$300	7\$800
48 grosas de 3/4 x 5, a 1\$400	25\$200
3 grosas de 3/4 x 8, a 1\$900	5\$700
15 grosas de 7/8 x 6, a 1\$900	28\$500
9 grosas de 7/8 x 8, a 2\$200	19\$800

Contracto celebrado entre a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil e os Srs. Hime & Comp., Companhia Nacional de Electricidade, M. Almeida & Comp., Marques Couto & Comp., Walter Schmidt & Comp. e Dias Garcia & Comp., para o fornecimento de parafusos, limas, etc., durante o corrente exercicio.

Aos seis dias do mez de junho do anno de mil novecentos e vinte e cinco, ás dezesseis horas, presentes na Secretaria da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em Baurú, Estado de São Paulo, o senhor doutor Alfredo de Castilho, director da mesma estrada, e os senhores Hime e Companhia, nego-

40 grosas de 7/8 x 9, a 2\$500.....	100\$000
6 grosas de 1 x 6, a 1\$900.....	11\$400
60 grosas de 1 x 7, a 2\$100.....	126\$000
70 grosas de 1 x 8, a 2\$400.....	168\$000
54 grosas de 1 x 9, a 2\$600.....	140\$400
38 grosas de 1 x 10, a 2\$900.....	110\$200
5 grosas de 1 1/8 x 9, a 2\$900.....	14\$500
3 grosas de 1 1/4 x 8, a 2\$600.....	7\$800
18 grosas de 1 1/4 x 9, a 3\$200.....	57\$600
22 grosas de 1 1/4 x 10, a 3\$500.....	77\$000
18 grosas de 1 1/4 x 14, a 4\$800.....	90\$400
30 grosas de 1 1/2 x 6, a 2\$700.....	81\$000
5 grosas de 1 1/2 x 7, a 2\$900.....	14\$500
15 grosas de 1 1/2 x 8, a 3\$300.....	49\$500
5 grosas de 1 1/2 x 9, a 3\$600.....	18\$000
8 grosas de 1 1/2 x 10, a 3\$900.....	31\$200
5 grosas de 1 1/2 x 11, a 4\$400.....	22\$300
8 grosas de 1 1/2 x 12, a 4\$800.....	38\$400
18 grosas de 1 3/4 x 10, a 4\$500.....	81\$000
5 grosas de 1 3/4 x 11, a 5\$100.....	25\$500
4 grosas de 1 3/4 x 12, a 5\$900.....	23\$600
6 grosas de 1 3/4 x 16, a 8\$700.....	52\$200
4 grosas de 1 3/4 x 18, a 10\$600.....	42\$400
12 grosas de 2 x 8, a 4\$100.....	49\$200
4 grosas de 2 x 9, a 4\$600.....	18\$400
30 grosas de 2 x 10, a 5\$000.....	150\$000
8 grosas de 2 x 18, a 11\$700.....	92\$600
7 grosas de 2 1/4 x 12, a 7\$000.....	49\$000
8 grosas de 2 1/4 x 14, a 9\$000.....	72\$000
10 grosas de 2 1/2 x 12, a 7\$600.....	76\$000
5 grosas de 2 1/2 x 14, a 9\$500.....	47\$500
10 grosas de 2 1/2 x 16, a 11\$300.....	113\$000
2 grosas de 3 x 14, a 11\$600.....	23\$200
7 grosas de 3 x 16, a 14\$200.....	99\$400
10 grosas de 3 x 18, a 17\$400.....	174\$000
10 grosas de 3 1/2 x 18, a 22\$000.....	220\$000
10 grosas de 3 1/2 x 20, a 32\$000.....	320\$000
18 grosas de 4 x 22, a 40\$000.....	720\$000

Parafusos de ferro com cabeça redonda,
com fenda Netelefordes, dos se-
guintes:

8 grosas de 5/8 x 3, a 1\$200.....	9\$600
5 grosas de 5/8 x 4, a 1\$300.....	6\$500
8 grosas de 5/8 x 5, a 1\$600.....	12\$600
6 grosas de 5/8 x 6, a 1\$700.....	10\$200
2 grosas de 3/4 x 4, a 1\$500.....	3\$000
7 grosas de 3/4 x 6, a 1\$800.....	12\$600
8 grosas de 3/4 x 8, a 2\$100.....	16\$800
22 grosas de 1 x 6, a 2\$100.....	46\$200
20 grosas de 1 x 8, a 2\$600.....	52\$000
20 grosas de 1 x 10, a 3\$200.....	64\$000
8 grosas de 1 x 12, a 3\$800.....	30\$400
15 grosas de 1 1/4 x 11, a 4\$300.....	64\$500
6 grosas de 1 1/2 x 6, a 2\$900.....	17\$400
4 grosas de 1 1/2 x 7, a 3\$200.....	12\$800
5 grosas de 1 1/2 x 8, a 3\$400.....	17\$000
7 grosas de 1 1/2 x 10, a 4\$200.....	29\$400
4 grossas de 2 x 7, a 4\$600.....	18\$400
4 grosas de 2 x 14, a 8\$800.....	35\$200

Parafusos de latão, cabeça chata, com
fenda, Netelefordes, dos seguintes:

8 grosas de 5/8 x 6, a 4\$500.....	36\$000
3 grosas de 3/4 x 6, a 5\$400.....	16\$200
3 grosas de 1 x 6, a 6\$600.....	19\$800
8 grosas de 1 x 7, a 7\$400.....	59\$200
4 grosas de 1 x 8, a 8\$200.....	32\$800
4 grosas de 1 1/4 x 14, a 20\$700.....	82\$800
8 grosas de 1 1/2 x 10, a 14\$800.....	118\$400
7 grosas de 1 1/2 x 12, a 19\$000.....	133\$000
5 grosas de 1 1/2 x 14, a 23\$200.....	116\$500
8 grosas de 1 3/4 x 14, a 28\$400.....	227\$200
8 grosas de 2 x 14, a 32\$100.....	256\$800

Parafusos de latão, cabeça redonda,
com fenda, Netelefordes, dos se-
guintes:

7 grosas de 1/2 x 3, a 5\$200.....	22\$400
1 grossa de 1/2 x 5, a 4\$100.....	4\$100
6 grosas de 1/2 x 6, a 5\$100.....	30\$600
8 grosas de 5/8 x 6, a 5\$200.....	41\$600
10 grosas de 3/4 x 5, a 5\$400.....	54\$000

2 grosas de 3/4 x 6, a 5\$900.....	11\$800
3 grosas de 7/8 x 6, a 7\$300.....	21\$900
7 grosas de 7/8 x 10, a 14\$250.....	99\$750
4 grosas de 1 x 5, a 8\$700.....	34\$800
14 grosas de 1 x 6, a 7\$600.....	106\$400
1 grossa de 1 x 7.....	8\$500
18 grosas de 1 x 8, a 9\$800.....	176\$400
8 grosas de 1 x 10, a 13\$500.....	108\$000
6 grosas de 1 x 12, a 19\$000.....	114\$000
8 grosas de 1 1/4 x 8, a 11\$600.....	92\$800
5 grosas de 1 1/4 x 9, a 13\$800.....	69\$000
7 grosas de 1 1/4 x 14, a 23\$000.....	161\$000
2 grosas de 1 1/2 x 10, a 17\$000.....	34\$000
7 grosas de 1 1/2 x 14, a 33\$600.....	235\$200
6 grosas de 1 3/4 x 10, a 19\$800.....	118\$800
7 grosas de 1 3/4 x 12, a 24\$600.....	172\$200
3 grosas de 2 x 10, a 20\$200.....	60\$600
4 grosas de 2 1/4 x 12, a 87\$000.....	348\$000

Parafusos de ferro zincado, com rosca
soberba, dos seguintes:

8 kilos de 2 1/2" x 3/8", a 3\$600.....	28\$800
22 kilos de 3 1/2" x 3/8", a 3\$600.....	79\$200
8 kilos de 7" x 5/8", a 3\$700.....	29\$600

Rebites de ferro, das seguintes dimen-
sões:

4 kilos de 3/4" x 1/4", a 2\$900.....	11\$600
4 kilos de 1" x 1/16", a 2\$900.....	11\$600
4 kilos de 1" x 1/4", a 2\$900.....	11\$600
4 kilos de 1" x 3/8", a 2\$900.....	11\$600
8 kilos de 1 1/2" x 1/4", a 2\$900.....	23\$200
4 kilos de 1 1/2" x 1/2", a 2\$900.....	11\$600
8 kilos de 2" x 1/2", a 2\$900.....	23\$200
30 kilos de 2 1/2" x 1/2", a 2\$900.....	87\$000

Somma Rs. 9:115\$000

M. Almeida & Comp.

43 brocas americanas de 1/4", a \$900.....	38\$700
43 brocas americanas de 9/32", a 1\$200.....	51\$600
36 brocas americanas de 3/8", a 1\$600.....	57\$600
32 brocas americanas de 17/32", a 4\$200.....	134\$400
43 brocas americanas de 9/16", a 4\$600.....	197\$800
32 brocas americanas de 11/16", a 6\$500.....	208\$000
43 brocas americanas de 13/16", a 7\$800.....	335\$400
228 pares de dobradiças americanas de 2", duzia, a 3\$500.....	66\$500
48 pares de dobradiças americanas de 3 1/2", duzia, a 8\$500.....	34\$000

Limas chatas bastardas, Capital ou
Jones & Colver, das seguintes:

18 de 8", duzia, a 20\$000.....	360\$000
12 de 10", duzia, a 28\$000.....	28\$000
126 de 18", duzia, a 112\$000.....	1:176\$000

Limas chatas murças, Capital ou Jones
& Colver, das seguintes:

12 de 4" x 1/16", duzia, a 12\$500.....	12\$500
60 de 6", duzia, 17\$.....	85\$000
60 de 10", duzia, 32\$.....	160\$000
96 limas paralelas murças, Capital ou Jo- nas & Colver, de 10", duzia, 36\$.....	288\$000
96 limas meia cana bastardas, Capital ou Jonas & Colver, de 16", duzia, 85\$.....	680\$000

Limas meia cana murças, Capital ou
Jonas & Colver, das seguintes:

96 de 14", duzia, 68\$.....	544\$000
24 de 16", duzia, 92\$.....	184\$000
96 de 20", duzia, 100\$.....	1:280\$000

Limas triangulares bastardas, Capital ou
Jonas & Colver, das seguintes:

12 de 6", duzia, 16\$.....	16\$000
12 de 8", duzia, 26\$.....	26\$000

Limas triangulares murças, Capital ou Jonas & Colver, das seguintes:

36 de 4", duzia, 10\$500.....	31\$500
120 de 6", duzia, 14\$.....	140\$000
144 de 8", duzia, 25\$.....	300\$000
2 macacos para curvar trilhos, tipo B, 25 kilos, a 280\$.....	560\$000

Parafusos de ferro, cabeça chata, com fenda "Netelefordes", dos seguintes:

6 grosas de 1 x 12, a 3\$900.....	23\$400
27 grosas de 1 1/2 x 14, a 6\$500.....	175\$500
3 grosas de 1 3/4 x 14, a 7\$.....	21\$000
40 grosas de 2 x 14, a 8\$.....	80\$000
3 grosas de 2 1/2 x 20, a 16\$500.....	49\$500
45 grosas de parafusos de ferro, cabeça redonda, com fenda (Netelefordes), de 1 3/4 x 8, a 3\$800.....	54\$000
32.000 parafusos para linha, com porca de pressão, tipo D, "Ibolsen", a 7\$50.....	24:000\$000
Somma.....	31:068\$400

Marquês Couto & Comp.:

2 arcos de serra mecânica para graduar, de 8" a 14", a 22\$.....	44\$000
32 brocas americanas, de 1/2", a 3\$400.....	108\$800
13 brocas americanas de 1 1/6", a 24\$.....	4:032\$000

Brocas "Capital", de alta velocidade, haste conica, das seguintes dimensões:

12 de 15/32", a 10\$.....	120\$000
12 de 19/32", a 17\$.....	204\$000
12 de 21/32", a 18\$.....	216\$000
12 de 11/16", a 19\$.....	228\$000
32 de 3/4", a 21\$.....	672\$000
32 de 15/16", a 32\$.....	1:024\$000
52 de 1 1/8", a 47\$.....	564\$000

Brocas de alta velocidade, haste paralela, marca "Capital", das seguintes dimensões:

3 de 1/32", a 1\$500.....	4\$500
3 de 3/64", a 1\$800.....	5\$400
3 de 1/16", a 1\$900.....	5\$700
3 de 5/64", a 2\$200.....	6\$600
3 de 3/32", a 2\$.....	6\$000
3 de 7/64", a 2\$500.....	7\$500
35 de 1/8", a 2\$.....	90\$000
3 de 9/64", a 2\$500.....	7\$500
34 de 5/32", a 2\$200.....	74\$800
34 de 3/16", a 2\$200.....	74\$800
27 de 7/32", a 2\$800.....	75\$600
34 de 9/32", a 3\$800.....	129\$200

Contraninos de ferro, das seguintes dimensões:

48 kilos de 1 1/2" x 3/16", a 6\$.....	408\$000
48 kilos de 1 1/2" x 1/4", a 6\$.....	408\$000
45 kilos de 2" x 3/16", a 6\$.....	270\$000
48 kilos de 2" x 1/4", a 6\$.....	408\$000
53 kilos de 2 1/2" x 5/16", a 6\$.....	318\$000
53 kilos de 3" x 3/16", a 6\$.....	318\$000
27 kilos de 3" x 1/4", a 6\$.....	162\$000
60 kilos de 3" x 5/16", a 6\$.....	360\$000
48 kilos de 3" x 3/8", a 6\$.....	408\$000
37 pares de dobradiças americanas, de 1", a \$150.....	5\$550
55 pares de dobradiças americanas de 1 1/2", a \$250.....	13\$750
22 pares de dobradiças americanas de 4 1/2", a 2\$000.....	44\$000
38 pares de dobradiças de latão de 4", a 6\$000.....	228\$000
4 esrandidores de aço para tubo de 1 5/8", a 80\$000.....	320\$000
4 esrandidores de aço para tubo de 1 3/4", a 90\$000.....	360\$000

4 esrandidores de aço para tubo de 2", a 100\$000.....	400\$000
2 ferros para abrir caixa "Universal", numero 2, a 15\$000.....	30\$000
70 ferros pedrezes de 20 cms., a \$650.....	45\$500
70 ferros pedrezes de 80 cms., a 1\$950.....	138\$500
90 ferros de pua de 1/2", a 2\$800.....	532\$000
2 jogos de machos Whithworth, de 1/4", a 7\$500.....	15\$000

2 jogos de machos Whithworth, de 3/8", a 8\$500.....	17\$000
1 jogo de machos Whithworth, de 1/2",.....	12\$000
1 jogo de machos Whithworth, de 5/8",.....	14\$000
1 jogo de machos Whithworth, de 3/4",.....	18\$000
3 jogos de machos Whithworth, de 1", a 30\$000.....	90\$000

Parafusos de ferro, cabeça chata, com fenda (Netelefordes), dos seguintes:

6 grosas de 1 x 12, a 3\$900.....	23\$400
27 grosas de 1 x 14, a 4\$500.....	121\$500
40 grosas de 1 1/4 x 13, a 5\$200.....	52\$000

Parafusos de latão, cabeça chata, com fenda, (Netelefordes), dos seguintes:

4 grosas de 2 x 16, a 42\$000.....	168\$000
4 grosas de 3 x 20, a 5\$000.....	20\$000

Pregos ponta de Paris, com cabeça, das seguintes dimensões:

2 kilos de 5 x 5, a 4\$500.....	9\$000
2 kilos de 7 x 7, a 3\$800.....	7\$600
5 kilos de 8 x 8, a 2\$600.....	13\$000
20 kilos de 10 x 10, a 3\$200.....	64\$000
4 kilos de 11 x 11, a 3\$200.....	12\$800
36 kilos de 14 x 15, a 2\$700.....	97\$200
48 kilos de 15 x 15, a 2\$500.....	45\$000

Pregos ponta de Paris, sem cabeça, das seguintes dimensões:

20 kilos de 5 x 5, a 4\$600.....	92\$000
4 kilos de 6 x 5, a 3\$900.....	15\$600
4 kilos de 7 x 6, a 3\$900.....	15\$600
3 kilos de 7 x 7, a 3\$900.....	11\$700
3 kilos de 8 x 8, a 3\$700.....	11\$100
3 kilos de 9 x 8, a 3\$700.....	11\$100
3 kilos de 9 x 9, a 3\$700.....	11\$100
20 kilos de 10 x 10, a 3\$000.....	66\$000
5 kilos de 11 x 11, a 3\$500.....	16\$500
13 kilos de 12 x 12, a 3\$200.....	41\$600
7 kilos de 13 x 15, a 3\$100.....	21\$700
8 kilos de 14 x 16, a 2\$800.....	22\$400
14 kilos de 14 x 18, a 2\$800.....	39\$200
22 kilos de 15 x 15, a 2\$600.....	57\$200

Somma..... 10:113\$000

Walter Schmidt & Companhia

55 aldrabas de ferro, a \$320.....	17\$600
45 aldrabas de latão, a \$340.....	15\$300
15 arcos de ferro para serra, a 4\$800.....	72\$000
35 arcos de pua com esferas e entracas, a 1\$9000.....	665\$000
43 brocas "Capital", de alta velocidade, haste conica, de 5/16", a 7\$800.....	335\$400
10 pares de dobradiças de latão com mola, de 2 1/2", a 28\$000.....	280\$000
2 furadores para ferreiro, n. 1.377, com estojo para brocas, de 1 a 4 mm., no cabo, a 48\$000.....	96\$000
4 injectores inspiradores "Hanchok", n. 6, a 850\$000.....	3:400\$000
2 injectores n. 10, a 950\$000.....	1:900\$000

Limas chatas bastardas, Capital ou Jonas & Colver, das seguintes:

12 de 16", a 6\$950.....	83\$400
130 de 20", a 11\$500.....	1:495\$000

Limas chatas, Capital ou Jonas & Colver, das seguintes:

40 de 5", a 1\$240.....	12\$400
53 de 20", a 11\$800.....	625\$400

Limas paralelas murças, Capital ou Jonas & Colver, das seguintes:

18 de 4", a 1\$200	21\$600
10 de 6", a 1\$900	19\$000
95 de 12", a 4\$200.....	399\$000
100 limas meia cana bastardas, Capital ou Jonas & Colver, de 20", a 11\$800....	1:180\$000

Limas triangulares bastardas, Capital ou Jonas & Colver, das seguintes:

28 de 12", a 3\$600	100\$800
20 de 16", a 6\$600	132\$000

Limas triangulares murças, Capital ou Jonas & Colver, das seguintes:

36 de 10", a 2\$900	104\$400
54 de 14", a 4\$800	259\$200

Limas redondas murças, Capital ou Jonas & Colver, das seguintes:

12 de 6", a 1\$400	16\$800
6 de 14", a 3\$800	22\$800

Limas quadradas bastardas, Capital ou Jonas & Colver, das seguintes:

16 de 12", a 2\$600.....	41\$600
130 de 14", a 3\$600	468\$000
120 de 16", a 5\$200	624\$000
100 de 18", a 7\$800	780\$000
100 de 20", a 10\$400	1:040\$000
40 limas meia cana grossas de 14", a 4\$000..	160\$000
2 macacos com cremalheira para 10 toneladas, a 272\$000	544\$000
7 macacos com cremalheira para 20 toneladas, a 398\$000	2:786\$000
15 macacos com catraca para 20 toneladas, a 398\$000	5:970\$000
1 jogo de machos Whithworth de 7/32" x 24, a 9\$500	9\$500
1 jogo de machos Whithworth de 1/2"....	12\$000
1 jogo de machos Whithworth de 5/8"....	14\$000
1 jogo de machos Whithworth de 3/4"....	18\$000
18 grossas de parafusos de ferro, cabeça chata, com fenda, Netelfordes, de 1/4 x 10, a 1\$400	25\$200
3 grossas de parafusos de ferro, cabeça redonda, com fenda, Netelfordes, de 2 x 12, a 7\$000	28\$000

Parafusos de latão, cabeça redonda, com fenda, Netelfordes, dos seguintes:

8 grossas de 1 3/4 x 14, a 53\$000.....	424\$000
10 grossas de 2 x 16, a 55\$000.....	550\$000
7 grossas de 3 x 12, a 83\$000	581\$000

Parafusos de ferro, com porca, das seguintes dimensões:

27 kilos de 1" x 5/16", a 4\$500.....	121\$500
18 kilos de 1 1/4" x 1", a 4\$500	81\$000
36 kilos de 2" x 1/4", a 4\$700.....	162\$000
36 kilos de 2" x 5/16", a 4\$500	162\$000
50 kilos de 3" x 1/4", a 4\$500	225\$000
50 kilos de 3" x 5/16", a 4\$500.....	225\$000
70 kilos de 4" x 1/4", a 4\$400	308\$000
70 kilos de 4" x 5/16", a 4\$400	308\$000
85 kilos de 5" x 1/4", a 4\$400	374\$000
85 kilos de 5" x 5/16", a 4\$400	374\$000
80.000 parafusos para linha, com porca de pressão, tipo B, "Iboston", a 8770	44:630\$000

Porcas de ferro sextavadas, das seguintes dimensões:

80 kilos de 1/4", a 3\$500	175\$000
155 kilos de 3/8", a 3\$500	542\$500

15 kilos de 5/16", a 4\$000.....	60\$000
700 kilos de 1/2", a 3\$500	2:450\$000
880 kilos de 5/8", a 3\$500.....	3:080\$000
880 kilos de 3/4", a 3\$500	3:080\$000
525 kilos de 7/8", a 3\$500	1:837\$500
790 kilos de 1", a 3\$500	2:765\$000
704 kilos de 1 1/8", a 3\$500	2:464\$000
50 ilos de 1 1/4", a 3\$500	175\$000
440 kilos de 1 3/8", a 3\$500	1:540\$000
98.000 pregos de linha, a \$292	28:616\$000

Somma . . . 89:083\$900

Dias Garcia & Companhia:

Brocas "Capital", de alta velocidade, haste conica, das seguintes dimensões:

32 de 5/8", a 8\$100	259\$200
12 de 1", a 35\$900.....	442\$800
55 pares de dobradiças americanas de 1 1/2", a \$250.....	13\$750
40 pares de dobradiças de latão de 2 1/2", a 2\$200	22\$000
50 pares de dobradiças de latão de 3", a 3\$500	175\$000
50 ferrolhos com corrente, de 20 cms., a 3\$400	170\$000
13 Limas chatas bastardas, Capital ou Jonas & Colver, de 16", a 6\$950.....	90\$350
12 limas chatas murças, Capital ou Jonas & Colver, de 7", a 1\$900.....	22\$800
100 limas paralelas bastardas, Capital ou Jonas & Colver, de 18", a 11\$000....	1:100\$000
100 limas meia cana bastardas, Capital ou Jonas & Colver, de 16", a 9\$900.....	990\$000
30 macacos com cremalheira e catraca metálicos, n. 4, J. Barrett, a 317\$000.....	9:510\$000
Parafusos de ferro, cabeça chata, com fenda, Netelfordes, dos seguintes:	
34 grossas de 5/8 x 6, a 1\$770.....	60\$180
6 grossas de 1 x 12, a 3\$900.....	23\$400
8 grossas de 1 1/2 x 16, a 7\$800.....	62\$400

Parafusos de latão, cabeça chata, com fenda, Netelfordes, dos seguintes:

4 grossas de 1/2 x 6, a 4\$100.....	16\$400
3 grossas de 3/4 x 5, a 4\$500.....	13\$500
3 grossas de 7/8 x 8, a 8\$100.....	24\$300
4 grossas de 1 x 5, a 6\$100.....	24\$400
5 grossas de 1 x 10, a 10\$900.....	54\$500
4 grossas de 1 1/4 x 8, a 10\$800.....	43\$200
14 grossas de 1 1/4 x 9, a 12\$900.....	180\$600
13 grossas de 1 1/4 x 10, a 14\$400.....	187\$200
10 grossas de 1 3/4 x 12, a 22\$000.....	220\$000
4 grossas de 2 x 16, a 42\$000.....	168\$000
18 kilos de parafusos de ferro com porca, de 17" x 3/8", a 3\$700.....	66\$600

Pregos ponta de Paris com cabeça, das seguintes dimensões:

39 kilos de 6 x 6, a 3\$650.....	142\$350
2 kilos de 9 x 9, a 3\$250.....	6\$500
45 kilos de 13 x 10, a 3\$000.....	135\$000
75 kilos de 13 x 15, a 2\$800.....	210\$000
18 kilos de 16 x 21, a 2\$200.....	39\$600
36 kilos de 18 x 27, a 1\$970.....	70\$920
27 kilos de 19 x 33, a 1\$980.....	53\$460
8 kilos de 20 x 33, a 1\$890.....	15\$120
27 kilos de 20 x 48, a 1\$890.....	51\$030
18 kilos de 21 x 33, a 1\$890.....	34\$020
40 kilos de 23 x 42, a 1\$890.....	75\$600

Pregos ponta de Paris, sem cabeça, das seguintes dimensões:

11 kilos de 12 x 12, a 3\$200.....	44\$800
7 kilos de 13 x 15, a 3\$100.....	21\$700
44 kilos de 16 x 18, a 2\$350.....	103\$400
10 kilos de 16 x 21, a 2\$350.....	23\$500
72 kilos de 17 x 21, a 2\$300.....	165\$600
12 kilos de 17 x 24, a 2\$300.....	27\$600
8 kilos de 19 x 27, a 2\$200.....	17\$600
1.800 tirefonds para chaves, a \$930.....	1:674\$000

Somma..... 10:852\$380

No total geral de 160:857\$730 (cento e sessenta contos oitocentos e cinquenta e sete mil setecentos e trinta réis.)

Segunda — Os contractantes fornecerão dentro de trinta dias, a contar da data do pedido do almoxarifado, o material contractado constante da clausula primeira, e no mesmo prazo substituirão aquelles que não estiverem de accordo com as especificações da mesma clausula.

Terceira — No caso de não serem satisfeitas as condições da clausula anterior, ficam os contractantes sujeitos a uma multa que, conforme entendimento da directoria, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, si não preferir a directoria a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou intepellação judicial, com perda da caução e sem que assista aos contractantes direito a reclamação de especie alguma.

Quarta — No caso de multa, ficam os contractantes obrigados a pagar a importancia na thesouraria da estrada, no prazo de oito dias, a contar da data do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

Quinta — Todos os materiais serão postos em vagões da S. Paulo Railway ou Sorocabana, em S. Paulo, livres de embalagem, carretos, etc., fornecendo a estrada somente requisições para o transporte dos materiais, nessas estradas de ferro e na Companhia Paulista de Estradas de Ferro.

Os contractantes ficam obrigados a effectuar os despachos para Baurú, Estado de S. Paulo, e a remetter immediatamente acompanhados das respectivas facturas.

Os contractantes si fizerem os despachos sem requisição da estrada, com frete a pagar, ficam sujeitos ao pagamento do mesmo, e serão notificados disso por telegramma.

Sexta — Para garantia da fiel execução do contracto, depositarão os contractantes, antes de sua assignatura, na thesouraria da estrada, a caução de tres por cento sobre o valor do fornecimento contractado: Hime & Companhia, 138\$750 (cento e trinta e oito mil setecentos e cinquenta réis); Companhia Nacional de Electricidade, 273\$450 (duzentos e setenta e tres mil quatrocentos e cinquenta réis); M. Almeida & Companhia, 932\$052 (novecentos e trinta e dous mil e cinquenta e dous réis); Marques Couto & Companhia, 303\$390 (trescentos e tres mil trescentos e noventa réis); Walter Schmidt & Companhia, 2:672\$417 (dous contos seiscentos e setenta e dous mil quatrocentos e dezeseite réis); Dias Garcia & Companhia, 505\$571 (quinhentos e cinco mil quinhentos e setenta e um réis).

Essas cações não vencerão juro algum e só poderão ser levantadas depois de completamente findo este contracto e liquidadas todas as responsabilidades delle resultantes.

Sétima — O presente contracto só se tornará effectivo depois de definitivamente approved pelo senhor ministro da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle tribunal denegar registro ao mesmo.

Oitava — Os contractantes elegem a cidade de Baurú, Estado de S. Paulo, para seu domicilio legal e para todos os effectos de direito, perante o fóro competente.

Nona — O sello proporcional ao valor do presente contracto, calculado sobre a importancia de 160:857\$730 (cento e sessenta contos oitocentos e cinquenta e sete mil setecentos e trinta réis), valor total do fornecimento contractado, será cobrado no acto de sua assignatura.

Decima — O presente contracto é lavrado de accordo com o artigo oitavo, paragrapho setimo, das Instruções Regulamentares da Estrada, approvedas pelo Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, em portaria de nove de janeiro de mil novecentos e vinte, e de conformidade com as disposições estatuidas no Código de Contabilidade Publica, e com a autorização do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, contida em o aviso citado na disposição inicial do presente contracto.

Decima primeira — Os pagamentos serão effectuados em moeda corrente, nacional, na thesouraria da estrada, em Baurú, uma vez que lhe seja feita a competente distribuição do credito, ou na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, em S. Paulo, na proporção da entrega do material, após a conferência e verificação do fornecimento feito e recebido, sem impugnação, e o respectivo processo das facturas pelo almoxarifado e contabilidade da estrada.

Decima segunda — A despesa resultante do presente contracto, na importancia de 160:857\$730 (cento e sessenta contos oitocentos e cinquenta e sete mil setecentos e trinta réis), cujos empenhos já foram effectuados na contabilidade da estrada, sob numeros 35, 36, 37, 38, 39 e 40, correrá por conta

do artigo 14 da lei numero 4.911, de doze de janeiro do corrente anno, verba 8ª, consignação "Material", sub-consignação 11, "Outros materiaes necessarios á execução de todos os serviços da estrada e quaesquer obras de conservação".

E por assim haverem accordado e terem os contractantes exhibido os recibos numeros 20, 22, 23, 25, 27 e 30, de terem recolhido aos cofres da thesouraria da estrada as cações previstas pela clausula sexta, mandou o senhor director lavrar o presente contracto, que, lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor director sobre 322\$ (trescentos e vinte e dous mil réis) de sellos federaes, pelos contractantes, neste acto representados por seus procuradores abaixo assignados, conforme procuração que exhibiram e que ficam archivadas nesta repartição, pelas testemunhas Fernando Puell e Aristides Ribeiro, e por mim, Olivar Guarita Valente Dóce, 3º escripturario, que o escrevi. Baurú, 6 de junho de 1925. — *Alfredo de Castilho*. — Por procuração de Hime & Companhia e Companhia Nacional de Electricidade, *F. Delamare*, caixa do Banco do Brasil. — Por procuração de M. Almeida & Companhia, *F. Toledo Duarte*. — Por procuração de Marques Couto & Companhia, *Aniceto Luiz Rodrigues*. — *Walter Schmidt & Companhia*. — Por procuração de Dias Garcia & Companhia, Banco Commercio e Industria de São Paulo, *Fernando Zwickler*, contador. — *Fernando Puell*. — *Aristides Ribeiro*. — *Olivar Guarita Valente Dóce*. (Ao presente contracto, que foi lavrado ás folhas 1 do livro de contractos n. 11 da Secretaria da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, estavam appensas estampilhas federaes no valor de 322\$ devidamente inutilizadas.) — Confere com o original. Em 10 de junho de 1925. — *Mario de Almeida*, 2º escripturario. — *Viço*, Em 10 de junho. — *A. Maringoni*, secretario.

Contracto celebrado entre a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil e o senhor Fernando Martinez, para o arrendamento dos serviços de carros restaurantes, no trecho de Campo Grande a Porto Esperança, durante os annos do 1925, 1926 e 1927.

Aos seis dias do mez de junho do anno de mil novecentos e vinte e cinco, ás quinze horas, presentes na Secretaria da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em Baurú, Estado de São Paulo, o senhor doutor Alfredo de Castilho, director da mesma estrada, o senhor Fernando Martinez e as testemunhas abaixo assignadas, pelo senhor director foi declarado que tendo accedido a proposta apresentada por esse senhor á concorrência publica realizada em dezeséis de março do corrente anno, para arrendamento do serviço de carros restaurantes no trecho do Campo Grande a Porto Esperança, cuja acta de concorrência o proposta apresentada foram publicadas no *Diário Official* de vinte e quatro de março ultimo, e em virtude da autorização contida em o aviso numero 669, de 5 de maio de mil novecentos e vinte e cinco, do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, contracta com o referido senhor Fernando Martinez, neste instrumento denominado pela palavra "arrendatario", o arrendamento dos serviços de carros restaurantes no trecho de Campo Grande a Porto Esperança, durante os annos de 1925, 1926 e 1927, mediante as seguintes clausulas:

Primeira — A estrada fornecerá ao arrendatario desde já um carro restaurante do tipo usado na mesma, mediante levantamento de um termo de inventario, pelo qual o arrendatario, no fim do contracto, devolverá o que tiver recebido da estrada indemnizando-a pelo que faltar. O arrendatario responderá pelos danos causados no carro, mobiliario e mais objectos pertencentes á estrada.

Segunda — O arrendatario pagará á estrada, pelo uso do carro restaurante, a quantia mensal de 100\$000 (cem mil réis). O pagamento dessa quantia será feito adelantadamente, até o dia dez (10) de cada mez, na estação de Campo Grande, sem nenhum desconto pelos prejuizos que possa allegar o arrendatario, devido aos atrasos ou quaesquer irregularidades nas marchas dos trens.

Terceira — O arrendatario obriga-se a executar com todo o zelo e cuidado, por sua conta, livre de qualquer auxilio da estrada, não previsto neste contracto, o serviço de carros restaurantes no trecho de Campo Grande a Porto Esperança, nos trens de horarios em que, a juizo da administração, trafegarem taes carros.

Quarta — O arrendatario obriga-se a manter no serviço pessoal idoneo, bem como, a dispensar os empregados cuja presença no carro resaurante fôr, pela estrada, julgada inconveniente.

Quinta — O arrendatario não deverá permittir algazarra nos carros-restaurantes, nem libações excessivas por parte dos passageiros; devendo suspender o fornecimento de bebidas alcoolicas sempre que isso fôr conveniente á ordem e boa marcha do serviço.

Sexta — A limpeza interna e completa do carro restaurante fica a cargo exclusivo do arrendatário, sob immediata fiscalização dos chefes de trens ou agentes. As lonças e utensílios usados devem ser conservados no mais perfeito estado de limpeza e ter boa apparencia.

Setima — O arrendatário deverá ter sempre sortimento capaz de satisfazer aos passageiros, com generos de 1ª qualidade, sujeitos á fiscalizaçã da estrada; deverá também possuir um livro, rubricado, aberto, numerado e encerrado pelo chefe do tráfego, destinado a receber as reclamações dos senhores passageiros, para conhecimento da administração da estrada.

Oitava — O pessoal empregado nos serviços contractados deverá apresentar-se perfeitamente assoado e uniformizado com dolman branco de brim, ou azul de casemira, devendo os empregados em serviço nos carros de passageiros, usar ainda um bonet de modelo identico aos dos empregados dos trens, apresentando no emblema a inscrição "Restaurante".

Nona — Tanto o arrendatário como o pessoal a seu cargo ficam, durante o serviço, ou quando no recinto da estrada, inteiramente sujeitos ao regulamento da mesma, como si empregados fossem procedendo sempre com a maior correção, urbanidade e delicadeza, seja para com o publico, seja para com os empregados da estrada, submettendo-se sempre durante as viagens ás decisões dos chefes de trens, que tem competência e attribuição para resolver as divergencias que eventualmente possam surgir entre o arrendatário ou seu pessoal e os viajantes ou empregados da estrada.

Decima — Durante a viagem o arrendatário fornecerá aos viajantes as refeições diurnas normaes, as quaes obedecerão a um horario e tabellas de preços approvadas pela directoria. O arrendatário facultará aos viajantes a acquisição de doces, fructas e bebidas, servidos também nos demais carros de passageiros em bandejas pequenas, do modo a não incommodar aos demais passageiros. A entrada dos empregados do arrendatário nos carros dormitorios deverá ser precedida de chamada ou de autorização dos respectivos camarheiros.

Paragrapho unico. Aos empregados da estrada, fará o arrendatário o abatimento de 50 % (cincoenta por cento) nos preços approvados para as refeições.

Decima primeira — Os carros restaurantes serão franqueados somente aos viajantes de primeira classe, mas só poderão nelle conservar-se as pessoas decentemente trajadas, e enquanto estiverem tomando suas refeições ou consumos.

Decima segunda — Não poderão viajar no carro restaurante mais de sete pessoas e somente as que forem contractadas para o serviço a cargo do arrendatário, sendo-lhes expressamente prohibido levar qualquer outra pessoa, genero ou objecto, além dos que forem destinados exclusivamente a esse mesmo serviço.

Decima terceira — O arrendatário fica sujeito a multas, que variarão de 50\$ (cincoenta mil réis) a 200\$ (duzentos mil réis), por violação de qualquer das clausulas do contracto, devendo entrar com a importancia respectiva para os cofres da estrada dentro do prazo de quarenta e oito horas, a contar da data da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, com perda da caução de que trata a clausula decima sexta.

Decima quarta — A estrada declina sobre o arrendatário e este accetia a responsabilidade integral de damnos que possam soffrer os objectos e utensílios a este pertencentes, transportados no carro restaurant, bem como a sua propria pessoa ou a dos empregados a seu serviço, salvo no caso de dolo por parte dos empregados da estrada.

Decima quinta — A estrada fornecerá ao arrendatário, sem outro pagamento, além do estabelecido na clausula segunda:

- 1) transporte em suas linhas de generos destinados ao consumo do carro restaurant;
- 2) passes para o arrendatário e seu pessoal; nos limites exigidos pela necessidade do serviço do carro, a juizo da estrada;
- 3) transmissão de telegrammas referentes ao serviço, durante as viagens;
- 4) lenha necessaria para o consumo do carro restaurant, durante a viagem. O abastecimento de lenha será feito nos pontos de pernoite, pelo proprio pessoal do arrendatário, com assentimento dos encarregados de depositos ou agentes das estações.

Decima sexta — Para garantia da fiel execução do presente contracto, depositará o arrendatário, antes de sua as-

signatura, na thesouraria da estrada, a caução de 500\$ (quinhentos mil réis). Essa caução não vencerá juro algum e só poderá ser levantada depois de findo este contracto e liquidadas todas as responsabilidades delle resultantes.

Decima setima — O presente contracto é intransferivel por parte do arrendatário e só se tornará effectivo, depois de definitivamente approvado pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle tribunal denegar registro ao mesmo.

Decima oitava — O sello proporcional ao valor do presente contracto, calculado sobre a importancia de 3:600\$ (tres contos e seiscentos mil réis), será cobrado no acto de sua assignatura.

Decima nona — O presente contracto é lavrado de accordo com o artigo oitavo, paragrapho setimo das Instruções Regulamentares da Estrada, approvadas em portaria de nove de janeiro de mil novecentos e vinte, do Exmo Sr. ministro da Viação e de conformidade com as disposições estatuidas no Código de Contabilidade Publica, e com autorização do senhor ministro da Viação, contida em o aviso citado na disposição inicial do presente contracto.

Vigesima — O arrendatário, que elega a cidade de Baurú, Estado de S. Paulo, para seu domicilio e para todos os effectos de direito perante o fóro competente, si cumprir fielmente as obrigações decorrentes deste contracto, terá preferencia em igualdade de condições á renovação do presente contracto.

Vigesima primeira — Fica ao Governo, representado pelo senhor director da estrada, reservado o pleno direito de rescindir o presente contracto, independente de acção ou interpellação judicial, revertendo para os cofres publicos a caução estabelecida para sua garantia, caso o arrendatário se recuso a cumprir as obrigações delle decorrentes, bem como, si o mesmo incindir mais de tres vezes nas multas previstas na clausula decima terceira ou fór rescindido o contracto por culpa do arrendatário.

E por assim haverem accordado e ter o arrendatário exhibido o recibo numero 23, do Sr. thesourario, provando ter recolhido aos cofres da thesouraria da estrada a importancia de 500\$ (quinhentos mil réis), como caução para garantir a fiel execução deste contracto, de accordo com o disposto na clausula decima sexta, mandou o senhor director lavrar o presente contracto que, lido e achado conforme, assigna sobre oito mil réis de estampilhas federaes, com o arrendatário, com as testemunhas, Fernando Puell e Aristides Ribeiro, e commigo Olivar Guarita Valente Doce, 3º escripturario, que o escrevi. Baurú, 6 de junho de 1925. — *Alfredo de Castilho*. — *Fernando Martinez*. — *Fernando Puell*. — *Aristides Ribeiro*. — *Olivar Guarita Valente Doce*. (Ao presente contracto, que foi lavrado ás folhas 19 do livro de contracto n. 11, da Secretaria da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, estavam apenas estampilhas federaes no valor de 8\$. (oito mil réis), devidamente inutilizadas). Confere com o original. Em 9 de junho de 1925. — *Mario de Almieda*, 2º escripturario. Visto. Em 9 de junho de 1925. — *A. Marnigoni*, secretario.

Contracto celebrado entre a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil e os senhores Walter Schmidt & Comp., para o fornecimento de madeiras diversas, durante o corrente exercicio

Aos seis dias do mez de junho do anno de mil novecentos e vinte e cinco, ás dezesete horas, presentes na Secretaria da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em Baurú, Estado de S. Paulo, o senhor doutor Alfredo de Castilho, director da mesma estrada, e os senhores Walter Schmidt & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos na praça do Rio de Janeiro, á rua dos Ourives numero cento e dezanove, neste instrumento denominados pela palavra "contractantes", uma vez que foram julgados idoneos para contractar com o Governo, á vista dos documentos exhibidos antes da realização da concorrência publica e de accordo com as exigências do respectivo edital, declarou o senhor director que, devidamente autorizado pelo aviso numero 817, de 27 de maio do mil novecentos e vinte e cinco, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, e em virtude da accitação das propostas apresentadas na concorrência publica numero vinte e oito, realizada em trinta de abril proximo passado, por serem as mais vantajosas para o fornecimento que é objecto deste contracto, cujo edital, datado de primeiro de abril proximo pas-

sado, foi publicado no *Diario Official* de nove de abril proximo passado, tendo sido taes propostas e actas respectivas publicadas no *Diario Official* de sete de maio do corrente anno, tudo de accordo com a legislação em vigor, contracta com aquelles senhores o fornecimento alludido, mediante as seguintes clausulas:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a fornecer a esta estrada, durante o corrente anno, as quantidades de madeiras, abaixo mencionadas, pelos preços indicados em cada parcella, de accordo com as propostas apresentadas ao respectivo processo de concorrência, a saber:

120 metros cubicos de cabreuva em toros de $4,50 \times 0,45 \times 0,45$, a 180\$ (cento e oitenta mil réis) o metro cubico.

120 metros cubicos de canellão em toros de $4,50 \times 0,45 \times 0,45$, a 78\$ (setenta e oito mil réis) o metro cubico.

240 metros cubicos de ipê em toros de $4,50 \times 0,45 \times 0,45$, a 77\$ (setenta e sete mil réis) o metro cubico.

360 metros cubicos de peroba em toros de $4,50 \times 0,45 \times 0,45$, a 77\$ (setenta e sete mil réis) o metro cubico.

660 metros lineares de vigas de aroeira lavrada, de 6 a 10 metros cada uma, de $0,30 \times 0,30$, a 16\$ (dezesseis mil réis) o metro linear, no total de 85:410\$ (oitenta e cinco contos quatrocentos e dez mil réis).

Segunda — As vigas de aroeira devem ser perfeitamente sans, de arestas ou quinas vivas, em cerne, sem ventos, nós cariados e fendas. Serão rectas, de secção quadrangular e com os topos cortados em esquadria. As faces serão serradas ou perfeitamente lavradas a machado.

Terceira — Para o recebimento das madeiras farão os contractantes um aviso por escripto, ao almoxarifado da estrada, designando os pontos em que ellas se acham e quantidade approximada de cada lote. De posse do aviso, marcará o almoxarife, dentro de vinte (20) dias, a data e hora do recebimento.

Quarta — O exame, medição e recebimento serão feitos pelo almoxarife ou seus auxiliares, de accordo com as instruções da directoria. Da madeira aceita receberão os contractantes um documento que dará direito á apresentação da conta.

Quinta — O prazo para o inicio do fornecimento será de um mez, contado da data do registro do contracto respectivo pelo Tribunal de Contas, e o prazo para entrega do fornecimento total terminará improrogavelmente a trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e cinco. A madeira será entregue dentro desse periodo, sem interrupção e de modo que a quantidade a ser fornecida em cada mez não seja inferior á quinta parte do fornecimento total.

Sexta — No caso de não serem satisfeitas as condições da clausula quinta, ficam os contractantes sujeitos a uma multa que, conforme entendimento da directoria, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, si não preferir a directoria a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interposição judicial, com perda da caução e sem que assista aos contractantes direito a reclamação de especie alguma.

Setima — No caso de multa, ficam os contractantes obrigados a pagar a importancia na thesouraria da estrada, no prazo de oito (8) dias, a contar da data do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

Oitava — Para garantia da fiel execução do contracto, depositarão os contractantes, antes de sua assignatura, na thesouraria da estrada, a caução de tres por cento sobre o valor do fornecimento a que estão obrigados, na importancia de 2:562\$300 (dous contos quinhentos e sessenta e dous mil e trescentos réis). Essa caução não vencerá juro algum e só poderá ser levantada depois do completamente findo este contracto o liquidadas todas as responsabilidades d'elle resultantes.

Nona — O presente contracto só se tornará effectivo depois de definitivamente aprovado pelo senhor ministro da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle tribunal denegar registro ao mesmo.

Decima — Os contractantes elegem a cidade de Baurú, Estado de S. Paulo, para seu domicilio legal e para todos os effectos de direito, perante o fôro competente.

Decima primeira — O selo proporcional ao valor do presente contracto, calculado sobre a importancia de 85:410\$ (oitenta e cinco contos quatrocentos e dez mil réis), valor total do fornecimento contractado, será cobrado no acto de sua assignatura.

Decima segunda — O presente contracto é lavrado de accordo com o artigo oitavo, parapho setimo das Instruções Regulamentares da Estrada, aprovadas pelo senhor ministro da Viação e Obras Publicas, em portaria de nove de janeiro de mil novecentos e vinte, e de conformidade com as disposições estatuidas no Codigo de Contabilidade Publica, e com a autorização do senhor ministro da Viação e Obras Publicas, contida em o aviso citado na disposição inicial do presente contracto.

Decima terceira — Os pagamentos serão effectuados em moeda corrente, na thesouraria da estrada, em Baurú, uma vez que lhe seja feita a competente distribuição de credito, ou na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, em S. Paulo, na proporção da entrega do material, após a conferencia e verificação do fornecimento feito e recebido sem impugnação, e o respectivo processo das facturas pelo almoxarifado e contabilidade da estrada.

Decima quarta — A despesa resultante do presente contracto, na importancia de 85:410\$ (oitenta e cinco contos quatrocentos e dez mil réis), cujo empenho já foi effectuado na contabilidade desta estrada, sob numero 41, correrá por conta do artigo 14 da lei numero 4.911, de doze de janeiro do corrente anno, verba 8ª, consignação Material, sub-consignação 11 — Outros materiaes necessarios á execução de todos os serviços da estrada e quaesquer obras de conservação.

E por assim haverem accordado e terem os contractantes exhibido o recibo numero 31, de terem recolhido aos cofres da thesouraria da estrada a caução prevista pela clausula sexta, mandou o senhor director lavrar o presente contracto que, lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor director sobre 172\$ (cento e setenta e dous mil réis) de sellos federaes, pelos contractantes, neste acto representados por seu procurador abaixo assignado, conforme procuração que exhibiu e que fica archivada, nesta repartição, pelas testemunhas Fernando Puel, Aristides Ribeiro e por mim Livar Guarita Valente Dôce, 3º escripturario que o escrevi. Baurú, 6 de junho de 1925. — *Alfredo de Castilho*. — *Walter Schmidt & Companhia*. — *Fernando Puel*. — *Aristides Ribeiro*. — *Olivar Guarita Valente Dôce*. Ao presente contracto, que foi lavrado ás fls. 16 do livro de contractos n. 11, da Secretaria da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil estavam appensas estampilhas federaes no valor de 172\$, devidamente inutilizadas. Confere com o original. Em 10 de junho de 1925. — *Mendes Almeida*, 2º escripturario. Visto. Em 10 de junho de 1925. — *A. Maringoni*, secretario

Contracto celebrado entre a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil e os senhores Dias Garcia & Comp., J. G. Pereira & Companhia e Companhia Paulista de Papeis e Artes Graphicas para o fornecimento de material para escriptorio, durante o corrente exercicio.

Aos quatro dias do mez de junho do anno de mil novecentos e vinte e cinco, ás 16 horas, presentes na Secretaria da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em Baurú, Estado de São Paulo, o senhor doutor Alfredo de Castilho, director da mesma estrada, e os senhores Dias Garcia & Companhia, negociantes matriculados, estabelecidos na praça do Rio de Janeiro, á rua Visconde de Inhauma numeros vinte e tres e vinte e cinco, J. G. Pereira & Companhia, negociantes matriculados, numeros cento e noventa e quatro e cento e noventa e seis, e a Companhia Paulista de Papeis e Artes Graphicas, com sede em São Paulo, á rua José Bonifacio numero vinte e cinco, neste instrumento denominados pela palavra "contractantes", uma vez que foram julgados idoneos para contractar com o Governo, á vista dos documentos exhibidos antes da realização da concorrência publica e de accordo com as exigências do respectivo edital, declarou o senhor director que, devidamente autorizado pelo aviso numero 755, de 18 de maio de mil novecentos e vinte e cinco, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, e em virtude da aceitação das propostas apresentadas na concorrência publica numero nove, realizada em doze de fevereiro proximo passado, por serem as mais vantajosas para o fornecimento que é objecto deste contracto, cujo edital, datado de vinte e um de janeiro proximo passado, foi publicado no *Diario Official* de vinte e sete de janeiro e oito de fevereiro

proximos passados, tendo sido taes propostas e actas respectivas publicadas no *Diario Official* numero 48, de primeiro de março corrente, tudo de accordo com a legislação em vigor, contracta com aquelles senhores o alludido fornecimento, mediante as seguintes clausulas:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a fornecer a esta estrada, no corrente anno, as quantidades de materiaes abaixo mencionadas, pelos preços indicados em cada parcella, de accordo com as propostas apresentadas ao respectivo processo de concorrência, a saber:

Dias Garcia & Companhia

292 novellos de barbante fino, linha crúa, a 18350	394\$200
20 cestas de vime para correspondencia, de 28X37 cms., a 7\$500	150\$000
1.000 rodas de fita para aparelho «Morse», a \$630	630\$000
30 fitas bi-côlor para machina «Underwood», a 5\$800	174\$000
440 fitas pretas de copia para machina «Underwood», a 5\$700	798\$000
78 fitas pretas fixas para machina «Underwood», a 5\$700	444\$600
12 fitas violetas fixas para machina «Underwood», a 5\$800	69\$600
37 fitas roxas de copia para machina «Underwood», a 5\$700	210\$900
42 fitas pretas fixas para machina «Remington», a 5\$700	239\$400
30 fitas pretas de copia para machina «Remington», a 5\$700	171\$000
112 fitas violetas de copia para machina «Remington», a 5\$700	809\$100
36 fitas roxas de copia para machina «Remington», a 5\$700	205\$200
4 machina de escrever «Remington» n. 11, de 12"	1:935\$000
5 machinas de escrever «Remington» numero 11, com tabulador decimal, de 14", a 1:985\$000	9:925\$000
2 machinas de sommar «Bourroughs», com 11 columnas de a'garismos e mesa de ferro, a 5:980\$000	11:960\$000
1 machina de calcular «Maddas», 8X16	4:200\$000
3.490 pacotes de papel hygienico, a 1\$490	2:220\$100
100 bobinas de papel para machina «Barret», a 5\$500	550\$000
54 reguas de ebonite de 30 cms., a 1\$900	102\$600
2 relógios de parede a 135\$000	270\$000
300 vidros de tinta para aparelho Morse, em vidros de 125 gramm a 2\$250	675\$000

No total de 36:134\$000

J. G. Pereira & Comp.

740 caixas de alfinetes com cabeça, de 1 1/2 a 2 cms., em caixas de 100 grammas a 2\$440	1:805\$600
24 borrachas «Colonel» a 1\$700	40\$800
200 borrachas «Mongol Size» n. 4.800 a 1\$600	320\$000
272 borrachas «Ruby» n. 212 a 1\$220	331\$840
160 borrachas «Venus» n. 24 a 1\$200	192\$000
120 borrachas duplas para lapis e tinta, numero 210 a 1\$340	160\$800
600 cadernetas capa oleada, em branco, com pauta, de 10 x 15 cms. com 50 folhas a 1\$200	720\$000
206 canetas «Coroa» n. 3 a \$950	195\$700
12 caixas de colchetes amarelos n. 2 a 1\$200	14\$400
24 caixas de colchetes amarelos n. 3 a 1\$390	33\$360
36 copiadores com 50 folhas, formato officio em papel japonéz a 7\$000	252\$000
120 copiadores com 300 folhas, formato officio, em papel japonéz a 12\$400	1:488\$000
140 copiadores com 500 folhas, formato officio, em papel japonéz a 18\$800	2:632\$000
18 copiadores com 500 folhas, formato officio, em papel arroz a 18\$000	324\$000
2 duplos decímetros de marfim «Casella» a 52\$000	106\$000

1 estojo para desenho, completo, «Kern»	1:200\$000
2 estojos de tira-linhas, rectos, com tres pontas «Kern» a 45\$000	90\$000
36 fitas violetas de copia para machina «Underwood» a 5\$550	199\$800
12 fitas violetas, fixas, para machina «Remington» a 5\$800	69\$600
22 fitas violetas de copia, para machina «Royal» a 5\$550	122\$100
22 furadores para papeis, reforçados a 3\$500	77\$000
6 godets para desenho, de 6 cms. a 1\$800	10\$800
10 caixas de grampos «Clips Ring», n. 5 a 10\$000	100\$000
6 caixas de grampos «Self» n. 1 a 1\$700	10\$200
6 caixas de grampos «Self» n. 2 a 1\$950	11\$700
6 caixas de grampos «Self» n. 40 a 1\$900	11\$400
6 caixas de grampos «Self» n. 41 a 2\$000	12\$000
6 caixas de grampos «Self» n. 44 a 4\$800	28\$800
6 caixas de grampos «Self» n. 46 a 8\$000	48\$000
34 caixas de grampos «Universal» S 1 a 1\$400	47\$600
34 caixas de grampos «Universal» S 2 a 1\$600	54\$400
94 caixas de grampos «Universal» S 3 a 1\$600	150\$400
12 caixas de grampos para machina «Hotchkiss» n. 3 a 15\$000	180\$000
111 indices estreitos, em papel de linho, de 12 x 33 cms. a 1\$170	129\$870
186 indices conta corrente, em papel de linho, de 22 x 32 cms. a 2\$540	472\$440
24 lapis azues «Johan Faber» n. 728 a \$750	18\$000
24 lapis vermelhos «Johan Faber» n. 732 a \$750	18\$000
5.852 lapis pretos «Johan Faber» n. 2 a \$300	1:755\$600
4.056 lapis pretos «Johan Faber» n. 3 a \$300	1:216\$000
1.751 lapis tinta «Venus» n. 168 a \$750	1:313\$250
318 lapis tinta «Venus» n. 214 a \$750	238\$500
1.625 lapis tinta «Venus» n. 756 a \$750	1:218\$750
12 lapis «Castell» II a 1\$290	15\$480
120 lapis «Castell» III a 1\$290	154\$800
72 lapis «Castell» IIII a 1\$290	92\$880
34 livros costancira, cartonados, em papel de linho e lombo de panuo, de 25 x 35 cms., com 200 folhas a 9\$400	319\$600
3 livros «Termos de contractos», com 100 folhas, papel superior, com rotulos numerados de 12, 23 e 14 a 40\$000	120\$000
20 machinas de apontar lapis «Dandy» a 83\$000	1:660\$000
8 mesas para machina de escrever de 1,00 x 0,54 a 140\$000	1:120\$000
1 numerador automatico com cinco algarismos	140\$000
202 vidros de oleo para machina de escrever 3-in-1 a 1\$990	401\$980
244 resmas de papel almasso 33 linhas, «Copag» n. 56 a 19\$600	4:782\$400
7 rolos de papel canson «Cavallinho» a 48\$000	336\$000
108 caixas de papel carbono violeta «Revol», formato officio, em caixas de 100 folhas a 17\$800	1:922\$400
4 caixas de papel couché duplicata «Roneo», formato officio a 25\$000	100\$000
800 folhas de papel para circular, couché «Roneo» a 1\$150	920\$000
600 folhas de papel para circular, couché «Revol» a 1\$150	690\$000
300 folhas de papel impermeavel para copador, de 25 x 35 cms. a \$390	117\$000
300 caixas de papel de linho para machina de escrever, superior, em caixas de 500 meias folhas, formato officio a 8\$900	2:670\$000
27 caixas de papel de linho para machina de escrever, em caixas de 500 folhas duplas, formato officio a 17\$500	472\$500
420 kilos de papel manilha, typo correio a 2\$750	1:155\$000
250 bobinas de papel para machina de sommar «Bourroughs» a 2\$600	650\$000
12 blocks de papel millimetrado, com pauta verde a 10\$000	120\$000
5 rolos de papel millimetrado, com pauta verde n. 106 a 22\$500	112\$500
2 rolos de papel millimetrado com pauta amarella ocre n. 351 «Skizzir Zeichnen» a 22\$500	45\$000

6 rolos de papel tela imperial de 1,20 × 20 a 260\$000.....	4:560\$000
24 pastas para arquivo de plantas 80 × 42 cms. a 15\$000.....	360\$000
80 pastas de 25 × 35 cms. a 3\$500.....	280\$000
220 pastas com abas e cadarço de 25 × 35 cms. a 4\$200.....	924\$000
78 caixas de pennas "Leonardt" n. 510 E. F. em caixas de 100 a 8\$000...	624\$000
12 caixas de pennas "Leonardt" para cópia n. 503, em caixas de 100 a 7\$400.....	88\$800
380 caixas de pennas "Mallat" n. 12, em caixas de 100 a 5\$340.....	2:029\$200
15 caixas de pennas "Perry" n. 420, em caixas de 100 a 7\$400.....	111\$000
1462 caixas de pennas de aço para cópia "Redis", em caixas de 100 a 6\$950.	3:210\$900
3 caixas de pennas para desenho "Joseph Gillot" n. 179 a 9\$500.....	28\$500
37 picotadores de bilhetes, numericos a 35\$000.....	1:295\$000
3 pinceis para desenho n. 2 a 3\$500.....	10\$500
3 pinceis para desenho n. 8 a 9\$500.....	28\$500
6 pistoletas para desenho, de madeira, de diferentes tamanhos a 6\$000.....	36\$000
40 raspadeiras "Rodger", cabo de osso a 9\$900.....	396\$000
107 raspadeiras "Rodger", cabo de madeira a 8\$900.....	952\$300
2 reguas de marfim, graduadas, de 30 centímetros a 80\$000.....	160\$000
1 regua de calcular "Universal", de 28 centímetros.....	70\$000
10 relógios de vigia, com 6 chaves cada um, "Detect" a 325\$000.....	3:250\$000
1 caixa de tinta aquarella azul da Prússia "Le Franc".....	23\$000
1 caixa de tinta aquarella branca "Le Franc".....	23\$000
1 caixa de tinta aquarella carmim "Le Franc".....	28\$000
1 caixa de tinta aquarella gomma gutta "Le Franc".....	20\$000
1 caixa de tinta aquarella sepia "Le Franc".....	18\$000
1 caixa de tinta aquarella terra de sienne crua "Le Franc".....	18\$000
1 caixa de tinta aquarella terra de sienne queimada "Le Franc".....	18\$000
1 caixa de tinta aquarella vermelho "Le Franc".....	25\$000
626 vidros de tinta para carimbo, vermelha, em vidros de 50 grs. a 1\$200.....	751\$200
20 vidros de tinta para carimbo, verde, em vidros de 50 grs. a 1\$500.....	30\$000
248 latas de tinta "Roneo", para circular, em latas de 1/8 a 4\$000.....	992\$000
200 vidros de tinta carmim, de 1/32, "Carter", "Pelikan" ou "Stephens" a 6\$25.....	125\$000
436 vidros de tinta carmim de 1/8, "Carter", "Pelikan" ou "Stephens" a 1\$930.....	841\$480
5 vidros de tinta carmim de 1/4, "Carter", "Pelikan" ou "Stephens" a 4\$000.....	20\$000
21 litros de tinta carmim, "Carter", "Pelikan" ou "Stephens" a 16\$500.....	346\$500
400 vidros de tinta de cópia de 1/8, "Carter", "Pelikan" ou "Stephens" a 1\$700.....	680\$000
28 vidros de tinta de cópia de 1/4, Carter, Pelikan ou Stephens, a 3\$800.....	106\$400
770 vidros de tinta preta de 1/8, Carter, Pelikan ou Stephens, a 1\$640.....	1:262\$800
310 vidros de tinta preta de 1/4, Carter, Pelikan ou Stephens, a 2\$770.....	858\$700
155 litros de tinta preta, Carter, Pelikan ou Stephens, a 8\$600.....	1:333\$000
450 tinteiros simples, com tampa de ferro, a 3\$700.....	555\$000
400 tinteiros duplos, com tampa de ebonite, a 12\$900.....	1:290\$000
3 tira-linhas Pern, para curvas de nível, a 39\$500.....	118\$500
No total de.....	60:566\$330

Companhia Paulista de Papeis e Artes Gráficas.

5 bandeiras nacionais de 3 pannos, a 68\$000.....	310\$000
154 berços de matta-borrão, de madeira, a 1\$900.....	292\$600
720 borrachas "Ruby" n. 112, a 9\$00.....	618\$000
100 cadernetas cartonadas, em branco, com pauta, com 50 folhas, a 9\$00.....	90\$000
150 cadernetas cartonadas de 1/8, para ponto de turmas, a 5\$50.....	82\$500
100 cadernetas de ponto, de 1/4, com 50 folhas, a 1\$150.....	115\$000
200 canetas "Corôa" n. 2, a 8\$00.....	160\$000
24 canetas "Eagle Pencil" n. 2.505, a 1\$200.....	28\$800
2 carimbos com data, formato 4×5 cms., a 24\$000.....	48\$000
8 carimbos diversos, a 5\$000.....	40\$000
500.000 cartões brancos para bilhetes, cento 340.....	1:700\$000
1.000.000 cartões verdes para bilhetes, cento 340.....	3:400\$000
50 cestas de vime para papeis usados, a 4\$500.....	225\$000
24 caixas de colchetes amarelos n. 4, a 1\$800.....	43\$200
12 caixas de colchetes amarelos n. 5, a 1\$900.....	22\$800
6 escovas para limpeza de machina de escrever, a 1\$900.....	11\$400
27 fitas para machina de sommar "Bourroughs", a 3\$500.....	94\$500
1.724 gizos brancos em lapis, a 8020.....	34\$480
412 caixas de grampos Clips Ring n. 1, a 1\$100.....	123\$200
47 caixas de grampos Clips Ring n. 2, a 1\$200.....	56\$400
3 caixas de grampos Clips Ring n. 3, a 1\$300.....	38\$900
80 caixas de grampos Sandard, a 2\$000.....	160\$000
12 caixas de grampos Universal S 4, a 1\$800.....	21\$600
36 caixas de grampos Universal S 6, a 2\$200.....	79\$200
24 caixas de grampos Gem sortidos, a 1\$000.....	24\$000
12 caixas de grampos OK n. 1, a 2\$200.....	26\$400
17 caixas de grampos OK n. 2, a 2\$500.....	42\$500
12 caixas de grampos "Oakville" n. 3, a 3\$000.....	36\$000
40 caixas de grampos para machina "Hotchkiss" n. 1, a 2\$200.....	22\$000
64 caixas de grampos para machina "Hotchkiss" n. 4, a 3\$500.....	224\$000
554 vidros de goma arabica liquida n. 2 — Sardinha, a 1\$700.....	941\$800
14 indices com capa, de linho, de 25×35 cms., a 6\$000.....	84\$000
6 indices com capa de couro de 25×35 cms., com 5 folhas para cada letra, a 18\$000.....	108\$000
860 lacres em pau "Sardinha" n. 9, a 1\$95.....	167\$700
96 lapis encarnados J. S. Staedtler, a 6\$80.....	65\$280
60 lapis tinta "Lyra Orlov" n. 7.200, a 9\$00.....	54\$000
60 lapis "Turquois" HH, a 1\$200.....	72\$000
60 lapis "Turquois" HHH, a 1\$200.....	72\$000
100 lapis "Venus" H, a 9\$00.....	90\$000
36 lapis "Venus" HH, a 9\$00.....	32\$400
168 lapis "Venus" HB, a 9\$00.....	151\$200
500 livros em branco, em papel de linho, com 50 folhas, a 2\$000.....	1:000\$000
760 livros em branco, em papel de linho, com 100 folhas, a 3\$000.....	2:280\$000
2 livros em branco, em papel de linho, com 200 folhas, a 12\$000.....	24\$000
6 livros costaneiras, cartonados, com 150 folhas, a 8\$000.....	48\$000
1 machina de escrever "Remington" n. 12, de 12".....	1:585\$000
5 machinas de escrever "Remington", 3×18, com tabulador decimal, a 2:190\$000.....	10:950\$000
1 machina de escrever "Underwood" 3×14.....	2:000\$000
2 machinas de calcular "Barret", a 2:350\$.....	4:700\$000
1 machina de sommar "Bourroughs" com 13 columnas de algarismos e mesa de ferro.....	7:000\$000
2 machinas de calcular "Brunsviga" M.J. com carro automatico, a 3:080\$.....	6:160\$000
1 machina de calcular "Brunsviga" modelo "Triplex" R. com 20 numeros para os factores.....	3:880\$000

9 machinas de grampear "Hotchkiss" n. 4, a 30\$000	270\$000
38 molhadores de vidro com esponja, n. 321, a 2\$900	110\$200
13.100 folhas de papel carbono preto, "Pelikan" 44x54 cms., a \$180	2:358\$000
105 caixas de papel carbono preto "Pelikan", formato officio, em caixas de 100 folhas, a 8\$500	892\$500
200 folhas de papel para machina de escrever, de 33x44 cms., a \$040.....	8\$000
No total de	53:299\$560

No total geral de 149\$999\$890 (cento e quarenta e nove contos novecentos e noventa e nove mil oitocentos e noventa réis).

Segunda — Os contractantes fornecerão dentro de trinta dias, a contar da data do pedido do almoxarifado, o material contractado constante da clausula primeira, e no mesmo prazo substituirão aquelles que não estiverem de accordo com as especificações da mesma clausula.

Terceira — No caso de não serem satisfeitas as condições da clausula anterior, ficam os contractantes sujeitos a uma multa que, conforme entendimento da directoria, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, si não preferir a directoria a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpellação judicial, com perda da caução e sem que assista aos contractantes direito a reclamação de especie alguma.

Quarta — No caso de multa, ficam os contractantes obrigados a pagar a importancia na Thesouraria da Estrada no prazo de oito dias, a contar da data do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

Quinta — Todos os materiais serão postos em vagões da São Paulo Railway ou Sorocabana em São Paulo, livres de embalagem, carretos, etc., fornecendo a Estrada somente requisições para o transporte dos materiais, nessas estradas de ferro e na Companhia Paulista de Estradas de Ferro.

Os contractantes ficam obrigados a effectuar os despachos para Baurú, Estado de São Paulo, e a remetter immediatamente acompanhados das respectivas facturas.

Os contractantes si fizerem os despachos sem requisição da Estrada, com frete a pagar, ficam sujeitos ao pagamento do mesmo, e serão notificados disso por telegramma.

Sexta — Para garantia da fiel execução do contracto, depositarão os contractantes antes de sua assignatura, na Thesouraria da Estrada, a caução de tres por cento sobre o valor do fornecimento contractado, Dias Garcia & Comp., 1:084\$020 (um conto oitenta e quatro mil e vinte); J. G. Pereira & Companhia, 1:816\$989 (um conto oitocentos e dezesseis mil novecentos e oitenta e nove réis). Companhia Paulista de Papéis e Artes Graphicas, 1:598\$986 (um conto quinhentos e noventa e oito mil novecentos e oitenta e seis réis).

Essas cauções não vencerão juro alguma e só poderão ser levantadas depois de completamente findo este contracto e liquidadas todas as responsabilidades delle resultantes.

Setima — O presente contracto só se tornará effectivo, depois de definitivamente approvedo pelo senhor ministro da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si aquelle tribunal denegar registro ao mesmo.

Oitava — Os contractantes elegem a cidade de Baurú, Estado de São Paulo, para seu domicilio legal e para todos os effectos de direito, perante o fóro competente.

Nona — O sello proporcional ao valor do presente contracto, calculado sobre a importancia de 149:999\$890 (cento e quarenta e nove contos novecentos e noventa e nove mil oitocentos e noventa réis), valor total do fornecimento contractado, será cobrado no acto de sua assignatura.

Decima — O presente contracto é lavrado de accordo com o artigo oitavo, paragrafo setimo das Instruções Regulamentares da Estrada, approvedas pelo Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, em portaria de nove de janeiro de mil novecentos e vinte, e de conformidade com as disposições estatuidas no Código de Contabilidade Publica, e com a autorização do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, contida em o aviso citado na disposição inicial do presente contracto.

Decima primeira — Os pagamentos serão effectuados em moeda corrente, nacional, na thesouraria da estrada, em Baurú, uma vez que lhe seja feita a competente distribuição de credito, ou na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, em São Paulo, na proporção da entrega do material, após a conferencia e verificação do fornecimento feito e recebido sem impugnação, e o respectivo processo das facturas pelo almoxarifado e Contabilidade da estrada.

Decima segunda — A despesa resultante do presente contracto, na importancia de 149:999\$890 (cento e quarenta e nove contos novecentos e noventa e nove mil oitocentos e noventa réis), cujos empenhos já foram effectuados na Contabilidade da estrada, sob numeros 28, 29 e 30, correrá por conta do artigo 14 da lei numero 4.911 de doze de janeiro do corrente anno, verba 8ª consignação "Material" sub-consignação 11 "outros materiais necessarios á execução de todos os servicos da estrada e quaesquer obras de conservação".

E por assim haverem accordado e terem os contractantes exhibido os recibos numeros 7, 9 e 13, de terem recolhido aos cofres da thesouraria da estrada, as cauções previstas pela clausula sexta, mandou o senhor director lavrar o presente contracto que, lido e achado conforme vag assignado pelo senhor director sobre 300\$000 (trescentos mil réis) de sellos federaes, pelos contractantes, neste acto representados por seus procuradores abaixo assignados, conforme procuração que exhibiram e que ficam archivadas nesta repartição, pe'as testemunhas Fernando Puell e Aristides Ribeiro e por mim Olivar Guarita Valente Dóce, 3º escripturario que o escrevi. Baurú, 4 de junho de 1925. — *Alfredo de Castilho*. — Por procuração de Dias Garcia & Companhia, Banco Commercio Industria de São Paulo. — *Fernando Zwicker*, por procuração de J. G. Pereira & Companhia. — *F. Delamere*, caixa do Banco do Brasil, por procuração da Companhia Paulista de Papéis e Artes Graphicas. — *Francisco Machado*. — *Fernando Puell*. — *Aristides Ribeiro*. — *Olivar Guarita Valente Dóce*. Ao presente contracto, que foi lavrado á fls. 67 do livro de contractos numero 10, estavam appensas estampilhas federaes no valor de 300\$000 (trescentos mil réis) devidamente inutilizadas.

Conferê com o original, em 8 de junho de 1925. — *Mario de Almeida*, 2º escripturario. Visto, em 8 de junho de 1925. — *A. Maringoni*.

INSTITUTO HISTORICO

Congresso Internacional de Historia da America, realizado em 1922

Deve apparecer, dentro de poucos dias o 1º volume do tomo especial da *Revista do Instituto Historico e Geographico Brasileiro*, iniciando a publicação dos trabalhos apresentados ao Congresso Internacional de Historia da America, promovido e realizado pelo mesmo Instituto em Setembro de 1922.

Este 1º volume conterá os seguintes trabalhos:

Mesa do Congresso e Commissão Executiva.
Trabalhos preliminares.
Regulamento geral do Congresso.
Theses da 15ª Secção (Historia do Brasil).

ACTAS DAS SESSÕES:

1ª sessão preparatoria em 1 de Setembro de 1922.
2ª sessão preparatoria em 4 de Setembro de 1922.
Projecto do Regimento Interno.
3ª sessão preparatoria em 6 de Setembro de 1922.
Sessão solenne de installação em 8 de Setembro de 1922.
Discurso do sr. conde de Affonso Celso.
1ª sessão plena em 12 de Setembro de 1922.
Discurso do sr. Ricardo Levene, entregando diplomas de socios correspondentes da *Junta de Historia y Numismatica*.
Discurso do sr. Manuel Cicero.
Palavras do sr. conde de Affonso Celso.
Palavras do sr. Max Fleiuss.
Palavras do sr. Eugenio Egas.
Proposta do sr. Antonio Figueira de Almeida.
Proposta do sr. conde de Affonso Celso.
Indicação do sr. Pedro Dulanto.
Palavras do sr. Carlos Rebora e do sr. conde de Affonso Celso.

Proposição do sr. general Cuervo Marquez.
 Proposta dos srs. Eugenio Vilhena de Moraes e outros.
 Proposta do sr. Pedro Calmon e outro.
 Indicação do sr. conde de Affonso Celso sobre o plano para a Historia Geral da America.
 Indicação do sr. Pedro Calmon.
 Indicação do sr. conde de Affonso Celso.
 Indicações da Delegação Argentina.
 Palavras do sr. Max Fleiuss a proposito do sr. Ruiz Guinazú.
 Palavras do sr. Max Fleiuss dando conhecimento de um officio do dr. F. Bhering sobre a *Carta geographica*.
 Comunicação do sr. Max Fleiuss sobre offerias do sr. Pleyto, ministro da Hollanda.

ANNEXO Á ACTA:

Cem annos de Independencia (artigo do sr. Max Fleiuss).
 2ª e ultima sessão plena em 14 de Setembro de 1922.

APPROVAÇÃO DOS PARECERES:

- sobre a *Historia Geral da America*.
- sobre a *Contribuição de Venezuela*.
- sobre o *Dicionario Biografico e Bibliografico de la Republica del Ecuador*.
- sobre a *Historia en el Perú*, do sr. José de la Riva Agüero.
- sobre o *Resumo de Historia Militar de la Bolivia*, do coronel Carlos Blanco Caimon.
- sobre o *Breve Resumen de la Historia Diplomática de Bolivia*, do dr. Alberto Gutierrez.
- sobre a these — *Historia da Justiça Araucana*, do sr. Thomaz Guevara.
- sobre a memoria — *Montevideo* —, do sr. Carlos Travieso.
- sobre o trabalho — *Uruguay y la doctrina del arbitraje amplio*, do professor José Salgado.
- sobre o trabalho — *Duarte Pacheco e o descobrimento do Brasil*, do sr. Carlos Ferreira Leite.
- sobre o trabalho — *O descobrimento do Brasil, Hispanhóes e Portuguezes* —, do sr. Solidonio Leite.
- sobre a memoria — *Alguns paulistas dos seculos XVI e XVII. Subsídio para a Historia de S. Paulo*, do sr. Alfredo Ellis Junior.
- sobre o trabalho — *A Fundação de S. Paulo*, do sr. Affonso de Escragonille Taunay.
- sobre o trabalho — *França Antarctica*, do sr. Canna Brasil.
- sobre o trabalho *Joanna Angelica*, do sr. Bernardino José de Sousa.
- sobre os trabalhos — *As tres raças na sociedade colonial. Contribuição social de cada uma*, do sr. Affonso Claudio; *Política de Pombal em relação ao Brasil*, do sr. João Lucio de Azevedo; *O papel de José Bonifacio na nossa Independencia*, do sr. Pedro Calmon.
- sobre a *Regência Trina, Regencia Una. Perfil de Feijó*, do sr. Eugenio Egas.
- sobre o trabalho — *A Escravidão. Da Supressão do Tráfico á lei Aurea*, do sr. Affonso Bandeira de Mello.
- sobre o trabalho — *A Escravidão. Da Supressão do Tráfico á lei Aurea*, pelo sr. Evaristo de Moraes.
- sobre o trabalho — *Os precursores de Cabral sob o ponto de vista geographico. Descobrimento do Brasil*, do sr. Gastão Mathias Ruch Sturznecker.
- sobre o trabalho — *Novas bandeiras e novos bandeirantes*, do sr. Alfredo Ellis Junior.
- sobre o trabalho *Determinação da área conhecida do Brasil do Norte até fins do seculo XVII*, do padre J. B. Hafkemeyer S. J.
- sobre o trabalho — *Os holandezes como exploradores do interior do Parahyba*, do sr. Coriolano de Medeiros.
- sobre o trabalho — *Directrizes e povoamento no Estado do Rio de Janeiro*, do sr. Mattoso Maia Forte.
- sobre o trabalho — *O Brasil Central — Viagens e explorações* —, do sr. Benedicto Odilon Propheta.
- sobre o trabalho — *O Brasil Central — Viagens e Explorações*, do sr. Alfredo Augusto da Matta.
- sobre a *Historia do Rio Paraguai*, do marechal Thaumaturgo de Azevedo.
- sobre a *Historia do Rio Amazonas*, do sr. Henrique Americo de Santa Rosa.
- sobre a *Historia do Rio S. Francisco*, do sr. Elpidio de Mesquita.
- sobre os *Naturalistas viajantes dos seculos XVIII e XIX e o progresso da Ethnographia indigena no Brasil — Jazidas paleontologicas*, do padre Carlos Teschauer S. J.
- sobre a memoria — *A America não pôde viver da sua propria Historia*, do sr. Pedro Calmon.
- palavras do sr. Pedro Calmon.
- palavras do sr. Carlos Travieso.
- palavras do sr. Alfredo Valladão.
- palavras do sr. Aurelino Leal.
- parecer sobre o trabalho *Manifestação do sentimento constitucional no Brasil reino, em favor das Côrtes portuguezas*, do ministro Viveiros de Castro.
- parecer sobre o trabalho *Manifestação do sentir constitucional no Brasil em favor das Côrtes portuguezas*, do sr. Pedro Calmon.
- parecer sobre o trabalho *A attitude de franca hostilidade que as Côrtes vieram a assumir contra o Brasil*, do sr. Alfredo Balthazar da Silveira.
- sobre o trabalho a *Carta Constitucional de 1824*, do sr. José de Barros Wanderley.
- sobre o trabalho a *Carta Constitucional de 1824*, do sr. Cesar do Rego Monteiro.
- sobre o trabalho *A Constituição*, do sr. Lopes Gonçalves.
- sobre o trabalho *As relações entre a Igreja e o Estado*, do sr. M. Tavares Cavalcanti.
- sobre o trabalho *Os prodromos do Federalismo*, do sr. Agenor de Roure.
- sobre o trabalho *O direito processual*, do dr. Luiz Frederico S. Carpenter.
- sobre o trabalho *Economia e finanças do Brasil*, do senador João Lyra.
- sobre o trabalho *A primeira Assembléa Constituinte*, do sr. Roso Lagôa.
- sobre o trabalho *Politica economica de D. João VI*, do sr. Agenor de Roure.
- sobre o trabalho *Documentação para o historico nas tarifas aduaneiras do Brasil*, do sr. João Carneiro da Fontoura.
- sobre o trabalho *Organização bancaria*, do sr. Nuno Pinheiro.
- sobre o trabalho *A Marinha na Colonização do Brasil*, do sr. Zenethilde Magno de Carvalho.
- sobre o trabalho *Prodromos da Independencia e papel da Armada na formação autonoma do Brasil*, do sr. Edmundo Williams Muniz Barreto.
- sobre o trabalho *A Marinha Nacional na campanha da Cisplatina*, do sr. Lucas Boiteux.
- sobre o trabalho *A Marinha de Guerra na pacificação interna do Brasil*, do sr. Annibel do Amaral Gama.
- sobre o trabalho *O Exercito nas Campanhas Platinas (1811-1828)*, do sr. Emilio Fernandes de Souza Docca.
- sobre o trabalho *O Exercito brasileiro no periodo colonial*, do sr. Paulo Cidade.
- sobre o trabalho *Prodromos da Independencia e o papel do Exercito na formação autonoma do Brasil*, do sr. José Maria Moreira Guimarães.
- sobre o trabalho *Formação do Exercito Brasileiro no seculo XIX*, do sr. Nilo Val.
- sobre o trabalho *Barroso, Tamandaré e Inhaúma*, do sr. Didio Costa.
- sobre o trabalho *A marinha na guerra do Paraguai*, do sr. Raul Tavares.
- sobre o trabalho *Um marinheiro illustre*, do sr. Alfredo Balthazar da Silveira.
- sobre o trabalho *Formação dos limites do Brasil*, do sr. José Candido Guillobel.
- sobre o trabalho *Abertura dos portos do Brasil*, do sr. José Teixeira de Barros.
- sobre o trabalho *Das associações litterarias no periodo colonial*, do sr. Max Fleiuss.
- sobre o trabalho *Evolução da eloquencia parlamentar brasileira*, do sr. Leonildo Feijó Bittencourt.
- sobre o trabalho *Theatro Brasileiro*, do sr. Claudio de Souza.
- sobre o trabalho *A influencia estrangeira em nossas lettras*, do sr. Adrien Delpcch.
- sobre o trabalho *Folk-lore parahibano*, do sr. Coriolano de Medeiros.
- sobre o trabalho *A cultura juridica no Brasil*, do sr. Clovis Bevilacqua.
- sobre o trabalho *Correntes philosophicas*, do sr. Antonio Figueira de Almeida.
- sobre o trabalho *Historia da litteratura medica brasileira*, do sr. Alvaro A. de Souza Reis.
- sobre o trabalho *Historia das artes plasticas no Brasil*, do sr. Argeu Guimarães.
- sobre o trabalho *Os holandezes no Brasil*, do sr. Augusto Tavares de Lyra.
- sobre o trabalho *A Inconfidencia Mineira*, do sr. Lucio José dos Santos.
- sobre o trabalho *A administração na Regencia*, do sr. Theodoro Magalhães.

- sobre o trabalho *Historia administrativa do Brasil*, do sr. Manoel Porphirio de Oliveira Santos.
- sobre o trabalho *A Politica Brasileira no Prata*, do sr. Heitor Lyra.
- sobre os trabalhos *Os grandes mercados de escravos africanos*, do sr. Braz Hermenegildo do Amaral, e *Decifração de uma inscripção latina existente no Museu Nacional*, do sr. Alberto Childe.

Nelatorios oraes sobre os trabalhos dos srs. Roberto de Miranda Jordão, Carlos Rolando, G. Edmundson, Antonio de Peña y Reys, Paulino Machorro Narvay, Seixas Garcia, Eloy Farina Nuñez, Mackenzie King, Enrique Ruiz Guizazú, J. M. Eyzaguirre, L. M. Torres, Ricardo Levene, Emilio Ravignani, Romulo de Carbia, Carlos Correia Lima, Jorge Cabral Texo, Juan Canter (Hijo), Annibal Cardoso, Roberto Lehmann Nitsche, Mariano de Vedia y Mitre, Ramon Mena, Remigio Romero Leon, Jesus Galindo y Villa, Balthazar Brun, William L. Schurg, Charles Lyon Chandler, Mary W. Williams, Percy A. Martin, Andre N. Cieven e outros.

Votos de homenagem ao dr. Epitacio Pessoa, presidente da Republica, de agradecimento ao sr. conde de Affonso Celso, e pelo restabelecimento de saúde do sr. Ramiz Galvão.

Voto de saudade á memoria do marechal Thaumaturgo de Azevedo.

Voto pelo restabelecimento do conselheiro Ruy Barbosa.

- indicação do sr. Pedro Calmon sobre o curso de Historia da Civilização Americana.
- indicação do sr. José Salgado sobre funcionar com caracter permanente o Congresso de Historia da America.
- indicação do sr. Diego Carbonell em louvor do sr. Oliveira Lima.
- indicação do sr. José Salgado sobre o Centenario de Avacheco.
- palavras do sr. José Salgado em homenagem ao sr. Sá Vianna.
- palavras do sr. Chandler no mesmo sentido.
- resposta do sr. Sá Vianna.
- palavras do sr. Dulanto em homenagem ao sr. Sá Vianna.
- indicação do sr. Dulanto sobre a politica internacional da America.
- indicação do sr. Gustave Lanctot sobre a historia da America.
- indicação do sr. Moreira Guimarães sobre a obra de paz e grandeza moral dos povos da America.
- indicação do sr. Pedro Celso Uchôa Cavalcanti sobre a elaboração de um indicador geral nos estudos historicos, sociedades scientificas e litterarias, universidades e archivos publicos.
- proposta do sr. Pedro Dulanto de agradecimento á imprensa.
- proposta do sr. José Bonifacio sobre os laços de perfeita cordialidade dos paizes americanos.
- proposta do sr. José Salgado sobre a criação de cinco institutos internacionais na America.
- proposta do sr. Tavares Cavalcanti de um voto de louvor á Mesa do Congresso.

Annexos á acta da sessão plena:

- 1—Ante-projecto de bases para elaboração da Historia da America, pelo sr. Levi Carneiro.
- 2—Idea general de la Republica de Guatemala y sus progresos, pelo sr. Maximo Sotto Hall.
- 3—*Canto al Brasil* do sr. Maximo Sotto Hall
- 4—Plano para uma historia do Canadá.

Sessão solenne de encerramento em 15 de Setembro de 1922.

Relatorio do Secretario Geral, sr. Max Fleiuss.

Proposta do sr. conde de Affonso Celso.

Discurso de encerramento, pelo sr. Manuel Cicero.

Annexos á acta da sessão solenne de encerramento.

HOMENAGEM A JOSÉ BONIFACIO, O PATRIARCHA:

Discurso do sr. Ricardo Levene.

Palavras dos srs. Mariano de Vedia y Mitre, e Pedro Dulanto.

Discurso do sr. conde de Affonso Celso.

Banquete aos Congressistas.

Discurso do sr. Mas Fleiuss.

Palavras do sr. Manuel Cicero e de sir John Tilley.

Comunicação do sr. Ricardo Levene.

Carta da delegação do Canadá.

Membros do Congresso.

MONOGRAPHIAS:

Minas Geraes and California, by Percy Martin.

The treatment of Negro in the Brazilian Empire, by Mary W. Williams.

James Watson Webb United States Minister to Brazil, (1861-1869), by N. Andrew N. Cieven.

Commercial Relations between the United States and Brazil (1798-1812), by Charles Lyon Chandler.

Historia General de Mexico, por Juan de Dios Robledo.

Primeros materiales para la formación de la Geografia historica de la Republica Mexicana y para la historia de la exploración del territorio nacional, por Jesús Galindo y Villa.

Las exploraciones arqueológicas en Mexico, por el professor Ramon Mena.

La evolución constitucional y administrativa de Mexico, por Paulino Machorro y Narvaez.

Diplomacia Mexicana, por Antonio de la Peña y Reyes.

Cronologia de la Prensa del Ecuador 1.000 pseudominos de la Prensa Nacional, por Carlos A. Rolando.

Diccionario Biografico y Bibliografico de la Republica del Ecuador, por Carlos A. Rolando.

Cronologia de la Republica del Ecuador, antiguo Reino de Quito, por Carlos A. Rolando.

El Altar Mayor del Templo del Sol en el Cuzco (Informe preliminar) de Robert Lehman Nitsche.

Nos demais volumes apparecerão as seguintes memorias:

N. 1 — *The relations of Great Britain Guiana*, por G. Edmundson.

N. 2 — *Plan for a comprehensive history of Canada with bibliographical sources*, First period: discovery and exploration.

N. 3 — *Resumen de la Historia Militar de Bolivia*, por Carlos Blanco Galindo.

N. 4 — *Breve Relación sobre el Instituto de Investigaciones Historicas de la Facultad de Filosofia y Letras de Buenos Aires*, por Emilio Ravignani.

N. 5 — *Cristobal Colon y el Idioma Castellano*, de Romulo de Carbia.

N. 6 — *La Representacion de Buenos Aires en el Congreso de Tucuman*, por Carlos Correa Lima.

N. 7 — *El Uruguay y la Doctrina del arbitraje amplio*, por José Salgado.

N. 8 — *El Nombre de Montevideo*, de que expresión deriva, precisamente, ni de «Monte Vide Eu», ni de «Monte Vi Eus», ni de «Monte Vide», ni de «Monte Via», ni de «Monte Vee», ni de ninguna de las expresiones corrientes, por Carlos Travieso.

N. 9 — *La Civilización Preincasica y el problema sumerologico*, por Clemente Rize.

N. 10 — *El Brasil en Caseros*, por Mariano de Vedia y Mitre.

N. 11 — *El Plata inferior en siglo XVI*. Santa Maria Candelaria, Monte Leredo y las siete insulas, por Annibal Cardoso.

N. 12 — *La creccion del premier triumvirato y la renuncia del presidente Chiland*, por Juan Canter (Hijo).

N. 13 — *Vigencia de la novissima recopilacion*, por Jorge Cabral Texo.

N. 14 — *Lós Mitos Guaraníes*, por Eloy Farina Nuñez.

N. 15 — *La sucesion social en la Historia Argentina*, por J. M. Euzaguirre.

N. 16 — *Historia de la Justicia Araucana*, por Tomás Guevara.

N. 17 — *Los estudios geograficos y etnograficos de Felix de Azara*, por L. M. Torres.

N. 18 — *Tratado de comercio franco-entre el Brasil y el virreynato del Rio de la Plata, en 1808*, de Ricardo Levene.

N. 19 — *Antecedentes de nuestro pacto federal de 1831*, por Emilio Ravignani.

N. 20 — *Breve resumen de la Historia diplomatica de Bolivia*, por Alberto Gutierrez.

N. 21 — *O Descobrimiento do Brasil, Hispanhoes e Portuguezes*, por Solidonio Leite.

N. 22 — *A Fundação de São Paulo*, por Affonso d'Engholne Taunay.

N. 23 — Regencia Trina, perfil de Feijó, por Eugenio Egas.

N. 24 — Papel de José Bonifácio em a nossa Independência, por Pedro Calmon Muniz de Bittencourt.

N. 25 — Política do Pombal em relação ao Brasil, por J. Lucio de Azevedo.

N. 26 — Os francezes no Brasil, França equinocial, por Canna Brasil.

N. 27 — A Escravidão. Da supressão do trafico á Lei Aurea, por Evaristo de Moraes.

N. 28 — As Tres raças na Sociedade Colonial. Contribuição social de cada uma, por Affonso Claudio.

N. 29 — A escravidão. Da supressão do trafico á Lei Aurea, por Affonso Bandeira de Melio.

N. 30 — Alguns paulistas do século XVI-XVII, por Alfredo Ellis Junior.

N. 31 — Novas bandeiras e novos bandeirantes, por Alfredo Ellis Junior.

N. 32 — Duarte Pacheco e o descobrimento do Brasil, por Carlos Maria Ferreira Leite.

N. 33 — A Inconfidencia Mineira. Papel de Tiradentes na Inconfidencia Mineira, por Lucio José dos Santos.

N. 34 — O Brasil. O que somos e o que temos feito, de Roberto de Miranda Jordão.

N. 35 — Os precusores de Cabral sob o ponto de vista geographico. Descobrimiento do Brasil, por Gastão Mathias Auch Sturzeneker.

N. 36 — Determinação da área conhecida do Brasil do Norte até fins do século XVII. Principaes elementos que contribuíram para sua exploração, por J. B. Halfkemeyer, S. J.

N. 37 — Os Holandezes como exploradores do interior da Parahiba, por Coriolano de Medeiros.

N. 38 — O Brasil Central. Viagens e explorações, por Benedicto Odilon Propheta.

N. 39 — Historia do rio Paraguai, por Gregorio Taurmurgio de Azevedo.

N. 40 — Historia do rio Amazonas, por Henrique A. Santa Rosa.

N. 41 — Historia do rio S. Francisco, por Elpidio de Mesquita.

N. 42 — Geographia botanica do Amazonas, por Alfredo Augusto da Matta.

N. 43 — Os naturalistas viajantes dos séculos XVIII — XIX e o progresso da Ethnographia indigena no Brasil, Jazidas paleontologicas, por Carlos Teschauer, S. J.

N. 44 — Os grandes mercados de escravos africanos. As tribus importadas. Sua distribuição regional, por Braz Hermenegildo do Amaral.

N. 45 — Decifração e commentario de uma inscripção commemorativa, cujo molde pertence ao Museu Nacional, por A. Childe.

N. 46 — A America não pôde viver de sua propria historia. A influencia franceza na Conjuração Mineira, por Pedro Calmon Muniz de Bittencourt.

N. 47 — Manifestação do sentimento constitucional do Brasil-reino em favor das Côrtes portuguezas. Critica desta manifestação, pelo confronto do que era a causa do Brasil com o que era a causa de Portugal, por Augusto Olympie Viveiros de Castro.

N. 48 — Manifestação do sentimento constitucional do Brasil-reino em favor das Côrtes portuguezas, por Pedro Calmon Muniz de Bittencourt.

N. 49 — A attitudo de franca hostilidade que as Côrtes vieram a assumir contra o Brasil, promovendo a sua recolonização. Os deputados brasileiros; sua acção, por Alfredo Balthazar da Silveira.

N. 50 — A Carta Constitucional de 1821. Idéas nella dominantes, por Cesar do Rego Monteiro.

N. 51 — A Carta Constitucional de 1824. Idéas nella dominantes, por José de Barros Wanderley.

N. 52 — A Constituição, por Augusto Cesar Lopes Gonçalves.

N. 53 — A administração na Regencia, por Theodoro Magalhães.

N. 54. — Relações entre o Estado e a Igreja. A formula adoptada no Republica, por Manuel Tavares Cavalcanti.

N. 55 — Historia Administrativa, por Manuel Porfirio de Oliveira Santos.

N. 56 — Os prodromos do federalismo. Idéas, projectos e programmas dos partidos, por Agenor de Rôure.

N. 57 — O Direito processual. Organização judiciaria, por Luiz Frederico Sauerbronn Carpenter.

N. 58 — Synthese historica de economã e finanças do Brasil, por João Lyra Tavares.

N. 59 — O descobrimento do Brasil. Principias da nova terra. O pau-brasil: constituição de parcerias para o trafico Arrendamento da terra e encargos dos rendeiros. Ensaio de povoamento e criação de feitorias. Regulamentação do trafico. Monopolio da madeira territorial e expansão das feitorias. Cultura do sol: a canna saccharina. Contrabando: a sua representação, de Rosa Lagôa.

N. 60 — Politica economica de João VI, por Agenor de Rôure.

N. 61 — Organização bancaria, por Nuno Pinheiro.

N. 62 — Documentação para o historico das tarifas aduaneiras no Brasil, por João Carneiro da Fontoura.

N. 63 — Prodromos da Independencia. Papel do Exército na formação autonoma do Brasil, por José Maria Moreira Guimarães.

N. 64 — Prodromos da Independencia. Papel da Armada na formação autonoma do Brasil, por Edmundo Williams Muniz Bareto.

N. 65 — A Marinha Nacional na campanha da Cisplatina — 1825-1828 — por Lucas Alexandre Boiteux.

N. 66 — O Exército nas campanhas platinas, por Emilio Fernandes de Souza Docca.

N. 67 — A Marinha de Guerra na pacificação interna do Brasil, por Annibal Gama.

N. 68 — A Marinha Brasileira na guerra do Paraguai, de Raul Tavares.

N. 69 — Baroso, Tamandaré, Inhaúma, por Didio Costa.

N. 70 — Formação do Exército Brasileiro e sua evolução no século XIX, por Nilo Val.

N. 71 — O Exército Brasileiro no período colonial, por F. de Paula Cidade.

N. 72 — Um marinheiro illustre, por Alfredo Balthazar da Silveira.

N. 73 — A Marinha no Brasil colonial, por Zenithilde Magno de Carvalho.

N. 74 — Joanna Angelica. A primeira heroína da Independencia do Brasil, por Bernardino de Souza.

N. 75 — Formação dos limites do Brasil, por José Candido Guillobel.

N. 76 — A politica brasileira no Prata. As missões especiaes, por Heitor Lyra.

N. 77 — A abertura dos portos do Brasil ao commercio do mundo civilizado, por José Teixeira de Barros.

N. 78 — Da influencia estrangeira em nossas lettras, por Adrien Delpech.

N. 79 — Folk-lore parahibano, por Coriolano de Medeiros.

N. 80 — A cultura juridica no Brasil. Escolas e doutrinas, juriseonaultos e professores, por Clovis Bevilacqua.

N. 81 — Correntes philosophicas, por Antonio Figueira de Almeida.

N. 82 — Historia das artes plasticas no Brasil, por Argeu Guimarães.

N. 83 — Historia da litteratura medica brasileira, por Alvaro A. de Souza Reis.

N. 84 — O theatro no Brasil, por Claudío de Souza.

N. 85 — A liberdade dos Indios. A Companhia de Jesus, sua pedagogia e seus resultados, pelo padre J. M. de Madureira, S. J.

N. 86 — O Juruá federal. Territorio do Acre, por José Moreira Brandão Castello Branco Sobrinho.

NOTICIÁRIO

No Palácio do Catete realizou-se hontem, sob a presidência do Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da República, a reunião semanal do ministério.

— Esteve hontem no Palácio do Catete o Sr. Johan T. Paues, enviado extraordinário e ministro plenipotenciário de sua magestade o rei da Suécia, que foi agradecer ao Sr. Presidente da República os cumprimentos que S. Ex. lhe enviou, por motivo do aniversário natalício do seu soberano.

— O Sr. deputado Alfredo Ruy esteve hontem no Palácio do Catete, para agradecer ao Sr. Presidente da República as felicitações que S. Ex. lhe enviou pelo seu aniversário natalício.

— Afim de agradecer ao Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da República, o ter se feito representar na missa que mandou celebrar pelo falecimento da senhora Cruchaga Tocornal, esteve hontem no Palácio do Catete o Sr. Samuel Gracia, consul geral do Chile no Brasil.

— No embarque do Sr. Dr. Mario Brant, Secretário das Finanças do Estado de Minas Geraes, que hontem partiu para Bello Horizonte, o Sr. Presidente da República fez-se representar pelo Sr. Dr. Waldemiro Gomes, official do gabinete da presidência.

— O Sr. Presidente da República mandou visitar os Srs. deputados Nicanor Nascimento, que foi victima de um accidente o Pinto da Rocha, que se acha enfermo, pelo Sr. Dr. Waldemiro Gomes, official do gabinete da presidência.

— Na missa celebrada hontem pelo sétimo dia do falecimento da Sra. Cruchaga Tocornal, e mandada rezar pelo Sr. consul geral daquelle paiz, o Sr. Presidente da República fez-se representar pelo Sr. major Barbosa Gonçalves, official do gabinete da presidência.

— O Sr. Presidente da República fez-se representar pelo seu official do Gabinete, major Barbosa Gonçalves, na missa em ação de graças hontem celebrada na igreja da Cruz dos Militares, pelo restabelecimento do Sr. capitão Aquino Corrêa.

— Esteve hontem no Palácio do Catete o Sr. Dr. Waldemar Loureiro, que em nome do Conselho Penitenciário, do qual faz parte, foi convidar o Sr. Presidente da República para assistir á solenidade de soltura do primeiro condemnado, ao qual foi concedido livramento condicional, e que terá logar hoje, ás 15 horas, na Casa de Correção.

— O Sr. Dr. Manoel Pires e Albuquerque, engenheiro, residente da Estrada de Ferro Central do Brasil, esteve hontem no Palácio do Catete, em visita ao Sr. Presidente da República.

Na primeira pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas, hoje, as seguintes folhas do decimo quinto dia útil: Montepio da Viação (A a E).

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na ta-

bella de pagamento, só serão attendidas ás quintas-feiras e tambem do 19º ao 22º dia útil.

Expediente das 11 ás 15 horas e aos sabbados das 11 ás 14.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Itatinga*, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até ás 7 horas, cartas para o interior até ás 7 1/2, e ditas com porte duplo até ás 8 horas.

Pelo *Itapacy*, para S. Sebastião, Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até ás 5 horas, cartas para o interior até ás 5 1/2, ditas com porte duplo até ás 6 horas.

Pelo *Infanta Isabel de Bourbon*, para o Rio da Prata, recebendo impressos até ás 9 horas, cartas para o exterior até ás 10 horas e objectos para registrar até ás 8 horas.

Pelo *Demerara*, para Santos e Buenos Aires, recebendo impressos até ás 7 horas, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo até ás 8 e ditas para o exterior até ás 8 horas.

Pelo *Amiraglia Bettato*, para a Bahia, Teneriffe, Napoles e Genova, recebendo impressos até ás 9 horas, cartas para o exterior até ás 10 horas e objectos para registrar até ás 8 horas.

Pelo *Bahia*, para a Bahia e mais portos do Norte, recebendo impressos até ás 19 horas, cartas para o interior até ás 19 horas, ditas com porte duplo até ás 20 horas e objectos para registrar até ás 18 horas.

Amanhã:

Pelo *Lipari*, para Dakar, Leixões, Vigo, La Pallice e Havre, recebendo impressos até ás 9 horas, cartas para o exterior até ás 10 horas e objectos para registrar até ás 8 horas.

Nota — Vales postaes internacionaes e nacionaes na thesouraria, nos dias uteis, até ás 14 1/2 horas.

— Recebimento de encomendas postaes internacionaes pela 5ª secção, todos os dias uteis até ás 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão. Cartas e cartas com valor declarado para o exterior, até ás 15 horas dos dias uteis, na 5ª secção

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia:

Previsões para o periodo de 18 horas do dia 17 até 18 horas do dia 18:

Districto Federal e Niteroy — Tempo — Bom com possivel augmento de nebulosidade.

Temperatura — Noite menos fria; em ascensão de dia, com minima entre 12º e 14º.

Ventos — Predominarão os do quadrante norte.

Estado do Rio — Tempo bom.

Temperatura — Noite menos fria; em ascensão de dia.

Estados do Sul — Tempo — Bom nublado em São Paulo e Paraná; perturbar-se-ha em Santa Catharina e continuará perturbado no Rio Grande do Sul.

Temperatura — Em ascensão em São Paulo e Paraná; estável em Santa Ca-

tharina e declinará no Rio Grande do Sul; geadas menos provaveis em São Paulo.

Ventos — Variaveis, rondando progressivamente para sul, em Santa Catharina e Rio Grande do Sul, com rajadas neste Estado.

Onda de frio — Nova onda de frio invadiu o territorio argentino, apresentando probabilidade de movimentar-se para nordeste, attingindo o Estado do Rio Grande do Sul, dentro de 24 a 48 horas.

Nota — Não recebemos as informações meteorologicas expedidas entre 9 horas e 30 minutos e 10 horas, de parte dos Estados do Matto Grosso, Bahia e Paraná.

Synopse do tempo occorrido:

No Districto Federal (de 18 horas do hontem ás 15 horas de hoje) — Confirmando a previsão hontem feita, o tempo foi bom durante o periodo, com nevoeiro censo pela manhã. A noite foi menos fria, soffrendo a temperatura ligeira ascensão de dia. As médias das temperaturas extremas dos postos do Districto Federal foram: 26º e 11º e as temperaturas extremas do Posto Meteorologico foram: maxima 26º9 e minima 13º3, verificadas respectivamente, ás 15 horas e 8 horas e 50 minutos.

Os ventos predominaram do quadrante norte.

Em todo o paiz (de 9 horas de hontem ás 9 horas de hoje) — Zona Norte — Devido a absoluta falta dos despachos usuaes, não podemos fazer a synopse desta zona.

Zona Centro — Nas 24 horas, o tempo foi bom e assim se conservando está manhã, ás 9 horas. A temperatura elevou-se. Geou esta manhã, em Caxambu.

Zona Sul — Nas 24 horas, o tempo foi instavel no Rio Grande e bom nos demais Estados. Está manhã, ás 9 horas, o tempo ainda se manteve instavel no Rio Grande e foi bom nos demais Estados. A temperatura elevou-se. Geou esta manhã em Lages e em algumas localidades de São Paulo e Paraná.

Menores temperaturas — 3º (abaixo de zero) em Castro e 2º (abaixo de zero) em Palmas.

Estado do mar na costa do paiz — Espelhado: em Itabapoana; tranquillo e chão: no Districto Federal, Paranaquá, Macahé, Cabo Frio e Angra dos Reis.

Tendencia do nivel das aguas do rio Parahyba — Subindo lentamente em Guaratinguetá e baixando no resto do curso.

Nota — Não recebemos despachos de Jacarehy, Caçapava e Cachoeira

Dados aerologicos:

No Districto Federal (ás 9 horas) — Cor. variando entre NNE e NW até 1.000 metros velocidade média de 4 metros; cor. WNW até 2.850 metros velocidade média de 10 metros.

Sondagem realizada ás 14 horas — Calma a superficie; cor. variando entre WSW e W até 2.400 metros com velocidade média de 7 metros.

Em Mendes (ás 9 horas e 30 minutos) — Cor. E a superficie com velocidade de 2 metros; cor. do quadrante N até 2.000 metros com velocidade média de 5 metros; cor. WNW até 5.260 metros com velocidade média de 9 metros.

Nota — Das demais estações, não recebemos os nossos despachos.

Directoria de Meteorologia - Instituto Central - Serviço de Previsão do Tempo - Boletim do Tempo - Synopse do tempo
em todo Brasil ao meio dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 17 de junho de 1925

Zona Norte - Devido a abso.uta falta dos despachos usuaes não podemos fazer a synopse desta zona.

Zona Centro - Nas 24 horas, o tempo foi bom e assim se conservando até esta manhã às 9 horas. A temperatura elevouse. Geou esta manhã em Caxambú.

Zona Sul - Nas 24 horas, o tempo foi instavel no Rio Grande e bom nos demais Estados. Esta manhã às 9 horas, o tempo ainda se manteve instavel no Rio Grande e bom nos demais Estados. A temperatura elevou-se. Geou esta manhã em Lages e em algumas localidades de S. Paulo e Paraná.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2-dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 17 de junho de 1925 (Resumo do Boletim organizado no Instituto Central).

Estações	Observações do dia							Observações da vespera				
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phe- nomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão (X)												
Barra da Corda (X)...												
Fortaleza (X).....												
Quixeramobim (X)...												
Natal (X).....												
Parahyba (X).....												
Recife (X).....												
Pão de Assucar(X)...												
Aracaju (X).....												
Bahia (X).....												
Caetite (X).....												
Januaria.....	762.0	20.0	—	C	0	2	—	B. (b. manhã)	31.0	14.0	—	B. am. pm.
Bello Horizonte (X)...												
Theophilo Ottoni....	64.1	12.0	-6.0	C	0	0	—	B. n. (n. man.)	25.0	10.0	—	B. am. pm.
Uberaba.....	64.7	19.0	1.0	C	0	2	—	B. (b. manhã)	27.0	9.0	—	B. am. pm.
Caxambú.....	65.6	5.0	-3.0	C	0	0	—	B. (o. ge. m.)	22.0	1.0	—	
Poços de Caldas(X)...												
Goyaz (X).....												
Santa Luzia.....	—	22.7	—	C	0	2	—	B.	21.0	11.0	—	
Cuyabá.....	61.0	22.0	4.0	C	0	0	—	B. (b. manhã)	32.0	17.0	—	B. am. pm.
Corumbá(X).....												
Victoria.....	63.3	22.0	1.0	N	2	2	—	B. (b. manhã)	27.0	15.0	—	B. am. pm.
Capital Federal(Torre Meteorologica)....	62.5	14.2	-0.8	N	2	10	Chão.	B. nd. (nd. m.)	22.7	13.3	—	B. am. pm.
Campos.....	62.3	20.0	2.0	N	2	0	—	B. (b. manhã)	24.0	13.0	—	B. am. pm.
Friburgo.....	66.2	8.0	0.0	C	0	0	—	B. (b. manhã)	23.0	4.0	—	B. am. pm.
Petropolis.....	63.3	16.0	0.0	E	2	2	—	B. (b. manhã)	22.0	11.0	—	B. am. pm.
Rezende.....	64.2	9.0	1.0	C	0	6	—	B. n. (n. b. m.)	24.0	5.0	—	B. am. pm.
Cabo Frio.....	62.2	20.0	1.0	C	0	0	Chão.	B. (b. manhã)	25.0	14.0	—	B. am. pm.
Therezopolis.....	64.0	15.0	2.0	N	5	0	—	B. (b. manhã)	21.0	6.0	—	B. am. pm.
S. Paulo.....	62.4	17.5	6.5	NW	3	0	—	B. (b. manhã)	24.0	3.4	—	
Santos.....	61.7	21.0	6.0	W	2	0	—	B. (b. manhã)	24.0	12.0	—	B. am. pm.
Paranaguá.....	—	18.0	0.0	C	0	2	Chão.	B. (b. manhã)	22.0	10.0	—	B. am. pm.
Guarapuava.....	64.0	4.0	-4.0	E	2	2	—	B. n. (b. man.)	16.0	13.0	—	B. am. pm.
Curitiba (X).....												
Florianopolis.....	53.5	15.0	3.0	N	2	6	—	B. (b. manhã)	21.0	13.0	—	B. am. pm.
Lages.....	61.8	10.0	-5.0	C	0	6	—	B. n. (b. n. ge. m.)	19.0	0.0	—	B. am. b. pm.
Porto Alegre.....	59.4	12.0	—	NW	2	6	—	B. (b. manhã)	21.0	6.0	—	B. am. pm.
Uruguayana.....	59.3	12.0	—	NE	2	6	—	B. (i. manhã)	22.0	7.0	—	B. am. pm.
Montevideo.....	59.7	8.0	0.0	SW	8							
Buenos Aires.....	64.4	-1.0	-8.0	W	2							

Estado do céu em decimos de céu encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo B, bom; i, incerto; m, má. Phenomenos diversos: o, chuva; ne, neve; ns, nevoa secca; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, saraiva; ge, geada; tr, trovoadas com relampagos; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se a Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica a ha-se reduzida a 0° C., ao nivel do mar e á gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns postos da Capital Federal

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Forte de Copacabana (14 horas)...	—	24.0	14.5	Santa Cruz.....	0.0	24.0	14.0
Bangu(X).....	—	—	—	Midureira.....	0.0	24.0	9.9
Niteroy.....	0.0	27.5	9.2	Villa Isabel.....	0.0	—	—
Rio Comprido.....	—	23.4	11.3	Olaria.....	0.0	24.8	11.6
Penha(X).....	—	—	—	Jacarepaguá (Fechado).....	—	—	—
Jardim Botânico (14 horas).....	0.0	26.2	9.9	Realengo.....	0.0	—	—
Encantado.....	0.0	22.7	11.6	Haridock Lobo.....	9.0	24.2	11.6
Gavea.....	0.0	21.2	—	Campo dos Afonsos (X).....	—	—	—
Deodoro.....	0.0	26.0	7.0	Aldeia Campista.....	0.0	22.6	19.9
Corcovado— Temp.: 26.8. Hum. rel.: 65 %. Vento: SW 2. m.	—	—	—		—	—	—

Nota: (X) Não veio telegramma.

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 17 às 7 horas. A maxima corresponde a hontem e a minima a esta madrugada.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal.

Lista geral dos premios da 85ª loteria do plano 17, 134, extração do anno de 1925 realizada em 17 de junho de 1925, em beneficio das instituições mencionadas nas leis e decretos em vigor e em virtude do contracto celebrado em 8 de outubro de 1921 na Procuradoria Geral da Fazenda Publica, do Thesouro Nacional.

38493.....	500\$000
01758.....	200\$000
28257.....	200\$000
06727.....	200\$000
26712.....	200\$000
09031.....	200\$000
43309.....	2.000\$000
11728.....	200\$000
16386.....	200\$000
21526.....	200\$000
26721.....	500\$000
03589.....	200\$000
38567.....	500\$000
29716.....	200\$000
44198.....	200\$000
11527.....	200\$000
16181.....	500\$000
15199.....	1.000\$000
01465.....	200\$000
35101.....	200\$000
26877.....	200\$000
15227.....	200\$000
02445.....	1.000\$000
21814.....	200\$000
11694.....	200\$000
31142.....	500\$000
05371.....	200\$000
10804.....	5.000\$000
25813.....	500\$000
28858.....	200\$000
21171.....	2.000\$000
27339.....	200\$000
26839.....	200\$000
10062.....	200\$000
17442.....	200\$000
21068.....	1.000\$000
27906.....	200\$000
21551.....	200\$000
27474.....	500\$000
20697.....	1.000\$000
31280.....	200\$000
09727.....	200\$000
00165.....	200\$000
15394.....	1.000\$000
15918.....	200\$000
03463.....	200\$000
29725.....	200\$000
38055.....	200\$000
29354.....	500\$000
08506.....	200\$000
29312.....	500\$000

27961.....	200\$000
27243.....	500\$000
24916.....	200\$000
27308.....	200\$000
04558.....	200\$000
24525.....	200\$000
35674.....	200\$000
30250.....	500\$000
02365.....	200\$000
05424.....	200\$000
03623.....	500\$000
36145.....	200\$000
18315.....	200\$000
22324.....	200\$000
16451.....	5.000\$000
04252.....	200\$000
37431.....	200\$000
27527.....	200\$000
31797.....	200\$000
31669.....	1.000\$000
27851.....	500\$000
16832.....	500\$000
35465.....	200\$000
28248.....	2.000\$000
16847.....	1.000\$000
25490.....	200\$000
08133.....	200\$000
26865.....	1.000\$000
14167.....	200\$000
24665.....	500\$000
32709.....	2.000\$000
06676.....	1.000\$000
13663.....	500\$000
12659.....	200\$000
15440.....	200\$000
35430.....	500\$000
05811.....	50.000\$000
15010.....	200\$000
05724.....	200\$000
01484.....	10.000\$000
21376.....	200\$000
18456.....	2.000\$000
05977.....	500\$000
17171.....	500\$000
14996.....	500\$000
24345.....	200\$000
36690.....	200\$000
14007.....	1.000\$000
11987.....	5.000\$000

Aproximações

05843 e 05845.....	1.000\$000
01483 e 01485.....	500\$000
10803 e 10805.....	200\$000
16450 e 16452.....	200\$000
11986 e 11988.....	200\$000

Dezenas

03841 a 03850.....	100\$000
01481 a 01490.....	60\$000
10801 a 10810.....	40\$000

16451 a 16460.....	40\$000
11981 a 11990.....	40\$000

Terminações

Os numeros terminados em 41 tem 20\$000.

Os numeros terminados em 4 tem 10\$, exceptuando-se os terminados em 44.

O fiscal das loterias, do Governo da União, *Pereira de Albuquerque*, ajudante. — O director assistente, *J. D. Machado*, presidente. — O escrivão, *Firmino de Cantuaria*.

RENDAS PUBLICAS

Recchedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 16 de junho de 1925 . 8.356:409\$204

Renda arrecadada em 17 de junho de 1925 ... 821:019\$907

9.177:429\$111

Em egual periodo de 1924 8.426:298\$549

Diferença para mtis em 1925 1.051:130\$562

Alfandega do Rio de Janeiro

Mez de junho:

Renda arrecadada hoje, 17:

Em ouro 277:294\$850

Em papel 252:086\$021

Total 529:380\$871

Renda arrecadada de 1 a 17 do corrente 6.637:358\$222

Em egual periodo de 1924 5.104:173\$214

Diferença a maior em 1925 1.533:185\$008

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1925. — O thesourciro.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres	5 9/16	5 33/64
Sobre Paris	\$427	\$432
Sobre Italia	—	\$348
Sobre Hamburgo (rent-mark)	2\$130	2\$152
Sobre Portugal	441	\$450
Sobre Belgica	—	\$429
Sobre Hespanha	—	1\$321
Sobre Suissa	—	1\$755
Sobre Suecia	—	—
Sobre Noruega	—	—
Sobre Dinamarca	—	—
Sobre Syria e Palestina	—	\$435
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$269
Sobre Nova York	—	8\$994
Sobre Montevideo	—	8\$801
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	3\$640
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	8\$300
Sobre Hollanda (florim)	—	3\$627
Sobre Japão (yen)	—	—
Sobre Rumania	—	\$048
Sobre Canada	—	—
Sobre Austria (por 10.000 cordas)	—	1\$310

Moedas

Soberanos (ouro)	47\$500
Libras (papel)	46\$500
Escudos (papel)	\$470
Liras (papel)	\$375

Bolsa

Apolices do emprestimo nacional de 1903, port...	710\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port...	660\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 %	892\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1906, port...	146\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1914, port...	144\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1917, port...	143\$000
Apolices do emprestimo municipal de 7 %, port...	147\$000
(decreto n. 1.535)	
Apolices do emprestimo municipal de 7 %, port...	145\$000
(decreto n. 1.999)	
Apolices do Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port...	96\$000
Banco dos Funcionarios Publicos	48\$500
Banco Portuguez do Brasil, port.	185\$000
Banco Commercial do Rio de Janeiro	202\$000

Banco do Brasil	380\$250
Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, c/50 %	28\$000
Debentures da Companhia Cessionaria das Docas do porto da Bahia, 2ª série	120\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 17 de junho de 1925. — A. Simonsen, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 18

Assucar

Entradas não houve	Saccas
Sahidas	4.564
Existencia	126.978

Mercado, estavel.

Preço do branco crystal, 66\$ a 67\$000.

Algodão

Entradas não houve.	Fardos
Sahidas	1.430
Existencia	24.484

Mercado, estavel.

Preços por 10 kilos:

Sertões	55\$000 a 56\$000
Primeiras sortes	53\$000 a 54\$000
Medianos	49\$000 a 50\$000
Paulista	50\$000 a 51\$000

Café

Entradas	Saccas
Sahidas	10.983
Existencia	6.425
	101.852

Mercado, firme.

Preços por tipo:

Typo 3	59\$000
Typo 4	58\$500
Typo 5	58\$000
Typo 6	57\$500
Typo 7	57\$000
Typo 8	56\$500
Preço do typo 7 hoje	56\$700

Mercado hoje, calmo.

O syndico, J. Severino.

JUNTA COMMERCIAL

SESSÃO REALIZADA EM 8 DE JUNHO DE 1925

Presidente, Couto; director, Dr. Isidoro Campos

Presentes, o presidente Couto, os deputados Eurlamaqui, Teixeira, Sayão, Sá, Porto e o director da Secretaria Dr. Isidoro Campos, fazendo com a sua justificada o deputado Diniz, foi aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta da sessão anterior. Não houve communicação de expediente.

Requerimentos:

Do Banco de Espanha e Brasil, Companhia Nacional de Construcções Civis e Hydraulicas, Universal Pictures do Brasil, e Companhia Caminho Aereo Pão de Assu ar, para archívamento das actas de suas assembleas geraes extraordinarias, quanto ás tres primeiras, e da acta de sua assemblea geral ordinaria, quanto á ultima. — Deferidos. De João Carlos Lameirinhas, apresentando

a prova de ter depositado no Thesouro Nacional a sua fiança para o cargo de leiloeiro e pedindo se lhes passe o titulo. — Deferido.

De E. Ferreira & Mattos, Antonio Araujo & Comp., Daniel Fernandes & Irmão, Ernani da Silva & Irmão, Fernandes, Pereira & Comp., F. Soares & Soares, Faria & Miranda, Limit da, Junqueiro & Nora, J. Barcellos & Comp., José Augusto & Irmão, L. Teixeira & Irmão, Martins, Eduardo & Comp., Martins & Perez, Moit & Almeida, Saporito, Petrone & Comp., Sacks & Landa, Rodrigues Moderno & Alves, P. Renault & Comp., Limitada, Oliveira Seara & Guedes, Teixeira & Cabral e Duarte Lemos & Irmão, para archívamento de seus contractos. — Deferidos.

De Vaz de Carvalho & Comp., para archívamento de seu contracto. — Modifique a firma.

De Victoria, Wilson & Comp., Empresa Aras acio Pinto Pereira & Comp., Limitada, S. Ramalho & Comp. e Almeida Muniz & Comp., para archívamento de seus contractos. — Indeferido pelo parecer.

De Azevedo & Pinto, Biscitos Aymoré, Ltda. R. Moreira & Comp., Dr. Raul Leite

& Comp., Raphael Cohen & Comp., T. L. Wright & Comp., Ltda, Vieira Monteiro & Comp., Nepomuceno & Comp., Ltda, Winkler, Pinto & Comp. Ltda, para archívamento das alterações de seus contractos. — Deferidos.

De Balassiano, Simantob & Zebulun e Silva Areal & Comp., para archívamento das alterações de seus contractos. — Cancellado o registro da firma substituida, deferidos.

De Cunha, Graça & Comp. e A. C. de Vasconcellos & Comp., para archívamento das alterações de contractos. — Indeferidos, pelo parecer.

De Eduardo, Perez & Comp., Flavio F. Cabral & Comp., J. Loureiro & Irmãos, J. Oliveira & Silva, L. Teixeira & Irmão, Martins, Perez & Comp., Santos & Miranda, Rozner & Lerner, Oliveira & Freitas, W. Fidalgo & Comp., Pedro Carvalho & Comp., Adolpho & Souza, Leon de Almeida & Comp., José Mercadante & Comp. e Ramos & Matthews, para archívamento de seus distractos, — Deferidos.

De Serra & Loureiro, para archívamento de seu distracto. — Indeferido, pelo parecer.

De A. Ramos & Coutinho, A. Borges & Irmão, Almeida & Santos, Alípio A. Gonçalves, Borges, Pinto & Comp., Bohrer, Martelli & Comp., Ltda, Balassiano, Simantob & Zebulun, E. Oliveira & Comp., Franqueira Castro & Comp., H. Cunha & Comp., J. Abeit, Irmão & Comp., Judith Moura, J. Caruso, J. Bastos & Valle, Ltda, Lyrio, Janot & Comp., Luiz de Azevedo & Comp., L. Peixoto & Comp., Marques de Almeida & Comp., Oliveira Andra e & Comp., Oliveira & Saboia, S. Fernandes Silva & Comp., Sabatelli & Comp., Sequeira & Silva, Vaz, Serruya & Comp. e Ventura & Amador, para registro de suas firmas.—Deferidos.

De A. A. de Barros, José Faria de Sá, Soci dade de Responsabilidade Limitada Sanatorio S. Geraldo e Abdulfatah Mahmud, para registro de suas firmas.—Indeferidos, pelo parecer.

Da Companhia Metropolitana de Armazens Gerais, para archivamento das alterações feitas em suas tarifas.—Passe-se edital.

De Diniz & Comp. e Margueritte Berteau, para anotar-se nos registros de suas firmas a mudança de suas sedes para avenida D. Pedro II e rua Silva Jardim n. 27, respectivamente.

12 de junho de 1925.—Guilherme Barbedo, 3º official.

Relação dos contractos, alterações e ditactos, archivados em sessão de 8 de junho de 1925.

De E. Ferreira & Mattos, firma composta dos socios solidarios Eduardo Ferreira e D. Maria do Carmo Mattos, para o commercio de secos e molhados, com o capital de 22:000\$000;

De Antonio Araujo & Comp., composta dos socios Antonio Araujo, como solidario, e Agenor Braga, de industria, para o commercio de comissões, etc., com o capital de 10:000\$000;

De Daniel Fernandes & Irmão, firma composta dos socios solidarios Daniel Fernandes e Delfim Fernandes, para o commercio de botequim, com o capital de 40:000\$000;

De Ernani da Silva & Irmão, firma composta dos socios solidarios Ernani Antunes da Silva e Franklin Antunes da Silva, para o commercio de secos e molhados, com o capital de 6:000\$000;

De Fernandes, Pereira & Comp., firma composta dos socios solidarios João Nascimento Fernandes Lima, Alvaro Luiz Pereira e José Fernandes Lima, para o commercio de moveis com o capital de 18:000\$000;

De F. Soares & Soares, firma composta dos socios solidarios Fernando Pereira Soares e José Soares, para o commercio de offeina de marcenaria, etc., com o capital de 20:000\$000;

De Faria & Miranda, Limitada, firma composta dos socios solidarios Alzira Thomé Cordeiro Araripe de Faria e Adauto Faria de Miranda, para o commercio de materias de construção, etc., com o capital de réis 50:000\$000;

De Juazeiro & Nora, firma composta dos socios solidarios Raul Junqueiro e Bernardo da Silva Figueiredo Nora, para o commercio de botequim, com o capital de 14:000\$000;

De J. Barcellos & Comp., firma composta dos socios, solidario João Baptista Sobral Barcellos, como commanditaria, D. Beatriz Guimarães Sobral de Almeida, para o commercio de pharmacia, com o capital de 40:000\$000;

De Jo. Augusto & Irmão, firma composta dos socios solidarios Antonio Augusto Fernandes e José Maria Augusto, para o commercio de botequim, com o capital de réis 20:000\$000;

De L. Teixeira & Irmão, firma composta dos socios solidarios Lourenço Julio Teixeira, para commercio de liquidos e comestiveis, com o capital de 100:000\$000;

De Martins, Eduardo & Comp., firma composta dos socios Manoel A. e Jandro Martins e Eduardo Costa Gregores, como solidarios, e José da Costa Gregores, de industria, para o commercio de bar, com o capital de 300:000\$000;

De Martins & Perez, firma composta dos socios solidarios Manoel Alejandro Martins e Adolpho Perez Teixeira para o commercio de restaurante, com o capital de 300:000\$000.

De Moita & Almeida, firma composta dos socios solidarios Amadeu Pinto Moita e Daniel de Almeida, para o commercio de alfaiataria com o capital de 20:000\$000.

De Saporito, Petrone & Comp., firma composta dos socios solidarios Carlos Saporito e Petrone Pasquale e de industria Antonio de Francesco, para o commercio de peixe com o capital de 6:000\$000.

De Sacks & Landa, firma composta dos socios solidarios Nathan Sacks e Jacob Landa, para o commercio de guarda-sós, sombrinhas, etc., com o capital de 40:000\$000.

De Rodrigues Moderno & Alves, firma composta dos socios solidarios Augusto Rodrigues Moderno e Lauro Rodrigues Alves, para o commercio de secos e molhados, com o capital de 7:000\$000.

De P. Renault & Comp. Limitada, firma composta dos socios solidarios Flavio de Carvalho Leão Teixeira e Pedro Renault, para o commercio de pharmacia com o capital de 50:000\$000.

De Oliveira Seara & Guedes, firma composta dos socios solidarios Eduardo de Oliveira Seara e Agostinho Augusto Guedes, para o commercio de offeina de carpinteiro com o capital de 20:000\$000.

De Teixeira & Cabral, firma composta dos socios solidarios Antonio Cabral e Antonio Teixeira, para o commercio de botequim com o capital de 8:000\$000.

Alterações:

De Azevedo & Pinto, elevando o capital social a 100:000\$000.

De Biscoitos Ayroré Limitada, elevando o capital social a 2.000:000\$000.

De Behor, Simantob & Zebulun, modificando a razão social para Balaiano, Simantob & Zebulun.

De Silva Areal & Comp., pela retirada do socio Theodoro Michalski, recebendo réis 1:772\$760, continuando a sociedade com os demais socios, sob a razão social de Silva & Areal.

De R. Moreira & Comp., pela admissão D. Luiza de Saboia Barbosa Lima, como solidaria commanditaria, com o capital de réis 20:000\$ e outras modificações.

De Dr. Raul Leite & Comp., pela admissão do sr. Dr. Paulo de Barros Franco, como socio solidario, com o capital de 100:000\$ e out as modificações;

De L. Wright & Comp., Limitada, elevando o capital social a 350:000\$000;

De Vieira Monteiro & Comp., elevando o capital social a 1.000:000\$000;

Di tractos:

De Eduardo, Perez & Comp., retirando-se o socio Eduardo Costa Gregores, recebendo 25:994\$555, ficando a cargo dos socios restantes o activo e passivo, no valor de 329:215\$63;

De Flavio F. Cabral & Comp., retirando-se o socio Joseph Wesley Fischl, recebendo 20:000\$000, ficando o activo e passivo, a cargo do socio restante, no valor de 30:000\$000;

De J. Loureiro & Irmãos, retirando-se os socios José e Luiz Simões Loureiro, recebendo aquelle 35:500\$ e este 29:000\$, ficando o activo e passivo no valor de 35:726\$383, a cargo dos socios restantes;

De J. Oliveira & Silva, retirando-se o socio João Ferreira de Oliveira, recebendo 30:000\$, ficando o activo e passivo a cargo do socio restante em igual valor;

De L. Teixeira & Irmão, retirando-se o socio Guilherme Julio Teixeira, recebendo 24:873\$620, ficando o activo e passivo a cargo do socio restante no valor de réis 65:291\$010;

De Martins, Perez & Comp., retirando-se o socio Adolfo Perez Teixeira, recebendo 132:035\$893, ficando o activo e passivo a cargo dos socios restantes no valor de 315:714\$387;

De Santos & Miranda, retirando-se o socio Manoel dos Santos Genio, recebendo réis 8:829\$500, ficando o activo e passivo a cargo do socio restante, em igual valor;

De Oliveira & Freitas, retirando-se o socio João da Costa Freitas, recebendo 1:636\$200, ficando o activo e passivo a cargo do socio restante no valor de 1:735\$000;

De W. Fidalgo & Comp., retirando-se os socios Walter Fidalgo e Sebastião d'Almeida Freitas, recebendo aquelle 2:900\$ e es e 2:100\$000;

De Pedro de Carvalho & Comp., retirando-se o socio Isaac Elbas, recebe do 30:000\$, ficando o activo e passivo, a cargo do socio restante no valor de 71:000\$000;

De Adolpho & Souza, retirando-se o socio Adolpho Fernandes Silva, recebendo réis 25:000\$, ficando o activo e passivo a cargo do socio restante no valor de 50:000\$000;

De Leon de Almeida & Comp., retirando-se os socios Elpidio da Silva Nery e José Esteves Garcia, sem receberem importancia alguma, ficando o activo e passivo a cargo do socio restante no valor de 6:987\$915;

De José Mercadante & Comp., retirando-se ambos os socios, nada recebendo.

EDITAES E AVISOS

Juizo de Direito do Alistamento Eleitoral

O doutor Alvaro Teixeira de Mello, juiz de direito do Alistamento Eleitoral, no Districto Federal:

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que, nos termos do art. 7º, § 2º, do decreto numero 4.907, de 7 de janeiro de 1925, por não haverem completado as provas de sua capacidade eleitoral ordenadas, foram excluidos do alistamento eleitoral deste districto os seguintes eleitores:

71. Zeferino Meirelles, filho do Dr. Zeferino Justino da Silva Meirelles, parochia de Santa Rita.
74. João José Gomes da Costa, filho de José Gomes da Costa, parochia de Sant'Anna.
045. José Cunha Peixoto, filho de Gaspar da Cunha Peixoto, parochia do Engenho Novo.
727. Hedefonso Rosa, filho de Arthur Rosa, 8º circumscripção.
725. José Antonio Coelho Ramalho, filho de Manoel Coelho C. Ramalho, parochia de São Christovão.
730. Hyara Gonçalves da Costa, filho de João Gonçalves da Costa, parochia de São Christovão.
731. Izaltino Avila Pereira, filho de José Azevedo Costa Pereira, parochia do Engenho Novo.
732. Zozimo Barcellos dos Santos, filho de Antonio dos Santos Bury, parochia do Engenho Novo.

747. José da Silva Cardoso, filho de João da Silva Cardoso, paróquia de São Christovão.
749. Antonio de Carvalho Valle, filho de João Baptista Valle, paróquia do Engenho Novo.
750. José Moreira Coelho, filho de José Thomaz da Silva Coelho, paróquia do Engenho Novo.
752. José Primavera Cabral, filho de José Primavera Cabral, paróquia do Espírito Santo.
753. José Ramos de Oliveira, filho de Antonio Bento de Oliveira, paróquia de S. Christovão.
754. José de Assis Mello, filho de Francisco de Assis Mello, paróquia de S. Christovão.
755. José Manoel Fernandes, filho de Francisco Antonio Fernandes, paróquia do Espírito Santo.
756. José Rabello Cardoso, filho de Antonio R. Cardoso, paróquia de S. Christovão.
757. José Pereira Gomes, filho de Manoel Pereira Gomes, paróquia do Espírito Santo.
758. José Ferreira de Mattos Sobrinho, filho de Bento Ferreira de Mattos, paróquia de São Christovão.
759. José Francisco do Amaral, filho de Mariano Francisco do Amaral, paróquia de S. Christovão.
760. José Gomes dos Santos, filho de Domingos Gomes dos Santos, paróquia de S. Christovão.
761. Romão José da Silva, filho de José da Silva, paróquia do Engenho Novo.
762. Raulinho Scraphim, filho de Scraphim de Oliveira, paróquia do Espírito Santo.
763. Raymundo Nanato Rodrigues, filho de Senguriano José Rodrigues, paróquia do Engenho Novo.
765. Roberto Pinto Miranda, filho de Augusto Pinto Miranda, paróquia de S. Christovão.
767. Ricardo Antonio da Costa Leite Filho, filho de Ricardo Antonio da Costa Leite, paróquia do Espírito Santo.
769. Rubem Pinheiro, filho de Arthur Cerqueira Pinheiro, paróquia de S. Christovão.
770. Raul Branco de Souza, filho de Lourenço Justiniano de Souza, paróquia do Engenho Novo.
772. Roberto Faria, filho de Emilio Pereira de Faria, paróquia do Engenho Novo.
773. Ruy de Carvalho, filho de Francisco Rebello de Carvalho, paróquia do Engenho Novo.
776. Raphael dos Santos Figueiredo, filho de Torquato dos Santos Figueiredo, paróquia do Engenho Novo.
780. Raymundo Alves, filho de Sergio Mariano Alves, paróquia do Engenho Novo.
781. Renato Lopes de Castilho, filho de Gasão Moreira de Castilho, paróquia do Engenho Novo.
782. Humberto Esposito, filho de Cornelli Esposito, paróquia do Espírito Santo.
783. Ramiro Cerqueira Rigaud, filho de Francelino de Cerqueira Rigaud, paróquia de S. Christovão.
786. Ramiro José dos Santos, filho de Francisco José dos Santos, paróquia de S. Christovão.
787. Sebastião Vicente da Silva, filho de José Vicente da Silva, paróquia do Espírito Santo.
788. Santiago Bottini, filho de João Cancio Ricardo Bottini y Maza, paróquia do Engenho Novo.
789. Luiz Pereira da Cunha, filho de Francisco Pereira da Cunha, paróquia de S. Christovão.
790. Lafayette Rodrigues Dias, filho de Paulo Rodrigues Dias, paróquia de S. Christovão.
791. Raul Pinto, filho de Antonio Pinto, paróquia de S. Christovão.
793. Sabino José dos Santos, filho de Abbude José dos Santos, paróquia do Espírito Santo.
794. Traule Itajaby Paes Leme, filho de Luiz Cesario Paes Leme, paróquia do Engenho Novo.
795. Sebastião Lucio da Cruz, filho de José Raymundo da Cruz, paróquia de São Christovão.
796. Luiz de Oliveira Santos, filho de Antonio Oliveira Santos, paróquia de S. Christovão.
797. Sylvestre Pereira Cortes, filho de Annibal Franzini Cortes, paróquia do Espírito Santo.
798. Luiz Simas, filho de Manoel Simas, paróquia de Engenho Novo.
799. Izaltino Beija Flor Siqueiras, filho de Francisco Siqueiras, paróquia de S. Christovão.
903. Luiz da Costa, filho de Bernardo Rodrigues de Andrade, paróquia de Engenho Novo.
904. Luiz Scarpa Cappobecario, filho de Paschoal Cappobecario, paróquia de S. Christovão.
909. João Ferreira Chaves, filho de Antonio Ferreira Chaves, paróquia de S. Christovão.
910. João Pereira dos Santos, filho de Eugenio Pereira dos Santos, paróquia de Engenho Novo.
911. João Ribeiro do Sul, filho de Alfredo Ribeiro, paróquia de Engenho Novo.
930. José Dias do Amaral, filho de José Dias do Amaral, paróquia de Engenho Novo.
932. João de Souza Bandeira de Mello Filho, filho de João de Souza Bandeira de Mello, paróquia de S. Christovão.
939. José Manoel Pires, filho de Abilio Augusto Pires, paróquia do Espírito Santo.
941. José Pereira Vaz, filho de Antonio Pereira Vaz, paróquia de São Christovão.
942. José de Mattos Pavão, filho de Julio de Mattos Pavão, paróquia de S. Christovão.
943. José Gonçalves Branco, filho de Luiz Maria da Conceição, paróquia de S. Christovão.
938. José Casemiro de Almeida, filho de João Baptista de Almeida, paróquia do Espírito Santo.
- Rodrigues de Andrade, paróquia de Engenho Novo.
940. José Vicente Ferreira, filho de Vicente Ferreira, paróquia de São Christovão.
944. José Alves Teixeira, filho de Amancio Alves Teixeira, paróquia de S. Christovão.
945. José Miranda Outeiro Junior Filho, filho de José Miranda Outeiro Junior, paróquia de S. Christovão.
946. José da Fonseca, filho de Christim da Fonseca, paróquia de S. Christovão.
948. José Libaroti, filho de José Libaroti, paróquia de S. Christovão.
949. José Alves da Silva, filho de João Alves da Silva, paróquia de São Christovão.
950. João Honorato de Freitas, filho de Joanna Francisca de Freitas, paróquia de S. Christovão.
957. João Martuscelli, paróquia de Engenho Novo.
958. João Amancio Bastos, filho de Candido Antonio Bastos, paróquia do Engenho Novo.
959. João Pacheco do Amaral, filho de Antonio Pacheco do Amaral.
962. João Maraneros Quintans, filho de Francisco Maraneros Avelinda, paróquia de S. Christovão.
983. João Teixeira, filho de José Teixeira, paróquia do Espírito Santo.
986. João de Deus Corrêa, filho de Manoel Corrêa, paróquia do Engenho Novo.
987. João Ignacio Feliciano, filho de Ignacio Feliciano, paróquia do Engenho Novo.
988. João José, filho de Francisco José, paróquia do Espírito Santo.
989. João Augusto Faria, filho de Antonio Augusto de Faria, paróquia de S. Christovão.
995. Theophilo Baptista dos Santos, filho de Severiano Baptista dos Santos, paróquia do Engenho Novo.
996. Waldemar Tavares, filho de Antonio Tavares, paróquia de São Christovão.
- 1.000. João do Espírito Santo, filho de Adolpho do Espírito Santo, paróquia do Engenho Novo.
- 1.015. João Jorge do Nascimento, filho de Manoel Lucas do Nascimento, paróquia do Engenho Novo.
- 1.017. João Corrêa dos Santos, filho de Agostinho Ribeiro, paróquia de S. Christovão.
- 1.031. João Manoel dos Santos Oliveira, filho de João Manoel dos Santos, paróquia de S. Christovão.
- 1.033. João Pestana, filho de João Pestana, paróquia de S. Christovão.

Dado e passado, nesta cidade do Rio de Janeiro, aos dezesseis dias de junho de 1925. — O escrivão, A. Calmon. — Alvaro Teixeira de Mello.

Juizo de Direito do Alistamento Eleitoral

O Dr. Alvaro Teixeira de Mello, juiz de Direito do Alistamento Eleitoral no Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem cu delle noticia tiverem, que nos termos do art. 7º, § 1º, do decreto numero 4.907, de 7 de janeiro de 1925, intima aos eleitores abaixo mencionados, sob pena de serem excluidos do alistamento eleitoral para, no prazo de trinta dias, a contar da publicação deste no *Diario Official*, em qualquer dia util, das 10 ás 16 horas, virem a este juizo, instalado em uma das dependencias do Archivo Nacional, a praça da Republica n. 26 (andar terreo, sala Portella), completar as provas de sua capacidade eleitoral, juntando os documentos seguintes:

7.701. Saul Paulo de Carvalho Ramos, paróquia de Santa Rita. Completar provas de idade e nacionalidade.

- 7.702. João Thomaz, paróquia de Santa Rita. Completar provas de idade e nacionalidade.
- 7.703. Armando Lodi Gomes, paróquia de Santa Rita. Completar provas de idade e nacionalidade.
- 7.704. Francisco Manes Pheippe, paróquia de Santa Rita. Completar provas de idade e nacionalidade.
- 7.705. José Francisco da Silva, paróquia de Santa Rita. Completar provas de idade e nacionalidade.
- 7.706. Carlos Cardoso Pinto, paróquia de Santa Rita. Completar provas de idade e nacionalidade.
- 7.707. Octacílio Katza, paróquia de Santa Rita. Completar provas de idade e nacionalidade.
- 7.708. Carlos Proença, paróquia de Santa Rita. Completar provas de idade e nacionalidade.
- 7.709. Archisio Pinto Armando, paróquia de Santa Rita. Completar provas de idade e nacionalidade.
- 7.710. Antonio Vianna, paróquia de Santa Rita. Completar provas de idade e nacionalidade.
- 7.711. Nelson Queiroz Martins, 1ª circumscrição. Completar provas de idade e nacionalidade.
- 7.712. Raphael Arlindo de Souza, 1ª circumscrição. Completar provas de idade e nacionalidade.
- 7.713. Paulino Coelho da Silva, 1ª circumscrição. Completar provas de idade e nacionalidade.
- 7.714. José Jorge, paróquia de Sacramento. Completar provas de idade e nacionalidade.
- 7.715. Antonio Machado, paróquia de Sant'Anna. Completar provas de idade e nacionalidade.
- 7.716. Manoel Antonio Amande, 1ª circumscrição. Completar provas de idade e nacionalidade.
- 7.717. Edgar de Souza Pereira, 1ª circumscrição. Completar provas de idade e nacionalidade.
- 7.718. Antonio Rodrigues, 1ª circumscrição. Completar provas de idade e nacionalidade.
- 7.719. José Lasada, 1ª circumscrição. Completar provas de idade e nacionalidade.
- 7.720. Abílio Maia, 1ª circumscrição. Completar provas de idade e nacionalidade.
- 7.721. Manoel Antonio Santos, 1ª circumscrição. Completar provas de idade e nacionalidade.
- 7.722. Manoel José Capelleti, 1ª circumscrição. Completar provas de idade e nacionalidade.
- 7.723. Abel Seraphim Caruba, 1ª circumscrição. Completar provas de idade e nacionalidade.
- 7.724. Albino da Silva Carvalho, 1ª circumscrição. Completar provas de idade e nacionalidade.
- 7.725. Francisco José de Moura, 1ª circumscrição. Completar provas de idade e nacionalidade.
- 7.726. Francisco de Souza, 1ª circumscrição. Completar provas de idade e nacionalidade.
- 7.727. Antonio Evangelista de Menezes, 1ª circumscrição. Completar provas de idade e nacionalidade.
- 7.728. Aurelino José dos Santos, paróquia de Santa Rita. Completar provas de idade e nacionalidade.
- 7.729. Juvenal Barbosa da Silva, 1ª circumscrição. Completar provas de idade e nacionalidade.
- 7.730. Antonio Cericarino, paróquia da Gavea. Completar provas de idade e nacionalidade.
- 7.731. Jacintho Corrêa, 1ª circumscrição. Completar provas de idade e nacionalidade.
- 7.732. José Americano do Brasil, paróquia de Santa Rita. Completar provas de idade e nacionalidade.
- 7.733. Manoel Rodrigues da Cunha, paróquia de Santa Rita. Completar provas de idade e nacionalidade.
- 7.734. Antonio Bernardino da Costa, 1ª circumscrição. Completar prova de idade e nacionalidade.
- 7.735. Antonio Merola, 1ª circumscrição. Completar prova de idade e nacionalidade.
- 7.736. Jeronymo José Reis, 1ª circumscrição. Completar prova de idade e nacionalidade.
- 7.737. José dos Santos Couto, 1ª circumscrição. Completar prova de idade e nacionalidade.
- 7.738. José Ribeiro, 1ª circumscrição. Completar prova de idade e nacionalidade.
- 7.739. Jeronymo Barbosa, 1ª circumscrição. Completar prova de idade e nacionalidade.
- 7.740. Antonio Quintanilha Pereira, 1ª circumscrição. Completar prova de idade e nacionalidade.
- 7.741. Antonio Vital, 1ª circumscrição. Completar prova de idade e nacionalidade.
- 7.742. Antonio Corrêa Nunes, 1ª circumscrição. Completar prova de idade e nacionalidade.
- 7.743. Antonio Albertino Pires, 1ª circumscrição. Completar prova de idade e nacionalidade.
- 7.744. Felipe Antonio Vieira dos Santos, 1ª circumscrição. Completar prova de idade e nacionalidade.
- 7.745. Amadeu Corrêa, 1ª circumscrição. Completar prova de idade e nacionalidade.
- 7.746. Mario Joaquim Leite, paróquia de Santa Rita. Completar prova de idade e nacionalidade.
- 7.747. Armando Viola, paróquia de Santa Rita. Completar prova de idade e nacionalidade.
- 7.748. Paulo Costa de Oliveira, paróquia de Santa Rita. Completar prova de idade e nacionalidade.
- 7.749. Rogerio Vicente Magalhães, paróquia de Santa Rita. Completar prova de idade e nacionalidade.
- 7.750. Antonio Luiz Pereira Marques, paróquia de Santa Rita. Completar prova de idade e nacionalidade.
- 7.751. Oscar Coelho de Lemos, 6ª circumscrição. Completar prova de idade e nacionalidade.
- 7.752. Nicolau Thomé, paróquia de Santa Rita. Completar prova de idade e nacionalidade.
- 7.753. Joaquim Luiz dos Santos Filho, paróquia de Santa Rita. Completar prova de idade e nacionalidade.
- 7.754. Alvaro Francisco de Lemos, paróquia de Santa Rita. Completar prova de idade e nacionalidade.
- 7.755. Antonio Rodrigues Lobão, paróquia de Santa Rita. Completar prova de idade e nacionalidade.
- 7.756. Antonio Rodrigues Mendes, paróquia de Santa Rita. Completar prova de idade e nacionalidade.
- 7.757. Ricardo Manoel Rebouças, paróquia de Santa Rita. Completar prova de idade e nacionalidade.
- 7.758. Mathias Fernandes, paróquia de Santa Rita. Completar prova de idade e nacionalidade.
- 7.759. Jacintho Francisco da Costa, paróquia de Santa Rita. Completar prova de idade e nacionalidade.
- 7.760. Wilmar Almeida Rabello, paróquia de Santa Rita. Completar prova de idade e nacionalidade.
- 7.761. José Alfredo da Silva, paróquia de Santa Rita. Completar prova de idade e nacionalidade.
- 7.762. Manoel Clementino, paróquia de Santa Rita. Completar prova de idade e nacionalidade.
- 7.763. Felipe Miguel Batueli, paróquia de Santa Rita. Completar prova de idade e nacionalidade.
- 7.764. Symal Ferreira Pinto, paróquia de Santa Rita. Completar prova de idade e nacionalidade.
- 7.765. Lamartine Pires, paróquia de Santa Rita. Completar prova de idade e nacionalidade.
- 7.766. Armando Ferreira da Costa, paróquia de Santa Rita. Completar prova de idade e nacionalidade.
- 7.767. Agenor Valeriano Simões, paróquia de Santa Rita. Completar prova de idade e nacionalidade.
- 7.768. José Fernandes do Valle, paróquia de Santa Rita. Completar prova de idade e nacionalidade.
- 7.769. Alberico Santoro, paróquia de Santa Rita. Completar prova de idade e nacionalidade.
- 7.770. Carlos de Azevedo Gonçalves, paróquia de Santa Rita. Completar prova de idade e nacionalidade.
- 7.771. Pedro Rodrigues Lobão, paróquia de Santa Rita. Completar prova de idade e nacionalidade.
- 7.772. Felipe Marques de Souza, paróquia de Santa Rita. Completar prova de idade e nacionalidade.
- 7.773. José Mariano Soares, paróquia de Santa Rita. Completar prova de idade e nacionalidade.
- 7.774. Ayres Gonçalves, paróquia de Santa Rita. Completar prova de idade e nacionalidade.
- 7.775. Aurélio Nunes, paróquia de Santa Rita. Completar prova de idade e nacionalidade.
- 7.776. João André da Silva, paróquia de Santa Rita. Completar prova de idade e nacionalidade.
- 7.777. Ayres Feliciano Werneck, paróquia de Santa Rita. Completar prova de idade e nacionalidade.
- 7.778. Armando da Silva, paróquia de Santa Rita. Completar provas de idade e nacionalidade.
- 7.779. Octavio Ribeiro da Silva, paróquia de Santa Rita. Completar provas de idade e nacionalidade.

- 7.730. Manoel dos Santos Goulart, parochia de Santa Rita. Completar provas de idade e nacionalidade.
- 7.781. Antonio Corrêa Martins, parochia de Santa Rita. Completar provas de idade e nacionalidade.
- 7.782. José Ferreira dos Santos, parochia de Santa Rita. Completar provas de idade e nacionalidade.
- 7.783. Tullio Meirelles Costa, parochia de Santa Rita. Completar provas de idade e nacionalidade.
- 7.784. Laurindo José da Costa, parochia de Santa Rita. Completar provas de idade e nacionalidade.
- 7.785. Alfredo Gomes da Silva, parochia de Santa Rita. Completar provas de idade e nacionalidade.
- 7.786. Pompeu José da Silva, parochia de Santa Rita. Completar provas de idade e nacionalidade.
- 7.787. Justiniano Martins de Oliveira, parochia de Santa Rita. Completar provas de idade e nacionalidade.
- 7.788. Antonio Nunes de Gouveia, parochia de Santa Rita. Completar provas de idade e nacionalidade.
- 7.789. Luiz da Silva Reis, parochia de Santa Rita. Completar provas de idade e nacionalidade.
- 7.790. Turierio Felix de Campos, parochia de Santa Rita. Completar provas de idade e nacionalidade.
- 7.791. Antonio Campos Cavalleiro, parochia das Ilhas. Completar provas de idade e nacionalidade.
- 7.792. Pedro Alves dos Santos, parochia de Santa Rita. Completar provas de idade e nacionalidade.
- 7.793. Arlindo de Araujo Junior, parochia de Santa Rita. Completar provas de idade e nacionalidade.
- 7.794. Ayres Francisco Ferreira, parochia de Santa Rita. Completar provas de idade e nacionalidade.
- 7.795. Leonardo da Cunha e Silva, parochia de S. José. Completar provas de idade e nacionalidade.
- 7.796. Candido Costa, parochia de Candelaria. Completar provas de idade e nacionalidade.
- 7.797. Antonio Lopes de Carvalho, parochia de S. José. Completar provas de idade e nacionalidade.
- 7.798. Sigismundo de Souza Ribeiro, parochia de S. José. Completar provas de idade e nacionalidade.
- 7.799. Nestor Rodrigues, parochia de São Jos. Completar provas de idade e nacionalidade.
- 7.800. Eduardo Boaventura Primo, parochia de Sacramento. Completar provas de idade e nacionalidade.

termos do art. 7º, § 2º, do decreto numero 4.907, de 7 de janeiro de 1925, foram mantidos no alistamento eleitoral deste districto, por terem satisfeito as exigencias da lei, os seguintes eleitores:

269. Antonio Moreira Sampaio, parochia do Engenho Novo.
621. Diogo Martins Henriques, parochia do Engenho Novo.
664. Herminio Malta, parochia do Espirito Santo.
733. Ismar de Oliveira Lima, parochia de São Christovão.
800. Roque de Carlos, parochia do Espirito Santo.
892. Francisco da Silva Santos, 3ª circumscripção.
912. João Dias Martins, parochia de São Christovão.
- 1.046. João de Freitas Silva, parochia do Espirito Santo.
- 1.086. Francisco de Paulo Jorge da Costa Pimenta, parochia do Espirito Santo.
- 1.858. Florentino Avelino da Silva, parochia do Sacramento.
- 1.877. Heitor Pinto de Almeida Teixeira, parochia do Sacramento.
- 2.533. Americo Carneiro, parochia do Santa Rita.
- 2.555. José Anatercio Pinheiro, parochia de Santa Rita.
- 2.562. Salomão dos Reis Pereira, parochia de Santa Rita.
- 2.738. Manoel Ferreira Lima, parochia de Santa Rita.
- 2.761. Alcides Xavier da Silva, parochia de Santa Rita.
- 2.798. Francisco José Mathias, parochia de Santa Rita.
- 3.034. Ayres Pereira da Costa, parochia das Ilhas.
- 3.043. Luiz Sarando, parochia de Santa Rita.
- 3.351. Djalma de Jesus, parochia de Santa Rita.
- 3.355. Jackson Laet Spesina, parochia de Santa Rita.
- 3.398. José Evangelista Dantas, parochia de Santa Rita.
- 3.454. (2º tenente) Demosthenes Lobo, parochia de S. José.
- 3.485. João Marcolino da Rosa, parochia de Santa Rita.
- 3.505. Oscar Penna Franco, parochia de Santa Rita.
- 3.517. Antonio Ferreira de Souza, parochia das Ilhas.
- 3.537. Antonio Boaventura de Souza Pinto, parochia de Santa Rita.
- 3.619. Aluizio Masson, parochia de Santa Rita.
- 3.803. Euclides Vieira da Silva, parochia das Ilhas.
- 3.999. Ignacio Mendes da Costa, parochia das Ilhas.
- 4.032. Augusto Eugenio Alves, parochia da Gavea.
- 4.039. Camillo Rodrigues de Souza, parochia de S. José.
- 4.081. Manoel Francisco Pinheiro, parochia das Ilhas.
- 4.090. Salvador Raphael Rassi, parochia da Candelaria.
- 4.119. Francisco Alves de Mello, 3ª circumscripção.
- 4.185. José de Freitas, parochia do Sacramento.
- 4.210. João Gomes Brasil, 3ª circumscripção.

- 4.252. Germano Francisco de Almeida, parochia de Santa Rita.
- 4.286. Antonio Bruno da Costa, 3ª circumscripção.
- 4.298. Oscar Pereira da Silva, parochia do Sacramento.
- 4.418. Agenor Victoriano Pinto, parochia das Ilhas.
- 4.422. Alterio de Araujo, parochia das Ilhas.
- 4.569. Armando Pereira Figueiredo, parochia de Santa Rita.
- 4.666. Alfredo Aniceto Gonçalves, 6ª circumscripção.
- 4.708. Anthero Augusto Maia, 5ª circumscripção.
- 4.785. Antonio Maximo Pereira, 3ª circumscripção.
- 4.831. George Carson Stevens, parochia de S. José.
- 4.884. Arthur do Valle Cabral, parochia de S. José.
- 4.937. João Pereira Fernandes, parochia das Ilhas.
- 4.981. Antonio Jose de Faria, 3ª circumscripção.
- 5.066. Luiz Petra de Barros, parochia de Santa Rita.
- 5.170. José Ribeiro, 3ª circumscripção.
- 5.367. Candido Costa, 3ª circumscripção.
- 5.374. Durval Abreu, parochia das Ilhas.
- 5.391. João Belmiro Cêa, parochia das Ilhas.
- 5.520. Benedicto José de Moura, 6ª circumscripção.
- 5.532. Alfredo Veiga, parochia de Santa Rita.
- 5.535. Augusto de Paiva, parochia do Sacramento.
- 5.536. Ary de Carvalho Gomes, parochia das Ilhas.
- 5.704. Brilhantino Braz Sampaio, parochia das Ilhas.
- 5.838. Jurandyr Ubirajara Iguatemy, parochia de Santa Rita.
- 6.001. Antonio de Amorim Stintan, parochia do Sacramento.
- 6.102. José Joaquim de Sant'Anna, parochia de Santa Rita.
- 6.118. Antenor Moreira da Silva, parochia de Sant'Anna.
- 6.121. Arlandino Pontes, parochia da Candelaria.
- 6.237. João Gaspar, parochia de São José.
- 6.253. Luiz Scausetti, parochia da Candelaria.
- 6.254. Antonio Gentil, parochia da Candelaria.
- 6.282. Antonio José da Costa, parochia da Candelaria.
- 6.391. Joaquim Pinto Sampaio, parochia do Sacramento.
- 6.516. João Pereira, parochia da Candelaria.

Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos dezeseite dias do junho de 1925. — O escrivão, *Alexandre Calmon*. — *Alvaro Teixeira de Mello*.

MINISTERIO DA FAZENDA

Directoria Geral do Thesouro Nacional

CONCURSO PARA PROVIMENTO DOS LOGARES DE SEGUNDA ENTRANCIA

De cidem do Sr. presidente da mesa examinadora, e de accordo com o artigo 28, do regulamento approved pelo decreto n. 8.155, de 18 de agosto de 1910,

Juizo de Direito do Alistamento Eleitoral

O doutor Alvaro Teixeira de Mello, juiz de direito do alistamento eleitoral, no Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem ou dello noticia tiverem, que nos

faço publico, para conhecimento dos interessados, que quinta-feira (18 do corrente), ás 11 horas da manhã, em uma das salas do Lyceu de Artes e Officios, á avenida Rio Branco, realizar-se-ha a prova oral de noções de economia politica e finanças, sendo chamados os candidatos Francisco da Oliveira Simões, Carlos Sebastião Rodrigues, Antonio Pinheiro de Moraes, Julio Cesar de Souza Silveira e Americo Cesar Paes Barreto e em turma supplementar, Alberto Jacques de Oliveira, Vicente Guida e Fernando Neves da Faria.

Sala do concurso, 17 do junho de 1925. — O secretario, *Othez de Mendonça*.

Directoria do Patrimonio Nacional

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ
Aforamento do lote n. 2 da rua Andrade

De ordem do Sr. director faço publico, para conhecimento dos interessados, que a Sra. baroneza da Taquara requereu aforamento do lote n. 2 da rua Andrade, da Fazenda Nacional de Santa Cruz, 1ª secção de fóro. Tem o lote n. 2 a área de 343 metros quadrados, medindo de frente 29m,60, de largura nos fundos 28m,0, do lado direito 39m,0 e do lado esquerdo 24m,0; confrontando ao N. com a rua Andrade, ao S. com a Estrada de Ferro Central do Brasil, a E. com o lote n. 1, dos herdeiros de Anna Andrade, e a O. com o lote n. 3 de Joaquim Gonçalves.

São convidados todos aquelles que forem contrarios a esse aforamento a apresentar protestos nesta directoria, provando suas allegações com documentos, no prazo de 30 dias, contados da data desta publicação, findo o qual não se attenderá a nenhuma reclamação, procedendo-se, então, como fóro de justiça e direito.

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 10 de junho de 1925. — O secretario, *Eugenio F. Neiva*.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director do Patrimonio Nacional, convido pelo presente edital a comparecer á secretaria desta directoria, no prazo de 30 dias a contar da publicação deste, a Sociedade Civil Patronato dos Cegos, afim de prestar esclarecimentos sobre o destino dado a terreno nacional no Jardim Botânico, de que é cessionaria.

Secretaria do Patronato Nacional, em 8 de junho de 1925. — O secretario, *Eugenio F. Neiva*.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

COMMISSÃO DE CONCURRENCIAS

4 — De ordem do Sr. contra-almirante director geral de Fazenda, interino, communico aos interessados que no dia 26 do corrente serão recebidas e abertas as propostas para a concorrência publica que se realizará para o fornecimento a este ministerio, durante o corrente anno, dos artigos abaixo decla-

rados, pertencentes ao grupo «Correames, couros, etc.»:

Classificação — Unidade

Bandoleiras de couro, uma.
Cinturões de couro com fecho, para marinheiros, um.
Cinturões de couro com porta-revolver, um.
Cinturões de couro com talabarte, uma cartucheira e porta-revolver, um.
Cinturões de couro para espada de abordagem, um.
Cartucheiros de couro, uma.
Cartucheiros de couro a tiracollo, uma.
Guarda-fechos de couro, um.
Morcegos de couro para espada de abordagem, um.
Morcegos de couro para sabres, um.
Talabartes de couro para caixa de guerra, um.
Atanados (vaquetas) brancos, do Rio Grande, kilo.
Atanados (vaquetas) pretos do Rio Grande, kilo.
Camurça, pelle, dec.².
Carneira branca, grossa espichada, dec.².
Carneira branca, fina, espichada, dec.².
Chinellos razos de couro, par.
Mala de couro para sargentos, uma.
Perneiras de couro para official, par.
Perneiras de couro para marinheiros, par.
Perneiras de couro para aprendizes, par.
Sola atanada, kilo.
Sola grossa, kilo.
Sola grossa nacional em bruto, kilo.
Sola fina nacional, kilo.
Sola secca, kilo.
Couro cru, kilo.
Sola franceza, Paty Freres, kilo.
Sola especial calibrada, kilo.
Sola para gacheta, kilo.

2 — A concorrência será presidida pelo vice-director de Fazenda, e a commissão reunir-se-ha ás treze horas, na respectiva sala das sessões, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada, com os preços por extenso e em algarismo, e sem rasuras, emendas ou cousa que cause duvidas.

3 — Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na directoria de Fazenda, de accordo com o artigo 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924.

4 — As propostas serão abertas e lidas em presença dos concorrentes; nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital, e deverão trazer o preço por unidade ou kilo, conforme está especificando acima.

5 — Os concorrentes apresentarão, com as propostas, documento, provando que depositaram na pagadoria deste ministerio, até a vespera do dia da concorrência, a importância de vinte contos de réis (20.000\$000), para garantir a assignatura do contracto, importância essa que reverterá para a Fazenda Nacional, no caso do preferido recusar-se a assignar o mesmo contracto.

6 — As propostas deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749, do regulamento anexo ao decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concorrentes sujeitos a tudo quanto determina esse regulamento.

7 — O concorrente preferido fará uma caução de 5 % sobre o valor total do

fornecimento para garantir a fiel execução do contracto.

8 — A entrega dos artigos será na secção do recebimento do Deposito Naval do Rio de Janeiro, onde ficará sujeito ao exame da qualidade e verificação da quantidade.

9 — Os artigos serão de primeira qualidade e de accordo com as amostras «Padrão» existentes no referido Deposito Naval.

Directoria de Fazenda (D. F. 1.), em 10 de junho de 1925. — *Nelson Guimarães Vianna de Barros*, 1º official da D. G. C. M., com exercicio na D. F., secretario da commissão de concurrencias.

Directoria do Expediente

De ordem do Sr. ministro, convido o Sr. Renato de Castro Lima a apresentar-se nesta repartição até o fim do corrente mez para reassumir o exercicio de seu cargo, sob pena de ser, no caso de desobediencia, demittido por abandono de emprego.

Directoria do Expediente, em 5 de junho de 1925. — *Alberto Gusmão*, director interino.

Directoria do Pessoal

O contra-almirante director geral do Pessoal da Marinha, de accordo com o art. 117, do Codigo Penal da Armada, e art. 246, do Codigo de Organização Judiciaria e Processo Militar, intima a apresentar-se nesta directoria o 2º tenente do Q. M. Fernando Garcia Vidal, dentro do prazo de oito dias, a contar desta data, sob pena de ser considerado desertor.

Directoria Geral do Pessoal, 12 de junho de 1925. — *J. C. de Noronha Santos*, contra-almirante, director geral.

Deposito Naval do Rio de Janeiro

TERCEIRA SECÇÃO — FARDAMENTO

De ordem do Sr. capitão de fragata, director, previne-se ás Sras. costureiras matriculadas na 3ª categoria, de numero 111 a 238, que na segunda-feira, 22 do corrente mez, das 11 horas e 30 minutos ás 14 horas e 30 minutos, haverá distribuição de costuras. Deposito Naval do Rio de Janeiro, em 17 de junho de 1925. — *Joaquim Cordeiro Guerra*, capitão de corveia, sub-director.

MINISTERIO DA GUERRA

Directoria de Saude da Guerra

De ordem do Sr. coronel Dr. director de Saude da Guerra interino deve comparecer a esta directoria dentro do prazo de oito dias, a contar da presente data, o capitão medico Dr. Melchisedeck Ferreira Braga, sob pena de ser considerado desertor, na fórmula do art. 117 e seus paragrafos do Codigo Penal Militar e processado de accordo com o artigo 246 do Codigo de Organização Judiciaria e Processo Militar.

Directoria de Saude da Guerra, Capital Federal, 14 de junho de 1925. — *Dr. Paulino Barcellos*, capitão medico, chefe do gabinete, interino.

Directoria de Saude da Guerra

De ordem do Sr. coronel Dr. director de Saude da Guerra, interino, deve comparecer a esta directoria dentro do prazo de oito dias, a contar da presente data, o 1º tenente medico Dr. José Atahyde da Silva, sob pena de ser considerado desertor, na forma do art. 117 e seus parágraphos, do Código Penal Militar e processado de accôrdo com o art. 246, do Código de Organização Judiciária e Processo Militar.

Directoria de Saude da Guerra, Capital Federal, 17 de junho de 1925. — Dr. Paulino Barcellos, capitão medico, chefe do gabinete, interino.

Directoria de Saude da Guerra**CONCURSO PARA MEDICOS DO EXERCITO**

De ordem do Sr. director de Saude da Guerra, faço publico que, por autorização do Sr. ministro da Guerra e de accôrdo com as instrucções publicadas no Boletim do Exercito n. 11, de 5 de abril de 1910, noventa dias depois da data desta publicação, estará aberta nesta directoria, durante vinte dias, a inscripção para o concurso de medicos do Exercito, para o preenchimento das vagas existentes no referido quadro.

Cada candidato deverá, para esse fim, apresentar petição escripta e assignada por si ou procurador e exhibir documento provando que é cidadão brasileiro em pleno gozo de seus direitos civis, menor de 28 annos (aviso ministerial n. 20, de 11 do corrente; certidão de idade em original), diploma do respectivo curso por faculdade ou escola official ou equiparada e caderneta de reservista (ou certificado de alistamento).

Provará mais cada candidato que possui aptidão, saude e robustez necessarias para o serviço militar em tempo de paz e de guerra, sendo que esse requisito será comprovado em inspecção de saude nesta Capital, perante a Junta Militar de Saude desta directoria.

Os interessados, para mais informações, poderão dirigir-se a esta directoria ou aos chefes dos serviços de Saude dos Estados.

Directoria de Saude da Guerra, 14 de abril de 1925. — Dr. Paulino Barcellos, capitão medico chefe do gabinete, interino.

Directoria de Intendencia da Guerra

O Sr. general director da Intendencia da Guerra, de ordem do Sr. ministro, classificou, como aprovisionador da 8ª bateria independente de artilharia de costa, (forte Marechal Luz), o 2º tenente contador, em comissão João Wambier Sertanejo; no 25º batalhão de caçadores (Therézina) o 2º tenente contador, em comissão Raymundo Alves da Cunha; como aprovisionador do 15º batalhão de caçadores (Curityba) o 2º tenente contador, em comissão João Carlos Pereira de Mello e como aprovisionador da 3ª bateria independente de artilharia de costa (Florianopolis) o 2º tenente contador, em comissão João Carlos Marquesi Junior, e para servir nesta directoria, designou, o 2º tenente contador, em comissão Antonio José de Araujo Filho.

Directoria de Intendencia da Guerra, 13 de junho de 1925.

Fabrica de Polvora sem Fumaça**CONCERRENCIA PERMANENTE****Declaração**

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta nesta fabrica, até o dia 30 de junho fluente, ás 8 horas, a inscripção para os negociantes que desejarem fornecer durante o corrente anno, os artigos constantes da relação annexa ao edital de 13, publicado no *Diario Official* de 16, tudo do corrente mez, ás paginas 12.958 e seguinte.

A concorrência obedecerá ás condições que acompanham o referido edital.

Piquete, 13 de junho de 1925. — *Orlando Mario Pimentel*, capitão contador-thesoureiro.

Primeira Região Militar**PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO****JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 20º DISTRICTO DE IRAJÁ**

O doutor Honorino Pires Chaves, presidente da junta, etc.:

Faz saber, que os sorteados que obtiveram isenção, ou que foram excluidos da incorporação, por serem arrimos da familia, ou qualquer outro motivo, devem comparecer á sede desta junta, que funciona no edificio da Administração da Villa "Marechal Hermes", afim de receberem instrucções, no sentido de renovarem a justificação da isenção, perante a 1ª circumscripção de recrutamento, de accôrdo com o § 4º do artigo 119 do regulamento do serviço militar, sob pena de serem chamados e incorporados em outubro do corrente anno. E para constar, eu, José Mario Pires, secretario, lavrei o presente edital que vae pelo presidente assignado. Junta de Alistamento Militar do 20º Districto de Irajá, Villa Proletaria Marechal Hermes. 15 de junho de 1925. Na ausencia do presidente, Major *Heron Muller*, delegado.

Primeira Região Militar**PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO****EDITAL**

O presidente da Junta de Alistamento Militar do 7º districto, da Gloria, á rua Pedro Americo n. 1, sede da delegacia do 6º districto policial, faz sciende a todos os sorteados por este districto que ha mais de um anno isentaram-se por ser arrimo de familia, bem como aos que obtiveram *habeas-corpus* por identico motivo, que deverão comparecer á sede desta junta, com a possivel brevidade, afim de satisfazerem as exigencias do § 4º do art. 119 do Regulamento do Serviço Militar. Os que não cumprirem taes formalidades, serão incorporados em outubro proximo.

Junta de Alistamento Militar do 7º districto (Gloria), 13 de junho de 1925. — Tenente-coronel Antenor Ilha Elejalde, delegado militar e presidente interino. — *Arthur d'Andrade*, secretario.

Primeira Região Militar**PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO****JUNTA DE ALISTAMENTO E SORTEIO MILITAR DO 9º DISTRICTO (GAVEA)**

O presidente da Junta de Alistamento e Sorteio Militar do 9º districto (Gavea) sciencia a todos os cidadãos sorteados por esta junta e que obtiveram, ha mais de um anno, isenção do serviço, por serem arrimo ou outro qualquer motivo, bem como áquelles que foram excluidos por effeito de *habeas-corpus*, que deverão comparecer até 31 de julho do corrente anno, na 1ª circumscripção de recrutamento, afim de satisfazerem as exigencias do § 4º do art. 119 do R. S. M. (decreto n. 15.934, de 22 de janeiro de 1923), sob pena de serem chamados novamente a incorporação em outubro proximo vindouro, na conformidade da circular da 1ª circumscripção de recrutamento, de 27 de maio findo.

Districto Federal, 12 de junho de 1925. — Capitão *José Valentim de Aguiar*, presidente da junta.

Primeira Região Militar**PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO****JUNTA PERMANENTE DO ALISTAMENTO MILITAR DO DECIMO SEGUNDO DISTRICTO (ESPIRITO SANTO) MACHADO COELHO N. 34****Edital**

José Joaquim da Silva Monteiro, presidente da Junta de Alistamento Militar do 12º districto:

Faz saber aos sorteados que obtiveram isenção ou foram excluidos da incorporação, por serem arrimo de familia ou por outro qualquer motivo, devem renovar a justificação dos motivos de isenção, conforme determina o § 4º do art. 119 do R. S. M. E eu, capitão Paulo Autran, secretario da junta, lavrei o presente edital, que vae assignado e rubricado pelo presidente. Junta do 12º districto do Alistamento Militar, em 10 de junho de 1925. — O secretario, capitão *Pedro Paulo Autran*. — *José Joaquim da Silva Monteiro*.

Primeira Região Militar**PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO****JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 21º DISTRICTO — JACARÉPAGUA**

Daniel Pereira Pinto, presidente da junta de alistamento militar, etc.:

Convida os jovens que foram isentados do serviço militar, por serem arrimo de familia, alistados entre os annos de 1918 a 1923, a virem renovar as provas, na conformidade do § 4º do art. 119 do R. S. M., sob pena de serem chamados á incorporação em outubro do corrente anno. — *Norival Botelho Chaves*, secretario.

Junta do 21º districto, em Jacarépaguá, na Estrada da Freguezia n. 20, em 8 de junho de 1925. — *Daniel Pereira Pinto*, presidente.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. Inspector, convido os proprietários constantes das relações annexas, a virem pagar na thesauraria desta inspectoria, á rua do Riachuelo n. 287, as contas por que são responsáveis, si o respectivo pagamento não fôr satisfeito no prazo de 15 dias, a contar da data da primeira publicação. Rio de Janeiro, 8 de junho de 1925. — *Mendes Campos*, chefe da secção.

CONTADORIA DE AGUAS E ESGOTOS

Numero da conta — Responsavel — Localidade — Numero do predio — Importancia devida

212. Manoel R. Fampa, rua do Senado n. 246....	14\$918
220. João Fernandes Spindola, rua Capitão Senna n. 61	17\$854
250. Antonio Cassik, rua Capitão Senna n. 24....	10\$744
255. Camilo Manetti, rua Tenente Possolo n. 43..	193\$435
242. Joaquim M. Mesquita, rua Attilia n. 23	6\$403
216. Gialozzeno Schitino e outros, rua General Caldwell n. 267	14\$330
253. João C. Pacheco, rua Carlos Gomes n. 93....	10\$159
238. Elizeu C. Santos, rua Carlos Gomes n. 67..	10\$159
247. O proprietario, rua Barão da Bambôa n. 27.	10\$744
208. Maria A. C. e outros, ladeira do Faria n. 15..	17\$910
236. Soc. Beneficente das Familias, rua do Senado n. 166	24\$454
200. Adão do Souto, rua Riachuelo n. 214.....	18\$506
220. Anna de Jesus Camara, rua Riachuelo n. 111.	10\$744
202. Sr. proprietario, rua Lavradio n. 106.....	14\$342
251. D. Toledo Alves, rua Lavradio n. 174.....	44\$976
243. Leonesia A. de Vasconcellos, rua dos Inválidos n. 07	55\$430
241. José Joaquim Macedo, rua Morro da Providencia n. 33	14\$340
237. Luiz de S. Guedes, rua Vidal de Negreiros n. 33	50\$479
235. Thomas A. O. L. e outros, rua Riachuelo n. 04	28\$240
232. Singer S. Machine Comp., rua do Ouvidor n. 63	50\$406
231. Jorge Caram, rua Sant'Anna n. 109.....	26\$944
229. Abílio J. Teixeira, ladeira do Barroso n. 103	61\$293
344. O proprietario, rua Nascimento Silva n. 28.	27\$218
338. Manoel Ribeiro Paiva, rua Fernandes Guimarães n. 80.....	29\$870
309. O proprietario, rua Jardim Botânico n. 870.	8\$689
237. Josephina M. C. Moss, rua Marquez de São Vicente n. 232.....	14\$168
252. Joaquim L. S. Ramos, rua Marquez de S. Vicente n. 223.....	17\$044
239. The Goodyer Tire & Rubber Co. of South America, rua Marquez de S. Vicente n. 157	37\$836
255. Carlos Taylor, rua Marquez de S. Vicente numero 84	30\$970
288. Euzébio de Queiroz Lima, rua Doze de Maio n. 16	10\$680
193. Companhia Brasileira de Immoveis e Construção, rua Jardim Botânico n. 545.....	35\$765
224. Guiomar Alvim F. Ramos, rua Duque Estrada n. 10	50\$371
289. Duarte Maria Andrade, rua General Polydoro n. 181	153\$259
312. Maria Castro Faria, rua Barão do Flamengo numero 16	12\$002
222. Luiza L. A. Campos, rua S. João Baptista n. 67	98\$441
304. O proprietario, rua Conde do Irajá n. 158..	10\$896
323. Joaquim Abilio Borges, praia do Botafogo numero 374	5\$520
326. Antonio Martins Tinoco, rua D. Carlota n. 72	33\$662
329. Adclina de Oliveira, avenida Atlantica numero 812 A.....	41\$229
332. Rosa L. Guimarães, rua Miguel Lemos n. 53..	32\$840
339. Galvão de Faria Souto, rua Marquez de São Vicente n. 376.....	5\$865
341. José Gamelin, rua Lopes Quinta n. 13.....	10\$504
342. João Velloso, rua Faro n. 21.....	24\$161

344. P. Henrique Arieta, avenida Atlantica n. 830.	42\$725
899. Dr. Eduardo F. Cardoso, travessa Universidade n. 17	13\$202
923. Barboza Pinho, rua Barão de Mesquita n. 787	24\$656
934. Eduvaldo Mattos, rua Conde de Bomfim numero 432	59\$202
937. Arthur Alves de Souza, rua Silva Guimarães n. 55	12\$512
942. Mendes Istores, rua Barão de Mesquita n. 673	31\$866
950. José Ferreira, travessa dos Araujos n. 26..	14\$494
958. Viuva Antheria de Almeida, rua Haddock Lobo n. 425	57\$630
959. Luiz de Andrade, rua Haddock Lobo n. 71.	19\$964
965. Juvenal José de Andrade, rua Barão de Itapagipe n. 131	40\$400
966. Nogueira da Silva, rua Barão de Mesquita n. 577	6\$950
967. Lucinda Vieira, rua Barão de Mesquita numero 657	20\$520
970. Ermelinda Canaria, rua Professor Gabizo n. 8	8\$075
971. Dr. Araújo Maia, rua Professor Gabizo numero 9	7\$845
974. João C. Picango, rua Theodoro da Silva numero 273	23\$519
986. Antonio Alves Corrêa, rua Felipe Camarão n. 59	20\$260
1.004. Joaquim Seabra Ramalho, rua Visconde de Santa Izabel n. 201.....	56\$377
1.005. Alberto Monteiro Pinto, rua Visconde de Santa Izabel n. 7.....	23\$151
1.006. Carlos Alberto de Magalhães, rua Visconde de Abaeté n. 24.....	27\$494
1.007. Virgilio da S. Laignero, rua Sá Vianna n. 77	20\$134
1.011. Joaquim Rodrigues Veiga, rua Conde Bomfim n. 950	25\$166
1.017. Antonio L. Rego, rua Sampaio Vianna n. 22	11\$435
1.018. Dr. Araújo Maia, rua Professor Gabizo numero 23	16\$405
1.019. Antunina Pereira de Carvalho, rua Professor Gabizo n. 26	4\$625
1.020. Dr. Osvaldo de Siqueira, rua Haddock Lobo n. 242	6\$934
1023. Francisco José de Barros, rua Professor Gabizo n. 52	10\$405
1.024. D. Anna Dias Bittencourt, rua do Bispo numero 36	13\$846
1.025. Paulo Cezar de Campos, rua Uruguay numero 160	6\$465
1.026. Irmandades da C. dos Militares, rua Campos da Paz n. 83.....	6\$716
1.033. Galdino Antonio do Valle, rua Patrocínio n. 81	36\$659
1.034. Hermes Porphirio, rua Barão de Cotegipe n. 186	6\$119
1.035. Gustavo Ratte, rua Barão de Cotegipe n. 199	22\$847
1.036. João Alves de Oliveira, rua Theodoro da Silva n. 209	14\$871
1.037. Augusto Panna, rua Theodoro da Silva numero 259	15\$975
1.038. Dr. Amancio Marcelack, rua Torres Homem n. 189	18\$531
1.041. Arthur de Souza Mendes, rua José do Patrocínio n. 14	61\$358
1.043. A. F. de Mattos, rua Barão de Mesquita numero 821	24\$890
1.044. Ricardo Reveda, rua Borda do Malto n. 20.	13\$620
1.045. Maximo Casemiro, rua Grajahú n. 40.....	6\$950
1.047. Pinto Costa Peixoto, rua Ernesto de Souza n. 78	6\$950
1.052. Antonio Coelho, rua Leopoldo n. 21.....	15\$889
1.053. Luiz Pinto, rua Barão de Mesquita n. 575c..	6\$689
1.055. Companhia de Administração Garantida, rua Uruguay n. 155	4\$399

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convido os proprietarios constantes das relações annexas, a virem pagar na thesauraria desta inspectoria, á rua do Riachuelo n. 287, as contas por que são responsaveis, si o respectivo pagamento não fôr satisfeito no prazo de 15 dias, a contar da data da primeira publicação.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 1925. — *Mendes Campos*, chefe da secção.

CONTADORIA DE AGUAS E ESGOTOS

Numero da conta — Responsavel — Localidade — Numero do predio — Importancia devida

1.073. Cavalcante Albuquerque, rua Visconde de Santa Isabel n. 225	15\$502
1.088. Albano V. de Madureira (procurador), rua Silva Guimarães n. 25	6\$716
1.091. José da Motta Reis, rua S. Miguel n. 38..	4\$625
1.092. Francisco Pardella, rua Uruguay n. 236..	23\$115
1.094. Antonio Ferreira Christo, rua Conde de Bonfim n. 1 244	15\$824
1.103. Adalberto B. de Carvalho, rua Barão da Mesquita n. 743	6\$950
1.106. Joaquim Gonçalves Lobo, rua Aristides Lobo n. 126	14\$745
1.109. Maria J. da S. Lobo, rua Gonzaga Bastos n. 212	7\$418
1.134. Rosa Nobre Freire, rua Araujo Lima numero 20	18\$032
1.144. Francisco Xavier Filho, rua Mearim numero 12	9\$350
1.147. Malaque Nicolau e José Kojat, Avenida Paulo de Frontin n. 465	54\$464
1.148. Reginaldo R. Pinheiro, rua Senador Muniz Freire n. 22	16\$978

Contadoria de Aguas e Esgotos, em 10 de junho de 1925.
— *Jesse Tavares*, contador.

CONTADORIA DE AGUAS E ESGOTOS

Numero da conta — Responsavel — Localidade — Numero do predio — Importancia devida

64. Luiz M. P. de Mesquita, rua S. Januario numero 192.	4\$489
67. Elias de Azevedo, rua Fonseca Telles n. 168...	45\$252
72. Anna Victoria, rua Machado Coelho n. 170....	6\$417
73. Deolinda A. Campos, Avenida Onze de Novembro n. 41	77\$165
74. Carlos Leopoldo da Souza e outro, rua Lucio de Mendonça sem numero	112\$470
75. Abilio L. Moreira, rua Itapirú n. 76.....	32\$717
77. Manoel José Rodrigues, rua Coronel Cabrita n. 4	9\$325
78. Abrigo Thereza de Jesus, rua Ibituruna n. 53	31\$372
79. Antonio R. dos Santos, rua Frei Caneca n. 418	6\$117
80. Honório Ribeiro, Avenida Paulo de Frontin n. 148	38\$269
81. André Areias, rua do Livramento n. 143	28\$117
82. Antenor Esposel Coutinho, praia das Pitangueiras n. 127	7\$889
83. Castorina Farias, estrada Paranapanuan n. 238.	7\$889
85. José J. M. Carneiro, Avenida Maracanã numero 164	83\$605
87. Gonçalo E. Amarante, rua Bella do S. João n. 9	6\$417
88. Antonio Hong, rua Conselheiro Olegário numero 8	8\$717
89. Alcides Lintz (Dr.), rua Mariz e Barros numero 380	11\$707

Contadoria de Aguas e Esgotos, em 9 de junho de 1925.
— *Jesse Tavares*, contador.

CONTADORIA DE AGUAS E ESGOTOS

Numero da conta — Responsavel — Localidade — Numero do predio — Importancia devida

162. Companhia Edificadora, Ponta do Cajú	72\$376
163. Rosa J. da Motta, rua S. Christovão n. 216..	90\$182

166. José Gonçalves, travessa Maria Amelia n. 13.	24\$155
167. Pedro E. de Castro, rua Haddock Lobo n. 103	46\$710
168. José Pinto Mendes, rua Itapim n. 49.....	29\$395
170. J. A. Rodrigues & Comp., rua Sá Freire numero 82/90	97\$961
171. Antonio S. de Alvaronga, rua Augusto Severo n. 82	35\$963
172. Carlos Taylor (Dr.), rua Taylor n. 12.....	40\$552
173. José da Cunha Teixeira e Leonor da Cunha Teixeira, rua da America n. 243.....	54\$641
174. Joaquim Soares, rua Pinheiro Guimarães numero 18	51\$939
175. Maria de A. Gonçalves, rua Coronel Figueira de Mello n. 362	77\$392
177. Mavel Sotto, rua Leopoldo n. 43	34\$173
178. Companhia Equitativa E. U. do Brasil, rua das Laranjeiras n. 459	33\$418
179. José de Siqueira, rua Barão de S. Felix n. 129	31\$373
180. José Gomes, rua do Senado n. 216.....	83\$510
182. Pedro S. Nogueira, rua Felipe Cardoso numero 9	36\$709
183. Manoel F. da Costa, praia de Botafogo numero 130	85\$340
184. Adelaide T. Pereira, Avenida Isabel n. 221..	38\$468
185. João A. Malzimbuker, rua do Riachuelo numero 158	28\$691
186. Agostinho J. Rodrigues, estrada Marechal Rangel n. 96	38\$238
191. Joaquim F. de Oliveira, rua Copacabana numero 813.	61\$212
193. Otto Simon, rua Toneleiros n. 32	59\$521
195. João D. Milton, rua do Catete n. 183	42\$725
198. João José Silva, rua Cachamby n. 135	68\$468
202. Emilia J. F. Marques, rua Nerval de Gouvêa n. 117	69\$709
203. Manoel de Sá Cardoso, rua Lopes Quintas numero 20	51\$201
204. Raul H. Lemos, rua Salvador Corrêa n. 110	49\$168
206. Antonio T. da S. Pinto, rua Itapirú n. 159..	98\$440
207. Joaquim G. da Silva, rua Conselheiro Mayrink n. 59	49\$832
210. João A. P. de Andrade, rua Lavradio numero 59	40\$710
211. Companhia Confiança I. de T., rua D. Elisa n. 67	90\$045
212. Antonio A. Roque, rua Leopoldina n. 37....	71\$297
213. Manoel G. Vianna, rua Barão de Ladario numero 22	62\$419
217. Manoel Soares e outros, rua Frei Caneca numero 51	30\$340
220. Francisco L. F. Sobrinho, rua do Areal numero 35 e 37.	76\$222
222. Companhia de C. Clark, Limitada, travessa do Ouvidor n. 37	50\$570
223. José Gomes, rua Lucinda Barbosa n. 79	46\$237
224. Agostinho A. da Costa, rua Barão do Bom Retiro n. 7	57\$917
225. Carlos A. Salgado, rua Real Grandeza n. 117	49\$899
226. Condessa de Santa Marinha, rua Fernandes Guimarães n. 51	92\$058
228. Manoel da S. Couto, rua Santo Christo numero 95	42\$725
229. Hermano C. da S. Ramos, praia de S. Christovão n. 29	166\$292
230. Manoel A. Junior, rua Francisco Eugênio numero 86	86\$313
232. Joaquim F. Guimarães, Boulevard de São Christovão n. 80	52\$489

Contadoria de Aguas e Esgotos, em 9 de junho de 1925.
— *Jesse Tavares*, contador.

CONTADORIA DE AGUAS E ESGOTOS

Numero da conta — Responsavel — Localidade — Numero do predio — Importancia devida

102. Manoel P. Gurgel, Est. de Santa Cruz numero 162 A	63\$856
103. Augusto A. Ferreira e Angelo A. Ferreira, Largo da Carioca n. 4	54\$033
105. Joaquim J. G. Vianna, rua Oliveira Fausto n. 29	113\$452
106. Herdeiros de José Cavalière, rua 24 de Maio n. 36	58\$983
107. Antonio G. Carvalho, avenida Gomes Freire n. 1 A	60\$142

108. Manoel de Carvalho, rua do Espirito Santo numero 14	408673
110. Rodrigues & Comp., rua Sachet n. 36	598400
112. Antonio M. G. Moreira, rua Evaristo da Veiga n. 5	428044
114. Matheus C. Nunes, rua General Polydoro numero 36	1018819
116. José M. E. Martins, rua da Alegria n. 392	488596
117. Raul Lemos, rua Salvador Corrêa n. 43	428413
119. Antonio G. de Carvalho, praça dos Governadores n. 1	408673
121. Barão de Pedro Alfonso, rua do Lavradio numero 75	1028657
123. Amadeu A. T. Alves, rua Theodoro da Silva, n. 145	1068487
124. Vicente Sebanos, rua Conde de Bomfim numero 307	538627
125. Maria C. de C. A. Vasconcellos, rua Municipal n. 20	638385
126. João da Costa, rua Humaytá n. 270	718197
127. Bernardino Fernando 1/2 Regina V. P. Vaz, rua do Ouvidor n. 158	478417
129. José M. da Motta, rua Manoel Marques n. 23	418278
130. Joaquim T. de Macedo, rua V. da Patria n. 482	408673
131. Antonio M. da Costa, Avenida Rio Branco numero 114	478948
133. Martha Nyederberger, rua Visconde de Maranguape n. 23	458160
134. João R. da Silva, travessa das Parilhas numero 14	698290
135. Santa Casa da Misericórdia, rua Senador Euzébio n. 25	438542
136. Mariano A. Vieira, rua Iguassu' n. 81	458576
137. Custodio da C. Braga, rua Jardim Botânico n. 454	828863
138. João P. Caminha, rua Petropolis n. 8	898274
141. Otham Reê, rua Alzira Valdetaro n. 63	548842
143. Joaquim D. da Silva, Avenida Passos n. 118	438645
144. Carlos C. Nunes, rua Leopoldina Rego numeros 342/344	768397
145. Francisco P. Santiago, rua General Rocca numero 1	568750
146. Manoel P. Jorge, Est. de Santa Cruz n. 126/6 A	778882
147. Irmandade do E. Santo, rua Estacio de S. n. 89	848036
148. Manoel José Vieira, Est. Porto de Inhauma n. 266	578902
149. Albino T. Aragão, rua Senador Pompeu numero 30	1258548
151. Antonio S. P. de Almeida, rua Senador Euzébio ns. 31/33	248456
152. Gabriel O. de Almeida, Avenida Rio Branco n. 35 A	428000
154. Francisco do Nascimento, rua Propicia numero 51	558036
155. Avelino D. Martins, rua D. Clara n. 15	728330
150. José da Rocha, rua Goyaz n. 354	678483
157. José R. Bastos, Avenida Suburbana n. 285	678991
160. Sociedade A. F. S. Helena, rua Coronel João Francisco n. 24	548477
161. João L. M. Fanceos, travessa Navarro n. 43	298744

Contadoria de Aguas e Esgotos, em 9 de junho de 1925. — Jesse Tavares, contador.

CONTADORIA DE AGUAS E ESGOTOS

Numero da conta — Responsavel — Localidade — Numero do predio — Importancia devida	
427. Joaquim de O. Maia, rua Jacuhy n. 9	78343
439. João A. Gondin, rua Teneste Pimentel n. 27	148013
445. Companhia Nacional Tecidos Nova America, Avenida Suburbana n. 1.124	708598
447. Euclidalino J. da Costa, Estrada Marechal Rangel n. 763	78261
449. José Caruso, rua José Bonifacio n. 100	78767
450. Carlos S. Joppert, rua Flack n. 6	188220
462. Arthur Nasman, rua Morro do Vintem n. 126	138461
463. Joaquim M. Chaves, rua Leopoldina Rego numero 18	58669
465. Fausto C. de Oliveira, rua S. Paulo n. 54	38538
466. Amelia Pessoa, rua Eracito Graça n. 64	118970
469. Lino Campos Maciel, rua Joanna Fortuna numero 101	103478
470. Noé Nogueira d'Avila, rua Condessa Belmonte n. 64	108754

475. Pedro B. Regionie, rua Suruhy n. 127	78775
476. José Manoel Alves, rua 4 de Novembro n. 90	288300
477. Sotter Carlos Rosa, Caminho do Matheus numero 45	198715
478. Francisco A. Ferreira, rua Meyer n. 29	48566
479. Fernando Pagani, rua S. Paulo n. 47	78263
480. Estephania Ribeiro, rua Meyer n. 21	38463

Contadoria de Aguas e Esgotos, em 8 de junho de 1925. — Jesse Tavares, contador.

CONTADORIA DE AGUAS E ESGOTOS

Numero da conta — Responsavel — Localidade — Numero do predio — Importancia devida	
77. Seminario Episcopal S. José, rua do Bispo numero 65	148225
78. Francisco A. dos Reis, rua do Amparo n. 70	268623
79. José R. Pinheiro, rua M. Deodoro n. 42	368183
80. Manoel Souza Esteves, rua D. Cecilia n. 26	658714
81. Eduardo A. M. da Silva (Dr), rua da Estrella n. 63	798476
82. Congregação dos I. Franciscanos, rua B. de Itapagipe n. 273	578013
83. Manoel J. de Almeida, rua da Gratidão n. 42	518446
87. José M. Fernandes, rua G. Caldwell n. 45	258939
88. Esther de Vasconcellos, rua Ledo n. 24	958891
89. Antonio da R. Lemos, rua M. de Valença numero 120	768464
91. Antonio G. D. de Almeida, rua M. de S. Vicente n. 30	318551
92. Carlos Gross (Dr.), rua B. de Hamby n. 28	888140
93. Sociedade Jockey Club, rua J. Botanico numero sem numero	248691
94. João de O. Pereira, rua Humaytá n. 183	928488
95. Francisco V. de Jesus, rua Fonte da Saudade n. 75	468691
96. Maria A. N. Flemy, rua Fonte da Saudade n. 63	1138768
97. Candido E. de Mello, Avenida Isabel n. 350	388982
98. Francisco R. do Couto, rua F. Varella n. 91	398578
99. Bernardino O. Romaznoti, rua Belisario Penna n. 278	808478

Contadoria de Aguas e Esgotos, em 8 de junho de 1925. — Jesse Tavares, contador.

CONTADORIA DE AGUAS E ESGOTOS

Numero da conta — Responsavel — Localidade — Numero do predio — Importancia devida	
565. Antonio Alves Torres, rua Barão n. 86	638943
568. Antonio Marques, rua Amalia n. 66	178031
569. Adelia de Castro, Avenida Suburbana numero 2.269	58922
570. José F. Pinto da Silva, rua Coronel Rangel n. 84	288684
574. Perminio G. Gonçalves e outros, rua D. João VI n. 52	118357
578. Manoel J. L. Mendes, rua Carlos Peixoto numero 98	58528
580. Saraiva Vieira de Souza, rua Silva Gomes n. 139	168368
582. Emilia M. Vidal, rua Elvira Fonseca sem numero	258783
583. Seraphim R. da Silva, rua Emilio de Menezes n. 46	258100
584. José Castro, travessa João de Mattos n. 43	68880
585. Zeferino Vidal, rua D. Clara n. 89	388997
590. José F. P. da Silva, rua Vital n. 72	198119
591. Manoel F. Domingos, Avenida Suburbana n. 2.561	88291
596. Avelino A. de Azevedo, rua Francisca Vidal n. 1-A	238695
599. Francisco R. Gomes, rua Retiro dos Artistas n. 186	108207
601. Edviges de O. Lima e outros, rua Caico' n. 262	138648
602. Arthur Machado Lucas, travessa Albano n. 13	268493
603. Nelson Couto, rua Paraná n. 119	98643
605. Pedro Sá Couto, rua Padre Nobrega n. 245	78443
606. Germano J. Ribeiro, rua Adalgiza n. 49	78443
609. Albino P. Campos, rua Joaquim Soares n. 31	208932
611. Germano J. Ribeiro, rua Goyaz n. 442	218754
612. Alberto J. da S. Medras, rua Santa Philomena n. 20	68880

Contadoria de Aguas e Esgotos, em 8 de junho de 1925. — Jesse Tavares, contador.

CONTADORIA DE AGUAS E ESGOTOS

Numero da conta — Responsavel — Localidade — Numero
do predio — Importancia devida

235. Manoel J. Filgueiras, rua S. Christovão n. 422.	619377
238. José R. Peixoto, rua Almirante Tamandaré n. 27	458425
239. Salvador da S. Couto, rua Barão de Mesquita n. 483	368412
241. Luiz de Andrade, rua Sacns Pena n. 29....	448877
242. Augusto J. F. Figliane, rua Escobar n. 36..	418832
244. Carmen (menor), rua do Lavradio n. 147....	543380
245. Luiz B. de Almeida, rua dos Arcos n. 42....	418201
246. José Silva, rua Lygia n. XC-VIII.....	4008110
247. Francisco Gomes, rua Payssandu' n. 154....	743923
250. Francisco A. Esberard, Praia de S. Christo- vão n. 143	718438
251. Manoel da S. Dantas, rua General Olympio n. 139	428725
253. Lucio Martins, rua Torres Homem n. 323....	938181
253. José Julio Ferreira, Praça Condessa de Fron- tin n. 10	488312
259. Viuva Vicente Lauro, rua S. Leopoldo n. 37..	478074
261. Irmandade P. dos A. S. Pedro, rua Frei Ca- neca n. 72	418276
263. Julia C. Falcão, rua Conde de Bomfim n. 255.	4089999
264. José Machado e Argemiro da Silva Machado (menores), rua Bom Pastor ns. 30/30 A.	4368358
265. Manoel Alvaro, rua Riachuelo n. 19.....	488923
266. Domingos F. Sanches, Avenida 28 de Se- tembre n. 287	558622
269. Visconde de Mattosinhos, rua Marquez do Sapucahy n. 314	4948330
270. Amelia Effantin, rua da Saude n. 45.....	578454
271. Alfredo Novis, rua do Lavradio n. 48.....	478935
273. José Ferreira da Costa, rua da Harmonia nu- mero 52	883333
274. Coronel José Levy, rua Dr. Bernardino n. 42.	278295
275. Gulito Baptista, rua João Vicente n. 115....	438864
277. Viuva Selgado Zenha, Praça José de Alencar n. 8	818494
277. Julio Dobian, rua Barbosa da Silva n. 20....	438463
279. José Sette, rua Coronel Rangel n. 135.....	408282
280. Comp. Manufactora Progresso, rua da Ale- gria n. 455	568599
281. José N. Soares, rua Belchior Fonseca n. 44..	398180
283. João Ignacio Bittencourt, rua do Aqueducto n. 51	768946
283. Dorim e Etelvina C. da Graça, rua Silva Ma- nosel n. 15	468568
285. Hugo R. Carneiro, rua Paula Mattos n. 11..	568643
286. Conde d'Eu (herdeiros), rua Farani n. 61....	468288
287. Francisco de S. Lopes, rua Lopes Quintas n. 14.	618008
288. José A. da S. Maia e Julio A. da S. Maia, rua Silva Manoel n. 37	418654
289. Manoel R. de Faria, rua da Gamboa n. 157..	858362
291. Ephigenio V. de S. Braga, rua Barcellos nu- mero 12 A	548757
292. Mario J. Cordeiro, rua Theodoro da Silva n. 333	538237
293. João de S. Coutinho, rua Duarte Teixeira n. 35	578524
294. Eugenio A. R. Fortes, Avenida Mem de Sá n. 349	358501
295. S. A. Brasileira Estabelecimento Mestre Blat- gó rua das Marrecas n. 24.....	448153
297. Christovam J. de Andrade, rua Bento Lisboa n. 106	458382

Contadoria de Aguas e Esgotos, em 10 de junho de 1925 —
Wessé Tavares, contador.

Inspeccoria de Aguas e Esgotos

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

N. 161 — De ordem do Sr. Dr. inspector, convido os pró-
prietarios constantes das relações annexas, a virem pagar na
thesouraria desta inspeccoria, a rua do Riachuelo n. 287, as
contas por que são responsaveis, si o respectivo pagamento
não for satisfeito no prazo de 15 dias, a contar da data da
primeira publicação.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1925. — Mendes Campos,
chefe da secção.

CONTADORIA DE AGUAS E ESGOTOS

N. da conta — Responsavel — Localidade — N. do predio —
Importancia devida

2.055. Companhia de A. Garantida, rua Uruguay n. 153	43389
1.056. Joaquim Mariano Neto, rua Grajahú n. 137	203096
1.058. Francisco C. Pinto, rua Major Avila n. 22..	183303
1.061. Egidio da Rocha e Souza, rua Silva Guima- rães n. 33	268531
1.062. Alvareza Peixoto, rua Conde de Bomfim nu- mero 159	46508
1.063. Alfredo Moreira Dutra, rua Conde de Bom- fim n. 47	498861
1.064. Augusto Guimarães, travessa dos Araujos nu- mero 6	418730
1.065. Antonio Emilio Ferreira, rua Desembargador Izidro n. 116	408761
1.067. Rufino Pinto Ferreira, rua Dr. Silva Pinto n. 5	478815
1.068. Augusto V. Pinto, avenida Paulo de Frontin n. 484	278332
1.072. A. Gomes, rua Professor Gabizo n. 38.....	218091
1.074. Joaquim P. Fontes, rua Theodoro da Silva n. 53	38602
1.076. Joanico de A. Gomes, rua Torres Homem nu- mero 120	298819
1.077. Antonio Fonseca, rua Torres Homem nu- mero 274	78102
1.079. Jeronymo C. de Sá e Benevides, rua Leopoldo n. 198	09250
1.081. José E. de Barros, rua Torres Homem nu- mero 232	478925
1.082. Moysés José Vieira, rua Antonio Bazilio nu- mero 113	248002
1.083. Edgard Raja Gabaglia, rua Haddock Lobo sem numero	658320
1.085. Augusto G. Siffert, rua Almirante Cokrano n. 93	278126
1.086. Daniel de Mendonça, rua Almirante Cockrano n. 85	348026
4. Benjamin Costa, estrada Real de Santa Cruz n. 115 A	928057
4. José Affonso Guimarães, rua Conselheiro Sa- raiva n. 39	678853
6. Francisco Lipolis, avenida Amaro Cavalcanti n. 152	458622
8. José Pinto de Oliveira, travessa Margarida nu- mero 55	478592
9. Maria A. C. Gonçalves 1/2. Daniel C. Gonçalves, rua Pedro Domingues nu- mero 96	4188916
10. Luiza Fernandes, avenida Izabel n. 347.....	318920
11. Joaquim Borges Meirelles, rua Joaquim Silva n. 79	218833
12. Aruth Thum, rua Aqueducto n. 687.....	448413
13. Bernardino A. Fonseca, rua Felipe Cardoso n. 25	218798
15. Luiz Carone & Comp., rua Gonzaga Bastos nu- mero 218	308251
18. Companhia Pão de Assucar, praia Vermelha	488323
19. Eunes Paiva, estrada Maria Angú n. 381....	318522
20. Theophilo Martins, rua Bento Gonçalves nu- mero 155	788962
23. Conde Modesto Leal, rua do Senado n. 329	4028303
24. Santa Casa de Misericordia, rua do Nuncio n. 89	4108626
25. Francisco M. de Barros, rua Barão do Bom Retiro n. 194	428055
27. Anna Girard, rua S. anuario n. 98.....	4428145
27. Anna Girard, rua S. anuario n. 98.....	4428145
28. José B. da Silva Santos, rua S. Francisco Xavier n. 567	788431
29. Maria L. da Silva Braga, rua Marquez de Sa- pucahy n. 98	4128812
31. Lavanderia C. R. de C. C. U. P. Hoteis e C. An, rua Theodoro da Silva n. B 1	768215
32. Centro U. dos P. de Hoteis e Classes An- nexas, rua Maxwell n. 80	918033
35. José M. Muninhos, rua General Bellegard nu- mero 82	808316
36. Ernesto G. Fontes, rua Santo Christo n. 103	768535
37. João da C. F. Leite, rua Voluntarios da Pa- tria n. 351	468416
40. João L. A. Gaio, rua Visconde de Nitheroy n. 340	768278

43. Emigdio A. G. Pires (Dr.), rua Voluntarios da Patria n. 278.....	35\$274
46. José Martinelli, rua Santa Luzia n. 210.....	88\$146
49. Ricardo G. Vieira, rua Marquez de Abrantes n. 156.....	44\$778
52. Seraphim G. Nogueira, rua da Lapa n. 49....	39\$254
54. Manoel da S. Lima, rua Teixeira Mello n. 50	56\$744
55. Leon José Cretan, rua Dias Ferreira n. 97	60\$148
56. Manoel de A. Pinho, rua Pinto Figueiredo numeros 18-20.....	66\$990
58. Avelim J. L. Bastos, rua Maria Angelica numero 32.....	77\$869
59. Manoel J. Lage, rua General Caldwell n. 324	43\$822
61. Euclides A. de Sá, ladeira do Castro n. 84..	98\$254
64. Bento de S. Bastos, rua 28 de Agosto n. 101	41\$183
68. Franklin M. Nascimento, rua D. Anna Nery n. 582.....	82\$740
69. Albino L. da Costa, rua José Felix ns. 26-30	87\$740
70. Maria F. Marcia, rua Magalhães Castro n. 234	41\$820
71. Brígido G. de Mello, rua Barão de Mesquita n. 314.....	53\$155
72. Arthur de Vasconcellos, praia de Botafogo n. 390.....	53\$834
74. Octavio Pedemont, rua Bella Vista n. 141....	108\$408

Contadoria de Aguas e Esgotos, 6 de junho de 1925. — *Jesse Tavares*, contador.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convido os proprietarios constantes das relações annexas, a virem pagar na thesouraria desta inspectoria, a rua do Riachuelo n. 287, as contas por que são responsaveis, si o respectivo pagamento não fór satisfeito no prazo de 15 dias, a contar da data da primeira publica.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1925. — *Mendes Campos*, chefe da secção.

CONTADORIA DE AGUAS E ESGOTOS

Numero da conta — Responsavel — Localidade — Numero do predio — Importancia devida

299. Joaquim Silveira, rua Bella de S. João numero 109.....	439\$214
300. Joaquim Alves, rua José Mauricio n. 13.....	57\$701
301. Adão G. de Carvalho, rua Barão de Ubá numero 45.....	46\$999
302. Francisco J. Ferreira, praça Avahy n. 28....	110\$320
303. Anna R. da C. Braga, rua da Gambôa n. 57..	64\$670
304. Maria de A. C. da Graça, rua 1º de Março numero 39.....	136\$873
305. Gabriel Zaccarias, rua André Pinto n. 70..	96\$138
306. José L. Martins, rua da Alegria n. 414.....	64\$198
307. Deolinda R. Arrigon, rua 2 de Fevereiro numero 230.....	48\$715
308. Viuva Bahia, rua do Cattete n. 298.....	69\$310
309. Pedro Lemos Pires, rua Marechal Floriano Peixoto n. 22.....	43\$229
312. Antonio B. Gonçalves, rua S. Christovão numero 639.....	100\$901
313. Bento Coelho, rua da Assembléa n. 105.....	37\$433
314. Patrimônio dos C. Pobres, rua Frei Caneca n. 84.....	35\$070
315. Pedro do Valle Rego, rua Bueno Aires n. 181.	62\$714
316. Antonio J. da S. Machado, rua Buarque numero 15.....	44\$054
317. David M. Rego, rua S. Francisco Xavier numero 657.....	119\$793
318. Modesto Alves, Caminho dos Pilares n. 137...	69\$650
319. Maria A. C. Macedo e Maria Candida, rua dos Coqueiros n. 87.....	101\$716
320. Carlos Ferreira e Joaquim Fonseca, rua Santo Christo n. 197.....	94\$170
321. Bernardino T. da S. Amaral, rua General Pedra n. 182.....	101\$037
322. José R. Valença, rua Miguel Angelo n. 250.	35\$478
325. José M. Monteiro, rua do Cattete n. 106....	58\$219
328. Domingos P. Vieira, rua Conde de Bomfim n. 7.....	39\$877
329. Gasparinhos & Couto, rua Felipe Cardoso numeros 21/23.....	38\$721
330. José C. Rocha, rua Couto Magalhães n. 13...	82\$917
331. Carlota Coutado, rua B. de Guaratiba n. 53.	44\$954

332. Gaspar Ribeiro, rua Senador Eusebio n. 144.	36\$304
333. Manoel J. V. da Fonseca, rua Lopes Quintas n. 9.....	40\$699
334. Rosa G. F. Arguez, rua Senador Vergueiro n. 141.....	81\$187
336. José P. Junior, rua Santa Luzia n. 220....	65\$400
338. Mariano de Carvalho, rua Oliveira Fausto numero 16.....	85\$528
339. Albino Costa, travessa Navarro n. 81.....	109\$377
341. Eugenio A. R. Fortes, avenida Mem de Sá n. 349.....	40\$673
342. José A. da Cunha, rua S. Clemente n. 287..	49\$111
343. Manoel de S. Costa, rua Coronel Rangel numero 104.....	116\$597
344. Francisco de O. Gomes, rua General Polydoro n. 175.....	60\$625
345. Antonio da C. Bastos, rua Conde de Bomfim ns. 302/304.....	38\$025
346. Mancel F. Ramos, rua Pereira Nunes n. 159..	59\$344
347. Mario Ramos, rua Evaristo da Veiga n. 126.	61\$353
349. Severiano M. da Silva, rua B. de Mesquita n. 1.079.....	53\$671
350. Firmino F. da C. Lurio, rua Riachuelo n. 197.....	83\$654
351. Joaquim Marinho Rabello, rua Benedicto Hypolito n. 155.....	51\$279
353. Manoel R. Junior, rua Senador Pompeu numero 119.....	36\$304
354. Emydio A. G. Pires (Dr.), rua Voluntarios da Patria n. 255.....	58\$783
355. Francisco S. Ribeiro, praia do Retiro Saudoso n. 31.....	54\$160
356. Emilia J. da F. Marques, rua Candido Benicio n. 745.....	97\$762
359. Malvina Estella, rua Benedicto Hypolito n. 16	45\$744
362. Adelaide F. Silva, rua Bernardo n. 118....	45\$503
363. Nicolau José Fernandes, rua Amirim n. 47/49	44\$273
364. Fernando S. Filho, rua General Caldwell numero 294.....	37\$914
365. Irmandade N. S. do Parto, avenida Rio Branco n. 161.....	36\$304
366. Joaquim dos A. Costa, rua Catumby n. 56..	61\$273
367. Deolinda Ribeiro, rua Paula Mattos n. 107..	39\$121
368. Francisco Mello, rua Humaytá n. 98.....	58\$743
369. Thereza de S. F. Monteiro, rua do Catteto n. 86.....	42\$946
371. Manoel F. Alves, rua Barros Alarcão n. 41.	49\$773
372. Companhia Brasileira de Immoveis e Construção, rua Riachuelo n. 21.....	51\$745
373. Ass. N. S. de Salette, rua Catumby n. 74/78	44\$552
374. Thomaz Cassiano, rua Francisco Manoel n. 81	41\$481
375. Maria de O. Monteiro, rua D. Anna Nery n. 460.....	49\$500
376. Julio C. de Paula Freitas, rua Haddock Lobo n. 414.....	78\$227
377. Luiz de Souza & Gomes, rua Camerino n. 38	61\$300
378. Maria R. Diniz, rua Riachuelo n. 136.....	39\$066
379. Antonio F. dos Santos, rua do Carmo n. 67	50\$290
380. Janini Luques, rua General Bellegard n. 41.	48\$746
381. Luiz D. de P. Barbosa, avenida Suburbana n. 3.118.....	36\$304
383. Oscar G. Portellinha, rua do Acre n. 65....	39\$846
386. Banco do Commercio, rua Riachuelo n. 428.	72\$997
387. Sotio Maior, rua Buenos Aires n. 247.....	60\$550
388. Isaac Lopes G. Moraes, rua Presidente Barroso n. 107.....	38\$021
389. Manoel L. Cardoso, rua Bom Pastor n. 118..	71\$311
390. Maria M. Silva, rua Coqueiros n. 213.....	45\$744
393. Antonio M. Borges, rua Conde de Bomfim n. 303.....	21\$798
616. Joaquim Machado, rua Sá n. 317.....	11\$056
617. Agenor Gomes Fialho, rua do Governo n. 466	5\$922
618. Manoel Gonçalves Serra, estrada D. Pedro Alcantara n. 1.482.....	5\$922
619. Manoel Martins Villar, rua do Governo n. 199	6\$204
621. Raul Vilalva, rua Mario Benjamin n. 34....	13\$084
622. Eugenia Marques, rua Bittencourt n. 17....	15\$620
623. Amalia Nunes, estrada do Pau Ferro n. 116..	5\$528
625. Jacintho Alves da Silva, estrada da Freguezia n. 399.....	5\$523
626. Joaquim J. da S. Castro, rua Vital n. 78....	14\$944
627. Salvador João, estrada da Taquara n. 11....	38\$859
628. Claudino de O. Mello, rua Albano n. 95....	35\$592
630. José do Couto Valle, rua Oliveira Braga n.177	6\$486

Contadoria de Aguas e Esgotos, 10 de junho de 1925. — *Jesse Tavares*, contador.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria, convido os conferentes desta estrada José Pires Ferreira e Luiz Nogueira de Sá, a apresentarem novos fiadores, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar desta data.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 15 de junho de 1925. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURSO PARA PRATICANTES DA 2ª DIVISÃO
Segunda chamada

De ordem do Sr. Dr. presidente da comissão examinadora, faço publico que no dia 18 do corrente, ás 10 horas, no edificio do Lyceu de Artes e Officios, avenida Almirante Barroso n. 11, serão chamados á prova escripta do concurso de praticantes da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil os seguintes candidatos:

Alvaro de Avellar
Luiz Ferreira da Silva.
José Henrique Sunico Braga.
José Vieira Ferrari.
José Pinto Gomes Junior.
José Alves da Silva Cunha.
Leopoldo José do Couto.
Lindolpho Francisco Barbosa.
Leandro de Souza Ribeiro.
Lauro Licio da Cunha.
Manoel Baptista do O' de Almeida Junior.

Manoel Gonçalves dos Reis.
Manoel Pinto Pereira de Sampaio.
Mario Manoel Soares.
Mario Pereira Leite.
Mario Pio da Silva.
Mario Pimpa da Silva.
Nelson Ferreira de Castro.
Napoleão Carlos Mourão.
Oswaldo Julio de Mello.
Pedro Gonçalves Vieira.
Paulino da Costa Thimotheo.
Satiro Moraes de Azevedo.
Whaiyeney Moreira Guimarães.
Mario Dutton.
Mario Victorino das Neves.
Manoel Pereira Barradas Junior.
Manoel da Silva Vianna Filho.
Manoel de Oliveira Andrade.
Norberto Pereira.
Nicanor da Cunha Telles.
Octavio Costa.
Octavio Maquieira da Silva.
Oscar Simões Corrêa.
Oscar dos Santos.
Oswaldo Pereira.
Paulo Soares Amorim da Cruz.
Paschoal Braz.
Prospero Falconi.
Pedro Rodrigues do Nascimento.
Pedro de Queiroz.
Pedro Manoel dos Santos.
Pedro de Araujo Koscky.
Ruy Galvão Junior.
Roberto Conrado Costa.
Rubens da Silva.
Romeu Theodorico dos Santos.
Sebastião Machado de Carvalho.
Sebastião Moraes Novaes.
Severino França.
Soutino Beltranc.
Tasso de Almeida.
Tarciso José Ferreira.
Thiago José da Conceição.
Theophilo Augusto Germano.
Victorino Vieira de Souza.
Valeriano Rodrigues do Amaral.
Waldemar Silva.
Jacy Lopes Rodrigues.
Manoel Augusto Ferreira Perna.

Morentino Rezende.
Ricardo de Almeida.
Raul de Souza.
Raul de Freitas Moraes Filho.
Sylvio do Prado Figueiredo.
Anny Marcondes Bugleux.
Cordolino Anthero de Souza.
Luiz Fernandes de Araujo.
Nestor Gabriel de Oliveira.
Pedro Rozendo Leite.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 15 de junho de 1925. — *João Victor*, secretario da comissão examinadora.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE
KEROZENE E GAZOLINA. PARA AS DIVISÕES 2ª, 4ª e 5ª. EM 1925

Concurrencia n. 55

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministério da Viação e Obras Publicas, faço publico que, ás 13 horas do dia 22 do corrente mez, na Intendencia desta estrada, na Estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de kerozene e gazolina para as Divisões 2ª, 4ª e 5ª, durante o corrente anno, de accordo com o edital desta secretaria de 28 de maio proximo passado, publicado no *Diario Official* n. 121, do dia 29, tambem de maio proximo passado.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 16 de junho de 1925. — O secretario, *Diocleciano Vasconcellos*.

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES**Directoria de Contabilidade**

De ordem do Sr. ministro da Justiça, faço publico que, nesta directoria, serão recebidas no dia 27 de junho corrente, propostas para fornecimento, durante o segundo semestre do corrente anno de 1925, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publica, dos artigos constantes dos grupos 3 — aves e ovos; 11 — gazolina e kerozene; 19 — carvão de pedra e 23 — accessorios de automovel, de conformidade com o edital de 8, publicado no *Diario Official* de 9 do mesmo mez de junho corrente.

Directoria de Contabilidade, em 10 de junho de 1925. — *A. Galvão*, director geral, em comissão.

Departamento Nacional de Saude Publica

CONCURSO PARA O PREENCHIMENTO DE UMA
VAGA DE CHIMICO-AUXILIAR DO LABORATORIO BROMATOLOGICO

De ordem do Sr. director geral, fica aberta nesta secretaria geral, pelo prazo de sessenta dias, a inscripção ao concurso para o preenchimento de uma vaga de chimico-auxiliar do Laboratorio Bromatologico, sendo á mesma admittidos os medicos e pharmaceuticos que apresentem certidão do registro dos respectivos diplomas e os chimicos que exhibirem certificados de exame desta especialidade. Serão exigidos documentos de que os

candidatos são brasileiros, menores de 45 annos, vacinados, reservistas e que não soffrem de doenças contagiosas ou infecto-contagiosas, sendo, para este ultimo effeito, submettidos a exame de validade no serviço respectivo deste departamento, apresentando o competente attestado no acto de inscripção. As provas serão duas, de accordo com o art. 63 do regulamento sanitario vigente e seus paragrafos (decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923) e versarão sobre:

- a) chimica geral;
- b) chimica organica;
- c) chimica inorganica;
- d) chimica analytica;
- e) chimica bromatologica;

f) legislação sanitaria referente aos generos alimenticios.

A inscripção será encerrada ás 16 horas do dia 27 de junho de 1925 na secretaria geral deste departamento e a realização do concurso obedecerá ás disposições contidas nos arts. 62, 63, 64, 65 e 66 do regulamento que baixou com o decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, em 27 de abril de 1925. — *Dr. Raul de Almeida Magalhães*, secretario geral.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO
DISTRICTO FEDERAL

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber que, de accordo com o art. 1.091, do Regulamento em vigor, será sujeito a vistoria sanitaria no dia 20 de junho do corrente anno, ás 13 horas, o predio n. 55 da rua das Marrecas, ficando pelo presente edital citado a comparecer a ella, querendo, o proprietario do alludido immovel, ou seu representante legal e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, em 13 de junho de 1925. — *Joaquim Vidal*, secretario.

Departamento Nacional de Saude Publica

Pelo presente fica intimado Frederico Lentjes, encontrado á rua Carlos de Carvalho n. 85, 1º andar, para pagar neste Departamento a multa de um conto de réis (1:000\$000), que lhe foi imposta por esta inspectoría, por infracção do art. 22 do regulamento sanitario vigente, dentro do prazo de cinco dias, a contar desta data, findo o qual será processado no juizo competente.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1925. — O 2º official, *José Monteiro de Sá Freire*. — Visto. O inspector, *D. M. Torres*.

Pelo presente fica intimado o Dr. José Carlos Braga, encontrado á rua Carlos de Carvalho n. 86, 1º andar, para pagar neste Departamento a multa de um conto de réis (1:000\$000), que lhe foi imposta por esta inspectoría por infracção do art. 239, do regulamento sanitario vigente, dentro do prazo de cinco dias, a contar desta data, findo o qual será processado no juizo competente.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1925. — O 2º official, *José Monteiro de Sá Freire*. — Visto. O inspector, *D. M. Torres*.

Inspeção de Veículos do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam convocados a comparecer nesta Inspeção, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infração do regulamento de trânsito, na conformidade do art. 335, § 2º, os proprietários e condutores dos veículos abaixo discriminados:

NOME	NÚMERO	ESPÉCIE DO VEÍCULO	DATA DA INFRAÇÃO			NATUREZA DA INFRAÇÃO	OBSERVAÇÃO
			Dia	Mes	Ano		
Gustavo Pimenta	125	Automóvel	13	Junho	1925	Desobediência ao sinal	Proprietário.
E. Corrêa Vargas	179	"	"	"	"	"	Motorista.
Pedro O. Junior	287	"	"	"	"	"	"
The Rio de Janeiro Ltda	512	"	"	"	"	"	Proprietário.
José Afonso	334	"	"	"	"	"	"
A. Sayão Correia	916	"	"	"	"	Meio fio e bonde	Motorista.
M. Menagem Cidji	1.116	"	"	"	"	Desobediência ao sinal	Proprietário.
A. Joaquim Baptista	1.773	"	"	"	"	"	"
José da Silva	1.871	"	"	"	"	"	Motorista.
Orestes Pilloto Junior	2.156	"	"	"	"	"	"
J. Maria Domingos	2.498	"	"	"	"	Contra mão	"
A. A. Seixas Machado	2.730	"	"	"	"	Desobediência ao sinal	"
Mestre Blatgé	2.751	"	"	"	"	"	Proprietário.
E. Ribeiro Cabral	3.009	"	"	"	"	"	Motorista.
Silvestre Peixoto	3.166	"	"	"	"	"	"
Luiz Carreira	3.168	"	"	"	"	"	"
A. Joaquim Baptista	4.129	"	"	"	"	Excesso de velocidade	Proprietário.
José Antonio	4.364	"	"	"	"	Recusar passageiros	Motorista.
Companhia Amoeira Fabril	4.417	"	"	"	"	Interromper o trânsito	Proprietário.
Jasuko Machiga	4.810	"	"	"	"	Meio fio e bonde	Motorista.
Julio Loureiro	5.011	"	"	"	"	Angariar passageiros	"
Joaquim Vieira	5.1	"	"	"	"	Desobediência ao sinal	"
A. Alves Vieira	5.190	"	"	"	"	"	"
B. Ribeiro Alvaro	5.316	"	"	"	"	"	Proprietário.
S. José Lisboa	5.771	"	"	"	"	Angariar passageiros	Motorista.
Francisco Passos	5.782	"	"	"	"	"	Proprietário.
J. Mendes Videira	5.861	"	"	"	"	Desobediência ao sinal	"
Leopoldo da Felicidade	5.922	"	"	"	"	Meio fio e bonde	"
A. Lopes Syrio	5.920	"	"	"	"	Desobediência ao sinal	Motorista.
F. Antonio Vazquez	6.026	"	"	"	"	"	"
J. Ribeiro de Sousa	6.046	"	"	"	"	"	"
A. Pereira dos Santos	6.287	"	"	"	"	Parar no cruzamento	"
M. Alves da Costa	6.290	"	"	"	"	Desobediência ao sinal	"
F. Pereira dos Santos	6.317	"	"	"	"	"	"
Santos Velho & Comp	6.521	"	"	"	"	Parar no cruzamento	Proprietário.
M. Felix da Silva	6.614	"	"	"	"	Angariar passageiros	Motorista.
A. Maximiano da Cunha	6.636	"	"	"	"	"	"
G. José dos Santos	6.724	"	"	"	"	Desobediência ao sinal	Proprietário.
João Pereira	6.931	"	"	"	"	Angariar passageiros	Motorista.
J. Antonio Moreira	6.936	"	"	"	"	Desobediência ao sinal	Proprietário.
Hoepfner & Comp	7.143	"	"	"	"	"	"
Douglas Cader	7.548	"	"	"	"	"	"
J. Castano d'Almeida	7.551	"	"	"	"	Transitar em lugar não permitido	"
R. J. Emilio Watzen	7.722	"	"	"	"	Transitar em lugar não permitido	Motorista.
O. Costa Macedo	7.926	"	"	"	"	Excesso de velocidade	"
J. Silva Xavier	8.085	"	"	"	"	Angariar passageiros	"
A. Gomes da Costa	8.172	"	"	"	"	Interromper o trânsito	"
Alberto Tommighi	8.523	"	"	"	"	Excesso de velocidade	"
Sindobator do Brasil	8.543	"	"	"	"	Estacionar em lugar não permitido	Proprietário.

A falta de pagamento das multas por infração importa na remessa dos autos ao Juízo Federal, no prazo regulamentar para a cobrança executiva, nos termos do art. 334 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1923.

Inspeção de Veículos, em 17 de junho de 1925. — O Inspector, D. Barandas.

Polícia do Distrito Federal
INSPECTORIA DE VEICULOS

EXAME DE MOTORISTA

Chamada para o dia 18 do corrente, ás 5 1/2 horas, nesta inspectoria:

Joaquim Martins, Fernando Rodrigues, Vicente Miguel de Siqueira, José Simões, José de Azevedo Freitas, Osório Siqueira, Antonio Cardoso de Azevedo, Ramiro de Lima Valverde, Alfredo Mario Junior e Luiz Arnaldo Schweitzer.

Turma suplementar

Mario Martelli, João Ribeiro de Souza, Francisco Vieira de Mello, Joaquim Pinto de Souza, Antonio Gonzalez Alfaro, Candido José Felizardo da Silva e José Gonçalves.

Prova prática

Alexandre Nobrega de Aguiar e Guilherme Nardo.

EXAME DE MOTORNEIRO

Chamada para o dia 18, ás 3 horas, na Companhia Light.

João Francisco Macieira, Francisco Ferreira Meliro, José Ferreira Parreiro, José Pereira da Silva, Victor dos Reis Serqueira, Antenor Cyrillo da Silva, Severino Fernandes, Octacilio de Souza, Joaquim de Oliveira e Francisco Ferreira.

Resultado dos exames effectuados em 18 do corrente:

Motoristas aprovados:

José Mariano do Rego, David da Silva Braga, Antonio Soares dos Santos, Joaquim de Albuquerque, Horacio Pinto dos Santos, Sebastião Pires da Silva, Casemiro Pereira, Antonio da Silva Ferreira Chaves, Erico de Lamare S. Paulo e Felix Niedhardt.

Reprovados:

Felix Emile Allard e José Ramalho dos Anjos.

Inspectoria de Vehiculos, 17 de junho de 1925.—O inspector geral. *D. Bernardes.*

Gabinete de Identificação e Estatística Criminal do Distrito Federal

Faço publico para os devidos fins, que foram concedidas segundas vias de cartilhas eleitoraes aos cidadãos seguintes:

José Maria Lopes, protocollo 174.048.
Egídio Novaes Queiroz, protocollo 61.700.

Waldemar Carvalho Coutinho, protocollo 62.420.

Gastão Rego Macedo, protocollo 57.791.
Carlos de Almeida Paschoal, protocollo 18.643.

Manoel Passos, protocollo 86.736.
Angenor Edorio Mendes, protocollo 16.917.

Candido Coelho Moreira, protocollo 10.832.

Mario Corrêa Guimarães, protocollo 39.148.

Antonio Luiz do Souza, protocollo 33.472.

Arnaldo Izidro Cruz, protocollo 55.032.

Bernardino Ferreira, protocollo 72.080.

Giovanni Jacobazzo, protocollo 66.422.

Waldemar Augusto Sodrê, protocollo 4.918.

Ary de Almeida Rego, protocollo 76.997.

Manoel da Silva Coelho, protocollo 42.954.

João dos Santos, protocollo 75.459.
Alberto Adell, protocollo 41.307.
Nilo dos Santos, protocollo 77.700.
Manoel Lopes da Silva, protocollo 87.091.
Amancio de Campos Cardoso, protocollo 40.278.
João Pereira de Carvalho, protocollo 70.800.
José Pitta do Castro, protocollo 78.832.
Nino Mello Nunes Gonçalves, protocollo 53.373.
Rio de Janeiro, 16 de junho de 1925.
— *Edgard Simões Corrêa.*

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERIO

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária

(CONCURSO PARA O PROVIMENTO DA 6ª Cadeira da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária).

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que, pelo prazo de 120 dias, a contar da data do presente edital, findo aborito, na secretaria desta escola, a inscricção para o concurso ao provimento do cargo de lente da 6ª cadeira — Potenciaes: morphologia e physiologia vegetaes, da 6ª secção desta escola.

Nos termos do art. 30 do regulamento da Escola poderão concorrer todos os cidadãos brasileiros, maiores de 21 annos, no pleno gozo de capacidade civil, vassalados, de boa saude e que provorem conducta irreprehensivel por meio de folha corrida o que possuam caderesta do reservista, caso coijam menores de 30 annos.

O concurso comprehendêrã:

a) um trabalho sobre a cadeira em concurso, do qual certo entregues ao secretario da Escola mediante recibo, 50 exemplares impressos;

b) a arguição dos candidatos concurrenates, durante 30 minutos, pelas lentes da commissão examinadora;

c) uma prova pratica;

d) preleção, durante uma hora, sobre um dos pontos do programma organiado pela commissão examinadora o approvedo pela congregação, lreido á sorto 24 horas antes.

Na fórma do art. 12 do mesmo regulamento, poderá ser dispensado do concurso, pelo voto de dois terços da congregação, approvedo pelo Sr. ministro da Agricultura, o candidato que for autor de trabalho verdadeiramente notavel sobre assumpto da referida cadeira. No impedimento do candidato, a inscricção poderá ser feita por procuração.

O candidato que já exercer função publica ficará dispensado da apresentação de folha corrida.

A inscricção encerrar-se-ha ás 15 horas do dia 31 de agosto do corrente anno.

Secretaria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária, Niteroi, 2 de maio de 1925. — *Eu, Mario Justiniano Quintão, secretario-bibliothecario, o escrevi. — Paulo da Rocha Leôda director, interino.*

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Em vista de ter sido annullada a concorrência realizada no dia 8 do corrente, faço publico que, devidamente autori-

zado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, conforme officio n. 5.584, de 31 de dezembro ultimo, da Directoria Geral de Contabilidade, no dia 4 de julho proximo, ás 13 horas, serão recebidas na secretaria desta directoria propostas de preços para o fornecimento, de accordo com a letra b, § 2º, do art. 738, do Regulamento do Código de Contabilidade da União, do material constante da relação infra.

As ditas propostas deverão ser entregues, em duas vias, datadas e assignadas, sendo a primeira, devidamente sellada, nellas sendo declarados os preços, em algarismos e por extenso, na ordem em que vão relacionados os artigos para a unidade constante da dita relação e indicado, á margem, o numero de ordem respectivo.

Para o julgamento da idoneidade, deverão os interessados exhibir provas de quitação de todos os impostos a que estiverem sujeitos, de negociantes matriculados e outras que, porventura, possuirem.

Para garantia da apresentação de propostas e do fornecimento que lhes for requisitado, deverão os interessados depositar no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria, até a vespera daquella data, a importância de 2:000\$ em moeda corrente ou em apolices da divida publica, ao portador.

Nas suas propostas, declararão os interessados que se obrigam a fazer a entrega do material que lhes for requisitado dentro do prazo de trinta dias a contar da data do respectivo pedido.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, 15 de junho de 1925.
— *Arthur Torres Filho, director.*

RELAÇÃO A QUE SE REFERE O EDITAL SUPRA

Destecadores-lança de 3.30 de comprimento; tambôr de 0,28 ms. de diametro; cabo de 24 ms. de aço de 8/8"; moitão de força dupla; ancora para tirar raizes:

1. Smith n. 2, um.
2. Faultless n. 4, um.
3. Faultless n. 2, um.
4. Kirstin, um.
5. Malleable Swenson Grubber n. 7, um.
6. Malleable Swenson Grubber n. 2, um.
7. Arados de aiveca fixa Poic 7, um.
8. Texas Ranger, um.
9. Oliver n. 40, um.
10. Mercedes n. 2, um.
11. D. Deere n. 112, um.
12. Emerson C. D. 6, um.
12. Moline L X, um.
14. Chattanooga n. 95, um.
15. S. P. 6 St., um.
16. P & O (Sugar Land), um.
17. Prairie Breaker, um.

Arados de aiveca reversivel:

18. Hillsid Plows n. 209, um.
19. Oliver n. 524, um.
20. Chattanooga n. 57, um.
21. U. W. 7 St., um.
22. Mercedes n. 3, um.
23. Moline 156, um.
24. Moline 160, um.
25. Emerson R B 3, um.
26. Montanha n. 1/2, um.
27. Charruas de aiveca, Mercedes P&O tron, um.
28. Emerson E-B Foot lift Plows, um.
29. Case-Foot lift Sulky, um.

30. Success n. 7 (P & O), um.
31. Melloite (D O R), um.
32. Brabant, um.

Arados de 1 disco reversível
(0m,60):

34. J. Deere, um.
35. Cockshutt, um.
36. Chatanooga, um.
37. Avery, um.
38. Cincinnati, um.
39. P & O, um.
40. Emerson, um.

Grades do disco de 8, 10 e 12
discos, 0,50 de diametro, car-
reta, 2 alavancas e pratos para
contra-pesos:

41. Emerson, um.
42. Mc. Cormick, um.
43. J. Deere, um.
44. Rock Island, um.
45. Vulcano, um.
46. Deering, um.
47. Internacional, um.

Grades duplas de 24 e 28 discos
de 18" para tractor:

48. J. Deere, um.
49. Emerson, um.
50. Internacional, um.
51. Deering, um.

Grades de dentes, duas seções
com 60 dentes:

52. Internacional, uma.
53. D. S. S. 2, uma.
54. D. S. 2, uma.
55. J. Deere, uma.
56. D. E. 4, uma.
57. D. E. 2, uma.
58. Emerson, uma.
59. S. C. S. 2, uma.
60. R. E. G., uma.

Arados de 2 aivecas, 2 discos de
0,60, 3 aivecas, de 3 discos de
0,60, automaticos, para tra-
ctor:

61. Deere, um.
62. Emerson, um.
63. Oliver, um.
64. Case, um.
65. P & O, um.

Destorreadores. Dois cylindros
com 50 anneis:

66. Crosskill, dos fabricantes Deere
Emerson, Internacional, um.
67. Cambridge, um.
68. C B 3, um.
69. Z M 3, um.
70. Rock Island, um.
71. Cult Packer, um.
72. Sulcadores, Chatanooga, 251, um.
73. Chatanooga 252, um.
74. Hilpert, um.
75. Middlebreaker, (P & O), um.
76. Emerson, um.

Distribuidores de adubos chimi-
cos — Largura 2,90 x 3,50:

77. Westphalia, um.
78. Hossier, um.
79. Emerson, um.
80. Van Brunt, um.

Distribuidores de adubo pilhoso,
com fundo de esteira sem fim e
facas rotativas na parte poste-
rior:

81. Westphalia, um.
82. Hossier, um.
83. Emerson, um.
84. Van Brunt, um.
85. Deere, um.

Semeadeiras simples, com patins
sulcadores e enxadas para co-
bertura dos sulcos:

86. Moline n. 3, um.
87. Emerson (E B F), um.
88. P & O 156, um.
89. Oliver 14-15, um.
90. I. H. C., um.

Semeadeiras duplas, com patins
ou discos sulcadores. Distancia
entre as linhas: 70 cm. a 1,20:

91. Moline, um.
92. P & O, um.
93. Hossier, um.
94. Deere, um.
95. Emerson 33, um.
96. Rock Island, um.
97. Internacional n. 1, um.

Semeadeiras multiplas, de 2 a 6
linhas, tubos de descargas
flexiveis e correntes para co-
bertura das linhas:

98. Lanz, uma.
99. Deere, uma.
100. Moline, uma.
101. Rock Island, uma.
102. Internacional, uma.
103. Hossier, uma.

Semeadeiras a vôo, manuaes, se-
meando 50 sementes em 1
hora de serviço:

104. Cyclone, uma.
105. Cahoon, uma.

Cultivadores para tracção de 1 ani-
mal, com 1 e 2 alavancas e den-
tes escarificadores:

106. Planet n. 8, um.
107. Planet n. 9, um.
108. Planet n. 90, um.
109. Arrancadores de batatas: P. & C.,
um.

110. Eclipse (J. Deere), um.
111. Chatanooga, um.
112. D K a 7 St., um.

113. Emerson (South Bend), um.
Segadeiras com sêga, de 3 1/2 a
4 1/2 pés:

114. M. Cormick, um.
115. Emerson, um.
116. Deering, um.
117. Handy, um.
118. Albion, um.

Segadeiras de 8 pés, sepecialmente
construidas para trabalhar con-
juntamente com o tractor, sendo
ligadas por barras, directamento
ao motor:

119. Wood e outras marcas, uma.
Segadeiras atadeiras:

120. Mc. Cormick, uma.
121. Emerson, uma.
122. Deering, uma.
123. J. Deere, uma.

Ancinhos mecanicos — Distancia
entre as rodas 2,45 a 2,90. Den-
tes de aco. Descarga automa-
tica:

124. Emerson, uma.
125. Deere, uma.
126. Mc. Cormick, um.
127. Deering, um.
128. Internacional, um.
129. Rock Island, um.
130. P. R., um.

Ancinhos mecanicos de descarga
lateral:

131. Internacional, um.
132. Deering, um.

133. J. Deere, um.
134. Emerson, um.
135. Rock Island, um.

Fenadeira para alfafa com den-
tes flexiveis e para tracção de
um animal:

136. Internacional, um.
137. Deere, um.
138. Emerson, um.
139. Deering, um.

Trilhadeiras para cereaes. Força
motora com capacidade de 100
e 200 saccos em 10 horas:

140. Taylor, uma.
141. Emerson, uma.
142. Lanz, uma.
143. F. D. A., uma.
144. F. B. D. A., uma.
145. Gassen, uma.
146. Case 20 x 28, uma.

Trilhadeiras para cereaes, força
manual:

147. R. D., uma.
148. R. U., uma.
149. Bahnan, uma.

Debulhadores de milho, força
manual com capacidade de 150
litros por hora:

150. Internat.onal (um orificio), um.
151. Sterling, um.
152. Clinton, um.
153. Deere, um.
154. Blymeyer, um.
155. M V, um.

Desintegradores de milho para
espigas com palha. Produçã
média 200 kilos de milho por
hora:

156. Carlos Botelho, um.
157. Ideal, um.
158. Keystone, um.
159. L. Geant, um.
160. Internacional, um.

Ventiladores de cereaes — Força
manual — Produçã média de
2.000 litros por hora:

161. Independencia, um.
162. Racine, um.
163. P. L., um.
164. P. L. O., um.
165. Deere, um.
166. Machina para colher milho: De-
ering, uma.

Cortadeira de forragem — Força
manual — Facas para cortar a
forragem:

167. Ohio, 8 1/2, um.
168. Imperial, uma.
169. C C X, uma.
170. C P K, uma.
171. Tornado n. 6, uma.
172. Tornado Jor., uma.

Prensa para forragem para um
animal — fardos de 14 x 18, por
1 metro:

173. J. Deere Dain, uma.
174. Success, uma.
175. Internacional D, uma.
176. Cumming, uma.

Trituradores de ossos — Produ-
ção variavel de 10 a 400 kilos
por hora:

177. Aton, um.
178. Crown, um.

479. Ideal, uma.
 480. Mays, uma.
 Trenós para transporte de machi-
 nas:
 481. Melotte e outras marcas, um.
 482. Relhas para arado Oliver 524, uma.
 483. Oliver, 40, uma.
 484. Oliver, 51x, uma.
 485. Moline, 156, uma.
 486. Discos de 6,6", para arados fixos
 P. & O., um.
 487. Discos para arado, Avery, um.
 488. J. Deere, um.
 489. Clakshut, um.
 490. Pulverisadores costas, com a ca-
 pacidade de 15 litros, com agita-
 dores, Vermorel, um.
 491. Volpi, um.
 492. Pulverisadores costas, com a ca-
 pacidade de 18 litros, Vermorel,
 um.
 493. Volpi, um.
 494. Pulverisadores sobre ca. lino, com
 a capacidade de 63 litros e 25
 atmosferas de pressão, Volpi,
 um.
 495. Pulverisadores sobre carroça com
 a capacidade de 300 litros e 30
 atmosferas de pressão, Volpi,
 um.
 496. Enxofradores costas, para appli-
 cação a secco, Vermorel, um.
 497. Vulkan, um.
 498. Volpi, um.
 499. Enxofradores manuaes, para ap-
 plicação a secco, Vermorel, um.
 500. Vulkan, um.
 501. Volpi, um.
 502. Machinas de matar formigas com
 bomba ou ventilador, Werneck,
 uma.
 503. Bataillard, uma.
 504. Tractor com guarda lama, polia,
 estribo, roda de extensão e ma-
 gnetos de alta tensão, Fordson,
 um.
 505. Tractor completo — 10-20 HP,
 Mc. Cormick Deering, um.
 506. Tractor tipo esteira, completo
 10-20 HP, Holt, um.
 507. Ancinhos com cabo e 4 dentes,
 um.
 508. 6 dentes, um.
 509. 8 dentes, um.
 510. Ancinhos com cabo e 10 dentes,
 um.
 511. Ancinhos com cabo e 12 dentes,
 um.
 512. Transpoladores para jardim, um.
 513. Alfanges com cabo tamanho mé-
 dio, um.
 514. Foices «Collins», tamanho 1, uma.
 515. Foices «Collins», tamanho 2, uma.
 516. Foices «Collins», tamanho 3, uma.
 517. Machadinhos «Collins», um.
 518. Pás de bico redondo, uma.
 519. Pás rectangulares, uma.
 520. Cavadeiras simples, uma.
 521. Cavadeiras Americanas, uma.
 522. Facas para cortar arroz, uma.
 523. Colheres goivas, pequenas, uma.
 524. Colheres goivas médias, uma.
 525. Irrigadores de 18 litros, de folha
 de Plandres, um.
 526. Tesoura para cortar grama, uma.
 527. Pá de cavallo de 5 pés cubicos,
 uma.
 528. Pá de cavallo de 7 pés cubicos,
 uma.
 529. Pá de cavallo sobre roda, uma.
 530. Carrinhos de mão de ferro tubu-
 lar, um.
 531. Machina para cortar grama, uma.
 532. Sachos, um.

533. J. J. «Sabato», uma.
 534. Escovas de aço, uma.
 535. Fundações de 4 1/2 libras, uma.
 536. Licadeiras para alfange, uma.
 537. Salfas para alfange, uma.
 538. Aranha com molas de aço, alia-
 ções simples, eixo de metal pa-
 tente, cubos de metal, estribos
 nos dois lados, para tracção de
 um animal, uma.
 539. Aranha tipo tylbure, molas dobra-
 das, eixo de metal patente, cubos
 de metal, almofada estufada e
 encosto alcoroados, capota e
 pedal em ambos os lados, uma.
 540. Carroça de duas rodas, com molas
 de aço simples, bolca movel,
 tampa trazeiro com dobradiça,
 estribos, break de riscas, cai-
 xão de madeira para capacidade
 de 30 arrobas, uma.
 541. Carritola com eixo de ferro espe-
 cial torneado, buxas torneadas
 com deposito especial para gra-
 xa; capsulas nas pontas dos ei-
 xos para não entrar terra, cai-
 xão de empinar o break de cor-
 reias. (Capacidade 70 arrobas,
 uma.
 542. Carroção de volta inteira, com
 break, tipo n. 11, eixo de bu-
 xas torneadas, capsulas nas pon-
 tas dos eixos para não entrar
 terra, com 4 rodas. Capacidade
 150 arrobas sobre caixa, uma.
 543. Chassis para auto caminhão Ford,
 para 1.500 kilos, com lantern-
 as, um.

Directoria do Jardim Botânico

Faço publico que esta directoria re-
 ceberá no dia 19 do corrente mez, ás
 13 horas, na sede desta repartição á
 rua Jardim Botânico n. 572, propostas
 em tres (3) vias para o fornecimento
 e entrega immediata dos artigos abaixo
 relacionados, de accordo com a lettra A
 do § 2º do art. 738 e as regras esta-
 belecidas pelos artigos 757 (primeira
 parte) a 763 do Regulamento do Codi-
 go de Contabilidade Publica e ainda de
 conformidade com a autorização do Sr.
 ministro da Agricultura, Industria e
 Commercio.

Relação dos artigos

- Caibros de pinho de riga de 4 em
 cougoeira com 5 metros, um.
 Caibro de pinho de riga de 3 em
 cougoeira com 5 metros, um.
 Caibro de peroba de Campos de 4 em
 cougoeira com 5 metros, um.
 Caibro de peroba rosa de 4 em cou-
 goeira com 6,50 app. 4 fios, um.
 Cougoeira de peroba de Campos com
 metros, uma.
 Cougoeira de peroba de Campos com
 6 1/2 metros, uma.
 Meia cougoeira de pinho de riga com 7
 metros, uma.
 Meia cougoeira de peroba de Campos
 com 6 metros, uma.
 Meia cougoeira de peroba de Campos
 com 5 metros, uma.
 Meia cougoeira de peroba de Campos
 com 6 1/2 metros, uma.
 Meia cougoeira de peroba Rosa de
 8m.20 app. 4 fios, uma.
 Meia cougoeira de peroba Rosa de
 5 metros app. 4 fios, uma.
 Prancha de peroba de Campos de
 3m.50x0m.40x0,06, uma.
 Prancha de peroba de Campos de
 5,50x0,40x0,05, uma.

- Prancha de peroba de Campos de
 5,50x0,40x0,05, uma.
 Regua divisoria de pinho de riga com
 5 metros, uma.
 Ripa de pinho de riga de 16 em cou-
 goeira com 5 metros e meio, uma.
 Taboa de pinho de riga de 5m.00x0,22x0,03 app. m/f, uma.
 Taboa de pinho de riga de 5 em cou-
 goeira com 5 metros app. m/f 2 biles,
 uma.
 Taboa de pinho de riga de 4 em cou-
 goeira de 5 metros app. j/s, uma.
 Taboa de pinho de riga de 3 em cou-
 goeira com 5 metros app. m/f, uma.
 Taboa de pinho de riga de 5 metros,
 uma, (digo para ferro de esteira).
 Taboa de pinho de riga de 5 1/2 me-
 tros para ferro de esteira, uma.
 Taboa de pinho de riga de 2 em cou-
 goeira com 5 metros, uma.
 Taboa de pinho do Paraná de 4 em
 cougoeira com 5 metros, uma.
 Taboa de pinho do Paraná de 3 em
 cougoeira com 5 metros, uma.
 Taboa de peroba de Campos de assoa-
 lho de 0,025x0,23x6 1/2 metros, uma.
 Taboa de peroba de Campos com
 5,00x0,30x0,02, uma.
 Taboa de peroba de Campos com
 5,00x0,30x0,015 app. j/s, uma.
 Taboa de canella de primeira com
 4,00x0,30x0,03, uma.
 Taboa de canella de primeira com
 4,00x0,30x0,015, uma.
 Taboa de cedro com 5,00x0,30x0,02,
 uma.
 Taboa de cedro com 5,00x0,30x0,015,
 uma.
 Taboa de cedro com 5,00x0,30x0,03,
 uma.
 Taboa de cedro com 5,00x0,30x0,01,
 uma.
 Taboa de cedro com 5,00x0,30x1",
 uma.
 Viga de pinho de riga com
 5,00x0,31x0,05, uma.
 Viga de peroba de Campos com
 4,20x0,014x0,011, uma.
 Secretaria do Jardim Botânico, 16 de
 junho de 1925. — Pacheco Leão, di-
 rector.

Junta Commercial

Concurso para logares de interpretes
 commerciaes das linguas franceza, in-
 gleza, allemã, italiana e hespanhola au-
 gmentados pelo decreto n. 14.953, de
 17 de agosto de 1921, e de conformida-
 de com as instruções do Ministerio da
 Agricultura, de 17 de fevereiro de 1924,
 publicados no *Diário Official* de 23 de
 fevereiro do mesmo anno.

Do ordem do Sr. presidente da Jun-
 ta Commercial, faço publico que, tendo
 sido augmentado o numero de interpre-
 tes commerciaes das linguas franceza,
 ingleza, allemã, italiana e hespanhola,
 pelo decreto n. 14.953, de 17 de agosto
 de 1921, fica aberta, a contar do dia 15
 do corrente mez a inscripção para con-
 curso dessas linguas, que ficará encer-
 rado no dia 15 do mez de julho, ás 18
 horas.

Os candidatos devem instruir suas
 petições, que serão dirigidas ao presi-
 dente da Junta Commercial com os do-
 cumentos seguintes:

- a) prova de ser brasileiro nato ou na-
 turalizado, com certidão do registro
 civil ou dos assentamentos parochiaes
 anteriores ao mesmo e para os natura-
 lizados da competente carta, em origi-
 nal ou publica-forma;

b) prova de não ser commerciante falido irrehabilitado, comprehendendo todo o periodo durante o qual podia o candidato ter, de accordo com a lei, exercido a profissão de commerciante;

c) prova de não estar sendo processado, não ter sido condemnado, por crime cuja pena importe em substituição de cargo publico ou inhabilitação para exercel-o com certidão dos juizes das Varas Federaes e dos das Varas Criminaes locais.

O concurso constará das provas oral e escripta, de cada idioma, sendo o candidato examinado sobre um, alguns, ou todos em que se houver inscripto.

Os pontos das provas oral e escripta versarão sobre assumpto commercial ou de natureza juridica e serão organizados momentos antes do inicio de cada uma, não sendo permitido o uso de dicionario no exame oral.

A prova escripta será secreta e publica e oral, sendo anunciado no *Diario Official* o seu inicio com antecedencia de 48 horas.

Não será admittido a fazer prova o candidato que até a vespéra de sua omissão não houver regularizado o pedido de inscripção.

Nenhum candidato, sob qualquer pretexto, será dispensado da exhibição dos documentos enumerados acima e exigidos pela lei.

E para conhecimento de todos os interessados se comunica que os requerimentos dos candidatos devem ser apresentados diariamente a partir do dia 15 do corrente, das 13 ás 15 horas, ao presidente da Junta Commercial, no edificio em que funciona a Junta, a avenida das Nações e que o presente edital será publicado no *Diario Official*.

Dado e passado na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, aos 5 de abril de 1925. E eu, Carlos Torres de Oliveira, segundo official, servindo de secretario, o escrevi. — Carlos Torres de Oliveira, 2º official, servindo de secretario.

Museu Nacional

CONCURSO PARA O CARGO DE PROFESSOR SUBSTITUTO DA SECÇÃO DE ANTHROPOLOGIA E ETHNOGRAPHIA

De ordem do Sr. Director do Museu Nacional, acha-se aberta na secretaria do Museu Nacional, a partir do dia 1 de março, a inscripção para o concurso do cargo de professor substituto da Secção de Anthropologia e Ethnographia do Museu Nacional.

O prazo para a referida inscripção é de 120 dias, terminando no dia 28 de junho de 1925, devendo o concurso realizar-se de accordo com as instrucções abaixo publicadas, que baixaram com o aviso n. 78, de 19 do corrente, da Directoria Geral da Agricultura.

Instrucções

Art. 1.º São condições para inscripção ao concurso de cargo de professor substituto da Secção de Anthropologia e Ethnographia do Museu Nacional:

- a) ser cidadão brasileiro;
- b) moralidade provada por folha cotejada.

Art. 2.º O concurso constará das seguintes provas: escripta oral e duas praticas, que serão exhibidas pelos candidatos na ordem em que se acham indicadas neste artigo.

Art. 3.º A congregação elegerá uma comissão examinadora para organizar as provas e dar parecer sobre as provas

praticas, a qual será constituída pelo director e dois professores mais votados.

Art. 4.º Os pontos para essas provas serão organizados pela comissão examinadora na occasião em que se tiver de realizar cada uma delas, em presença da congregação e por esta approvados.

Art. 5.º A prova escripta consistirá em dissertação sobre um ponto tirado á sorte na occasião e realizada no prazo maximo de tres horas improrogaveis, em sala a portas fechadas, sem o auxilio de livros, notas ou quaisquer apontamentos, e fiscalizada pelos membros da comissão examinadora.

Os pontos para esta prova serão em numero de dez, e se deverão referir a assumptos geraes e fundamentais das materias em concurso.

Art. 6.º A prova oral será publica e feita perante a congregação, durará uma hora, sob pena de exclusão, e constará de um assumpto importante sobre as materias em concurso, tirado á sorte pelo primeiro candidato na ordem de inscripção, com 24 horas de antecedencia, em presença da congregação.

Os pontos para esta prova serão em numero de dez.

Art. 7.º As provas praticas serão realizadas perante a comissão examinadora e constarão de estudo e classificação de especimens concernentes ás duas materias da secção e de realização dos trabalhos praticos referentes aos pontos sorteados.

§ 1.º O tempo destas provas será marcado pela comissão examinadora, tendo em vista as condições de sua exequibilidade, e previamente anunciado aos candidatos.

§ 2.º Durante o tempo da prova poderão os candidatos consultar os livros que requisitarem, existentes na bibliotheca do Museu, ou outros de sua propriedade ou notas e servir-se de quaisquer instrumentos existentes nos laboratorios do Museu não lhes sendo offerecido, permitindo communicar com pessoas alguma nem examinar as colleções do estabelecimento.

§ 3.º Terminado o prazo da prova pratica, o candidato apresentará á comissão o relatorio escripto da respectiva prova, mencionando nelle excludivamente o marcha que seguiu nesse trabalho abstrahido qualquer divagação theorica.

§ 4.º A comissão, aprezentada e congregação, na sessão de julgamento, o seu parecer sobre as provas praticas de cada candidato.

Art. 8.º Concluida a ultima prova, reunir-se-ha a congregação em dia determinado, em sessão publica, para ouvir a leitura das provas escriptas.

Art. 9.º A congregação procederá ao julgamento definitivo por votação nominal. Em primeiro lugar será julgado o habilitação dos candidatos, sendo excluidos da classificação ulterior os que não obtiverem maioria de votos. A classificação será feita em seguida por ordem de merecimento.

Não poderão tomar parte no julgamento os membros da congregação que tenham faltado a alguma das provas oraes, ou não tenham ouvido a leitura das provas escriptas e o parecer da comissão examinadora sobre as provas praticas.

Art. 10.º Para preenchimento da vaga será remettida ao Sr. ministro o proposta do candidato classificado em primeiro lugar. Em igualdade de condições será

preferido o candidato que já tiver exercido no estabelecimento.

Art. 11.º O Director enviará ao Sr. ministro, com a proposta do candidato, a cópia das actas do processo do concurso e as provas escriptas, bem como a informação de todas as circumstancias nelle occorridas.

Museu Nacional, 27 de fevereiro de 1925. — Octavio de S. Jorge, pelo secretario.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 11.949. — Relatorio da invenção de «um novo tipo de telha para cobertura de edificios, denominada — Telha Centenario», para que pretenda privilegio. Gastão Cardoso, domicilia-do nesta cidade do Rio de Janeiro.

Descrição:

Toma-se uma folha de papelão fabricado com papel, panho, amiantho ou qualquer materia prima, folha de 0,55 x 0,70 x 0,05 de espessura, e depois de embebel-a em uma solução de silicato de potassa de 20°, dá-se o formato da amostra junta em uma forma matriz impressada a mão por um rolo giratorio triangular que tem em cada angulo um cylindro giratorio. Depois do papelão tomar a forma da amostra e com as dimensões de 0,55 x 0,55 e collocada cada telha em uma forma de ripas. Esta forma compõe-se de duas partes: uma composta de 6 (seis) ripas meias redondas e outra de 7 (sete) ripas quadradas.

Uma vez secco o papelão e endurecido pelo silicato de potassio é dado um banho na telha composta de 50 % de pixe cru e 50 % de asphalto. Este banho é dado quente com a temperatura de 60 %.

Depois que este banho seque, o que se dá logo que esfrie, pinta-se a parte de cima da telha, ou a parte de cima e a de baixo, com tinta preparada com zarcão, talco e silicato de potassio. 40 % de zarcão, 60 % de talco e silicato de potassio sufficiente para que a tinta se torne liquida e applicavel. Esta tinta torna a telha ainda mais impermeavel e de difficil combustão.

Os cavalletes ou limitões para o arremato dos telhados nas cumieiras e junções, cavalletes dos quaes junto amostra, são feitos da mesma que as telhas e com o mesmo material. Mede este cavallete 0,55 x 0,15 x 0,05 de espessura.

Reivindicações:

Em resumo reivindico como pontos constitutivos da invenção:

1.º um novo tipo de telha para cobertura de edificios, fabricada com papelão de qualquer especie, panho amiantho ou papel, embebido em uma solução de silicato de potassio, impressada a mão por um rolo giratorio triangular, que tem em cada angulo um cylindro giratorio;

2.º um novo tipo de telha para cobertura de edificios, segundo a reivindicacão 1.º, preparada em um banho de pixe cru e asphalto em temperatura de 60°;

3.º um novo tipo de telha para cobertura de edificios, conforme as reivindicacões anteriores, pintada com zarcão, talco e silicato de potassio, de

período para que foram eleitos, sempre que o entender e sem necessidade de justificar o seu acto;

b) tomar qualquer deliberação que entenda a bem dos interesses da sociedade e aprovar os actos de gestão e as contas prestadas pela directoria;

c) modificar os estatutos da sociedade;

d) declarar dissolvida a sociedade e deliberar sobre o destino dos bens sociais.

Art. 13. Se a sociedade se dissolver, sem deliberar sobre o destino a dar a seus bens, serão elles entregues ao Asylo da Velhice Desamparada que os administrará e os usufruía até que nova sociedade seja organizada por iniciativa de qualquer das socias existentes ao tempo da dissolução.

Art. 14. A sociedade toma a si desde já o Collegio Sacré Coeur de Maric, nesta cidade, ficando a directora autorizada a promover a criação de um asylo nesta cidade para o recolhimento e educação de crianças orphãs ou desvalidas.

Finda a leitura, D. Emilia Vieira Ribeiro submetten a discussão e subsequentemente á aprovação da assembleia, um por um, os artigos do projecto dos estatutos, não tendo ninguem pedido a palavra e sendo todos elles approvados por unanimidade de votos. Terminada a votação, declarou D. Emilia Vieira Ribeiro que tendo sido approvado o projecto já agora transformado em Estatutos da Sociedade Civil "Instituto de Educação, convidava todas as socias a assignarem os dous exemplares que se encontravam sobre a mesa e que com a approvação dos estatutos aquella assembleia tornava-se a assembleia de constituição da Sociedade Civil "Instituto de Educação, pelo que congratulava-se com a assembleia pela criação do instituto. Pediu a palavra D. Maria Clara Xavier de Brito e disse que, estando presente a directora D. Emilia Vieira Ribeiro e D. D. Maria da Conceição Soares Teixeira, Maria da Conceição Pençada e Adelaide Vaz Monteiro, membros do conselho administrativo, propunha que a presente assembleia as considerasse desde já empossadas de seus cargos, o que submettido á apreciação da assembleia foi unanimemente approvado. Não havendo mais quem pedisse a palavra, nem assumpto outro a se tratar, declarou D. Emilia Vieira Ribeiro que suspendia a sessão por uma hora, afim de serem lavradas a presente acta e sua cópia authentica. Reaberta a sessão, foram a presente acta e sua cópia lidas, approvadas e assignadas por todas as socias presentes. E eu, Maria Virginia Cardoso, lavrei a presente acta que subscreevo. — Maria Virginia Cardoso. — Emilia Vieira Ribeiro. — Adelaide Vaz Monteiro. — Maria da Conceição Soares Teixeira. — Maria da Conceição Pençada. — Maria Clara Xavier de Brito. — Mario Dietz. — Maria Amelia Gomes Conde. — Judith Barroso de Souto Brandão. — Ellen Mary Quinn. — Brigida O'Gorman. — Maria Virginia Cardoso. — Reconheço as firmas de Emilia Vieira Ribeiro. — Adelaide Vaz Monteiro. — Maria da Conceição Soares Teixeira. — Maria da Conceição Pençada. — Maria Clara Xavier de Brito. — Mario Dietz. — Maria Amelia Gomes Conde. — Judith Barroso de Souto Brandão. — Ellen Mary Quinn. — Brigida O'Gorman. — Maria Virginia Cardoso. Rio, 17 de junho de 1925. Em testemunho (signal publico) da verdade. — Alvaro Rodrigues Teixeira. (4.025).

SOCIEDADES ANONYMAS

BANCO SUL DO BRASIL

BALANÇETE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO EM 31 DE MAIO DE 1925

Activo	
Capital a realizar	2.229:200\$000
Letras descontadas	2.785:025\$260
Letras e effeitos a receber em cobrança do interior	2.272:404\$190
Empréstimos em contas correntes	1.956:152\$719
Valores caucionados	1.171:455\$618
Valores depositados	4.279:781\$080
Agencias e filiaes no interior	1.377:946\$459
Correspondentes do exterior	267\$100
Correspondentes do interior	456:534\$355
Titulos e fundos pertencentes ao banco	63:922\$300
Hypothecas	136:000\$000
Caixa: em moeda corrente no banco	2.681:739\$976
Diversas contas	1.763:213\$340
Ações em caução	14:000\$000

21.190:642\$397

Passivo

Capital	4.000:000\$000
Depositos em conta corrente com juros	1.305:314\$783
Depositos em conta corrente limitada	461:303\$030
Depositos em conta corrente especial	1.400:000\$000
Deposito a prazo fixo	2.295:157\$630
Depositos em conta de cobrança, no interior	2.272:404\$190
Titulos em caução e em deposito	5.451:236\$698
Agencias e filiaes no interior	49:770\$590
Correspondentes do interior	519:871\$271
Valores hypothecarios	136:000\$000
Lucros e perdas	371:540\$779
Diversas contas	2.913:737\$402
Deposito da directoria	14:000\$000

21.190:642\$397

Henrique Lage, presidente. — F. W. C. e Castro, vice-presidente. — J. J. Pinheiro Machado, guarda-livros. (4.022)

COMPANHIA NACIONAL DE TECIDOS NOVA AMERICA

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Aos oito dias do mez de maio do anno de mil novecentos e vinte cinco, no predio n. 67, da rua S. Pedro, desta cidade

do Rio de Janeiro, reunidos os Srs. accionistas abaixo assignados, representando tres quartos do numero total e mais de dous terços da capital da companhia, o Sr. presidente, Dr. Leopoldo de Bulhões, abriu a sessão, convidando para secretarios os Srs. Dr. Ruy Vaccani e Guilherme B. Martins e declarando que os motivos da convocação, nos termos do convite publicado no *Diário Official*, de 26 de abril do corrente anno e em outros órgãos da imprensa desta capital, eram a discussão e deliberação sobre a proposta de reforma dos estatutos, apresentada na ultima reunião da assembleia ordinaria e sobre negocios de economia da companhia. A reforma a que allude, continúa o Sr. presidente, versa sobre o dispositivo do art. 7º dos estatutos, na parte em que fixa os mezes de agosto ou setembro para a reunião da assembleia ordinaria, estabelecendo a emenda que essa reunião terá lugar nos mezes de fevereiro ou março, de cada anno, para coincidir a reunião annual da assembleia com a terminação do mandato da directoria e do conselho fiscal, ficando este recoleito em virtude da eleição da assembleia ordinaria, de trinta de setembro do anno proximo passado. Não havendo impugnação foi encerrada a discussão da emenda ao art. 7º dos estatutos e em seguida approvada unanimemente. O Sr. Mark Sutton pediu a palavra e fez longa exposição sobre os serviços que se executam na Fabrica Domingos Behianno, em Del-Castilho, e sobre a situação da companhia, salientando que, apesar da baixa persistente do cambio, da elevação dos preços dos materiais e dos salarios, os orçamentos das obras não tem soffrido alterações apreciaveis e as despesas pouco augmentadas; não obstante, estando quasi findos os trabalhos e a companhia dispondo de recursos sufficientes e folgados, entendia que seria conveniente ficar a directoria autorizada a, quando julgasse opportuno, realizar uma operação de credito até £ 250.000-0-0 (duzentas e cincoenta mil libras), dentro ou fóra do paiz, para desenvolver e apressar os serviços da fabrica. Os Srs. D. C. Sfezzo e D. D. Keay fazem algumas considerações, apoiando a proposta, quer se trate de um emprestimo por emissão de debentures, quer por qualquer outra forma, a juizo da directoria. Encerrada a discussão o Sr. presidente declara que põe a votos a proposta nos termos em que foi formulada pelo seu autor e emendada pelos Srs. D. C. Sfezzo e D. D. Keay, sendo unanimemente approvada. Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente levanta a sessão e em 2º secretario mandei lavrar esta acta. Reaberta a sessão, lida a acta, foi esta approvada e vae assignada pela mesa e accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 8 de maio de 1925. — Leopoldo de Bulhões. — Dr. Ruy Vaccani. — Guilherme B. Martins. — John A. Finlay. — Mark Sutton. — Fausto B. Martins. — Agenor Barbosa. — D. D. Keay. — Carlos Hue Junior. — A. G. Weigall. — D. C. Sheppard. — Manoel da Silva Leitão. — Arthur da Silva Leitão. — Mario Hue. — Franklin B. Campas. — Tom Williams. — H. C. Pullen. — W. E. Norris. — D. C. Sfezzo. — Raoul B. Dunlop. — José Antonio de Souza. — Libanio da Rocha Vaz. — Dr. Francisco Marcondes M. Junior. — Dr. José Teixeira Portugal. — Visconde de Moraes. — D. Etelevina B. Sutton. — Dr. Antonio Augusto A. So-

Aré. — *Ataliba Robianno*. — *Franklin B. Ceppas*, por procuração de *Alberto Ceppas*. — *Franklin B. Ceppas*, por procuração de *João Alves Ceppas*. — *T. P. Kavanagh*, por procuração do *Bank of London S. Am. Ltd.* — *D. Eponina Marcondes Cardoso Ribeiro*. — *D. Carmen de Castilho Marcondes*. — *D. Maria da Conceição de Castilho Marcondes*. — *John A. Finlay*, por procuração de *Mme. Ethel Emily Finlay*. — *Franklin B. Ceppas*, por procuração de *James Edward Lees*. — *Franklin B. Ceppas*, por procuração de *J. Bennett Storey*. — *Franklin B. Ceppas*, por procuração de *J. S. Nuttall*. — *Dr. Jacobil da Rocha Vaz*. — *D. Alda Alves Robianno*. — *D. Angelina F. Robianno*. — *Zeserino de Oliveira*.

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL
N. 7.037

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 15 de junho de 1925, archivou-se nesta repartição, sob o numero 7.037, o seguinte documento referente á Companhia Nacional de Tecidos Nova America, a saber: Acta da assembléa geral extraordinaria realizada em 8 de maio ultimo, que approvou a alteração dos estatutos. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta Junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1925.
— *João Hygino de Araujo*, 1º official (sobre estampilhas no valor total de 50\$000). Visto, *J. C.*, em 16 de junho de 1925. — *Izidoro Campos*, director. (Estava o cartório da Junta Commercial.) (4.023)

COMPANHIA NACIONAL DE TABACOS "FABRICA PINNA"

RELATORIO DA DIRECTORIA

Srs. accionistas:

De acordo com os nossos estatutos e o 1º, publicamos no *Diário Official* do

COMPANHIA BRASILEIRA DE EXPLORAÇÃO DE PORTOS

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA — RELATORIO DA DIRECTORIA DA COMPANHIA BRASILEIRA DE EXPLORAÇÃO DE PORTOS, APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DOS SRS. ACCIONISTAS, A SER REALIZADA EM 19 DE JUNHO DE 1925.

Srs. accionistas — Em obediencia ao que preceitua os artigos 20 e 31 de nossos estatutos, a directoria vem — pela primeira vez — prestar-vos informações sobre todos os seus actos de gestão desde a fundação da Companhia até hoje e submeter á vossa apreciação as contas relativas ao primeiro periodo financeiro que terminou em 31 de dezembro de 1924.

Como sabéis, o contracto de arrendamento dos serviços do Cais do Porto do Rio de Janeiro foi celebrado com o engenheiro Manuel Buarque de Macedo, em virtude do decreto n. 16.034, de 9 de maio de 1923, publicado em 9 de junho do mesmo anno no *Diário Official*, tendo o respectivo termo sido assignado no Ministerio da Viação em 15 de junho de 1923, publicado no *Diário Official*, de 20 do mesmo mez e anno e registrado pelo Tribunal de Contas em 6 de julho desse anno, acto esse publicado em 13 do mesmo mez e anno no *Diário Official*.

Nos termos da clausula XLII do contracto, a Companhia do Porto do Rio de Janeiro — que explorava os serviços — entregou, em 7 de julho de 1923, ao engenheiro Manuel Buarque de Macedo, todos os bens e propriedades do Governo, que lhe haviam sido confiados pelo contracto de arrendamento, de 9 de junho de 1910, assim como as officinas, moveis e machinagens de sua propriedade.

26 do março ultimo o balanço da companhia, encerrado em 31 de dezembro de 1924. Não obstante os esforços empregados, o resultado não correspondeu de todo aos nossos desejos, porquanto a materia prima, em alta constante, não permittiu uma margem de lucros compensadores. Em face dos resultados apurados no balanço que ora submettemos á vossa apreciação, estamos estudando um projecto contendo os meios susceptíveis de melhorar a situação economica e financeira da companhia, afim de opportunamente sujeital-o á vossa deliberação.

Em obediencia á lei, devois eleger os membros do conselho fiscal para o exercicio de 1925.

Para quaesquer esclarecimentos que desejardes, a directoria da companhia acahe-se a vossa inteiro dispor.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1925.
— *R. Chabrol*. — *Alberto Pinho*.

PARCEIRO DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Companhia Nacional de Tabacos «Fabrica Pinna», tendo examinado o balanço da companhia relativo ao exercicio findo em 31 de dezembro de 1924, e bem assim todos os documentos e papeis referentes a esse periodo, e estando tudo em devida ordem, são do parecer que devem ser approvadas as contas do anno de 1924.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1925.
— *Francisco Carneiro Monteiro de Sales*. — *Francisco Muniz Freire*. — *Adolpho Bimler*. (4.007)

AMERICAN OPTICAL COMPANY DO BRASIL

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial, de 15 de junho de 1925, archivaram-se nesta repartição, sob numero 7.034, os seguintes documentos referentes á American Optical Company do Brasil, a saber:

Publica forma da carta de autorização do Governo; um exemplar do *Diário*

Official de 20 de maio ultimo, que publicou o decreto n. 16.913, de 20 do mesmo mez, referente áquella autorização, seguida dos estatutos e mais actos co-relativos; recibo do deposito do 10 % do capital para funcionar no Brasil, feito no Banco do Brasil e guia com o pagamento do sello respectivo, feito na Recebedoria do Districto Federal. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão. Estava sobre uma estampilha federal do valor de 50\$000. Rio de Janeiro, 16 do junho de 1925. — 16/6/25. — *J. Hygino de Araujo*, 1º official. Visto, *J. C.*, em 16 de junho de 1925. — *Izidoro Campos*, director. Estava a impressão da Chancelaria da Junta Commercial da Capital Federal. (3.614)

COMPANHIA INTERNACIONAL DE SEGUROS

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 15 de junho de 1925, archivaram-se nesta repartição sob o numero 7.032 os seguintes documentos referentes á Companhia Internacional de Seguros, a saber:

Publica-forma da carta de autorização do Governo, pagina do *Diário Official*, de 4 do corrente, que publicou o decreto n. 16.912, de 20 de maio ultimo, referente áquella autorização; publica-forma da acta da assembléa geral extraordinaria realizada em 13 de abril do corrente anno, que deliberou operar a companhia tambem em seguros contra accidentes do trabalho; publica-forma do documento do deposito de cem contos de réis feito no Thesouro Nacional; publica-forma do talão de pagamento de sello respectivo na Recebedoria do Districto Federal; publica-forma do recibo de quota de fiscalização feita no Thesouro Nacional. Eu, João Hygino de Araujo, official da secretaria desta junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1925.
— *J. Hygino de Araujo*, 1º official. (4.009)

Uma vez recebidos esses bens e os serviços, começou o arrendatario a arrecadar as rendas e proseguir nos serviços, os quaes não soffreram a minima interrupção em seu andamento, sendo nelles conservado todo o pessoal que servia ao ex-arrendatario, excepção feita apenas de alguns chefes de serviço.

De posse dos bens e da exploração do Cais do Porto, o engenheiro Manuel Buarque de Macedo tratou de organizar uma empresa que se encarregasse da execução do seu contracto; para isso reuniu diversos elementos financeiros de nossa praça e amigos seus, constituindo a Companhia Brasileira de Exploração de Portos, organizada nas assembléas geraes realizadas em 24 e 30 de novembro de 1923, sendo as respectivas actas publicadas no *Diário Official* de 16 de dezembro desse anno. Esses documentos foram registrados pela Junta Commercial em sessão de 23 de dezembro de 1923 e tambem no Registro Geral e das Hypothecas do 1º districto desta Capital.

Organizada a companhia, o engenheiro Manuel Buarque de Macedo e a directoria da Companhia Brasileira de Exploração de Portos requereram ao Governo a transference do contracto do nome do contractante para o da companhia, o que foi autorizado pelo decreto n. 16.306, publicado no *Diário Official* de 19 de janeiro de 1924 e registrado o respectivo termo, pelo Tribunal de Contas, em sessão de 6 de janeiro de 1924, publicado no *Diário Official* de 20 do mesmo mez e anno.

Sendo necessario levantar o capital indispensavel para a execução das obras constantes da clausula XXI do contracto, na importancia de 4.240 contos de réis, a directoria da companhia vos reuniu em assembléa geral extraordinaria, effe-

estada em 5 de fevereiro de 1921, afirma de ficar ella autorizada a adquirir a quantia de cinco mil contos de reis e obrigações de valores. A acta dessa assembleia, autorizando a referida emissão, foi publicada no *Diário Official* de 12 de fevereiro de 1921, tendo sido a subscrição eventual feita no cartório do Registro Geral e das Hypothecas, em 15 de junho de 1924, lavrando-se a scriptura definitiva no cartório do tabelião Pedro Brangulista de Castro em 2 de setembro de 1924 e registrada depois no Registro de Hypothecas do 1º distrito em 19 de setembro de 1924.

O lançamento do empréstimo foi feito em debentures de 8 % no total, despendendo-se cerca de 0,5 % em comissões e outras despesas, amortização em 20 annos, tendo todo elle sido subscrito.

Paralelo os primeiros oito meses da administração — parte do engenheiro Manoel Francisco de Macedo e parte já da companhia — a quasi totalidade das taxas arrecadadas foi entregue á companhia ex-arrendataria, pois os serviços de carga, descarga e capatazia tinham sido feitos por ella.

A companhia foi compellida a entregar ao Lloyd Brasileiro um armazem, o de n. 13, e o fez restituindo não poder a isso se negar, quando a verdadeira doutrina seria que os outros quatro armazens alugados a empresas particulares voltassem a ser explorados pela arrendataria.

Por mais de uma vez a companhia foi convida a discutir, com a illustre directoria da Associação Commercial, sobre as causas que contribuíam para o congestionamento do Cães, e teve a felicidade de verificar que — não só da parte do governo como da mesma associação, havia a maior harmonia de vistas sobre os meios a empregar para attenuar, de qualquer modo, e conseguir, por fim, descongestionar os armazens externos, internos e os portos afilhados de mercaderias. Isso se justificava pelo crescimento da renda do Cães que — tendo sido de 15.908:719\$973 em 1923 — passou a ser de 19.697:466\$651 em 1924.

Com o accrescimento dos serviços, especialmente os financeiros, a directoria convidou o engenheiro Victor Vêz a ocupar um lugar de director, entrando elle em função no dia 4 de novembro de 1924, sujeitando o seu acto á approvação desta assembleia.

Devido a molestia do nosso illustre presidente, a directoria e o conselho fiscal pediram ao eminente engenheiro João Teixeira Soares para occupar a presidencia da companhia durante os tres meses de tratamento do Dr. M. Duarque de Macedo, tendo sido chamado o Dr. Victorino de Paula Ramos para occupar o lugar de membro do conselho fiscal.

Devido á ausencia de dois membros do conselho fiscal o de dois de seus supplentes, a directoria pediu á Junta Commercial a designação de um substituto para completar o mesmo conselho.

Em virtude da nova direcção dada ao trafego do Porto, a companhia convidou o — depois de aceite — nomeou, em dezembro de 1924, o Sr. Henri Delport (que servia desde longa data no Cães do Porto da Bahia), para vir occupar o cargo de superintendente dos serviços do Cães aqui, tendo entrado elle no exercicio dessas funções em 1 de janeiro de 1925.

Attendendo a elevação dos generos da primeira necessidade, a directoria foi obrigada, por duas vezes, a elevar os salarios e vencimentos de todo o pessoal.

Peios quaes que a este acompanhara, verificareis qual a tonelagem de mercaderias que transitou pelo Cães nos annos de 1923 e 1924, desdobrando-se em dois semestres a do exercicio de 1923, porquanto a arrecadação das taxas do primeiro semestre cabia — na quasi totalidade — a ex-arrendataria.

Em dezembro de 1924, foi feito, na Companhia Lloyd Industrial Sul Americano, o seguro colectivo, relativo a accidentes no trabalho, de todo o pessoal que trabalha no Cães do Porto do Rio de Janeiro.

A companhia soffreu o incendio das antigas officinas, reabidas da ex-arrendataria, incendio devido a um curto circuito em sua installação electrica e, como estivessem as mesmas officinas seguras, foi o risco liquidado, depois de diversos inqueritos, exames e arbitramento, em 14 de janeiro de 1925, recebendo a quantia de Rs. 498:694\$540 e mais os saldados; immediatamente foram construídas outras officinas, para as quaes adquiriu a companhia novas e mais modernas machinas. Esse serviço e a aquisição de machinismos já attinge a somma de Rs. 777:283\$705, não estando, porém, ainda concluidos. Foi feito novo seguro das modernas officinas.

A companhia, tendo pensado em dar outra organização aos serviços de cabotagem, arrendou o velho "Trapiche Rio de Janeiro" já condemnado a demolição. Esse Trapiche foi desenhado, assim como o armazem 10 e parte do 11, aos serviços de cabotagem; como, porém, a experiencia tivesse demonstrado não ser possivel, por enquanto, a execução desse plano, destinou-se o armazem n. 10, ao serviço de exportação do café e ao de importação geral.

O Trapiche Rio de Janeiro foi — em parte, incendiado no dia 13 de maio findo, attribuindo-se o incendio a fogos de artificialio; um terço do trapiche ficou reduzido a cinzas e os deus torcos restantes continuam a prestar serviços como armazem externo alfandegado — que já o era.

O cumprimento da disposição da clausula XXI do contracto teve de ser adiado por algum tempo, porquanto — para attender aos desejos do governo — precisou a companhia aguardar que a fiscalização approvasse o novo projecto para a construção do edificio destinado á estação de passageiros e do armazem de bagagens, na Praça Mauá. Approvado que foi o novo projecto e verificando-se, pelas sondagens feitas, que as fundações deveriam attingir á quota de 22 e 23 metros, a directoria providenciou para que essas fundações fossem executadas por processo especial, com ar comprimido, utilizando-se de tubulões de concreto.

Essas obras tiveram inicio em 21 de janeiro de 1925 e proseguem com actividade.

Todo o pessoal que serve á companhia tem correspondido á confiança nelle depositada.

A directoria, dando conta de todos os seus actos, vem pedir para elles a vossa approvação, assim como que elejaes novos membros do conselho fiscal e supplentes para o novo exercicio, declarando-se prompta a vos dar todo e qualquer esclarecimento que vos parecer necessario.

Rio de Janeiro, 4 de junho de 1925. — Pedro A. Nolasco P. de Cunha, director.

PARECER

O conselho fiscal da Companhia Brasileira de Exploração de Portos, vem — de conformidade com a lei — apresentar o seu parecer sobre a vida da companhia relativa ao primeiro exercicio financeiro.

Examinando detidamente as contas e a respectiva scripturação, verificou elle a sua perfeita regularidade, merecedora de vossa approvação.

A illustre e digna directoria teve a gentileza de não tomar providencia alguma importante sem ouvir, previamente, o conselho fiscal.

Assim, sobre o lançamento do empréstimo por debentures, sobre o augmento — por duas vezes — dos salarios e vencimentos do pessoal, sobre a elevação do armazem da directoria, fomos ouvidos, dando o nosso inteiro assentimento.

Não pôde o conselho fiscal deixar de salientar os esforços dos intelligentes da administração deante dos resultados brilhantes obtidos no decurso de um anno apenas. A renda total do Cães do Porto — que foi, em 1923, de 15.908:719\$973 — elevou-se, em 1924, a 19.697:466\$651. — É um resultado que honra a administração, promissor de grandes vantagens futuras e — ao mesmo tempo — a prova evidente da pujança e continuo desenvolvimento commercial desta praça.

Não podendo agora ser mais extenso, propõe o conselho:

1º, que sejam approvados as contas e os actos apresentados e praticados pela directoria;

2º, que sejam volados louvores á mesma directoria pelo seu inextinguivel zelo e intelligencia na administração da companhia, perfeitamente comprovados pelo auspicioso resultado obtido.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1925. — V. de Paula Ramos. — José Antonio de Souza. — André Duilloux Le Pont.

DELANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1924

Activo	
Acionistas	1.600:000\$000
Caixa e bancos	181:588\$973
Taxas a arrecadar	2.286:674\$490
Contas correntes	4.437:814\$136
Titulos	1.580:000\$000
Devedores diversos	912:355\$514
Obras da clausula XXI do contracto	214:111\$058
Materiaes, moveis, utensilios e ferramentas	428:484\$558
Officinas e installações diversas	2.219:935\$250
Almoxarifado e materiaes em transitto	500:958\$430
Onus do empréstimo por debentures	276:338\$600
Governo Federal, c/capção	2.000:000\$000
Ações caucionadas da directoria	60:000\$000
	16.698:288\$983

Passivo

Capital	5.000:000\$000	5.000:000\$000
Emissão de debentures.....	5.000:000\$000	
Credores diversos	924:676\$233	
Contas a pagar.....	751:371\$120	
Thesouro Nacional	445:880\$150	
Despesas a liquidar.....	165:381\$525	
Juros de debentures.....	200:000\$000	
Ônus diversos do contracto.	596:526\$300	8.083:835\$828
Caução no Thesouro.....	2.000:000\$000	
Caução da directoria.....	60:000\$000	
Lucros e perdas.....	554:453\$656	
		6.698:288\$984

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1924. — Pedro A. Nolasco P. da Cunha, director. — J. Francisco V. Furlado, chefe da Contabilidade.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS", EM 31 DE DEZEMBRO DE 1924

Debito

As despesas de instalação..	12:334\$100	
A encargos contractuaes...	596:526\$300	
A despesas de administração	342:996\$996	351:856\$790

Credito

Lucros da exploração.....	4.386:587\$515	
Lucro em diversas contas...	119:722\$934	1.506:310\$146
Saldo de lucros.....		554:453\$656

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1924. — Pedro A. Nolasco P. da Cunha, director. — J. Francisco V. Furlado, chefe da Contabilidade. (4.027)

BANCO NACIONAL DE CREDITO

BALANCETE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO EM 31 DE MAIO DE 1925

Activo

Capital a realizar.....	61:415\$600	
Letras descontadas.....	150:427\$796	
Letras e effeitos a receber em cobrança do interior	410:455\$117	
Valores depositados.....	533:570\$300	
Correspondentes do interior.....	98\$800	
Hypotheças	8:000\$000	
Caixa, em moeda corrente no banco.....	41:054\$100	
Caixa, no Banco do Brasil.....	69\$550	
Caixa, em outros bancos.....	45:131\$000	
Diversas contas.....	61:751\$981	
Total do activo.....		954:973\$644

Passivo

Capital	167:300\$000	
Depositos em conta corrente com juros.....	26:340\$237	
Depositos em conta corrente limitada.....	41:983\$520	
Depositos a prazo fixo.....	8:935\$500	
Depositos em conta de cobrança, do interior.....	410:455\$117	
Titulos em caução e em deposito.....	533:570\$300	
Letras a pagar.....	9:000\$000	
Diversas contas	85:389\$170	
Total do passivo.....		954:973\$644

Total do passivo..... 954:973\$644

(1.021)

"COMPANHIA INDUSTRIAL SUL MINEIRA"

Secção bancaria

Matriz: Itajubá — Minas

Agencias em: Brazopolis, Paraisopolis, Maria da Fé e Itanhandú

BALANCETE EM 31 DE MAIO DE 1925

(Matriz e agencias)

Activo

Empréstimos em c/c. com juros.....	11.248:583\$970
Matriz	748:172\$130
Agencias	4.779:624\$062
Correspondentes no paiz	380:220\$300
Titulos a receber	5.670:572\$072
Garantias diversas	6.660:852\$700
Effeitos a receber	72:594\$350
Estampilhas	6:851\$600
Caixa: Numerario existente em cofre.....	778:420\$054
Diversas contas	2.096:198\$837
	30.042:096\$084

Passivo

Secção industrial, c/c de capital.....	500:000\$000
Depositos em c/c. com juros.....	9.879:903\$314
Depositos em c/c. limitadas.....	151:838\$460
Depositos a prazo fixo.....	5.282:314\$600
Depositos judiciais	36:000\$000
Matriz	1.786:566\$892
Agencias	779:159\$050
Correspondentes no paiz	164:485\$705
Contas de caução	6.660:852\$700
Valores caucionados	2.820:000\$000
Letras a pagar	2:172\$060
Diversas contas	1.969:033\$633
	30.042:096\$084

S. E. da O. Itajubá, 10 de Junho de 1925. — Miguel Vianna, director. — João Feichas, contador. (4.011)

CREDIT FONCIER DU BRÉSIL ET DE L'AMÉRIQUE DU SUD

BALANCETE DAS OPERAÇÕES EM 31 DE MAIO DE 1925

Activo

Letras descontadas	19.119:030\$378
Empréstimos em contas correntes.....	56.435:467\$475
Valores caucionados	72.573:698\$690
Correspondentes do exterior	4.764:281\$465
Titulos e fundos pertencentes ao banco.....	5.297:841\$583
Hypotheças	41.167:144\$816
Caixa: em moeda corrente no banco.....	603:092\$127
Caixa: no Banco do Brasil.....	41:533\$185
Caixa: em outros bancos.....	6.886:979\$665
Diversas contas	13.627:238\$655
Total	214.429:938\$069

Passivo

Capital frs. 12.500.000, a \$588.....	7.350:000\$000
Depositos em conta corrente com juros...	10.051:893\$550
Depositos em conta corrente sem juros...	3.506:728\$698
Depositos a prazo fixo.....	28.639:548\$774
Titulos em caução e em deposito.....	53:093\$700
Casa matriz	62.794:366\$103
Valores h. pothecarios	72.441:777\$690
Diversas contas	29.592:529\$554
Total do passivo	214.429:938\$069

C. Vuilleumier, director geral. — J. Mirilli, chefe da Contabilidade. (4.094)

BANCO DO BRASIL E SUAS AGENCIAS

BALANCETE EM 30 DE MAIO DE 1925

Débito		Crédito	
Thesouro Nacional, c. de antecipação da receita	8.753:425\$491	Capital	100.000:000\$000
Letras descontadas ..	750.838:601\$747	Fundo de reserva	104.625:132\$200
Empréstimos em conta corrente	260.439:051\$659	Fundo de resgate do papel-moeda	55.877:708\$712
Letras a receber	21.578:227\$865	Menos: importância entregue á Caixa de Amortização para ser ineinc-rada	48.564:758\$000
Efeitos a receber de c/alheia:			7.312:950\$712
Do exterior	9.900:815\$301	Emissão em circulação	592.000:000\$000
Do interior	291.111:580\$401	Depósitos:	
Valores em liquidação	4.445:281\$188	Em contas correntes com juros	352.866:397\$515
Valores caucionados	393.415:698\$603	Em contas correntes limitadas	89.361:868\$847
Valores depositados	292.943:062\$386	Em contas correntes sem juros	380.573:406\$377
Agencias e filiaes no interior	277.401:828\$839	Em contas a prazo fixo	133.389:527\$516
Correspondentes no exterior	153.176:047\$649	Em contas de compensação de cheques	7.411:250\$104
Correspondentes no interior	8.184:186\$812	Titulos em caução e em deposito	686.358:760\$989
Titulos e fundos pertencentes ao banco..	104.916:518\$416	Agencias e filiaes no interior	256.504:174\$172
Liquidação do Banco da Republica do Brasil	43:774\$195	Correspondentes no exterior	21.190:112\$416
Immoveis	9.516:893\$506	Correspondentes no interior	5.346:314\$731
Moveis e utensilios	71\$000	Depositantes de efeitos para cobrança ..	703.899:604\$090
Cobrança nos Estados	402.867:178\$385	Bonus e dividendos	1.072:258\$000
Diversas contas	22.542:877\$826	Diversas contas	62.920:405\$506
Ouro em deposito			3.504.832:163\$175
Caixa de Amor-tização	£ 10.695.030-7-6		
Idem em poder de n/banqueiros no exterior	£ 500.000-0-0		
	£ 11.195.030-7-6 a s.d.		
Titulos ouro depositados no exterior:			
£ 2.595.030-0-0 nominaes, pela ultima cotação, £ 1.624.530-0-0 a s.d...	48.735:900\$000		
Caixa — em moeda corrente	108.120:170\$648		
	3.504.832:163\$175		

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1925. — James Darcy, presidente. — Arthur Bosisio, contador.

ANNUNCIOS

S. A. Terras e Construções em liquidação

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os accionistas para, em assembléa geral, que se reunirá, extraordinariamente na sede social, á rua Theophilo Ottoni n. 155, 1º andar, no dia 23 do corrente, ás 14 horas, deliberarem acerca da renuncia do liquidante e nomeação do substituto e de outros assumptos que interessam á liquidação. — O liquidante.. (4.028)

Sociedade Beneficente dos Funcionarios do Thesouro Nacional

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os senhores associados a comparecerem no Cartorio do Thesouro Nacional no dia 18 do corrente mez ás 14 horas da tarde, para procederem á tomada de contas do exercicio de 1924 e á eleição da nova directoria para o periodo de julho de 1925 a junho de 1927. — O secretario, Waldemar Barbosa de Souza, (3.967)

Companhia Nacional de predios e Terrenos S. A.

São convidados os Srs. accionistas desta companhia a virem realizar a 4ª entrada de 30 % sobre o capital de suas accções, do dia 15 até 25 do corrente mez, na sede da mesma, á rua 20 de Abril n. 42-A, antiga travessa do Senado. — A directoria. (4.030)

Companhia Transbrasilieira

TERCEIRA CONVOCAÇÃO

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria no dia 18 do corrente, á 1 1/2 horas da tarde, no sobrado da rua General Camara n. 97, afim de providenciarem sobre eleição da directoria, membros do conselho fiscal e outros assumptos de interesse social. — A directoria. (3.943)

Sociedade Anonyma Lanificios Minerva

Assam-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio desta sociedade os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de julho de 1891. Rio de Janeiro, 14 de junho de 1925. — A directoria. (3.953)

Banco de Credito Rural e Internacional

EM LIQUIDAÇÃO

A commissão liquidante deste Banco, convida os credores e demais interessados a se reunirem na sede actual do Banco, á rua do Rosario ns. 64/66, 3º andar, no dia 18 do corrente, ás 14 horas, afim de, conjuntamente, deliberarem sobre a liquidação de seus creditos. Rio de Janeiro, 16 de junho de 1925. — A commissão liquidante. (4.000)

Companhia Nacional de Tabacos "Fabrica Pinna"

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, em sua sede, á rua Marechal Floriano Peixoto n. 124, no dia 20 de junho do corrente anno, ás 3 horas da tarde, afim de tomarem conhecimento do relatório da directoria, parecer do conselho fiscal, exame de contas e eleição do conselho fiscal.

Continuam á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1925. — A directoria.